



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIV

Edição Digital nº 9966 | 123 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 14 de Junho de 2017

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	07

Ministério Público do Estado do Paraná.....	113
---	-----

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	08
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	25
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	25
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social....	38
Secretaria da Cultura.....	47
Secretaria da Educação	47
Secretaria da Fazenda	68
Secretaria da Saúde.....	68
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	69
Secretaria de Infraestrutura e Logística	71
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	72
Coordenação da Receita do Estado.....	73

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	111
------------------------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Marcia Carla Ribeiro Pereira
Bráulio Cesco Fleury

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Deonilson Roldo
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Rafael Felipe Lucas

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 7152

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, RG nº 3.120.550-6, do cargo, em comissão, de Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Curitiba, em 13 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

52389/2017

DECRETO Nº 7153

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR, RG nº 3.320.107-9, do cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Curitiba, em 13 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

52391/2017

DECRETO Nº 7156

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a orientação através da Procuradoria Geral do Estado, o acórdão proferido no Recurso em Mandado de Segurança nº 50.015, pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme consubstanciado no protocolo sob nº 14.556.049-7,

Resolve reintegrar, em caráter provisório, CLODOALDO DA SILVA, RG nº 4.932.644-0, no cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 13 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

52392/2017

DECRETO Nº 7157

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como os efeitos das fortes chuvas, caracterizando o desastre ocorrido no município de Jaguariaíva, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolo sob nº 14.664.578-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 542, de 09 de junho de 2017, exarado pelo Prefeito do município de Jaguariaíva, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 13 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL
Chefe da Casa Militar

52393/2017

DECRETO Nº 7158

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como os efeitos das fortes chuvas e ventos, caracterizando o desastre ocorrido no município de Palmital, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolo sob nº 14.663.799-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 44, de 09 de junho de 2017, exarado pelo Prefeito do município de Palmital, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 13 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL
Chefe da Casa Militar

52394/2017

1. **DECRETO Nº 7154**

2. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE, RG nº 720.747/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Curitiba, em 13 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

52476/2017

1. **DECRETO Nº 7155**

2. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JURACI BARBOSA SOBRINHO, RG nº 1.034.066-7, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Curitiba, em 13 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA VALDIR LUIZ ROSSONI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

52478/2017

DECRETO Nº 7159

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido na Lei nº 17.030, de 21 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná, sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem, com o objetivo de melhorar a infraestrutura de transportes do Estado, para dar suporte ao desenvolvimento social e econômico do Paraná, integrar cidades, melhorar a segurança viária, reduzir o custo de transporte, buscar promover a integração intermodal e desenvolver sistemas de planejamento visando aprimorar a gestão no setor de transportes.

Art. 2.º Os recursos financeiros necessários para a implementação do Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná serão advindos de parte do Acordo de Empréstimo a ser celebrado entre o Estado de Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e parte de contrapartida local, cujos recursos serão alocados nas Leis Orçamentárias Anuais do Estado do Paraná para os exercícios de 2017 a 2022, nas Unidades Orçamentárias específicas para o Programa no DER e na SEIL.

Art. 3.º Para efeito deste Decreto, equivalem-se as expressões Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná e Projeto.

Art. 4.º Fica instituída, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, a Unidade de Gestão do Programa denominada “UGP”.

§ 1.º A UGP tem como finalidade a coordenação, o acompanhamento e avaliação de todo o processo de gestão do Projeto, de forma a assegurar a coerência técnica e operacional durante a sua execução e o cumprimento das cláusulas contratuais a serem estabelecidas no Contrato de Empréstimo Internacional.

§ 2.º A UGP terá a seguinte composição:

I um Coordenador Geral, vinculado à diretoria geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER;

II um Coordenador de Planejamento e Infraestrutura, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL;

III um Coordenador Socioambiental;

IV um Coordenador Administrativo e Financeiro;

V um Coordenador de Obras e Projetos.

§ 3.º Os integrantes da UGP serão designados por ato conjunto do Secretário de Estado Infraestrutura e Logística e do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

§ 4.º A estrutura da UGP será mantida pelo período de efetividade do Acordo de Empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 5º. Os órgãos e as entidades envolvidas no Projeto, a saber: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Ferrovia Paraná Oeste – FERROESTE, firmarão Convênio garantindo estrito comprometimento na execução do Projeto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de junho de 2017, 196º da

Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA VALDIR LUIZ ROSSONI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

52487/2017

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

14.303.904-8/16 1. À vista da instrução do protocolado, consoante à competência prevista no art. 11, incisos I e II do Decreto Estadual nº 8.466/2013 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 18.106/2014, **retifico** o despacho publicado no Diário Oficial de nº 9965, de 13 de junho de 2017, para que passe a constar o seguinte: “**INDEFIRO**, com fulcro no art. 158, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/1970 e no art. 115 da Lei Complementar nº 07/1976 (Estatuto do Magistério Público), o pedido de prorrogação da disposição funcional do servidor **LUIS MAURO CARDON BAHLS**, RG nº 2.206.850-4, ocupante de dois cargos de Professor PNI275 e PNI2-75/LF02, do Quadro Próprio do Magistério, para continuar atuando perante o escritório Regional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, em Ponta Grossa”. 2. Os demais dispositivos do despacho anterior permanecem inalterados. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 13/06/2017.

14.630.361-7/17 1. **EXCEPCIONALIZO**, nos termos do art. 1º, parte final do inciso I do Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 18.106/2014, a situação administrativa, narrada no protocolado em epígrafe, da regra prevista no art. 2º, § 2º, alínea “e” do Decreto Estadual nº 8.466/2013, e **AUTORIZO**, com base na Informação nº 647/2017-AJ/SEED e no Ofício nº 1397/2017-GS/SEED, o afastamento do servidor **Jean Carlos Freire da Silva**, RG nº 6.447.732-3, ocupante de um cargo de Professor PNI1-54/LF01, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, lotado no Colégio Estadual Gabriel de Lara de Matinhos no Município de Guaraqueçaba, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação junto ao Município de Matinhos, **sem ônus para a origem**, enquanto

perdurar a nomeação no referido cargo. 2. A contagem do tempo do estágio probatório do servidor fica suspensa enquanto perdurar o seu afastamento, por impossibilidade de aferição dos requisitos para sua confirmação no cargo efetivo, sendo retomada a contagem a partir do seu retorno ao órgão de origem. 3. Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 13/06/2017.

52482/2017

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.631.843-8/15 – “1. Considerando a situação administrativa especificamente narrada no protocolo 13.631.843-8; 2. considerando o exposto na Informação nº 444/2017-AJ/SEED, favorável ao pleito; 3. considerando a vedação imposta pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015: 4. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 1.162/2015 o pleito da Escola Municipal Messias Barbosa Ferreira, consubstanciado na doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, localizado no município de Floresta. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração por essa autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para prosseguimento do expediente. Em 12/06/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 12/06/17).

12.116.775-1/13 – “1. Considerando a situação administrativa especificamente narrada no protocolo 12.116.775-1; 2. considerando o exposto na Informação nº 3217/2013 – NJA/SEED e no Despacho nº 1558/2017- AJ/SEED, favoráveis ao pleito; 3. considerando a vedação imposta pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015: 4. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 1.162/2015 o pleito da Prefeitura de São Jorge do Oeste, consubstanciado na doação de imóvel de Lote urbano de matrícula nº 27.802, comarca de dois Vizinhos, localizado na Av. Iguaçu 544, município de São Jorge do Oeste. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração por essa autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para prosseguimento do expediente. Em 12/06/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 12/06/17).

52480/2017

DESPACHOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.102.589-9/17 – “1. À vista dos elementos de instrução e a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, desde que integralmente observadas as recomendações contidas no Despacho Administrativo nº 321/2017-PRC/PGE e demais manifestações jurídicas contidas nos autos, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, a **INSTAURAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a seleção de organização da sociedade civil interessada na celebração de futuro Termo de Colaboração que terá como objeto a transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que tem por objetivo promover a realização de ações de capacitação voltadas ao fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares no Estado do Paraná, que totalizará o importe de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme as regras do instrumento convocatório e seus anexos. 2. **EXCEPCIONALIZO** a pretensão em tela da norma

contida no art. 36 do Decreto nº 3.513/2016, quanto ao número de servidores efetivos que integram a Comissão de Seleção, devendo, no entanto, ser observado o número mínimo exigido pelo inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. 3. **DELEGO** a competência prevista nos incisos II e III do art. 12 do Decreto nº 3.513/2016, ao Titular da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para autorizar ou celebrar os termos de fomento oriundos deste Chamamento Público, bem como os seus termos aditivos, quando não importem em nova transferência de recursos financeiros. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 13/06/2017.” (Enc. proc. a SEDS, em 13/06/17).

52481/2017

Lei nº 19.043

Data 13 de junho de 2017

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 18.667, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Departamento de Trânsito do Paraná a subsidiar o valor a ser repassado às clínicas conveniadas para os exames médicos especiais.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 18.667, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O serviço prestado sob o código nº 1.07.00-0 (Perícia Técnica e Médica Especial) da Tabela de Serviços a que se refere o art. 25 da Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, alterada pelo art. 1º da Lei nº 8.067, de 28 de dezembro de 1984, pelo art. 1º da Lei nº 9.500, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 10.038, de 16 de julho de 1992, pela Lei nº 11.019, de 28 de dezembro de 1994 e pela Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015, será subsidiado pelo Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR no percentual de 100% (cem por cento) do valor a ser repassado às clínicas conveniadas. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de junho de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda

Valdir Rossoni
Chefe de Casa Civil

AJB/CTL/CC/Prot. 14.048.988-3

52470/2017



Casa Civil**Departamento de Trânsito - Detran****ATO DO DIRETOR-GERAL - Nº 026/17**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de 01/06/2017 a servidora FAVONIA TERESINHA RODRIGUES DE FIGUEIREDO DILEO - RG 809.564-7, da Função Comissionada de Confiança - FCC 2, atribuída para executar as tarefas de Chefe de Setor. Gabinete do Diretor-Geral em 1º de junho de 2017

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/PR

ATO DO DIRETOR GERAL - Nº 029/17

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO LUIZ DE MORAES - RG 3.844.289-9, para ocupar a partir de 01/06/2017 a Função Comissionada de Confiança - FCC 2, atribuída aos servidores deste Departamento que executam a função de Chefe de Setor. Gabinete do Diretor-Geral em 1º de junho de 2017

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/PR

51310/2017

PORTARIA N.º 122/2017-COOGS/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 14.360.566-3.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da **Mauro José Castellano - ME**, CNPJ 14.229.898/0001-89, sito na **Rua Coronel Francisco de Paula Moura Brito, 373, Bacacheri, Curitiba - Paraná**, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Junho de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

52000/2017

PORTARIA N.º 128/2017-COOGS/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 14.490.487-7.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da **Transitar Clínica Médica e Psicológica Ltda**, CNPJ 11.375.614/0002-55, sito na **Rua Teodoro Hening, 393, Campo do Gado, Rio Negro - Paraná**, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Junho de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

52175/2017

Extrato das portarias publicadas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR - Os servidores abaixo, para responderem pela Coordenadoria/CIRETRAN, durante Impedimentos Legais do Titular.

SERVIDOR	RG	PORT.	DIA/ PERÍDO	UNIDADE
ALEXANDRE HENRIQUE FELLIPE	6.340.493-4	237/17	02/06 A 07/06/17	92ª REALEZA
MIRIAM GOMES RODRIGUES	6.393.124-1	239/17	25/05 A 29/05/17	24ª TELEMACO BORBA
JESUANE LORENA AHRENDT	10.575.587-2	240/17	22/05 A 23/05/17	29ª RIO NEGRO
HISSANIA MARA DECKIJ EVERS	4.298.735-2	241/17	25/05 E 26/05/17	56ª CASTRO
PATRICIA OTTO	8.898.301-7	242/17	29/05/17	03ª PARANAAGUÁ
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	7.526.016-4	243/17	24/05 A 26/05/17	28ª LOANDA
JOANA BARIONI ARANTES	6.163.530-0	245/17	24/05/17	65ª ALTÔNIA
RICARDO FREITAS QUEIROZ	6.816.731-0	246/17	26/05/17	89ª SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
DALMIR TONELLO	4.324.820-0	247/17	26/05/17	30ª FRANCISCO BELTRÃO
RICARDO FREITAS QUEIROZ	6.816.731-0	248/17	30/05 E 31/05/17	89ª SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARCOS VENICIOS JANTARA	8.599.144-2	249/17	29/05 A 31/05/17	93ª MANGUEIRINHA
LENIR LORENZETT TAVARES	4.362.030-4	257/17	01/06/17	84ª CHOPINZINHO

DESIGNAR - Os servidores abaixo, para responderem pela Coordenadoria/CIRETRAN durante férias do titular.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	PERÍODO	UNIDADE
LUIS CARLOS VANDRESSEN	2.167.341-2	236/17	01/06 a 20/06/17	26ª CIANORTE
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	7.526.016-4	244/17	29/05 A 27/06/17	28ª LOANDA
MAYKON FANTATTO ENCINAS	5.908.242-6	251/17	01/06 A 20/06/17	68ª ASTORGA
ROSE LUCAS	4.041.304-9	252/17	25/06 A 11/07/17	39ª ARAPOTI
CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA	3.566.205-7	253/17	01/06 A 10/06/17	37ª UBIRATÃ
HELIO MUDRAK	6.855.534-5	254/17	09/06 A 08/07/17	50ª FAXINAL
JOCIMAR FARIA	9.209.653-0	255/17	01/06 A 15/06/17	38ª IVAIPORÃ
MARGARETHE APARECIDA DE MELLO	6.451.908-5	256/17	19/06 A 18/07/17	91ª ICARAÍMA

DISPENSAR - A servidora abaixo, de responder pelo setor

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	À PARTIR DE	UNIDADE
FAVONIA TERESINHA RODRIGUES DE FIGUEIREDO DILEO	809.564-7	258/17	01/06/17	COOVE

DESIGNAR - O servidor abaixo, para responder pelo setor

SERVIDOR	RG	PORT.	À PARTIR DE	UNIDADE
PAULO LUIZ DE MORAES	3.844.289-9	258/17	01/06/17	COOVE

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/PR

51316/2017

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de atribuições legais:

Considerando a competência estabelecida na Lei n.º 9503/1997 e n.º 8.666/93, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nas Resoluções n.º 358/10, n.º 452/12, e n.º 198/06, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decretos Estaduais N.º 4507/09, n.º 4732/09 e n.º 2.823/11; Resolução n.º 1.636/02 do CFM, Resolução n.º 2.007/13 do CFM e Resolução n.º 1.342/91 do CFM.

Determina a publicação das portarias, abaixo relacionadas, que alteraram razão social e/ou sócios e/ou endereço de Centros de Formação de Condutores e/ou Clínicas de Trânsito.

PORTARIA	EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
110/2017-COOGS/DG	CFC Cândido de Abreu	07.028.765/0001-89	Alteração de endereço para: Rua França, n.º 70 – Centro – Cândido de Abreu/Pr.
118/2017-COOGS/DG	CFC Falcão Ltda - ME	04.424.566/0001-00	Alteração de sócios: retirando o sócio Ronaldo Teruo Inagaki, permanecendo os sócios Juliane Mara Xavier Giordani, Iara Menon Pereira e Islaine Menon Pereira Inagaki.
119/2017-COOGS/DG	CFC Vitória Fenix Ltda - ME	10.634.844/0001-48	Alteração de sócios: retirando os sócios Silvano Rasani e Maria Rocha de Souza, ingressando o sócio Fabio Rogério Alves dos Santos.
120/2017-COOGS/DG	Clínica ADA – Avaliações Psicotécnicas Ltda ME	10.736.101/0001-89	Alteração de endereço para: Rua Henrique dos Santos, n.º 71 – Jardim Higienópolis – Londrina/Pr.

Curitiba, 30 de maio de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

52059/2017

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Determina a publicação das portarias, abaixo relacionadas, que cancelam o credenciamento de Centros de Formação de Condutores.

PORTARIA	CFC	CNPJ	MOTIVO
123/2017-COOGS/DG	CFC Coronel Ltda F2	78.278.744/0003-21	Cancelar o credenciamento: a pedido do CFC Coronel Ltda F2 do município de Honório Serpa.
124/2017-COOGS/DG	CFC Car Fox F1	07.972.743/0002-53	Cancelar o credenciamento: a pedido do CFC Car Fox F2 do município de Cerro Azul.
125/2017-COOGS/DG	CFC Godoi	08.607.512/0001-22	Cancelar o credenciamento: a pedido do CFC Godoi do município de Tomazina.
126/2017-COOGS/DG	CFC Galo Ltda	08.822.596/0001-17	Cancelar o credenciamento: a pedido do CFC Galo Ltda do município de Cantagalo.
127/2017-COOGS/DG	CFC Harada	11.606.187/0001-98	Cancelar o credenciamento: por inatividade do CFC Harada do município de Itamaracá.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

52173/2017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2017-DG

Designar Clarice Zietek Siloto, RG 3.980.915-0 e CPF 540.373.369-87, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Valmir Batista Da Costa, RG 8.592.617-9 e CPF 038.057.319-90, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do contrato 183/2017. Curitiba, 30 de maio de 2017. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

52082/2017

CELEPAR**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA RDE Nº 015/2017**

Aplicação das penalidades de Advertência, multa por atraso na prestação do serviço e suspensão aos contratos n.º 064 e 065/2016.

TENDO EM VISTA que a empresa **ACTIVE FLOW TECHNOLOGIES LTDA-ME** incorreu em inexecução total do objeto contratado, desrespeitando a Cláusula Quinta de ambos os contratos.

CONSIDERANDO:

a) a devida instrução do Processo Administrativo de Penalidades n.º 001/2017, respeitando os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

b) a observância dos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, conforme disposto nos Incisos do Art. 160 da Lei Estadual n.º 15.608/07,

A DIRETORIA RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar multa por inexecução, no valor de R\$ 368,73 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), estabelecida na Cláusula Nona, itens 9.1.2.1 e 9.1.2.2 dos contratos n.º 0064 e 065/2016;

Art. 2º – Rescindir os contratos 064 e 065/2016 e aplicar multa rescisória no valor de R\$ 15.200,40 (quinze mil, duzentos reais e quarenta centavos), estabelecida na Cláusula Nona, item 9.1.3;

Art. 3º – Aplicar penalidade de suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CELEPAR, pelo período de 2 anos, estabelecida na Cláusula Nona, item 9.1.4;

Art. 4º – Estabelecer a data de 06/06/2017 para início da vigência desta Resolução.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

JACSON CARVALHO LEITE
Diretor Presidente

LUCIO ALBERTO HANSEL
Diretor Administrativo-Financeiro

LUIZ FERNANDO BALLIN ORTOLANI
Diretor de Infraestrutura e Operações

JOSÉ JURACY MACEDO
Diretor de Desenvolvimento de Soluções Corporativas

LUIZ CARLOS NUNES
Diretor Jurídico

DANILO SCALET
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

52071/2017

Procuradoria Geral do Estado**RESOLUÇÃO Nº 196/2017-PGE**

Avoca a defesa da Universidade Estadual de Londrina nos autos n.º 0021883-47.2017.8.16.0014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 40, de 08 de dezembro de 1987, resolve

Art. 1º. Avocar para a Procuradoria-Geral do Estado, a defesa da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, nos Autos n.º 021883-47.2017.8.16.0014, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina - PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

51795/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

PROTOCOLO: 14.498.080-8

DESPACHO: 1122/2017-GS/SEAP

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 170/2017-SRP.

DATA: 08/06/2017

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 170/2017, tipo menor preço, composto de 09 (nove) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 124/137). O procedimento tem a finalidade de diversos órgãos e entidades da administração pública estadual.

2. As empresas declaradas vencedoras, bem como o lote que restou deserto, estão a seguir relacionadas:

RAZÃO SOCIAL	LOTE(S)
ECOVEST CONFECÇÕES LTDA – EPP	01
COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA – ME	02
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA – ME	03
IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME	04
ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP	05 e 08
SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	07
GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME	09
Lote deserto	06

3. O valor arrematado no processo é de R\$ 118.679,30 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), o que representa um desconto de 18,56% sobre o valor global máximo estimado para a disputa, já descontado o lote deserto.

4. Considerando a Informação nº 329/2017 – ATJ/SEAP (fls. 482/484), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 170/2017.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

52129/2017

RESOLUÇÃO Nº 9880

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, bem como os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, resolve

A L O C A R

Provisoriamente, na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, o servidor UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS, RG 5.720.320-0, nomeado Sub Juiz pelo Decreto nº 6627, de 05 abril de 2017, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 12 de junho de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9881

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, resolve

A L O C A R

Na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária –

SESP, o servidor, ISMAEL PEDRO, RG nº93964667, nomeado pelo Decreto 6948 de 19 de maio de 2017, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 12 de junho de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9882

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, resolve

A L O C A R

Na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, a servidora, SIMONE BECKER, RG nº9.244.308-6, nomeada pelo Decreto 6900 de 17 de maio de 2017, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 12 de junho de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

51962/2017

PROTOCOLO: 14.441.145-5

DESPACHO: 1104/2017-GS/SEAP

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 171/2017-SRP.

DATA: 12/06/2017

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 171/2017, tipo menor preço, composto de 02 (dois) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de chinelos, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 137/149). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU e Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária / SESP/DEPEN.

2. As empresas declaradas vencedoras estão a seguir relacionadas:

RAZÃO SOCIAL	LOTE(S)
CONEXÃO CHINELOS CONFECÇÕES EIRELI - ME	01
TANIA DE FÁTIMA GOZZO - ME	02

3. O valor arrematado no processo é de R\$ 211.669,63 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), o que representa um desconto de 76,53% (setenta e seis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) sobre o valor global máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 326/2017 – ATJ/SEAP (fls. 319/321), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 171/2017.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

52121/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM EXTRATO DA ATA - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017

PROTOCOLO Nº 14.494.035-0

OBJETO: SRP - futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS.

HOMOLOGAÇÃO da Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no DIOE nº 9961 de 07/06/2017.

INTERESSADOS: CEMEPAR

Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DEAM/EQUIPE1

51973/2017

RESOLUÇÃO Nº 09883

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 1.036 de 31 de julho de 1987 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 14.634.333-3, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0031687-54.2016.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8301 de 20 de janeiro de 2017, que promoveu os ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AN	CARLOS ADRIANO BUCZEK	10.350.253-5	1	III	8	II	1

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8299 de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
					DE	PARA
AN	CARLOS ADRIANO BUCZEK	10.350.253-5	1	III	7	8

Art. 3º Promover a partir de 04 de abril de 2016, por força de decisão judicial, o servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AN	CARLOS ADRIANO BUCZEK	10.350.253-5	1	III	7	II	1

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Marcia Carla Pereira Ribeiro,
Secretária de Estado.

52088/2017

RESOLUÇÃO Nº 09884

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 1.036 de 31 de julho de 1987 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 14.531.559-0, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0020087-36.2016.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1241 de 23/04/2015, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	CL	REF
AP	GERSON ANTONIO JACOBS	3.752.095-0	1	I	7	I	9

Art. 2º Conceder a partir de 01/10/2014, por força de decisão judicial, 2 (duas) referências salariais a título de progressão por titulação na carreira, nos termos do §3º do art. 9º da Lei 13.666/2002, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	CL	REF
AP	GERSON ANTONIO JACOBS	3.752.095-0	1	I	7	I	9

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Marcia Carla Pereira Ribeiro,
Secretária de Estado.

52095/2017

RESOLUÇÃO Nº 09885

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 1.036 de 31 de julho de 1987 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 14.535.456-0, nos termos do contido nos autos nº 0021540-66.2016.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1241 de 06/05/2015, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AP	JEFERSON LUIZ GONÇALVES WENDLING	6.377.942-3	1	I	8	I	10

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1238 de 06/05/2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AP	JEFERSON LUIZ GONÇALVES WENDLING	6.377.942-3	1	I	7	I	8

Art. 3º Conceder a partir de 01/08/2013, por força de decisão judicial, 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade na carreira, na forma do §1º, art. 9º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AP	JEFERSON LUIZ GONÇALVES WENDLING	6.377.942-3	1	I	7	I	8

Art. 4º Conceder a partir de 01/10/2014, por força de decisão judicial, 2 (duas) referências salariais a título de progressão por titulação na carreira, nos termos do §3º do art. 9º da Lei 13.666/2002, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AP	JEFERSON LUIZ GONÇALVES WENDLING	6.377.942-3	1	I	8	I	10

Art. 5º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Marcia Carla Pereira Ribeiro,
Secretária de Estado.

52100/2017

RESOLUÇÃO Nº 9876

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

RESOLVE

Conceder, ao servidor da SEFA abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DE
14.486.564-2	AGOSTINHO CREPLIVE FILHO	01/03/2017

Curitiba, 09 de junho de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

52218/2017

RESOLUÇÃO Nº 9850

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 9850

Período de Referência - De: 01-05-2017 Até: 31-05-2017

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ACIR RIBEIRO DE QUEIROZ	2º. Sargento	31898803	PR	58	15/5/1959	15/5/2017
ADEMIR CEZARIO DOS SANTOS	Subtenente	22813412	PR	58	24/5/1959	24/5/2017
ADEMIR MENDES	Subtenente	19300080	PR	58	17/5/1959	17/5/2017
ADIR PATRIARCA FALCAO	Soldado 1ª. Classe	34700702	PR	55	18/5/1962	18/5/2017
AGNALDO TONO	Soldado 1ª. Classe	33613938	PR	55	14/5/1962	14/5/2017
ALVARO BENEDITO DA SILVA	Cabo	30622103	PR	56	15/5/1961	15/5/2017
ANTENOR MILTON DA FONSECA MATTOSO	Subtenente	22085026	PR	58	25/5/1959	25/5/2017
ANTONIO FEBRAIO	Cabo	32680992	PR	56	7/5/1961	7/5/2017
ANTONIO GOMES DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	35241957	PR	55	12/5/1962	12/5/2017
ARALTON DANILO VIEIRA	Soldado 1ª. Classe	32437222	PR	55	4/5/1962	4/5/2017
BRAZ JOSE DE SOUZA	Tenente Coronel	15386410	PR	66	29/5/1951	29/5/2017
CARLOS EDUARDO PIRES DE SOUZA	Cabo	46557271	PR	56	12/5/1961	12/5/2017
CARLOS ROBERTO ANTUNES	Cabo	42302155	PR	56	24/5/1961	24/5/2017
CARLOS ROBERTO APARECIDO SILVERIO	Subtenente	20589000	PR	58	30/5/1959	30/5/2017
CAROL CRISTINA FERNANDES	Cabo	33230613	PR	56	19/5/1961	19/5/2017
CLOVIS SANTOS DE OLIVEIRA	Subtenente	22129953	PR	58	22/5/1959	22/5/2017
DIOGENES RAUEN	Cabo	44165481	PR	56	14/5/1961	14/5/2017
DIOGO DO PRADO BATISTA	1º. Sargento	19489353	PR	58	23/5/1959	23/5/2017
DIRCEU PADILHA	Soldado 1ª. Classe	38888455	PR	55	8/5/1962	8/5/2017
EDERALDO LOURIN	Cabo	33901232	PR	56	27/5/1961	27/5/2017
EDILSON ANTONIO DE SOUZA	Cabo	35438645	PR	56	31/5/1961	31/5/2017
EDISON MAURO KLUTCHKOVSKI	2º. Sargento	31624029	PR	58	14/5/1959	14/5/2017
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	34727538	PR	55	14/5/1962	14/5/2017
EDSON LUIS SCHILLER	1º. Sargento	22282484	PR	58	8/5/1959	8/5/2017
EDSON ZANINETI	Cabo	43975064	PR	56	12/5/1961	12/5/2017
ELI CEZAR DO ROSARIO	Subtenente	20947578	PR	58	3/5/1959	3/5/2017
ELISEU RETTE IBANE	Subtenente	31242568	PR	58	16/5/1959	16/5/2017
ELIZEU RIBEIRO	3º. Sargento	19537579	PR	58	16/5/1959	16/5/2017
ERANDINO ANTONIO CONTE	Soldado 1ª. Classe	33410794	PR	55	28/5/1962	28/5/2017
ERNANI ALVES DOS SANTOS	Coronel	7929447	PR	66	7/5/1951	7/5/2017
ESAU BORGES DE SAMPAIO	Tenente Coronel	8069808	PR	66	14/5/1951	14/5/2017
FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	3º. Sargento	22232304	PR	58	12/5/1959	12/5/2017
GENESIO THEODORO DE SOUZA	Subtenente	20434686	PR	58	21/5/1959	21/5/2017
GERALDO IGNACHEWSKI	Cabo	33969317	PR	56	22/5/1961	22/5/2017
GILBERTO DE CARVALHO	Soldado 1ª. Classe	33358458	PR	55	29/5/1962	29/5/2017
ISAIAS PINHEIRO DA SILVA	1º. Sargento	22132202	PR	58	1/5/1959	1/5/2017
JAIME DA SILVEIRA	Soldado 1ª. Classe	33840845	PR	55	11/5/1962	11/5/2017
JAIR BANNACH	Subtenente	19968448	PR	58	12/5/1959	12/5/2017
JAYME ANGELO DONATTI	1º. Sargento	22568345	PR	58	27/5/1959	27/5/2017
JOAO GOMES DA SILVA	Cabo	41415223	PR	56	8/5/1961	8/5/2017
JOAO MARIA LOURENCO	Soldado 1ª. Classe	30195566	PR	55	21/5/1962	21/5/2017
JOAQUIM DO CARMO	Subtenente	20096136	PR	58	27/5/1959	27/5/2017
JOEL JUSTINO DE ALMEIDA	2º. Sargento	22140310	PR	58	26/5/1959	26/5/2017
JONAS FELIX DE LIRA	Cabo	31864100	PR	56	21/5/1961	21/5/2017
JORGE LUIZ FERREIRA	Soldado 1ª. Classe	35096906	PR	55	2/5/1962	2/5/2017
JOSE ADEMIR BROIETTI	Soldado 1ª. Classe	34675600	PR	55	5/5/1962	5/5/2017
JOSE LERIANO COELLI	Soldado 1ª. Classe	32565697	PR	55	8/5/1962	8/5/2017
JOSE MARQUES	Subtenente	34826889	PR	58	5/5/1959	5/5/2017
JOSE PEREIRA DE PAULA	Cabo	32191630	PR	56	7/5/1961	7/5/2017
JUSTINO CAMARA DE OLIVEIRA	3º. Sargento	35364951	PR	58	28/5/1959	28/5/2017
LAERCIO ANTHERQUI LEARDINI	Soldado 1ª. Classe	33559593	PR	55	5/5/1962	5/5/2017

LUIZ FERNANDO DE LARA	Coronel	15343079	PR	66	21/5/1951	21/5/2017
MARCELINO ALVES DA CRUZ	3º. Sargento	32727530	PR	58	14/5/1959	14/5/2017
MARCELO MACHADO DE MELLO	2º. Sargento	20250917	PR	58	21/5/1959	21/5/2017
MARCIO ANTONIO MARQUES	Soldado 1º. Classe	37414174	PR	55	18/5/1962	18/5/2017
MARCIO CARNEIRO MORAES	Cabo	30675215	PR	56	12/5/1961	12/5/2017
MARIO JOAO LUCHINI	3º. Sargento	20864664	PR	58	27/5/1959	27/5/2017
MARIO PEDRO	Cabo	31442990	PR	56	28/5/1961	28/5/2017
MARIO ROBERTO KLEINKE	Tenente Coronel	14506128	PR	66	1/5/1951	1/5/2017
MARIO SERGIO DE LIMA CUBAS	Subtenente	20791870	PR	58	24/5/1959	24/5/2017
MILTON MARQUES GENEROSO	Cabo	33509707	PR	56	19/5/1961	19/5/2017
MOACIR MARCHIORI	3º. Sargento	21155632	PR	58	7/5/1959	7/5/2017
NILSON BARBOSA DE SOUSA	Soldado 1º. Classe	34322902	PR	55	7/5/1962	7/5/2017
NILTON RENE SLOMSKI	3º. Sargento	20625074	PR	58	13/5/1959	13/5/2017
PAULO ALFREDO DA SILVA	Cabo	33142056	PR	56	12/5/1961	12/5/2017
PAULO CESAR MARTINS DOS SANTOS	2º. Sargento	15221089	PR	58	27/5/1959	27/5/2017
PEDRO CIRILO DE OLIVEIRA	Cabo	21173177	PR	56	19/5/1961	19/5/2017
RICARDO LUIS GAVA	Soldado 1º. Classe	19473236	PR	55	5/5/1962	5/5/2017
SERGIO DE SOUZA ROCHA	Soldado 1º. Classe	33958811	PR	55	10/5/1962	10/5/2017
SERGIO LUIZ LANTMANN	Subtenente	20604697	PR	58	30/5/1959	30/5/2017
SERGIO TIPPA	Coronel	6225799	PR	66	25/5/1951	25/5/2017
SIDNEI MENDES	Subtenente	31544777	PR	58	31/5/1959	31/5/2017
SIDNEY ALCEU PAES	Soldado 1º. Classe	43526863	PR	55	13/5/1962	13/5/2017
VALDENIR TOMAIZINE CALVI	Soldado 1º. Classe	31531276	PR	55	10/5/1962	10/5/2017
VILMAR DE CASTRO	Subtenente	20613343	PR	58	20/5/1959	20/5/2017

52216/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11167 12/06/2017
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10677 DE 21/07/2008 O NOME DE HELAMAN ALMEIDA GAERTNER
R.G. 11543480 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11168 12/06/2017
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10394 DE 04/07/2008 O NOME DE HELAMAN ALMEIDA GAERTNER
R.G. 11543480 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11169 12/06/2017
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8115 DE 03/11/2016 O NOME DE SILVIA REGINA MATIS DE MORAES
R.G. 37306320 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14124 DE 28/01/2009 O NOME DE MARIA JOSE CORREIA SCHOVARTZ
R.G. 46573404 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11170 12/06/2017
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14074 DE 26/01/2009 O NOME DE MARIA JOSE CORREIA SCHOVARTZ
R.G. 46573404 LF - 1

51594/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11179 12/06/2017
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5925 DE 27/04/2016 O NOME DE CLAUDENICE APARECIDA MARONEZI IRANZO
R.G. 44932660 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 26194 DE 26/11/1998 O NOME DE ANTONIO ERALDO NEI MARTIRE
R.G. 11964788 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11180 12/06/2017
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13447 DE 19/05/2005 O NOME DE NAIR NUNES OLDRA
R.G. 43245031 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14115 DE 28/01/2009 O NOME DE NEIDE APARECIDA DA SILVA
R.G. 51801156 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 11181 12/06/2017
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4936 DE 18/09/2007 O NOME DE NEUZA APARECIDA TRINDADE
R.G. 38625128 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6274 DE 25/05/2004 O NOME DE INES FRANCISCA BORELLI KUTS
R.G. 20377372 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22589 DE 24/08/2006 O NOME DE NEUZA APARECIDA PEDREIRO
R.G. 11556566 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22790 DE 30/06/1998 O NOME DE STELLA MARIS DOS SANTOS VEIGA
R.G. 38740407 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 26120 DE 24/11/1998 O NOME DE ANTONIO ERALDO NEI MARTIRE
R.G. 11964788 LF - 21

51752/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 9875 09/06/2017

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ALEX SANDRO DE MACEDO	149304290	1	NAC	146150217	08/05/2017	FUNSAUDE
GABRIELA MOURAO FERREIRA	149836020	1	NAC	146387748	25/05/2017	FUNSAUDE
APARECIDA ROSANGELA ORTEGA	19658147	1	NII11	146118160	10/05/2017	SEED
GUILHERME RODBARD	30492862	21	NASL	146399517	26/05/2017	SEED
NILZA MENDES DE SOUZA	51324137	1	NII11	146465749	01/06/2017	SEED
SILVIA HELENA SOCA CANTARELLI	52775213	1	NII05	146416829	29/05/2017	SEED
SILVIA MORSOLETO TOZETTO	53640214	1	NAC	146192882	10/05/2017	FUNSAUDE
DENIS FERNANDO ARIEDO GONCALVES	80372434	4	NAC	146494838	01/06/2017	EMATER
JONATHAN WILLIAN JUSTINO PIRES	86845857	1	NI01	146332463	15/05/2017	CEPR
VANESSA ZULKIEVICZ	96079788	1	NI01	146344518	01/06/2017	SEED

51828/2017

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9845

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.128.782-2 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.373/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.642,57(Cinco Mil,
Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete
Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.105.244-6

CURITIBA, 7 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9846

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIA MARIA VENCIGUERA ROMAGNOLO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.889.505-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.476/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.897,13(Um Mil, Oitocentos
e Noventa e Sete Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. Prop. 11/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 14.152.927-7

NOME: CARMEN REGINA TEDESCHI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.048.772-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.382/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.814,80(Onze Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.363.670-4

CURITIBA, 7 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9847

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA MARIA PEREIRA DE ARAUJO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.254.484-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.497/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.723,68(Três Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.249.739-5

NOME: JACIRA BENTO RODRIGUES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.270.776-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.477/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.074,30(Dois Mil e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.226.692-0

CURITIBA, 7 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9851

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NELCIRIA BENCKE

ORGAO: SEED

R.G.: 01.802.979-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.455/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.347,88(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.339.139-6

CURITIBA, 7 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

51830/2017

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9856

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HUDSON PRESTES DOS SANTOS ORGAO: IPARDES
R.G.: 000844.655-5 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Estatístico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.575/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.958,34(Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.310.199-1

NOME: LEIA RIBEIRO DE ALMEIDA ORGAO: SEED
R.G.: 04.039.001-4 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.568/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.553,71(Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.258.947-8

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9857

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELI APARECIDA PATUZZO ORGAO: SEED
R.G.: 03.399.163-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.570/17
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.669,19(Seis Mil, Seiscientos e Sessenta e Nove Reais e Dezenove Centavos)
 CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.181.130-4

NOME: MARCELO SILVEIRA MARTINS ORGAO: IPREM
 R.G.: 06.735.857-0 CARGO: Advogado LF: 1
 Advogado

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 9422/90, art.3º
 Lei 9422/90, art.3º, § ún, EC 19/98
 Lei 9422/90, art.3º, § unico
 Lei 9422/90, art.8º, § único
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.576/17
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 23.056,18(Vinte e Três Mil e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)
 CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.306.553-7

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9858

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA RITA SPREA ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 01.976.844-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
 A partir de 14/05/2015.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.583/17
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.721,69(Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 159-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 10.441.305-6

NOME: LUCI MARIA DE GODOI RIBEIRO ORGAO: SEED
 R.G.: 04.344.667-3 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC nº 123/08, art.22
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.26, inc.III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.557/17
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.323,68(Sete Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.176.117-0

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9859

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILBERTO ARLINDO BONDAN ORGAO: SEED
 R.G.: 02.262.928-0 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.574/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.589,23(Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.208.888-6

NOME: ELISABETH IGNES RIEHS

ORGÃO: CRE

R.G.: 000898.236-8 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.572/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 38.896,28(Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)

- SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.215.927-9

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9860

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDNA RIBERA ORTEGA DO NASCIMENTO

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.072.264-7 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.573/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.134,54(Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.242.678-1

NOME: ELIELZA VASCONCELOS DE ALMEIDA

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.291.294-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.584/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.336,66 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 13.960.606-0

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9861

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ODETE RIGUEIRO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.775.836-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.578/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.084,70 (Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.246.596-5

NOME: MARIA LUCIA CASTRO ALVES DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.984.823-4 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.582/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.326,47 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.123.984-8

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9862

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIVA DAVANSO MENDONCA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.021.814-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.567/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.893,40 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.326.540-4

NOME: ROSA HARUME HIRATA
R.G.: 000553.839-4 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.586/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.770,68 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.504.101-7

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9863

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIA REGINA RIBEIRO

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 03.365.310-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.579/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.701,44 (Seis Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.246.428-4

NOME: NEIDE BUENO MACHADO
R.G.: 04.046.064-0 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.585/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.703,97 (Quatro Mil, Setecentos e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.096.745-9

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9866

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BENEDITO MACHADO

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 03.296.474-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 2

AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.577/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.234,90 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.322.583-6

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

51829/2017

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9864

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HAMILTON FRANCISCO XAVIER

ORGAO: SESP

R.G.: 001274.193-6 CARGO: INV DE POL 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8386,30 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.595/17

CALCULOS A FL. 24-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.499.486-8

NOME: EZEQUIEL BARROS

ORGAO: SESP

R.G.: 001053.933-1 CARGO: ESC.POLIC. 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11170,54 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.592/17

CALCULOS A FL. 43-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.223.551-0

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9865

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MIRIAM CORCINI

ORGAO: UEL

R.G.: 001971.374-1 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8525,82 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.591/17

CALCULOS A FL. 41-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.092.825-9

NOME: NILCEIA FERRARO DA SILVA

ORGAO: SESP

R.G.: 004301.360-2 CARGO: DEL POLIC 1 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos

Autos 6475/10.
Lei nº 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25933,15 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.594/17
CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.397.336-0

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9877

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO VOLMEI DOS SANTOS

ORGAO: SESP

R.G.: 003223.268-0 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos

Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11170,54 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.599/17

CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.382.166-8

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

51832/2017

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9869

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELZA DE SOUZA LIMA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.021.908-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.593/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.804,23(Seis Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.295.910-0

NOME: LEILA RIBEIRO DE ALMEIDA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.024.061-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.594/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.307,55(Seite Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.258.976-1

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9870

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JANETE VIANNA FONTOURA

ORGAO: SEAP

R.G.: 000997.478-4 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.587/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.481,88 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.598.721-0

NOME: LUCIMAR VENANTE

ORGAO: SEED

R.G.: 01.998.858-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.592/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.251,21 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.222.379-1

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9871

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA BATISTA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.306.263-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.591/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.819,93 (Quatorze Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.291.847-1

NOME: LUCIA MARQUES DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.799.363-8 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.595/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.081,39(Sete Mil e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.236.174-4

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9872

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE PEREIRA DA CRUZ ORGAO: SEED
R.G.: 01.698.707-7 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.599/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.778,70(Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.284.459-1

NOME: ANTONIO FENILLE ORGAO: CRE
R.G.: 01.176.955-1 CARGO: Auditor Fiscal LF: 2
Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.596/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 32.413,56(Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta e Seis Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.151.565-9

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9873

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NILZA GALVAO LOPEZ ORGAO: SEED
R.G.: 01.941.630-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.598/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.646,32(Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.307.981-3

NOME: MARCO AURELIO FERREIRA DE FREITAS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 000998.120-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.604/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.149,25 (Vinte Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.585.501-2

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9874

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCILENE DE SOUZA LIMA CORREA
R.G.: 03.645.627-2 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.597/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.990,30 (Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.286.470-3

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

51831/2017

Paranaprevidência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.98556/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.563.183-1. Segurado: ANTONIO CARLOS GONCALVES, RG 1.828.310-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSELI SCHON GONCALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4731,31. Total do Benefício R\$ 4731,31

Curitiba, 01 de junho de 2017

49851/2017

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado N° 68453/17 - Protocolo: 14.490.467-2/14.662.871-0 - Segurado: Priscila Tabita do Amorim **Cargo:** Professor **Beneficiários:** Yasmin do Amorim da Silva – Filha Menor – 50,00% Isabelle do Amorim Carvalho – Filha Menor – 50,00% **Valor Mensal do Benefício:** R\$ 1.835,18 (Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) – FP **Motivo:** Inclusão de Isabelle na qualidade de filha menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, “a”, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

51402/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

RESOLUÇÃO PLENÁRIA N° 001/2017

O Plenário do Conselho de Vogais da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, em reunião Plenária realizada em 07 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as reuniões realizadas no exercício social de 2016 e 2017, congregando os seus membros e os Relatores das Agências de Curitiba e do Interior do Estado e cujo tema versou sobre a uniformização de procedimentos em relação às ocorrências mais frequentes na análise de processos para registro de atos mercantis,

RESOLVE:

Aprovar e divulgar no site oficial da Junta Comercial do Paraná o “**Manual de Procedimentos para Arquivamento de Atos na Jucepar**”, o qual deverá ser observado por todos os Vogais e Relatores na análise dos atos de registros mercantis.

Ressalta-se que este Manual é o entendimento sobre as dúvidas mais frequentes e não esgota toda a Legislação - Leis, Decretos, Instruções Normativas e outras Resoluções - referentes ao Registro de Empresas na JUCEPAR, as quais deverão ser de conhecimento de todos aqueles que atuam no Registro de Empresas Mercantis.

Publique-se, Cumpra-se.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

ARDISSON NAIM AKEL
Presidente

52147/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 006, de 12 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, inciso VII, da Lei nº. 8.485 de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor **PABLO SIGNOR**, RG nº 12.406.631-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função Engenheiro Florestal, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), no Departamento de Economia Rural (DERAL), do Núcleo Regional de Irati.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins.

51911/2017

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIO - ADITIVO - 003/2017

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Salto do Lontra.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 14/06/2017 a 13/06/2018

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Salto do Lontra.

Inácio Afonso Kroetz

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 09 de junho de 2017.

51027/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

RECURSO

Auto de Infração nº 4204, contra **LUIZ ANTONIO B. DECKER**, Município de COLOMBO, PR. DECISÃO: Não Provedimento do Recurso, mantendo a Decisão exarada pelo Diretor de Defesa Agropecuária em 18.07.16, publicada na pag. 8 do DIOE nº 9774 de 31.08.16.

Curitiba, 12 de Junho de 2017.

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
Gerente de Apoio Técnico

51569/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 139 DE 05/06/2017

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
KESIA DOS SANTOS BENEDITO				90	13/10/2010 12/10/2015	19/06/2017 16/09/2017
95242090	1	NAC	145540984			

49162/2017

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SEC. EST. CIÊNCIA, TEC. E ENS. SUPERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 1 DE 09/06/2017

ORGÃO - SEC. EST. CIÊNCIA, TEC. E ENS. SUPERIOR

RETIFICAR A PORTARIA N. 1 DE 06/02/2015 DE LICENÇA ESPECIAL DE

THAIS ROCHA COUTINHO DITTRICH, R.G. 13719152, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
9/2/2015 A 5/11/2015	21/6/1997 A 20/6/2012

51171/2017

RESOLUÇÃO Nº 98/2017 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.485, de 03.06.87 e de acordo com a Lei nº. 9.896, de 08/01/92, modificada pela Lei nº. 11.066, de 01.03.95,

Considerando a Lei Estadual nº. 15471/07, que institui o Conselho Estadual de Distribuição Cadáveres - CEDC no Estado do Paraná, regulamentada pelo Decreto nº. 3332, de 27 de agosto de 2008, e ainda,

Considerando o contido no Art. 13 do Decreto 3332, de 27 de agosto de 2008 e no Art. 2º do Decreto 3262, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Convocar as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná - públicas e privadas - que possuam em seus currículos as disciplinas de Anatomia e/ou Pesquisas Científicas em cadáveres, para:

I - Efetivar cadastro junto a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para constituição de listagem de Distribuição de cadáveres entre as instituições com esse perfil;

II - Atualizar cadastro, no caso das que já possuírem, para constituição

da respectiva listagem de distribuição;

III - ManIFESTAR a intenção de compor o Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres - CEDC, indicando, no ato do cadastro, dois representantes (titular e suplente) que integrarão a lista a ser apreciada pelo Governador do Estado para escolha e nomeação dos 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Tanto o cadastro quanto a manifestação da intenção de compor o Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres - CEDC deverão ser efetuados por meio de ofício, devidamente assinado pelos Reitores/Diretores das Instituições de Ensino Superior, e encaminhados à Coordenadoria de Ensino Superior - CES da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, até o dia 12 de Julho de 2017.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 18 de 04 de março de 2015.

Curitiba, 12 de Junho de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

52080/2017

Universidade Estadual de Londrina

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto nas Leis Nºs 15.050/2006 e 17382/2012, no Decreto Estadual Nº 11110/2014 e no Ato Executivo Nº 048/2014; e

Considerando o contido nos autos da Ação Ordinária Nº 0022917-67.2011.8.16.0014, na CI Nº 089/2015 da Procuradoria Jurídica da UEL e no inteiro teor do processo 24238/2015; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2311 - 02/06/2017 - Clarindo Villas Boas - (SEBEC) - RG 0001597650/PR - Conceder licença especial, no período de 19/07/2017 a 01/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2312 - 02/06/2017 - Edvaldo Santos da Silva - (CCE) - RG 65859297/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2313 - 02/06/2017 - Edilaine de Freitas Gouveia - (LM) - RG 0040371397/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2017 a 29/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2314 - 02/06/2017 - Edson Pereira Lima - (PCU) - RG 35004394/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2315 - 02/06/2017 - Edson Luis de Azambuja Ribeiro - (CCA) - RG 76346518/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2316 - 02/06/2017 - Ieda Spacino Scarmínio - (CCE) - RG 0011570763/PR - Conceder licença especial, no período de 06/07/2017 a 04/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2317 - 02/06/2017 - Eneas Jose De Souza - (PCU) - RG 0058914967/PR - Conceder licença especial, no período de 21/07/2017 a 04/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2318 - 02/06/2017 - Ieda Spacino Scarmínio - (CCE) - RG 0011570763/PR - Conceder licença especial, no período de 21/06/2017 a 05/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2319 - 02/06/2017 - Doroti Pereira - (HU) - RG 0045703436/PR - Conceder licença especial, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2320 - 02/06/2017 - Maria Socorro de Souza - (COU) - RG 40277757/PR - Conceder licença especial, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2321 - 02/06/2017 - Valdete Vieira Silva Matos - (CCE) - RG 0034422060/PR - Conceder licença especial, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2322 - 02/06/2017 - Diani Vieira de Lima - (COU) - RG 83047941/PR - Conceder licença especial, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2323 - 02/06/2017 - Daine Groninger Albacete Carmona - (CCH) - RG 0064498495/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 30/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2324 - 02/06/2017 - Aparecida Donizete Freitas - (HU) - RG 19261131/PR - Conceder licença especial, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2325 - 02/06/2017 - Maria Regina Monteiro Claviso - (CEFE) - RG 34503303/PR - Conceder licença especial, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2326 - 02/06/2017 - Lilian Ribeiro Luz Cavalcante de Oliveira - (ARI) - RG 41492635/PR - Conceder licença especial, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2327 - 02/06/2017 - Eduardo Pereira Campos - (CCE) - RG 16205816/SP - Conceder licença especial, no período de 31/07/2017 a 14/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2328 - 02/06/2017 - Maria De Lourdes Lopes - (COU) - RG 0030374215/PR - Conceder licença especial, no período de 24/07/2017 a 07/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2329 - 02/06/2017 - Rosemeire Dias da Silva Felten - (PCU) - RG 43919660/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2330 - 02/06/2017 - Cintia Magalhaes Carvalho Grion - (CCS) - RG 0031331340/PR - Conceder licença especial, no período de 24/07/2017 a 22/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2331 - 02/06/2017 - Luzia Baroni - (HU) - RG 36469757/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2017 a 01/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2332 - 02/06/2017 - Marilza Hiromi Watanabe Sakata - (CCS) - RG 0030548191/PR - Conceder licença especial, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2333 - 02/06/2017 - Cleuza Aparecida Zanutto Tomazi - (HU) - RG 14867821/PR - Conceder licença especial, no período de 27/07/2017 a 24/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2334 - 02/06/2017 - Sirlei Candido da Silva Benzi - (CCB) - RG 65097052/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2335 - 02/06/2017 - Sandra Gomes de Oliveira - (BC) - RG 0048640842/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2336 - 02/06/2017 - Roseni Parra Mariussi - (COU) - RG 0001871920/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 31/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2337 - 02/06/2017 - Rosângela Maria Pereira Marioto - (COU) - RG 34531250/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2338 - 02/06/2017 - Monica Aparecida Rafael de Paula - (PCU) - RG 53011837/PR - Conceder licença especial, no período de 18/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2339 - 02/06/2017 - Ruy Moreira Da Costa Filho - (CCS) - RG 0064869531/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2340 - 02/06/2017 - Edeni Ramos Vilela - (MUSEU) - RG 0043101374/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 14/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2341 - 02/06/2017 - Ivani Vasques - (CCS) - RG 0033555857/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2342 - 02/06/2017 - Rosângela Ricieri Haddad - (MUSEU) - RG 35266186/PR - Conceder licença especial, no período de 14/07/2017 a 11/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2343 - 02/06/2017 - Odisseia Lobrigatte - (CAPL) - RG 44643340/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2344 - 02/06/2017 - Aparecido Jose Andrade - (CCS) - RG 34277044/PR - Conceder licença especial, no período de 11/07/2017 a 25/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2345 - 02/06/2017 - Janis Regina Messias Gonzalez - (CCA) - RG 0001216845/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2346 - 02/06/2017 - Jair Reque - (HU) - RG 0001242422/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2347 - 02/06/2017 - Ivone Yurika Mizubuti - (CCA) - RG 0009809899/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2348 - 02/06/2017 - Henrique Laucy Pacheco Montanari - (COU) - RG 0030212762/PR - Conceder licença especial, no período de 25/07/2017 a 08/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2349 - 02/06/2017 - Edelita Gonzaga Martins - (PRORH) - RG 0050782174/PR - Conceder licença especial, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2350 - 02/06/2017 - Edelita Gonzaga Martins - (PRORH) - RG 0050782174/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2017 a 14/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2351 - 02/06/2017 - Conceicao de Fatima da Silva - (PROAF) - RG 31950031/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2352 - 02/06/2017 - Davi Cesar Tramontina - (CCA) - RG 0044891654/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2353 - 02/06/2017 - Ingrid Caroline de Oliveira Ausec - (PROGRAD) - RG 59556096/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2354 - 02/06/2017 - Patricia Ofelia Pereira de Almeida - (BC) - RG 0061508910/PR - Conceder licença especial, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2355 - 02/06/2017 - Ilda Giorgiani Cortezao - (BC) - RG 980849/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2356 - 02/06/2017 - Elza Iouko Ida - (CCA) - RG 0001935110/PR - Conceder licença especial, no período de 06/07/2017 a 20/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2357 - 02/06/2017 - Josiane Lelis Rodrigues - (PCU) - RG 97915458/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2358 - 02/06/2017 - Leonete Cardoso Santana - (HU) - RG 19593053/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2017 a 20/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2359 - 02/06/2017 - Melyssa Amorim Pasciuci da Costa - (CCB) - RG 73003261/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2360 - 02/06/2017 - Nilson de Mello Colluço - (HU) - RG 69726917/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2361 - 02/06/2017 - Expedito Pereira Gomes - (HU) - RG 128941975/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 15/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2362 - 02/06/2017 - Ivete da Silva - (CESA) - RG 38016229/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2363 - 02/06/2017 - Dolival Campelo Da Silva - (HU) - RG 129505559/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2364 - 02/06/2017 - Gladimir Fabricio - (PCU) - RG 34406685/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2365 - 02/06/2017 - Moises Rômulo Fernandes da Silva - (BC) - RG 46049195/PR - Conceder licença especial, no período de 24/07/2017 a 07/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2366 - 02/06/2017 - Nilva Ernesta Pricinato - (PROPLAN) - RG 0008523312/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 07/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2367 - 02/06/2017 - Priscila Florentino da Silva Sales - (PCU) - RG 65926199/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2017 a 29/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2368 - 02/06/2017 - Rosa Magalhaes Da Costa - (HU) - RG 0002230721/PR - Conceder licença especial, no período de 19/07/2017 a 02/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2369 - 02/06/2017 - Rosaly dos Santos Garcia - (COPS) - RG 31305497/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2370 - 02/06/2017 - Aluizio Antonio Grosso - (PRORH) - RG 46801822/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2371 - 02/06/2017 - Andrea Silvana dos Santos Cezar - (PROGRAD) - RG 59836617/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2372 - 02/06/2017 - Monica Aparecida Rafael de Paula - (PCU) - RG 53011837/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2373 - 02/06/2017 - Aparecida Marcelino Rosado - (CCH) - RG 42606790/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 15/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2374 - 02/06/2017 - Carlos Roberto Appoloni - (CCE) - RG 1714712/PR - Conceder licença especial, no período de 05/07/2017 a 19/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2375 - 02/06/2017 - Ana Virginia Carvalhaes De Faria Sampaio - (CTU) - RG 0006606019/SP - Conceder licença especial, no período de 07/07/2017 a 05/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2376 - 02/06/2017 - Ana Virginia Carvalhaes De Faria Sampaio - (CTU) - RG 0006606019/SP - Conceder licença especial, no período de 14/09/2017 a 12/11/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2377 - 02/06/2017 - Cintia Magalhaes Carvalho Grion - (HU) - RG 0031331340/PR - Conceder licença especial, no período de 24/07/2017 a 22/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2378 - 02/06/2017 - Celia Petrucci - (CCH) - RG 0001067510/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2379 - 02/06/2017 - Elma Mathias Dessunti - (CCS) - RG 21078085/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2017 a 28/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2380 - 02/06/2017 - Egle De Oliveira Netto Moreira Alves - (CCS) - RG 0031786290/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2381 - 02/06/2017 - Everson Antonio Moro Cazarim - (PROGRAD) - RG 0041530340/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2382 - 02/06/2017 - Gino Marzio Ciriello Mazzetto - (PROGRAD) - RG 40220399/PR - Conceder licença especial, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2383 - 02/06/2017 - Marcos Antonio Silva - (PROAF) - RG 1960813/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 30/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2384 - 02/06/2017 - Nayara Viana Barbosa Paes - (LABTED) - RG 88560434/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2385 - 02/06/2017 - Patricia Zanin Heitzmann - (RADE) - RG 0020147868/SP - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2386 - 02/06/2017 - Ivana de Fatima Peres de Oliveira Lioti - (BC) - RG 40147233/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2387 - 02/06/2017 - Gilmara Eliane Brene Pita - (CCS) - RG 0051005457/PR - Conceder licença especial, no período de 25/07/2017 a 08/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2388 - 02/06/2017 - Rosangela Moreira Lima - (BC) - RG 0030117212/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2389 - 02/06/2017 - Adarildo Sanches Bitencourt - (PCU) - RG 1132711/PR - Conceder licença especial, no período de 07/07/2017 a 21/07/2017, conf. Art.

247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2404 - 05/06/2017 - Emerson Guzzi Zuan Esteves - (CESA) - RG 37570079/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2405 - 05/06/2017 - Fernando de Biasi - (CCA) - RG 125146236/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 25/05/2017, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
2406 - 05/06/2017 - Marcia Sgarbiero - (CESA) - RG 65235382/PR - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 22/05/2017 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso V, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.
2407 - 05/06/2017 - Claudia Chueire de Oliveira - (CECA) - RG 0061012265/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 29/05/2017.
2408 - 05/06/2017 - Maura Maria Morita Vasconcellos - (CECA) - RG 8291110/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 02/06/2017.
2409 - 05/06/2017 - Alice Fernandes Alfieri - (CCA) - RG 0017271563/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 01/06/2017.
2410 - 05/06/2017 - Magda Madalena Tuma - (CECA) - RG 0007635273/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 29/05/2017.
2411 - 05/06/2017 - Martha Aparecida Santana Marcondes - (PROPLAN) - RG 16274500/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 12/05/2017, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
2412 - 05/06/2017 - Cesar Ricardo Teixeira Tarley - (CCE) - RG 245094428/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 16/05/2017, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
2413 - 05/06/2017 - Joao Luiz Martins Esteves - (CESA) - RG 0035174419/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 17/05/2017, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
2414 - 05/06/2017 - Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - (CESA) - RG 0065376725/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-C, a partir de 17/05/2017, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
2415 - 05/06/2017 - Edson Lopes Lavado - (CCS) - RG 0039519550/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 19/05/2017, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
2416 - 05/06/2017 - Isabel Cristiane Jeronimo - (CCH) - RG 20505085/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 02/06/2017.
2417 - 05/06/2017 - Jaime dos Reis Sant'Anna - (CCH) - RG 112179411/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 02/06/2017.
2418 - 05/06/2017 - Soraia Chafic El Kfourri Salerno - (CECA) - RG 34338671/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 02/06/2017.
2419 - 05/06/2017 - Ana Verginia Libos Messetti - (CCE) - RG 11033628/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 04/06/2017.
2420 - 05/06/2017 - Mariana Aparecida Bologna Soares de Andrade - (CCB) - RG 235082338/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 06/06/2017.
2421 - 05/06/2017 - Josiane Medina Papst - (CEFE) - RG 72354583/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 08/06/2017.
2422 - 05/06/2017 - Maria Beatriz Pacca - (CCH) - RG 0011000460/SP - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 09/06/2017.
2423 - 05/06/2017 - Eliana Maria Severino Donaio Ruiz - (CCH) - RG 75985858/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 12/06/2017.
2424 - 05/06/2017 - Andrea Luisa Buchhile Faggion - (CCH) - RG 77595678/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 13/06/2017.
2425 - 05/06/2017 - Thais de Souza Rocha - (CCA) - RG 304941530/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 16/06/2017.
2426 - 05/06/2017 - Eliane Da Silva Mewes Gaetan - (CCS) - RG 0031252755/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 23/06/2017.
2427 - 05/06/2017 - Gilmara Eliane Brene Pita - (CCS) - RG 0051005457/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art.

247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2428 - 05/06/2017 - Julio Hermann Leonhardt - (CCB) - RG 0064694600/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2017 a 15/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2429 - 05/06/2017 - Julio Hermann Leonhardt - (CCB) - RG 0064694600/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2430 - 05/06/2017 - Pedro Luis Livoratti - (COM) - RG 0069930662/PR - Conceder licença especial, no período de 18/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2431 - 05/06/2017 - Valdete de Oliveira Mrtvi - (CESA) - RG 0070500493/PR - Conceder licença especial, no período de 24/07/2017 a 06/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2432 - 05/06/2017 - Sonia Donizete Cantoni Santos - (PCU) - RG 60389403/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2433 - 05/06/2017 - Maria Teresinha Meira Lopes Monteiro - (HU) - RG 21955213/PR - Conceder licença especial, no período de 26/07/2017 a 23/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2434 - 05/06/2017 - Marizete Ferreira Cordeiro - (HU) - RG 38952870/PR - Conceder licença especial, no período de 11/07/2017 a 25/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2435 - 05/06/2017 - Marcia Rorato - (CCH) - RG 104974732/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 07/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2436 - 05/06/2017 - Carlos Henrique Gonçalves Treviso - (CTU) - RG 0086821451/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 07/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2437 - 05/06/2017 - Aparecida de Lourdes de Souza - (SEBEC) - RG 0047312027/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2438 - 05/06/2017 - Maria Izabel Arruda Silva - (CCE) - RG 0033677324/PR - Conceder licença especial, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2439 - 05/06/2017 - Maria Ines de Souza - (CCB) - RG 0045412660/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2440 - 05/06/2017 - Maria Jose Inacio da Silva - (HU) - RG 34067414/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2441 - 05/06/2017 - Maria Inete Mantovani Brenes - (HU) - RG 0032611249/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 07/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2442 - 05/06/2017 - Josefa Juvina Silva Galdó - (GR) - RG 0001279452/PR - Conceder licença especial, no período de 11/07/2017 a 08/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2443 - 05/06/2017 - Regina Lucia De Moraes Coimbra - (CCS) - RG 0001433434/PR - Conceder licença especial, no período de 26/07/2017 a 09/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2444 - 05/06/2017 - Neusa de Souza Silva - (HU) - RG 0002116495/PR - Conceder licença especial, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2445 - 05/06/2017 - Valeria Barros Pereira Barbosa Troca - (HU) - RG 44067641/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2446 - 05/06/2017 - Nadir Martins Gonçalves - (PRORH) - RG 36571756/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2447 - 05/06/2017 - Luciana Tomasi Carli Soares - (ATI) - RG 0052732875/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2448 - 05/06/2017 - Sandra Aparecida Furlan Costa - (CCS) - RG 0039948826/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2449 - 05/06/2017 - Michele Evandra Di Iorio Farias Costa - (PRORH) - RG 67108213/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2450 - 05/06/2017 - Regina Braga - (CCE) - RG 52324750/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2451 - 05/06/2017 - Luciana Cunico Marcolino - (CAPL) - RG 0056136169/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2452 - 05/06/2017 - Laura Satie Osanai - (HU) - RG 31969069/PR - Conceder licença especial, no período de 06/07/2017 a 03/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2453 - 05/06/2017 - Juliano Carlos Plaça Cezar - (HU) - RG 49068883/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2454 - 05/06/2017 - Gláucia Maria Sirigato - (CAPL) - RG 0059835416/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2455 - 05/06/2017 - Jose Honorio Da Cunha - (PCU) - RG 0002118006/PR - Conceder licença especial, no período de 19/07/2017 a 17/08/2017, conf. Art.

247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2456 - 05/06/2017 - Alice Rodrigues Borrero - (HU) - RG 0015779683/PR - Conceder licença especial, no período de 21/07/2017 a 18/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2457 - 05/06/2017 - Osmar Rodrigues Brito - (CCA) - RG 0000727941/MG - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 07/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2458 - 05/06/2017 - Graciane Aparecida da Silva Guilherme - (CCA) - RG 0040625992/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2459 - 05/06/2017 - Jose de Matos Lourenço - (PROGRAD) - RG 14333088/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2017 a 16/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2460 - 05/06/2017 - Jose Santo Moreira - (HU) - RG 30828674/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2461 - 05/06/2017 - Juliana Cristina Gonçalves Meirelles - (CECA) - RG 73135567/PR - Conceder licença especial, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2462 - 05/06/2017 - Eliane Fatima Guimaraes De Oliveira - (PROGRAD) - RG 0010206685/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2463 - 05/06/2017 - Cleuza Ferreira - (HU) - RG 1256546/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2464 - 05/06/2017 - Evaldir Bordin Filho - (CCS) - RG 0001111261/PR - Dispensar das funções de Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Centro de Ciências da Saúde, cancelando-se a Função Acadêmica FA-I, a partir de 05/05/2017.
2474 - 07/06/2017 - Adelmo dos Reis Souza - (HU) - RG 52285232/PR - Determinar a progressão, nos termos do Artigo 8º da Lei Estadual nº 17.382/2012, pelo cumprimento do Estágio Probatório, passando da Referência Salarial "01" para a Referência Salarial "02" da mesma Classe, a partir de 16/05/2017.
2475 - 07/06/2017 - Miriam Tanaka - (PROAF) - RG 77014594/PR - Determinar a progressão, nos termos do Artigo 8º da Lei Estadual nº 17.382/2012, pelo cumprimento do Estágio Probatório, passando da Referência Salarial "01" para a Referência Salarial "02" da mesma Classe, a partir de 16/05/2017.
2476 - 07/06/2017 - Valdemar Ribeiro Mendes - (PCU) - RG 20143207/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2017 a 20/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2477 - 07/06/2017 - Maria Aparecida Pereira Venturini - (HU) - RG 18795639/PR - Conceder licença especial, no período de 23/06/2017 a 20/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2478 - 07/06/2017 - Adelaide Regina da Costa - (HU) - RG 0044597977/PR - Conceder licença especial, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2479 - 07/06/2017 - Ana Maria Rodrigues - (CCB) - RG 0038434110/PR - Conceder licença especial, no período de 24/07/2017 a 06/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2480 - 07/06/2017 - Nilson de Jesus Carlos - (CCB) - RG 0030673670/PR - Conceder licença especial, no período de 06/06/2017 a 05/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2481 - 07/06/2017 - Edna Maria Barboza Silva - (HU) - RG 45442837/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2482 - 07/06/2017 - Cibele Cristina Tramontini - (CCS) - RG 0043414585/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 14/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2483 - 07/06/2017 - Paulo Henrique de Lima Calão - (HU) - RG 0061137238/PR - Conceder licença especial, no período de 30/06/2017 a 14/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2484 - 07/06/2017 - Joel Felix De Souza - (HU) - RG 0071801233/PR - Conceder licença especial, no período de 11/07/2017 a 08/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2485 - 07/06/2017 - Maria do Carmo Fernandez Lourenco Haddad - (CCS) - RG 104196438/PR - Conceder licença especial, no período de 08/06/2017 a 07/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2486 - 07/06/2017 - Paulo Roberto Dametto - (RADE) - RG 0009068570/PR - Conceder licença especial, no período de 09/06/2017 a 08/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2487 - 07/06/2017 - Sidney Brito - (PCU) - RG 21072389/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2017 a 20/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2488 - 07/06/2017 - Elizabeth Leão de Carvalho - (SAUEL) - RG 64250698/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2489 - 07/06/2017 - Denivalda Aparecida Gimenés M Santos - (PROAF) - RG 0001347421/PR - Conceder licença especial, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2490 - 07/06/2017 - Marlova Santurio David - (BC) - RG 0069106072/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2491 - 07/06/2017 - Erotides Domingos - (HU) - RG 36816570/PR - Conceder

licença especial, no período de 17/07/2017 a 14/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2492 - 07/06/2017 - Edilene Maria Dos Santos - (PROPLAN) - RG 0041636017/PR - Conceder licença especial, no período de 26/06/2017 a 10/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2493 - 07/06/2017 - Edna Ricci - (GR) - RG 0002121903/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2494 - 07/06/2017 - Mara Lucia Luiz Ribeiro - (CCE) - RG 99683333/PR - Conceder licença especial, no período de 30/06/2017 a 14/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2495 - 07/06/2017 - Edina Regina Delgado - (CCB) - RG 40681400/PR - Conceder licença especial, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2496 - 07/06/2017 - Rosângela Moreira Lima - (BC) - RG 0030117212/PR - Conceder licença especial, no período de 18/07/2017 a 16/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2497 - 07/06/2017 - Heloiza de Castello Branco - (CECA) - RG 1476112/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2017 a 22/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2498 - 07/06/2017 - Sônia Aparecida Pimenta Tardin - (CECA) - RG 0036001771/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2499 - 07/06/2017 - Diva da Silva Pires de Lima - (GR) - RG 7945256/PR - Conceder licença especial, no período de 12/06/2017 a 10/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2500 - 07/06/2017 - Maria Inez Almeida - (HU) - RG 0038537709/PR - Conceder licença especial, no período de 01/06/2017 a 29/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2501 - 07/06/2017 - Marileide Pires Fonseca - (PROPPG) - RG 0034789339/PR - Conceder licença especial, no período de 17/08/2017 a 31/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2502 - 07/06/2017 - Marileide Pires Fonseca - (PROPPG) - RG 0034789339/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
2503 - 07/06/2017 - Alice Aparecida Nunes Sonoda - (COM) - RG 2121249/PR - Tornar sem efeito, a pedido, a portaria nº 1506 de 10/04/2017, que concedeu Licença Especial.
2504 - 07/06/2017 - Eliandro Rodrigues Cirilo - (CCE) - RG 52772222/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para realização de Estágio Pós-Doutoral junto à University of Leicester - Leicester/Reino Unido, no período de 01/06/2017 a 31/05/2018. Estabelecer que o ônus referente à bolsa de estudos, durante o período solicitado, é de responsabilidade da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Decreto 91.800 de 18/10/1985), conforme processo "Pesquisa Pós-doutoral no Exterior-88881.120111/2016-01".
2505 - 07/06/2017 - Monica Aparecida Rodrigues Luppi - (CECA) - RG 41642270/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 71 e parágrafos, do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado junto à PUCPR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba/PR, no período de 23/05/2017 a 31/12/2017 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
2506 - 07/06/2017 - Sylvio Barbon Junior - (CCE) - RG 350518403/SP - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para realização de Pós-Doutorado, junto à Università Degli Studi di Milano - Crema/Itália, no período de 01/06/2017 a 01/02/2018.
2507 - 07/06/2017 - Laurival Antonio Vilas Boas - (CCB) - RG 41921110/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para realização de Estágio Pós-Doutoral junto ao Institut National de La Recherche Agronomique (INRA)/Institute Micalis, Jouy-em-Josas/França, no período de 01/07/2017 a 30/06/2018. Estabelecer que o ônus referente à bolsa de estudos, durante o período solicitado, é de responsabilidade da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - modalidade Estágio Pós-Doutoral, programa CAPES/COFECUB, conforme processo COFECUB - 99999.000011/2017-07.
2508 - 07/06/2017 - Thais Helena D'Abronzio - (CECA) - RG 127077509/PR - Autorizar a professora a realizar Estágio de Doutorado junto à Université Paris Descartes - Paris V - Paris/França, no período de 01/08/2017 a 30/11/2017, como parte de sua tese de Doutorado desenvolvida junto à UNICAMP - Campinas/SP. Estabelecer que o ônus referente à bolsa de estudos, durante o período solicitado, é de responsabilidade da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - (Decreto 91.800 de 18/10/1985), conforme processo "Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior-88881.132998/2016-01".
2509 - 07/06/2017 - Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas - (CCB) - RG 45117316/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para realização de Pós-Doutorado, junto ao Institut National de La Recherche Agronomique (INRA)/Institute Micalis, Jouy-em-Josas/França, no período de 01/07/2017 a 30/06/2018.
2510 - 07/06/2017 - Marluce Fagotti de Paiva - (CCH) - RG 56611568/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-B, a partir de 10/06/2017.
2515 - 09/06/2017 - Alexandre Jose Faria Carrilho - (CCS) - RG 0000668250/RN - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 09/06/2017.
2516 - 09/06/2017 - Celio Roberto Estanislau - (CCB) - RG 107999574/PR - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo

Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2517 - 09/06/2017 - Cesar Ricardo Teixeira Tarley - (CCE) - RG 245094428/SP - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2518 - 09/06/2017 - Claudia Bueno Dos Reis Martinez - (CCB) - RG 6893606/SP - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2519 - 09/06/2017 - Edilson Serpeloni Cyrino - (CEFE) - RG 0015451982/SP - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2520 - 09/06/2017 - Manoel Fernandes Canesin - (HU) - RG 0020589302/PR - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 09/06/2017.
2521 - 09/06/2017 - Marcia Cristina de Costa Trindade Cyrino - (CCE) - RG 0016257808/SP - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2522 - 09/06/2017 - Marcos Aparecido Sarria Cabrera - (CCS) - RG 0013344317/SP - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 09/06/2017.
2523 - 09/06/2017 - Maria De Fatima Guimaraes - (CCA) - RG 7853118/SP - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2524 - 09/06/2017 - Maria Nilza da Silva - (ARI) - RG 104568998/PR - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2525 - 09/06/2017 - Mauricio Ursi Ventura - (FAZESC) - RG 22464558/PR - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2526 - 09/06/2017 - Olavo Franco Ferreira Filho - (CCS) - RG 1935245/PR - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2527 - 09/06/2017 - Vinicius Daher Alvares Delfino - (CCS) - RG 0001480175/PR - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 09/06/2017.
2528 - 09/06/2017 - Wilmar Sachetin Marçal - (CCA) - RG 1590852/PR - Promover para a classe de Professor Titular, nível TI-A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2017.
2535 - 09/06/2017 - Marcela de Oliveira Nunes - (CCH) - RG 431633654/SP - Registrar a vacância em 01/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 26/07/2016 a 31/01/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.
2536 - 09/06/2017 - Mari Clair Moro Nascimento - (CECA) - RG 49787855/PR - Registrar a vacância em 01/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 04/04/2016 a 31/01/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.
2537 - 09/06/2017 - João Marcos Lanza Lopes - (BC) - RG 88301242/PR - Registrar a vacância em 02/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 02/02/2015 a 01/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Agente de Segurança Interna, Classe IIO, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais.
2538 - 09/06/2017 - Ana Caroline Cordeiro Escandola - (HV) - RG 110060998/PR - Registrar a vacância em 02/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 02/02/2016 a 01/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Auxiliar Operacional, Classe IIO, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais.
2539 - 09/06/2017 - Mauro Cezar Barbosa - (CCA) - RG 75622538/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.
2540 - 09/06/2017 - André Luis Onorio Coneglian - (CECA) - RG 262465036/SP - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.
2541 - 09/06/2017 - Juliana Mara Serpeloni - (CCB) - RG 75660707/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.
2542 - 09/06/2017 - Lucienne Garcia Pretto Giordano - (CCA) - RG 36888822/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.
2543 - 09/06/2017 - Ana Angelita Sampaio Baptista - (CCA) - RG 84077941/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por

Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2544 - 09/06/2017 - **Eli Carlos de Oliveira** - (CCA) - RG 82483705/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2545 - 09/06/2017 - **Andrei Kelliton Fabretti** - (CCA) - RG 440512013/SP - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2546 - 09/06/2017 - **Dayenne Karoline Chimiti Pelegrini** - (CCB) - RG 90106929/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2547 - 09/06/2017 - **Edson Luiz da Silva Vieira** - (CECA) - RG 61480579/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2548 - 09/06/2017 - **Carmen Fabiana Bietol** - (CECA) - RG 204502408/SP - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2549 - 09/06/2017 - **Juliana Cardoso dos Santos** - (CECA) - RG 67878310/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2550 - 09/06/2017 - **Daniel Farinha Valezi** - (CCE) - RG 407980052/SP - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2551 - 09/06/2017 - **Pablo Guilherme Caldarelli** - (CCS) - RG 98265120/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2552 - 09/06/2017 - **José Antonio Oliveira do Nascimento** - (CTU) - RG 7795998/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

2553 - 09/06/2017 - **Elisa Roberta Zanon** - (CTU) - RG 299013388/SP - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2554 - 09/06/2017 - **Margarete de Lourdes Brolesi** - (CEFE) - RG 32271790/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2555 - 09/06/2017 - **Fabiosney de Almeida Campos** - (HU) - RG 61761950/PR - Registrar a vacância em 09/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 09/02/2015 a 08/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Técnico em Enfermagem, Classe IIM, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

2556 - 09/06/2017 - **João Arlindo dos Santos Neto** - (CECA) - RG 105333064/PR - Registrar a vacância em 10/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 10/02/2015 a 09/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2557 - 09/06/2017 - **Alessandra Aranda Nicolau** - (CECA) - RG 60499438/PR - Registrar a vacância em 10/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 10/02/2015 a 09/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2558 - 09/06/2017 - **Josiane Junia Facundo de Almeida** - (CECA) - RG 72899750/PR - Registrar a vacância em 10/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 10/02/2015 a 09/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2559 - 09/06/2017 - **Cleverson Neves** - (CESA) - RG 79802735/PR - Registrar a vacância em 10/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 10/02/2015 a 09/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2560 - 09/06/2017 - **Maria Celia Nogueira Pinto e Borgo** - (CESA) - RG 301663944/SP - Registrar a vacância em 10/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 10/02/2015 a 09/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2561 - 09/06/2017 - **Gabriel dos Santos e Silva** - (CCE) - RG 104657478/PR - Registrar a vacância em 10/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 10/02/2015 a 09/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2562 - 09/06/2017 - **Marilda Trecenti Gomes** - (CCE) - RG 38896784/PR - Registrar a vacância em 10/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 10/02/2015 a 09/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2563 - 09/06/2017 - **Waldir Medri** - (CCE) - RG 9626875/PR - Registrar a vacância em 11/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 11/02/2015 a 10/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2564 - 09/06/2017 - **Regina Célia Poli Frederico** - (CCE) - RG 44863650/PR - Registrar a vacância em 11/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 11/02/2015 a 10/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2565 - 09/06/2017 - **Michelle Moreira Abujamra Fillis** - (CCS) - RG 86747588/PR - Registrar a vacância em 11/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 11/02/2015 a 10/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2566 - 09/06/2017 - **Donizete Cicero Xavier de Oliveira** - (CEFE) - RG 337974809/SP - Registrar a vacância em 11/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 11/02/2015 a 10/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2567 - 09/06/2017 - **Ligia Gomes Pereira Prete Andreo** - (CECA) - RG 139042425/PR - Registrar a vacância em 11/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 22/08/2016 a 10/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

2568 - 09/06/2017 - **Janaina Mayer de Oliveira Nunes** - (CCS) - RG 61997059/PR - Registrar a vacância em 11/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 11/02/2015 a 10/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2569 - 09/06/2017 - **Camila Bueno Grejo** - (CCH) - RG 436849768/SP - Registrar a vacância em 11/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 11/02/2015 a 10/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2570 - 09/06/2017 - **Karen Carla Camargo** - (CCE) - RG 89567130/PR - Registrar a vacância em 11/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 10/02/2015 a 10/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2571 - 09/06/2017 - **Andressa Amorim Cestari** - (CCE) - RG 82301623/PR - Registrar a vacância em 12/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 12/02/2015 a 11/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

2572 - 09/06/2017 - **Cecilia Luiz Pereira Stabile** - (CCS) - RG 128801073/PR - Registrar a vacância em 12/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 12/02/2015 a 11/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas

semanais.
2573 - 09/06/2017 - Marcio Teixeira - (CEFE) - RG 31079772/PR - Registrar a vacância em 12/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 12/02/2015 a 11/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.
2574 - 09/06/2017 - Luciano Schmeiske Pascoal - (CECA) - RG 42545619/PR - Registrar a vacância em 12/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 12/02/2015 a 11/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.
2575 - 09/06/2017 - Fabio Alves Silveira - (CECA) - RG 193816088/SP - Registrar a vacância em 13/02/2017 do término do Contrato por Regime Especial, relativo à 13/02/2015 a 12/02/2017, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.
2576 - 09/06/2017 - Lucimar Aparecida Britto Codato - (CCS) - RG 33867913/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 16/06/2017.
2577 - 09/06/2017 - Evander Moraes Botura - (HU) - RG 18798530/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 25/03/1986 a 12/06/1986.
2578 - 09/06/2017 - Janis Regina Messias Gonzalez - (CCA) - RG 0001216845/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 25/02/1991 a 24/02/1993; 13/09/1993 a 31/12/1994.
2579 - 09/06/2017 - Adriane Marcelino - (HU) - RG 0052288673/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/03/1986 a 07/11/1986; 10/11/1986 a 30/06/1987; 01/07/1987 a 27/03/1988; 14/06/1988 a 10/09/1988; 11/09/1988 a 06/10/1990; 01/03/1991 a 21/05/1991; 12/06/1991 a 02/11/1991.
2581 - 09/06/2017 - Maria de Lourdes Paixão - (HU) - RG 0067472713/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17382/2012, passando da Referência Salarial "08" para a Referência Salarial "09" da mesma Classe, a partir de 02/05/2016. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a Portaria nº 7225 de 21/12/2016, referente à progressão por titulação, para constar que o correto é a passagem da Ref. 09 para a Ref. 11 da mesma Classe e não como constou.
2582 - 09/06/2017 - Neio Lucio Martins Bandeira - (HU) - RG 030373197/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17382/2012, passando da Referência Salarial "08" para a Referência Salarial "09" da mesma Classe, a partir de 29/11/2014. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a Portaria nº 7594 de 21/12/2015, referente à progressão por antiguidade, para constar que o correto é a passagem da Ref. 09 para a Ref. 10 da mesma Classe e não como constou.
2583 - 09/06/2017 - Marcia Maria da Silva Rúbio - (HU) - RG 57319410/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17382/2012, passando da Referência Salarial "04" para a Referência Salarial "05" da mesma Classe, a partir de 04/05/2015. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a Portaria nº 381 de 29/01/2016, referente à progressão por titulação, para constar que o correto é a passagem da Ref. 05 para a Ref. 07 da mesma Classe e não como constou. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a Portaria nº 3948 de 17/06/2016, referente à progressão por antiguidade, para constar que o correto é a passagem da Ref. 07 para a Ref. 08 da mesma Classe e não como constou.
2584 - 09/06/2017 - Maria Helena Ribeiro Bueno - (CC) - RG 0070578344/PR - Retificar a Portaria nº 1455 de 05/04/2017, referente à progressão por avaliação de desempenho, para constar que a passagem correta é da Referência Salarial "09" para a Referência Salarial "10" da mesma Classe, e não como constou.
2585 - 09/06/2017 - Hewerton Fernandes da Silva - (CESA) - RG 95023509/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 05/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 04/07/2018.
2586 - 09/06/2017 - Debora Nobile Clausen Peraro - (CCE) - RG 138697029/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 07/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Química/Química Analítica e Ambiental, desde que não ultrapasse 06/07/2018.
2587 - 09/06/2017 - Priscilla Fajardo Valente Pereira - (CCA) - RG 101739928/RJ - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 07/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 06/07/2018.
2588 - 09/06/2017 - Ana Berenice Ribeiro de Carvalho - (CCS) - RG 31115663/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 07/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 06/07/2018.
2589 - 09/06/2017 - Renata de Souza França Bastos de Almeida - (CECA) -

RG 73347882/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 11/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 383/09-PRORH, na área/subárea de Formação Docente para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Fundamentos Teóricos e Práticos do Ensino de Língua Portuguesa, desde que não ultrapasse 10/07/2018.
2590 - 09/06/2017 - Rubia Renata das Neves Gonzaga - (CECA) - RG 50196461/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 11/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica/Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 10/07/2018.
2591 - 09/06/2017 - Mariana Angela Rossaneis - (CCS) - RG 93872460/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 13/07/2017 até o retorno da docente Márcia Maria Benevenuto de Oliveira ao Departamento, desde que não ultrapasse 12/07/2018.
2592 - 09/06/2017 - Aline Franco da Rocha - (CCS) - RG 88364120/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 13/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Enfermagem/Enfermagem Médico Cirúrgica, desde que não ultrapasse 12/07/2018.
2593 - 09/06/2017 - Samantha Gonçalves Mancini Ramos - (CCH) - RG 53329870/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 15/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área de Formação de Professor: Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa, desde que não ultrapasse 14/07/2018.
2594 - 09/06/2017 - Isabel Francisco de Oliveira Barion - (CECA) - RG 70668610/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 21/07/2017 até o retorno do docente Edmilson Lenardão ao Departamento, desde que não ultrapasse 20/07/2018.
2595 - 09/06/2017 - Pedro Marcelo Tondelli - (CCS) - RG 49586850/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 22/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Odontologia/Ortodontia, desde que não ultrapasse 21/07/2018.
2596 - 09/06/2017 - Amanda Salles Margatho - (CCS) - RG 349757860/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 25/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 24/07/2018.
2597 - 09/06/2017 - GlauCIA Fernanda Rocha D'epiro - (CCB) - RG 42523227/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 28/07/2017 até o retorno da docente Maria Helena Pelegrinelli Fungaro ao Departamento, desde que não ultrapasse 27/07/2018.
2598 - 09/06/2017 - Plinio Angelo Boin Filho - (CCS) - RG 305774645/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 29/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Medicina/Oftalmologia, desde que não ultrapasse 28/07/2018.
2599 - 09/06/2017 - Giliardi Dalazen - (CCA) - RG 3080870672/RS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 22/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 21/07/2018.
2600 - 09/06/2017 - Fabio Roston - (CCS) - RG 338153779/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 26/07/2017 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 25/07/2018.
2602 - 09/06/2017 - Noemi Tateiwa Niekawa - (HU) - RG 36080132/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 16/02/1987 a 13/03/1987.
2603 - 09/06/2017 - Edson Aparecido Marinho - (PCU) - RG 0033893426/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 21/05/1986 a 01/07/1988; 05/09/1988 a 17/01/1995.
2604 - 09/06/2017 - Edson Aparecido Marinho - (PCU) - RG 0033893426/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 04/02/1980 a 31/01/1981.
2605 - 09/06/2017 - Melissa Ferreira Portes - (CESA) - RG 64148567/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 08/12/2010 a 20/02/2013.
2606 - 09/06/2017 - Adarildo Sanches Bitencourt - (PCU) - RG 1132711/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/08/1975 a 17/11/1975; 02/01/1976 a 14/04/1976; 22/04/1976 a 30/07/1976; 20/06/1977 a 31/10/1978; 07/11/1978 a 03/02/1981; 05/02/1981 a 05/09/1981; 01/10/1982 a 30/03/1984.
2607 - 09/06/2017 - Angela Maria Zanutto - (PROPPG) - RG 0044125668/PR - Dispensar das funções de Encarregada do Setor de Gestão de Programas e Cursos de Pós-Graduação da Divisão de Execução Financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir

de 01/07/2017.
2608 - 09/06/2017 - Ailton Zambon - (PROPPG) - RG 1932891/PR - Designar para exercer as funções de Encarregado do Setor de Gestão de Programas e Cursos de Pós-Graduação da Divisão de Execução Financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 01/07/2017 a 31/12/2017, em substituição a Angela Maria Zanutto.
2609 - 09/06/2017 - Edilamar Dos Anjos - (PROPPG) - RG 0042025577/PR - Dispensar das funções de Encarregada do Setor de Tramitação de Projetos da Divisão de Projetos de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/07/2017.
2610 - 09/06/2017 - Ana Aparecida Souza - (PROPPG) - RG 76608679/PR - Designar para exercer as funções de Encarregada do Setor de Tramitação de Projetos da Divisão de Projetos de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 01/07/2017 a 31/12/2017, em substituição a Edilamar dos Anjos.
2611 - 09/06/2017 - Leila Aparecida Moro Cazarim - (PROPPG) - RG 22539590/PR - Dispensar das funções de Encarregada do Setor de Registro e Controle da Divisão de Registro Acadêmico da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/07/2017.
2612 - 09/06/2017 - Cristina dos Santos - (PROPPG) - RG 0059173790/PR - Designar para exercer as funções de Encarregada do Setor de Registro e Controle da Divisão de Registro Acadêmico da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 01/07/2017 a 31/12/2017, em substituição a Leila Aparecida Moro Cazarim.
2613 - 09/06/2017 - Maria Helena Galdeano - (PROPPG) - RG 37105899/PR - Dispensar das funções de Encarregada do Setor de Gestão de Projetos da Divisão de Execução Financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/07/2017.
2614 - 09/06/2017 - Ivani Moraes da Silva - (PROPPG) - RG 104212778/PR - Designar para exercer as funções de Encarregada do Setor de Gestão de Projetos da Divisão de Execução Financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 01/07/2017 a 31/12/2017, em substituição a Maria Helena Galdeano.
2615 - 09/06/2017 - Marilda Aparecida Dos Reis Novaes - (PROPPG) - RG 0053902553/PR - Dispensar das funções de Encarregada do Setor de Apoio Operacional da Divisão de Iniciação Científica da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/07/2017.
2616 - 09/06/2017 - José Dilton Cruz Pessoa - (PROPPG) - RG 93586867/PR - Designar para exercer as funções de Encarregado do Setor de Apoio Operacional da Divisão de Iniciação Científica da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 01/07/2017 a 31/12/2017, em substituição a Marilda Aparecida dos Reis Novaes.
2617 - 09/06/2017 - Marileide Pires Fonseca - (PROPPG) - RG 0034789339/PR - Dispensar das funções de Encarregada do Setor de Controle e Acompanhamento da Divisão de Iniciação Científica da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/07/2017.
2618 - 09/06/2017 - Helena Maria de Aguiar - (PROPPG) - RG 53002811/PR - Designar para exercer as funções de Encarregada do Setor de Controle e Acompanhamento da Divisão de Iniciação Científica da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 01/07/2017 a 31/12/2017, em substituição a Marileide Pires Fonseca.
2619 - 09/06/2017 - Jair Marcos da Silva - (HU) - RG 73834180/PR - Dispensar das funções de Encarregado da Seção de Portaria e Vigilância da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 26/05/2017.
2620 - 09/06/2017 - Darlot Alves Da Silva Junior - (HU) - RG 0001697281/PR - Designar para exercer as funções de Encarregado da Seção de Portaria e Vigilância da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 26/05/2017 a 31/12/2017, em substituição a Jair Marcos da Silva.
2621 - 09/06/2017 - Jair Marcos da Silva - (HU) - RG 73834180/PR - Designar para exercer as funções de Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, no período de 26/05/2017 a 31/12/2017, em substituição a Lucilene Gabriel de Souza.
2622 - 09/06/2017 - Jarbas Freire Barbosa - (HU) - RG 0001176132/PR - Autorizar, a partir de 10/06/2017, a licença remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
2623 - 09/06/2017 - Daniel Jose De Carvalho - (HU) - RG 1871376/PR - Autorizar, a partir de 03/07/2017, a licença remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
2624 - 09/06/2017 - Jose Carlos Dalmas - (CCE) - RG 0000858674/PR - Autorizar, a partir de 24/05/2017, a licença remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
2625 - 09/06/2017 - Antonio Lucio de Oliveira Filho - (PCU) - RG 31068827/PR - Autorizar, a partir de 04/06/2017, a licença remuneratória, sem

prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

2626 - 09/06/2017 - **Lucilene Gabriel de Souza Ribeiro** - (HU) - RG 0031632820/PR - Autorizar, a partir de 12/06/2017, a licença remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

2627 - 09/06/2017 - **Neusa de Melo Oliveira** - (HU) - RG 0037772461/PR - Retificar a Portaria nº 2005 de 17/05/2017, a qual autorizou a Licença Remuneratória, para constar que o início da Licença Remuneratória é 19/05/2017.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

PORTARIA 2580 de 09/06/2017

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob no. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei No. 17.382/2012, no Decreto Estadual No. 11110/2014, no Ato Executivo No. 048/2014, e no Parecer PJU No. 670/2008,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores relacionados, a progressão de 01 (uma) Referência Salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual Nº 17.382/2012.

Nome	RG	Refe- rência Anterior	Refe- rência Atual	Data
Agliberto Jesus Bertozzi	044958511/PR	2O 08	2O 09	07/04/2017
Ailton Lucio Correa	35000658/PR	1M 05	1M 06	07/04/2017
Amauri Jorge Galvao da Silva	002150909/PR	1M 11	1M 12	18/12/2016
Anderson Alves de Oliveira	70475812/PR	1M 02	1M 03	01/04/2015
Angela Maria Dalla Torre	040542094/PR	2S 07	2S 08	22/04/2017
Anilda Barbosa dos Santos	18254069/PR	2S 09	2S 10	19/04/2017
Celia Moura dos Santos	001657361/PR	1M 05	1M 06	24/04/2017
Celso Franco de Vasconcelos	36659688/PR	1M 07	1M 08	10/04/2017
Cleonice Parralelo	40404902/PR	1M 05	1M 06	01/02/2017
David Moreira da Costa	59210190/PR	1M 09	1M 10	22/04/2017
Denise de Lourdes Megias Ligmanovski Pereira	031547865/PR	1S 05	1S 06	28/04/2017
Eloisa Helena Ramo Palacios	068175267/PR	1M 08	1M 09	03/04/2017
Fabiano Gustavo Herrero de Azevedo	64268074/PR	2S 03	2S 04	16/03/2016
Flavio Lincoln Nazima	53448321/PR	2S 03	2S 04	16/03/2016
Flavio Simão de Oliveira	59464752/PR	1O 04	1O 05	01/09/2016
Gilberto de Deus Farias	037182699/PR	2O 07	2O 08	24/04/2017
Gilda Galvao Bettini	39589877/PR	1S 04	1S 05	25/02/2017
Herom Vieira Uhdre	40218025/PR	1M 10	1M 11	07/02/2017
Isabel de Oliveira Santos	38876210/PR	1M 05	1M 06	11/09/2016
Ivo Augusto Assumpção Siqueira	090659898/PR	1M 10	1M 11	02/05/2017
Joao Henrique Ribeiro Marçal	051682068/PR	1M 08	1M 09	05/04/2017
Joao Manoel Martins	040955534/PR	1S 03	1S 04	18/04/2017
Joceli Ruiz da Silva	044201496/PR	2S 09	2S 10	20/04/2017
Josabete Rodrigues Teixeira Arantes	030174321/PR	1M 06	1M 07	25/03/2017
Jose Goanais	31271061/PR	2M 10	2M 11	16/04/2017
Juarez Fuentes Cavalcante	047784050/PR	1O 10	1O 11	30/03/2017
Laureci Silvana Cardoso	046277511/PR	2S 09	2S 10	07/04/2017
Lourdes Antonia Meneghin	37246590/PR	1M 09	1M 10	22/04/2017
Luciene Meri Neves Perez	62271507/PR	1S 01	1S 02	17/03/2016
Luiz Antonio Alves	0038691708/PR	1M 09	1M 10	15/04/2017
Luiz Fernando Tibery Queiroz	20027037/PR	1S 04	1S 05	22/03/2016
Maria Aparecida da Costa Artur	061004262/PR	1O 11	1O 12	17/10/2016
Marcia Helena Juvencio	036647485/PR	2S 09	2S 10	16/11/2016
Marcos Rogerio Pelincer	50412067/PR	1M 09	1M 10	20/01/2017
Maria de Lourdes Caetano	1930214/PR	1M 05	1M 06	28/01/2017
Marilda Francisca Flavio Mazzei	00390844/MS	1M 11	1M 12	22/04/2017
Mario Tosti	031024854/PR	1O 11	1O 12	10/04/2017
Nelson Diamor	037706698/PR	1M 08	1M 09	24/04/2017
Neuzeli da Silva	039903644/PR	2S 09	2S 10	03/05/2017
Obedia Fernandes Lopes	37012475/PR	1M 05	1M 06	05/04/2017
Odair Jose de Sousa	058664200/PR	1M 05	1M 06	25/03/2017
Paulo Sergio Braz	048796290/PR	1M 05	1M 06	10/04/2017
Rafael Guiselli Lopes	61665412/PR	2S 03	2S 04	22/03/2016
Regina Mara Martins Machado	002170604/PR	2S 09	2S 10	22/04/2017
Reinaldo Minoru Kuwahara	41292300/PR	2S 03	2S 04	24/03/2016
Rosemari Jacob Leão	38863460/PR	1M 07	1M 08	07/02/2017
Roseni da Silva Cardoso	040580115/PR	1M 11	1M 12	19/02/2017

Shirley Moraes dos Santos	070969432/PR	2M 06	2M 07	10/04/2017
Silvana Aparecida De Angelis	063961310/PR	2M 10	2M 11	30/04/2017
Simone Yuriko Kobayashi	84695874/PR	1S 05	1S 06	05/03/2017
Sirlene Maria de Almeida Teixeira	73142997/PR	2M 08	2M 09	18/02/2017
Valdinei da Silveira	059956868/PR	1M 05	1M 06	21/03/2017
Yoshihico Ito	49999950/PR	2S 05	2S 06	19/03/2016

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Portaria nº 2309 de 02/06/2017

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art 170 e 171 da Lei 6174/70;

Considerando o art 4 da Lei 9663/91;

Considerando a Lei 9788/91;

Considerando o art 54, § 1º, e incisos, da Lei federal nº 9394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149 de 10/06/2010; **Resolve:**

Conceder aos funcionários relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei 6174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei 10068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

NOME	RG	DATA	%
Ailson Oliveira da Silva	0033299559	22/05/2017	20
Alexandre Ferreira da Silva	0059622412	09/05/2017	10
Alexsandro Rodrigues dos Santos	0067005350	31/05/2017	05
Alfredo dos Santos Oliva	0071070646	09/05/2017	10
Alice Dias de Oliva	0040406107	06/05/2017	25
Ana Claudia Swarça	0043598465	28/05/2017	10
Ana Cleusa da Silva	0049086423	02/05/2017	05
Ana Maria Machado Cardoso	0052864771	25/05/2017	25
Ana Maria Molina	0001597137	05/05/2017	20
Anderci da Silva Souza	0060123438	12/05/2017	20
Andre Azevedo da Fonseca	0007356850	18/05/2017	05
Andre Luis Soares Ferreira	0066511090	02/05/2017	05
Andrea Pires Rocha	0110508611	10/05/2017	10
Andreza Matsuyo Suzuki Policarpo	0068324483	02/05/2017	05
Angela Dalmaso Carmona	0064913468	06/05/2017	15
Angela Maria de Souza	0040415190	12/05/2017	20
Antonio Bezerra de Lima Filho	0041823070	26/05/2017	25
Ascencio Garcia Lopes Junior	0013363684	17/05/2017	15
Atílio Vettori Junior	0031230705	22/05/2017	35
Cacilda Maesima	0035302590	25/05/2017	40
Carlos Alberto Tambelini	0131373627	28/05/2017	30
Cassia Vanessa Olak Alves Cruz	0069249426	07/05/2017	10
Claudinei Alexandre da Rosa	0076301557	07/05/2017	05
Claudio Beraldo	0001098372	30/05/2017	30
Claudio Volponi	0059872010	02/05/2017	05
Consuelo Martins Libanio Silva	0022382853	07/05/2017	20
Cristina Celia Faune	0042385050	09/05/2017	10
David Eduardo da Costa Parra	0070701235	08/05/2017	10
Edelzina Aparecida Gallardo Silva	0045608395	25/05/2017	25
Edinei Rosa dos Santos	0071392880	07/05/2017	05
Edson Cunha	0032648118	31/05/2017	45
Eduardo Galliano	0277917475	12/05/2017	20
Eduardo Rogério Mendes	0082909575	05/05/2017	20
Eliana Maria Severino Donaio Ruiz	0075985858	16/05/2017	05
Eliane Christine Santos de Campos	0033055641	11/05/2017	10
Eliza Adriana Sheuer Nantes	0066060888	22/05/2017	20
Enio Ricardo Vaz Ronque	0031973996	10/05/2017	10
Eunice Sestari da Silva	0038131222	01/05/2017	25
Fabio Maciel Cotrim de Oliveira	0060449490	12/05/2017	20
Francieli Quinhone Nascimento	0085487264	07/05/2017	05
Francisco De Assis Zorman	0037368997	06/05/2017	30
Getulio Pesqueiro Rodrigues	0002230785	22/05/2017	35
Gilberto Hildebrando	0036207612	05/05/2017	30
Gilmara Eliane Brene Pita	0051005457	06/05/2017	25
Glauco Marcelo Antunes	0034297398	19/05/2017	30
Graciele Alipio	0040023747	26/05/2017	25
Helena Maria de Aguiar	0053002811	01/05/2017	25
Henrique Heishin Kamei Takahashi	0001247441	28/05/2017	25
Idenir Moura Lino Machado	0038655833	14/05/2017	10
Irene Maria da Silva	0037728306	25/05/2017	25
Joao Carlos Salomao	0035284109	16/05/2017	25
Joao Pedroso De Oliveira	0037197734	27/05/2017	35
Joelma de Souza Pessoa Catarino Bueno	0052205301	20/05/2017	15
Jonas Bragantini	0033886284	27/05/2017	35
Jose Pereira Guimaraes	0061900241	05/05/2017	25
Jose da Costa Soeiro	0009969314	22/05/2017	45
Josue Marcos Ribeiro	0042486990	10/05/2017	25

Juliana Cristina Gonçalves Meirelles	0073135567	27/05/2017	15
Juliana Marcilli Tavian	0069148867	16/05/2017	05
Jurandyr Alvino da Silva Junior	0001597624	28/05/2017	30
Karine Maria Boll	0110067526	08/05/2017	10
Kleber Ferraz Monteiro	0007854812	09/05/2017	45
Leny Astride Paiva da Conceicao	0040112480	02/05/2017	20
Leonete Cardoso Santana	0019593053	25/05/2017	25
Leonilda Isabel Nove	0001370999	25/05/2017	25
Luci Harue Fatori	0001855640	27/05/2017	35
Luciana Gastaldi Sardinha Souza	0020172495	29/05/2017	40
Luciano Gomes dos Reis	0051564405	23/05/2017	10
Luis Miguel Luzio dos Santos	0086536102	16/05/2017	10
Luiz Carlos Fabricio de Melo	0057402806	07/05/2017	25
Marcelo Romanzini	0067086961	16/05/2017	10
Marcia Aparecida Barbosa	0044899388	10/05/2017	25
Marcia de Fátima Bueno da Silva	0110063288	17/05/2017	10
Marcio Rogerio Ramos	0058292915	05/05/2017	20
Marco Antonio Machado	0032604382	08/05/2017	25
Marcos Polli	0035528423	09/05/2017	40
Maria Aparecida Furlaneto Dias	0036526572	14/05/2017	05
Maria Fatima Glaner	2034354718	15/05/2017	05
Maria Isabel de Lima Ribeiro	0038678965	13/05/2017	15
Maria Regina Cunha Silva	0042462594	26/05/2017	25
Maria Renata da Cruz Duran	0321385482	24/05/2017	05
Maria Rosilete de Souza	0063022292	01/05/2017	25
Maria Terezinha Alves Barreto	0030035852	03/10/2016	05
Maristela De Fatima Gabriel	0041643820	18/05/2017	25
Marli Guimaraes da Silva	0051707923	07/05/2017	25
Marta Regina Furlan de Oliveira	0063994960	10/05/2017	10
Marta dos Santos Dias	0022377965	28/05/2017	15
Mauricio Kalau Gonzales	0019304809	29/05/2017	40
Nair Marcelino	0054045840	09/05/2017	10
Nelson Aparecido Goes	0045337898	19/05/2017	20
Neusa de Melo Oliveira	0037772461	01/05/2017	25
Neuza Figueira da Silva	0042559709	21/05/2017	25
Oison Cavallari	0041019492	19/05/2017	45
Olívio Candido da Silva	0015637102	02/05/2017	30
Osmar de Matos Teixeira	0031084083	19/05/2017	20
Osmario Rosario	0031216079	20/05/2017	50
Osvaldo de Freitas Rocha	0033941528	25/05/2017	50
Otávio Jorge Grigoli Abi Saab	0008973859	11/02/2017	30
Patricia Gonçalves	0060858560	07/05/2017	05
Paulo Roberto Dametto	0009068570	11/05/2017	25
Pedro Sebastiao Raimundo Dionizio Filho	0038675982	03/05/2017	45
Regia Cristina Gonçalves	0082563890	02/05/2017	05
Regina Melchior	0017525984	27/05/2017	15
Reni Ventura da Silva Alfaya	0021935638	02/05/2017	30
Sandra Galbeiro	0298741544	14/05/2017	05
Sandra Mara Cruz	0031272106	01/05/2017	25
Sandra Regina Goncalves Souza	0044227070	06/05/2017	25
Saulo Fabiano Amancio Vieira	0110972873	09/05/2017	10
Sebastiao De Camargo	0059577409	12/05/2017	20
Sidnéia Aparecida Menegazzo	0095875637	10/05/2017	15
Silvana Salino Ramos	0053699332	09/05/2017	10
Silvia Helena Lucas Ribeiro	0079302708	02/05/2017	05
Silvio Aparecido Mendes	0042729329	27/05/2017	25
Silvio Rogerio Valduga	0096052553	15/05/2017	15
Simone de Paula Dias	0088132076	03/05/2017	05
Solange de Cassia Inforzato de Souza	0031330793	25/05/2017	40
Sueli Fatima Consolini	0033634102	24/05/2017	10
Tony Honorato	0110969104	14/05/2017	10
Valeria Aparecida dos Santos	0051352050	21/05/2017	20
Vanar Nogueira de Almeida	0052738741	13/05/2017	15
Vanderlisio Beraldo	0042545521	15/05/2017	50
Vanessa Suziane Probst	0065092786	21/05/2017	05
Vania Darc de Castro	0050063402	08/05/2017	25
Vera Lucia Hideko Tatakihara	0031269830	30/05/2017	30
Vera Lucia de Padua	0064606085	12/05/2017	20
Viviane Stuani	0073003822	02/05/2017	05
Wilton Carlos de Santana	0035134387	09/05/2017	10

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

51954/2017



Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de MAIO de 2017:

488-GR, de 2-5-2017: Designa Daniel Luiz de Souza, RG nº 8.685.308-6, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Programador Visual, no Campus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 2-5-2017 a 1º-8-2017.

489-GR, de 2-5-2017: Designa Emerson Luiz Martins Porfida, RG nº 40.305.967-7 SP, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Estúdio e Multimídia, no Campus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 2-5-2017 a 1º-8-2017.

490-GR, de 2-5-2017: Designa Marcia Aparecida Domingues, RG nº 10.794.854-6, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Campus de Irati, da UNICENTRO, de 2-5-2017 a 1º-8-2017.

491-GR, de 2-5-2017: Designa Guilherme Arielo Rodrigues Maia, RG nº 8.230.627-7, como Professor Colaborador do Departamento de Química, Campus Cedeteg, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

492-GR, de 2-5-2017: Designa Rafael Demczuk, RG nº 10.985.169-8, como Professor Colaborador do Departamento de Administração, Campus de Irati, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

493-GR, de 2-5-2017: Designa Leslie Palma Gorski, RG nº 8.411.231-3, como Professor Colaborador do Departamento de Fonoaudiologia, Campus de Irati, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

494-GR, de 2-5-2017: Designa Edison Pereira Brito, RG nº 8.097.844-8, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Campus Santa Cruz, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

495-GR, de 2-5-2017: Designa Cristina Maria Paes dos Santos, RG nº 05.905.079-9 RJ, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus de Irati, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

496-GR, de 2-5-2017: Designa Ronaldo Theodorovski, RG nº 9.809.280-3, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, Campus de Irati, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

497-GR, de 2-5-2017: Designa Francine Baranoski Pereira, RG nº 8.139.404-0, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus de Irati, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

498-GR, de 2-5-2017: Designa Aldo Siatkowski, RG nº 6.151.761-8, como Professor Colaborador do Departamento de Administração, Campus de Irati, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

499-GR, de 2-5-2017: Designa Bruno Patias Lena, RG nº 8.619.029-0, como Professor Colaborador do Departamento de Agronomia, Campus Cedeteg, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

500-GR, de 2-5-2017: Designa Kyrlian Bartira Bortolozzi, RG nº 6.489.023-9, como Professor Colaborador do Departamento de Fonoaudiologia, Campus de Irati, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

501-GR, de 2-5-2017: Designa Adriana de Jesus Sholtz, RG nº 8.589.766-7, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus Santa Cruz, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

502-GR, de 2-5-2017: Designa Felipe Miranda Barbosa, RG nº 3.507.536-8 SC, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, Campus de Irati, de 2-5-2017 a 31-10-2017.

504-GR, de 3-5-2017: Concede, *ad referendum* do CAD, Licença Especial à docente Juice Ishie Macedo, RG nº 12.392.790-7, de 17-4-2017 a 15-7-2017.

505-GR, de 4-5-2017: Autoriza o docente Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG nº 10.663.692-3, a afastar-se do país para viagem à Argentina para participar: do VI Seminário Criscos, na Universidad Nacional de Jujuy, em San Salvador de Jujuy, Argentina; da Plenária de Rectores de Red Zicosur Universitario 2017, na Universidad Nacional de Salta, em Salta, Argentina, de 16-5-2017 a 20-5-2017.

506-GR, de 4-5-2017: Designa Renata Caleffi, RG nº 3.878.000 SC, como Professor Colaborador do Departamento de Comunicação Social, Campus Santa Cruz, de 4-5-2017 a 31-10-2017.

507-GR, de 4-5-2017: Designa Luciana Cristina Cruz da Silva, RG nº 6.891.761-1, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus de Irati, de 4-5-2017 a 31-10-2017.

508-GR, de 4-5-2017: Designa Daiane Finger Ferreira, RG nº 8.741.415-9, como Professor Colaborador do Departamento de Química, Campus Cedeteg, de 4-5-2017 a 31-10-2017.

509-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Marinês Taffarel, RG nº 5.891.628-5, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 4-5-2017.

510-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Ana Maria Rufino Gillies, RG nº 6.276.577-1, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 2-5-2017.

511-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Célia Bassuma Fernandes, RG nº 3.289.312-0, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 6-4-2017.

512-GR, de 4-5-2017: Concede promoção de classe ao docente Carlos Ricardo Maneck Malfatti, RG nº 12.727.607-2, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 10-4-2017.

513-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Vanessa de Oliveira Menezes, RG nº 6.646.641-8, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 28-3-2017.

514-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Telma Regina Stroparo, RG nº 5.883.594-3, para o nível B, da classe de Professor Assistente, a partir de 20-2-2017.

515-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível ao docente Arildo Ferreira, RG nº 6.340.121-8, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 21-3-2017.

516-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Miriam Adalgisa Bedim Godoy, RG nº 4.381.037-5, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 23-4-2017.

517-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Marcela de Freitas Ribeiro Lopes, RG nº 9.679.614-5, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 7-4-2017.

518-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível ao docente Cleverson Fernando Salache, RG nº 8.296.171-2, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 23-4-2017.

519-GR, de 4-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Maria José de Paula Castanho, RG nº 2.153.096-4, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir de 22-3-2017.

520-GR, de 4-5-2017: Concede promoção de classe à docente Maria Cleci Venturini, RG nº 12.525.412-8, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 24-4-2017.

521-GR, de 5-5-2017: Retifica o § 1º, do art. 1º, da Portaria nº 84-GR/UNICENTRO, de 1º-2-2017, que designou Coordenador e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, vinculado ao Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA/I, conforme segue: “§ 1º O mandato dos docentes designados no *caput* deste artigo é de 1º-2-2017 a 31-1-2019”.

522-GR, de 5-5-2017: Designa Eliton Lopes Dos Santos, RG nº 5.863.719-0, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Contábeis, Campus Santa Cruz, de 5-5-2017 a 31-10-2017.

523-GR, de 5-5-2017: Designa Ana Paula Müller de Andrade, RG nº 6.605.192 SC, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, Campus de Irati, de 5-5-2017 a 31-10-2017.

524-GR, de 5-5-2017: Designa Danilo Fernandes da Silva, RG nº 9.782.441-0, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, Campus Cedeteg, de 5-5-2017 a 31-10-2017.

525-GR, de 5-5-2017: Designa Carla Zanelatto, RG nº 10.792.108-7, como Professor Colaborador do Departamento de Nutrição, Campus Cedeteg, de 5-5-2017 a 31-10-2017.

526-GR, de 5-5-2017: Designa Daniel Martineschen, RG nº 6.840.782-6, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus de Irati, de 5-5-2017 a 31-7-2017.

527-GR, de 5-5-2017: Designa Michelle Brandalize, RG nº 8.415.660-4, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, Campus Cedeteg, de 5-5-2017 a 5-10-2017.

529-GR, de 8-5-2017: Autoriza a docente Vanessa de Oliveira Menezes, RG nº 6.646.641-8, a afastar-se do país para participar do Boutique and Lifestyle Hotel Summit, em Londres, Inglaterra, de 20-5-2017 a 25-5-2017.

530-GR, de 8-5-2017: Concede promoção de classe ao docente Paulo Roberto da Silva, RG nº 6.394.374-6, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 27-4-2017.

531-GR, de 8-5-2017: Autoriza o docente David Livingstone Alves Figueiredo, RG nº 22.423.065-7 SP, a afastar-se do país para realizar uma visita técnica ao Cancer Programme Operations Manager, NIHR UCL Hospitals Biomedical Research Centre, na University College London, em Londres, Inglaterra, de 28-6-2017 a 16-7-2017.

532-GR, de 8-5-2017: Concede promoção de classe à docente Aline Marques Genú, RG nº 1.657.035 DF, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 28-4-2017.

533-GR, de 8-5-2017: Designa Marco Antonio Bestetti Paccola, RG nº 13.225.658-6, como Professor Colaborador do Departamento de História, Campus Santa Cruz, de 8-5-2017 a 31-10-2017.

534-GR, de 8-5-2017: Designa André Luiz Delai, RG nº 60.944.203-X SP, como Professor Colaborador do Departamento de Ciência da Computação, Campus Cedeteg, de 8-5-2017 a 31-10-2017.

535-GR, de 8-5-2017: Designa o Comitê Gestor de Educação Ambiental, da UNICENTRO: Profª Ana Lucia Suriani Afonso, RG nº 24.160.442-4 SP (suplente); Profª Cláudia Cabral Rezende, RG nº 23.479.534-7 SP (titular); Prof. Leandro Rampim, RG nº 6.865.103-4 (titular); Profª Adriana Massae Kataoka, RG nº 7.370.827-3 (titular); Prof. Arildo Ferreira, RG nº 6.340.121-8 (titular); Profª Christine Vargas Lima, RG nº 5.963.590-5 (suplente); Profª Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes, RG nº 5.324.663-0 (titular); Prof. Paulo Nobukuni, RG nº 8.344.813-0 (suplente); Prof. Erivelton Fontana de Laat, RG nº 5.050.169-8 (titular); Paulo Cândido da Silva, RG nº 4.171.452-2 (suplente) de 28-4-2017 a 27-4-2019.

536-GR, de 8-5-2017: Concede, *ad referendum* do CEPE e do CAD, afastamento parcial de atividades docentes a Clodogil Fabiano Ribeiro Dos Santos, RG nº 3.984.919-4, para cursar Doutorado em Ensino de Ciência e Tecnologia, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Ponta Grossa, de 20-2-2017 a 31-1-2018.

537-GR, de 8-5-2017: Concede afastamento integral de atividades docentes a Carlos Eduardo Bittencourt Stange, RG nº 1.808.229-2, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual de Maringá, UEM, de 2-5-2017 a 3-4-2021.

538-GR, de 9-5-2017: Designa Arildo Ferreira, RG nº 6.340.121-8, para exercer a função de Diretor da Biblioteca do Campus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 24-4-2017 a 31-12-2017.

539-GR, de 9-5-2017: Concede adicional por tempo de serviço aos servidores efetivos da UNICENTRO: Adenilson dos Santos Lima, RG nº 7.539.496-9, a partir de 23-4-2017; Andersom Ricardo Frez, RG nº 5.846.093-1, a partir de 23-4-2017; Carlos Alberto Machado, RG nº 1.995.590-7, a partir de 23-4-2017; César Augusto Stabille Zanon, RG nº 5.034.286-7, a partir de 9-4-2017; Cristiane Nardi, RG nº 3.619.702 SC, a partir de 23-4-2017; Cristina Maria Zanette, RG nº 7.803.862-4, a partir de 2-4-2017; Desirée Paschoal de Melo, RG nº 001.597.798 MS, a partir de 23-4-2017; Diego Allan Nascimento, RG nº 8.737.058-5, a partir de 25-4-2017; Elenir Guerra, RG nº 4.949.161 SC, a partir de 23-4-2017; Eliane Horbus, RG nº 5.906.449-5, a partir de 2-4-2017; Eliziane Manosso Streichen, RG nº 5.732.629-8, a partir de 23-4-2017; Eryza Guimarães de Castro, RG nº 6.335.975-0, a partir de 23-4-2017; Fernanda Keiko Ikuta, RG nº 12.832.340-6, a partir de 23-4-2017; Giovanni Ciquelero, RG nº 9.624.882-2, a partir de 23-4-2017; Irene Mullerleily Stock, RG nº 1.964.738-2, a partir de 23-4-2017; José Carlos Sansana, RG nº 1.422.738-5, a partir de 4-4-2017; Josiel Neumann Kuk, RG nº 8.592.848-1, a partir de 23-4-2017; Julio Manoel França da Silva, RG nº 7.595.683-5, a partir de 23-4-2017; Kate Aparecida Buzi, RG nº 21.891.549 SP, a partir de 23-4-2017; Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo, RG nº 6.439.656-0, a partir de 23-4-2017; Liane Zilioth, RG nº 20106201 SP, a partir de 23-4-2017; Mabilia Camargo, RG nº 8.609.528-9, a partir de 23-4-2017; Nilsa de Oliveira Pawlas, RG nº 7.805.248-1, a partir de 16-3-2017; Rafael Marangoni, RG nº 7.218.499-8, a partir de 23-4-2017; Roberto Anderson Coelho, RG nº 5.060.535-3, a partir de 17-4-2017; Roni Antonio Garcia da Silva, RG nº 1.512.296-0, a partir de 12-4-2017;

Sébastien Romero Franco, RG nº 7.502.781-8, a partir de 23-4-2017; Valdir José Pacheco, RG nº 4.011.996-5, a partir de 16-4-2017; Vania Silva de Souza Bilert, RG nº 7.623.956-8, a partir de 23-4-2017; Weber Claudio Francisco Nunes da Silva, RG nº 30.510.350-7 SP, a partir de 23-4-2017.

540-GR, de 10-5-2017: Concede ascensão de nível ao docente Fauze Jacó Anaissi, RG nº 4.603.907-6, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir de 28-3-2017.

541-GR, de 10-5-2017: Designa Daniela Vallandro de Carvalho, RG nº 1066671452 RS, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

542-GR, de 10-5-2017: Designa Caroline Tecchio, RG nº 12.657.437-1, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

543-GR, de 10-5-2017: Designa Ernando Brito Gonçalves Junior, RG nº 8.609.382-0, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

544-GR, de 10-5-2017: Designa Giselli Cristiane da Silva, RG nº 6.863.859-3, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

545-GR, de 10-5-2017: Designa Vanessa Elisabete Raue Rodrigues, RG nº 6.380.059-7, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

546-GR, de 10-5-2017: Designa Michele Tupich Barbosa, RG nº 8.400.892-3, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-7-2017.

547-GR, de 10-5-2017: Designa Sabrina Pla Sandini, RG nº 7.261.183-7, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

548-GR, de 10-5-2017: Designa Vantien da Silva Silva, RG nº 1095268122 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

549-GR, de 10-5-2017: Designa Francini Damiani E Silva, RG nº 10.346.495-1, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus Cedeteg*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

550-GR, de 10-5-2017: Designa Suellen Fernanda de Quadros, RG nº 10.525.216-1, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

552-GR, de 10-5-2017: Designa Cindy Mery Gavioli Prestes, RG nº 7.235.002-2, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

553-GR, de 10-5-2017: Designa Manuela Pires Weissbock Eckstein, RG nº 12.891.232-0, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

554-GR, de 10-5-2017: Designa Renata Adriana de Souza, RG nº 7.938.308-2, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, de 10-5-2017 a 31-10-2017.

555-GR, de 10-5-2017: Designa José Renato de Melo, RG nº 3.899.013-6, na condição de Coordenador, e Adelir Pereira, RG nº 1.512.241-2, na condição de Suplente, como responsáveis pelo cumprimento do disposto no art. 15, do Decreto Estadual nº 36, de 1º-1-2015, de 31-3-2017 a 30-3-2018.

556-GR, de 10-5-2017: Cancela o enquadramento do docente Eric Kutchukian, RG nº 265600911 SP, no Regime de Trabalho TIDE, a partir de 17-4-2017.

557-GR, de 10-5-2017: Retifica a tabela constante no art. 1º, da Portaria nº 1.578-GR/ UNICENTRO, de 27-11-2003, que declarou, a contagem de tempo de serviço complementar da docente MÁRCIA TEREZINHA TEBIL, RG nº 4.126.440-3; a UNICENTRO, de 23-9-96 a 30-6-2001, totalizando 4 anos e 278 dias.

560-GR, de 10-5-2017: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Elisângela Aparecida Toledo Perseguido, RG nº 5.665.504-2: da Classe II, Nível 9, para Classe II, Nível 11, a partir de 27-2-2017.

561-GR, de 10-5-2017: Extingue a pedido da docente Mirian Aparecida Caldas, RG nº 6.791.685-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 27-4-2017.

562-GR, de 10-5-2017: Extingue a pedido da docente Vantien da Silva Silva, RG nº 1095268122 RS, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

563-GR, de 11-5-2017: Prorroga o período da designação de Carlos Ricardo Maneck Malfatti, RG nº 12.727.607-2, na função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Núcleos de Inovação Tecnológica, da UNICENTRO, de 25-4-2017 a 31-1-2018.

564-GR, de 16-5-2017: Prorroga o afastamento integral das atividades docentes concedido a Mabia Camargo, RG nº 8.609.528-9, para continuidade do Curso de Doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, de 1º-5-2017 a 31-1-2019.

565-GR, de 16-5-2017: Autoriza o docente Cláudio José de Almeida Mello, RG nº 3.703.757-5, a afastar-se do país para participar: do VI Seminário Internacional de Integração Subregional, na Universidad Nacional de Jujuy, em Jujuy, Argentina; na Plenária de Rectores de la Red Zicosur, na Universidad Nacional de Salta, em Salta, Argentina, de 16-5-2017 a 20-5-2017.

566-GR, de 16-5-2017: Autoriza o docente André de Camargo Smolarek, RG nº 8.094.538-8, a afastar-se do país para participar da 64th Annual Meeting, 8 th World Congress on Exercise is Medicine and World Congress on the Basic Science of Exercise and the Brain, em Denver, Estados Unidos da América, de 30-5-2017 a 3-6-2017.

567-GR, de 16-5-2017: Designa, em substituição, membros para compor a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, CESCAD, da UNICENTRO: Profª Wanda Terezinha Pacheco dos Santos, RG nº 1.966.079-6; Prof. Cesar Renato Ferreira da Costa, RG nº 5.218.357-0, de 8-5-2017 a 7-12-2017.

569-GR, de 16-5-2017: Autoriza o docente Luis Paulo Gomes Mascarenhas, RG nº 14763305-9 SP, a afastar-se do país para participar do Congresso American College of Sports Medicine, 64th Annual Meeting 2017, de 30-5-2017 a 3-6-2017.

570-GR, de 16-5-2017: Autoriza o docente Mikael Neumann, RG nº 5.386.076-1, a afastar-se do país para participar do evento ASAS-CSAS – Animal Science and Technology: Ensuring food Security, em Baltimore, EUA, de 8-7-2017 a 12-7-2017.

571-GR, de 16-5-2017: Extingue a pedido da docente Sabrina Plá Sandini, RG nº 7.261.183-7, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

572-GR, de 16-5-2017: Extingue a pedido da docente Giselli Cristiane da Silva, RG nº 6.863.859-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

573-GR, de 16-5-2017: Concede Licença Especial à docente Regina Maria Vink, RG nº 1.266.007-3, de 22-5-2017 a 19-8-2017.

574-GR, de 17-5-2017: Designa Zaqueu Luiz Bobato, RG nº 10.111.782-0, como Professor Colaborador do Departamento de Geografia, *Campus de Irati*, de 17-5-2017 a 21-9-2017.

575-GR, de 17-5-2017: Prorroga o Contrato de Trabalho de Agentes Universitários da UNICENTRO: Daniela Haag, RG nº 6.718.951-5, de 18-5-2017 a 17-5-2018; Dioneia Edlyng Maciel, RG 8.410.224-5, de 18-5-2017 a 17-5-2018.

576-GR, de 17-5-2017: Prorroga o Contrato de Trabalho de Agentes Universitários da UNICENTRO, Bruno de Souza, RG nº 12.913.761-4, de 18-5-2017 a 17-11-2017; Isabel Cristina Gomes, RG nº 7.693.064-3, de 18-5-2017 a 17-11-2017; Rodrigo de Souza, RG nº 13.467.479-2, de 18-5-2017 a 17-11-2017; Rosane Aparecida Grencheski Dino, RG nº 5.133.456-6, de 18-5-2017 a 17-11-2017.

577-GR, de 17-5-2017: Altera, de RT-20 para RT-22, o regime de trabalho da docente Elizandra Petriu Gasparelo, RG nº 10.378.916-8, a partir de 6-3-2017.

578-GR, de 17-5-2017: Concede ascensão de nível ao docente Andersom Ricardo Frez, RG nº 5.846.093-1, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 23-4-2017.

579-GR, de 17-5-2017: Altera, de RT-24 para RT-40, o regime de trabalho da docente Roziane Keila Grando, RG nº 9.346.696-9, a partir de 6-3-2017.

580-GR, de 17-5-2017: Altera, de RT-30 para RT-22, o regime de trabalho da docente Rozeli Aparecida Menon, RG nº 7.660.085-6, a partir de 6-3-2017.

581-GR, de 17-5-2017: Altera, de RT-28 para RT-23, o regime de trabalho da docente Viviane Fernandes De Souza, RG nº 6.080.687-0, a partir de 6-3-2017.

582-GR, de 17-5-2017: Altera, de RT-18 para RT-20, o regime de trabalho do docente Eduardo Aaron Clazer, RG nº 9.595.637-8, a partir de 6-3-2017.

583-GR, de 17-5-2017: Concede Licença Especial ao docente Mário Umberto Menon, RG nº 3.317.555-8, de 24-7-2017 a 21-10-2017.

584-GR, de 17-5-2017: Altera, de RT-26 para RT-40, o regime de trabalho do docente Everton Gelinski Gomes de Souza, RG nº 10.128.830-7, a partir de 6-3-2017.

585-GR, de 17-5-2017: Designa Luiz Alfredo Braun Ferreira, RG nº 7.332.817-9, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, *Campus Cedeteg*, de 17-5-2017 a 31-10-2017.

586-GR, de 17-5-2017: Designa Gestores e Fiscais para acompanhamento e execução do Contrato nº 8/2014/Seap/Deto, conforme segue: Titulares: Gestor: Jefferson Carraro, RG nº 7.630.595-1; Fiscal: Alex Wagner Back, RG nº 7.056.465-3. Substitutos: Gestor: Luis Carlos Ratuchne, RG nº 7.905.767-3; Fiscal: Antonio Carlos Guilherme, RG nº 3.436.481-8, de 2-5-2017 a 1º-5-2018.

587-GR, de 17-5-2017: Concede, *ad referendum* do CAD, Licença Especial à docente Juice Ishie Macedo, RG nº 12.392.790-7, de 8-5-2017 a 5-8-2017.

588-GR, de 17-5-2017: Concede liberação parcial das atividades acadêmicas ao docente Denny William Da Silva, RG nº 7.206.200-0, para mandato sindical, de 24 horas semanais, de 9-5-2017 a 2-6-2018.

589-GR, de 19-5-2017: Concede, *ad referendum* do CEPE, promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento básico, ao docente Carlos Alberto Kühl, RG nº 5.407.431-0, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Controladoria e Contabilidades, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, da Universidade de São Paulo, USP, a partir de 8-5-2017.

590-GR, de 19-5-2017: Concede, *ad referendum* do CEPE, promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento básico, ao docente Edelcio José Stroparo, RG nº 4.122.639-0, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Educação, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUCPR, a partir de 8-5-2017.

591-GR, de 19-5-2017: Concede afastamento parcial de atividades administrativas a Daniella Aparecida Molina Vargas, RG nº 6.026.940-8, de 20 horas semanais, para cursar Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, de 1º-3-2017 a 28-2-2019.

592-GR, de 19-5-2017: Altera o parágrafo único do art. 1º, da Portaria nº 364-GR/UNICENTRO, de 10-4-2017, que concedeu Licença Especial a Maria Candida Brito Maciel, RG nº 1.332.573-1: "Parágrafo único. O período de fruição dessa licença é de noventa dias, de 22-5-2017 a 19-8-2017."

593-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido do docente Luiz Alfredo Braun Ferreira, RG nº 7.332.817-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 17-5-2017.

594-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido da docente Francini Damiani E Silva, RG nº 10.346.495-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

595-GR, de 19-5-2017: Extingue, a pedido de Lucas de Lima Campos, RG nº 13.142.954-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 4-5-2017.

597-GR, de 19-5-2017: Aprova a remoção interna do servidor Clerito Kaveski Peres, RG nº 7.707.223-3, do *Campus Santa Cruz*, para o *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO.

598-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-22 para RT-26, o regime de trabalho do docente Diego Moraes Flores, RG nº 35.297.684-6 SP, a partir de 6-3-2017.

599-GR, de 19-5-2017: Concede flexibilização de horário de trabalho a Allyson de Bastos Silvestri, RG nº 10.876.150-4, de 1º-3-2017 a 30-6-2017.

600-GR, de 19-5-2017: Concede flexibilização de horário de trabalho a William Bruno Correa, RG nº 9.018.493-8, para cursar as disciplinas Seminário de Pesquisa e Tópicos Especiais, do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, da UNICENTRO, de 7-3-2017 a 1º-8-2017.

601-GR, de 19-5-2017: Concede flexibilização de horário de trabalho a Diego Luis Venancio, RG nº 6.930.406-0, para cursar a disciplina Economia Florestal I, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, nível Doutorado, da UNICENTRO, de 7-3-2017 a 27-6-2017.

602-GR, de 19-5-2017: Autoriza o docente Khaled Omar Mohamad El Tassa, RG nº 4.178.564-0, a afastar-se do país, para participar do Programa de Formação Permanente – Mobilidade de Professores Brasileiros, na Universidade de Almeria, Espanha, de 1º-7-2017 a 31-7-2017.

603-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-30 para RT-24, o regime de trabalho do docente Ricardo Augusto Ulhoa, RG nº 5.799.512-2, a partir de 6-3-2017.

604-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho da docente Xenia Saviatto Fagundes, RG nº 8.133.663-6, a partir de 6-3-2017.

605-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho da docente Veronica Volski, RG nº 8.466.441-3, a partir de 6-3-2017.

606-GR, de 19-5-2017: Concede ascensão de nível ao docente Waldir Nagel Schirmer, RG nº 12.499.108-0, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 24-8-2017.

607-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido da docente Renata Adriana de Souza, RG nº 7.938.308-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

608-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido da docente Vanessa Elisabete Raue Rodrigues, RG nº 6.380.059-7, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

609-GR, de 19-5-2017: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de docente Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG nº 10.663.692-3: Ao INSS, de 6-5-1992 a 4-6-1992; ao INSS, 10-8-1992 a 8-9-1992; ao INSS, de 2-8-1993 a 22-10-1993; ao INSS, de 2-1-1996 a 30-8-1998; ao INSS, de 3-11-1998 a 30-6-1999; ao INSS, de 1º-7-1999 a 12-7-2001; ao INSS de 13-7-2001 a 8-8-2001; ao INSS, de 14-2-2002 a 31-7-2006, totalizando 10 anos e 102 dias.

610-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido da docente Suellen Fernanda de Quadros, RG nº 10.525.216-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

611-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido da docente Caroline Tecchio, RG nº 12.657.437-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

612-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido do docente Emano Brito Gonçalves Junior, RG nº 8.609.382-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

613-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido da docente Michele Tupich Barbosa, RG nº 8.400.892-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

614-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido da docente Manuela Pires Weissbock Eckstein, RG nº 12.891.232-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

615-GR, de 19-5-2017: Extingue a pedido da docente Daniela Vallandro de Carvalho, RG nº 10.666.71452 RS, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10-5-2017.

616-GR, de 19-5-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento ao docente Valdirlei Fernandes Freitas, RG nº 6.754.258-4, a partir de 5-5-2017.

617-GR, de 19-5-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento à docente Mariana Abe Vicente, RG nº 9.403.356-0, a partir de 10-5-2017.

618-GR, de 19-5-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento ao docente Leandro Freire dos Santos, RG nº 7.997.592-3, a partir de 4-5-2017.

619-GR, de 19-5-2017: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Rosilda de Fátima Chaves Da Silva, RG nº 8.353.961-5: da classe II, Nível 2, para Classe II, Nível 4, a partir de 5-4-2017.

620-GR, de 19-5-2017: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Nilce Flávia Bühler Dos Santos, RG nº 7.580.950-6, da classe II, Nível 9, para Classe II, Nível 11, a partir de 10-5-2017.

621-GR, de 19-5-2017: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Igor Franco Martins, RG nº 8.494.324-0, da classe I, Nível 7, para Classe I, Nível 8, a partir de 4-4-2017.

622-GR, de 19-5-2017: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Antonio Carlos Pires de Lima, RG nº 4.310.070-0, da classe I, Nível 5, para Classe I, Nível 6, a partir de 7-4-2017.

623-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-30 para RT-40, o regime de trabalho do docente Gilson Aparecido Boschiero, RG nº 13.162.224-4, a partir de 3-4-2017.

624-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-24 para RT-40, o regime de trabalho da docente Thayse Madella, RG nº 4.564.591 SC, a partir de 6-3-2017.

625-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-14 para RT-40, o regime de trabalho do docente Marcel Luciano Klotzovski, RG nº 5.995.323-0, a partir de 3-4-2017.

626-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-40 para RT-34, o regime de trabalho da docente Priscila Pacheco, RG nº 11.029.223-6, a partir de 3-4-2017.

627-GR, de 19-5-2017: Concede ascensão de nível ao docente Rafael Augusto Gregati, RG nº 27.443.284-5 SP, para o nível C, da classe de Professor adjunto, a partir de 7-5-2017.

628-GR, de 19-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Gilsane Raquel Człusniak, RG nº 1.638.980-3, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 12-7-2017.

629-GR, de 19-5-2017: Concede ascensão de nível à docente Cristina Ide Fujinaga, RG nº 11.147.505-9, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 11-8-2017.

630-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-6 para RT-26, o regime de trabalho do docente João Maria da Silva, RG nº 6.497.583-8, a partir de 6-3-2017.

631-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-34 para RT-40, o regime de trabalho do docente Daniel Vieira Da Silva, RG nº 5.645.795-0, a partir de 3-4-2017.

632-GR, de 19-5-2017: Altera, de RT-22 para RT-30, o regime de trabalho da docente Gislaíne Maier Antoneli, RG nº 7.248.062-7, a partir de 6-3-2017.

633-GR, de 19-5-2017: Confirma Sonia Merith Claras, RG nº 7.371.766-3, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeada para esse cargo por meio do Decreto Estadual nº 10.891, de 25-4-2014, e concede ascensão para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 19-5-2017.

634-GR, de 19-5-2017: Confirma Maria Salete Borba, RG nº 3.549.075 SC, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto Estadual nº 10.886, de 25-4-2014, e concede ascensão para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 19-5-2017.

635-GR, de 24-5-2017: Converte, em afastamento integral, o afastamento parcial de atividades docentes concedido ao Ivaldo Brandani Gusmão, RG nº 4.047.654-7, para continuidade do Curso de Doutorado em Contabilidade, na Universidade Federal do Paraná, UFPR, de 5-5-2017 a 1º-3-2020.

637-GR, de 24-5-2017: Autoriza o docente Ancelmo Schömer, RG nº 1.893.372-6 SC, a afastar-se do país para participar do Encontro Internacional minga para la paz, el buen vivir y la noviolencia, em Pasto-Nariño, Colombia, de 18-6-2017 a 26-6-2017.

638-GR, de 24-5-2017: Concede, *ad referendum* do CEPE, promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento, à docente Rosângela Bujokas De Siqueira, RG nº 12.619.543-5, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, a partir de 12-5-2017.

639-GR, de 24-5-2017: Concede, *ad referendum* do CEPE, promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento, à docente Marcela Komechen Breailo, RG nº 7.296.440-3, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Sociologia, da Universidade Federal do Paraná, UFPR, a partir de 15-5-2017.

640-GR, de 24-5-2017: Autoriza a docente Larissa Thais Donalson Siqueira, RG nº 43.443.334-2 SP, a afastar-se do país, para participar do 46º Annual Symposium: Care of the Professional Voice, na The Voice Foundation's, em Filadélfia, Estados Unidos da América, de 26-5-2017 a 4-6-2017.

641-GR, de 24-5-2017: Designa Marquiana De Freitas Vilas Boas Gomes, RG nº 5.324.663-0, como Coordenadora Técnica/Científica do Termo de Cooperação nº 73/2017, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Guarapuava Educadora: Juventude educando-se na/com a cidade*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

642-GR, de 24-5-2017: Designa Marcos Gehrke, RG nº 6044509377 RS, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 74/2017, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI para a execução do projeto *Brincar, ler e contar história: Crianças e professores ocupando a universidade*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

643-GR, de 24-5-2017: Designa Carlos Ricardo Maneck Malfatti, RG nº 12.727.607-2, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 100/2017 celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Avaliação da Viabilidade Comercial de Baccharis dracunculifolia com Prospecção Biotecnológica e Médica*, de 27-3-2017 a 27-3-2019.

644-GR, de 24-5-2017: Designa Katia Alessandra dos Santos, RG nº 6.378.436-2, como Coordenadora Técnica/Científica do Termo de Cooperação nº 77/2017 celebrado entre a UNICENTRO e a SETI para a execução do projeto *NUMAPE (Núcleo Maria da Penha)*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

645-GR, de 24-5-2017: Designa Marcos Roberto Queiroga, RG nº 4.209.962-7, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 90/2017 celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Centro de Prescrição e orientação de atividades físicas para populações especiais*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

646-GR, de 24-5-2017: Designa Sidnei Osmar Jadoski, RG nº 9.730.730-0, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 91/2017 celebrado entre a UNICENTRO e SETI, para a execução do projeto *Produção de hortaliças orgânicas com certificação participativa visando o autoconsumo, geração de renda e ajustes na qualidade e armazenamento de água para consumo em comunidades rurais de faxinal no distrito do Guarã em Guarapuava-PR*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

647-GR, de 24-5-2017: Designa Eduardo Yuji Yamamoto, RG nº 34.981.139-8 SP, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 71/2017, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Cine Jordão*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

648-GR, de 24-5-2017: Designa Iris Yae Tomita, RG nº 4.958.103-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO, de 3-5-2017 a 31-12-2017.

649-GR, de 24-5-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Caryna Eurich Mazur, RG nº 10.001.390-8, a partir de 8-5-2017.

650-GR, de 24-5-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Daniele Gonçalves Vieira, RG nº 8.428.872-1, a partir de 11-5-2017.

651-GR, de 24-5-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Carla Zanelatto, RG nº 10.792.108-7, a partir de 11-5-2017.

652-GR, de 24-5-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Juliana Rodrigues, RG nº 6.231.399-4, a partir de 25-4-2017.

653-GR, de 24-5-2017: Concede Licença Especial ao docente Luiz Antonio Penteado de Carvalho, RG nº 1.466.177-8, de 24-7-2017 a 21-10-2017.

654-GR, de 24-5-2017: Concede Licença Especial à docente Egley do Rocio Lippmann, RG nº 1.423.714-3, de 13-9-2017 a 11-12-2017.

655-GR, de 24-5-2017: Concede Licença Especial a Ademar Luiz Chiquetto, RG nº 3.886.201-4, de 17-7-2017 a 14-10-2017.

656-GR, de 24-5-2017: Concede Licença Especial a Cristian Kazubek, RG nº 8.406.164-6, de 1º-6-2017 a 29-8-2017.

657-GR, de 24-5-2017: Concede Licença Especial à docente Marlete Beatriz Maçaneiro, RG nº 4.055.182-4, de 31-7-2017 a 28-10-2017.

658-GR, de 24-5-2017: Altera, de RT-40 para RT-20, o regime de trabalho da docente DINÁ SCHMIDT, RG nº 7.941.863-3, a partir de 16-3-2017.

659-GR, de 24-5-2017: Concede Licença Especial à docente Maria Lúcia Raimondo, RG nº 3.880.764-1, de 25-5-2017 a 22-8-2017.

660-GR, de 24-5-2017: Designa Jorge Luiz Favaro, RG nº 1.075.823-8, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 92/2017 celebrado entre a UNICENTRO e SETI, para a execução do projeto *Fortalecimento da Feira Agroecológica UNICENTRO – Campus Cedeleg, Santa Cruz e Irati*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

661-GR, de 24-5-2017: Designa Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG nº 10.663.692-3, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 70/2017, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Protagonismo midiático sem fronteiras: O Paraná inovador do USF*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

662-GR, de 24-5-2017: Designa Gilmar De Carvalho Cruz, RG nº 12.302.148-7, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 76/2017, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Programa de aperfeiçoamento Profissional em Serviço: Educação Inclusiva – PAPSEI*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

663-GR, de 24-5-2017: Designa Ronaldo Ferreira Maganhoto, RG nº 7.143.423-0, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 75/2017, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Orientação e Capacitação do Jovem Prudentopolitano*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

664-GR, de 24-5-2017: Designa Juliano Tadeu Vilela De Resende, RG nº M-6.255.749 MG, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 72/2017, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Fortalecimento e difusão da cultura do morangueiro e dos fisalis produzidos em sistema orgânico em propriedades familiares*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

665-GR, de 24-5-2017: Designa Ariane Carla Pereira Fernandes, RG nº 6.105.481-2, como Coordenadora Técnica/Científica do Termo de Cooperação nº 69/2017, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *NUMAPE (Núcleo Maria da Penha): produção e utilização de materiais audiovisuais no enfrentamento à violência contra a mulher – Florescer*, de 22-3-2017 a 22-3-2018.

666-GR, de 25-5-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Guilherme Arielo Rodrigues Maia, RG nº 8.230.627-7, a partir de 3-5-2017.

669-GR, de 25-5-2017: Designa Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia: Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para o Contexto do Campo, da UNICENTRO: Coordenador: Marcos Gehrke, RG nº 6044509377 RS; Vice-Coordenador: Ademir Nunes Gonçalves, RG nº 5.222.576-0, de 3-5-2017 a 31-12-2018.

670-GR, de 25-5-2017: Convalida a flexibilização de horário de trabalho de CIRLENE APARECIDA GONÇALVES, RG nº 9.707.520-4, para realização de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Técnico em Enfermagem, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara, de 20-5-2016 a 7-12-2016.

671-GR, de 25-5-2017: Concede adicional por tempo de serviço aos servidores efetivos da UNICENTRO: Ana Paula Wagner, RG nº 9.440.777-0, a partir de 21-5-2017; Cesar Rey Xavier, RG nº 10.164.321-2, a partir de 9-5-2017; Cleber Daniel de Goes Maciel, RG nº 21.946.137-5 SP, a partir de 21-5-2017; Daniel Luiz Stefenon, RG nº 8.076.236-4, a partir de 7-5-2017; David Livingstone Alves Figueiredo, RG nº 22.423.065-7 SP, a partir de 2-5-2017; Elynton Alves do Nascimento, RG nº 6.270.906-5, a partir de 21-5-2017; Hilário Lewandowski, RG nº 3.200.916-6, a partir de 27-5-2017; Jamil Abdanur Junior, RG nº 3.363.593-1, a partir de 4-5-2017; Joanito Kaminski, RG nº 5.084.788-8, a partir de 21-5-2017; João Alcionei Batista Victor, RG nº 4.895.461-8, a partir de 2-5-2017; João Marcelo Deliberador Miranda, RG nº 6.161.336-6, a partir de 2-5-2017; José Anildo Ravelano, RG nº 1.122.007-0, a partir de 24-5-2017; José Geraldo Marques, RG nº 10.949.490-8 SP, a partir de 21-5-2017; Juliane Sachser Angnes, RG nº 5.826.886-0, a partir de 4-5-2017; Khaled Omar Mohamad El Tassa, RG nº 4.178.564-0, a partir de 9-5-2017; Luciano Ferreira de Lima, RG nº 6.300.434-0, a partir de 27-5-2017; Luiz Carlos Correia Alves, RG nº 4.021.436-4, a partir de 2-5-2017; Marcos Gehrke, RG nº 6044509377 RS, a partir de 14-5-2017; Maria José de Paula Castanho, RG nº 2.153.096-4, a partir de 2-5-2017; Paulo Renato de Oliveira, RG nº 2077887376 RS, a partir de 2-5-2017; Plínio Marco de Toni, RG nº 7.632.026-8, a partir de 14-5-2017; Rafael Augusto Gregati, RG nº 27.443.284-5 SP, a partir de 7-5-2017; Roberta Letícia Kruger, RG nº 1066858505 RS, a partir de 2-5-2017; Roni Antonio Garcia da Silva, RG nº 1.512.296-0, a partir de 12-4-2015; Silnei Scharthen Soares, RG nº 9050735464 RS, a partir de 21-5-2017; Sonia Merith Claras, RG nº 7.371.766-3, a partir de 14-5-2017; Vilmar Beraldo, RG nº 5.133.530-9, a partir de 1º-5-2017;

672-GR, de 29-5-2017: Concede Licença Sabática ao docente Edivaldo Lopes Thomaz, RG nº 4.577.316-7, para realizar estágio no Instituto Agrônômico do Paraná-IAPAR, de 1º-7-2017 a 27-12-2017.

673-GR, de 29-5-2017: Concede flexibilização de horário de trabalho a Dioneia Edlyn Maciel, RG nº 8.410.224-5, para realizar curso de atualização em Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, de nível intermediário, de 30-3-2017 a 14-12-2017.

674-GR, de 29-5-2017: Concede Licença Sabática à docente Poliana Fabíula Cardozo, RG nº 5.416.792-0, para realizar pesquisa sobre Educação Patrimonial, Memória e Direitos Humanos na América do Sul, na Universidade de São Paulo, USP, de 1º-7-2017 a 27-12-2017.

675-GR, de 29-5-2017: Designa Luciane Baretta, RG nº 11/R-2.635.924 SC, como Coordenadora Institucional do Programa Idioma Sem Fronteiras, IsF, de 12-9-2016 a 1º-6-2018.

676-GR, de 29-5-2017: Designa Neide Garcia Pinheiro, RG nº 2.139.640-0, como Coordenadora Institucional do Programa Paraná Fala Inglês, PFI, de 13-5-2016 a 1º-6-2019.

677-GR, de 29-5-2017: Concede Licença Remuneratória para fins de aposentadoria a Ruth Mara Buffá, RG nº 1.444.344-4, a partir de 1º-8-2017.

679-GR, de 30-5-2017: Exonera, a pedido, Luciana Rosar Fornazari Klanovicz, RG nº 5.040.597-7 SC, da função de Tutora do Programa de Educação Tutorial, PET/História, da UNICENTRO, a partir de 20-4-2017.

680-GR, de 30-5-2017: Designa Márcia Terezinha Tembil, RG nº 4.126.440-3, como Tutora do Programa de Educação Tutorial, PET/História, da UNICENTRO, de 20-4-2017 a 19-4-2020.

681-GR, de 30-5-2017: Prorroga o período da designação de Clayton Luiz da Silva, RG nº 28.203.383-X SP, como Tutor do Programa de Educação Tutorial, PET/Geografia, da UNICENTRO, de 12-5-2017 a 11-5-2020.

682-GR, de 30-5-2017: Designa Edelson Adão da Roza, RG nº 5.674.216-6, para exercer o cargo de Assessor Especial para a Gestão do Convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de 6-3-2017 a 31-7-2017.

683-GR, de 30-5-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento ao docente Leandro Rampim, RG nº 6.865.103-4, a partir de 24-4-2017.

684-GR, de 30-5-2017: Enquadra, na regulamentação institucional, o Regime de TIDE, concedido pela Portaria nº 32-GD, de 31-10-2006, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, ao docente Aurélio Bona Júnior, RG nº 7.365.199-9, a partir de 10-5-2017, data da remoção externa aprovada pela Resolução nº 9.473, de 10-5-2017, da SEAP.

685-GR, de 31-5-2017: Concede Licença Especial à docente Terezinha Saldanha, RG nº 1.399.575-3, de 17-7-2017 a 14-10-2017.

686-GR, de 31-5-2017: Concede Licença Especial à docente Márcia Terezinha Tembil, RG nº 4.126.440-3, de 16-10-2017 a 13-1-2018.

687-GR, de 31-5-2017: Autoriza a docente Tania Maria de Moura, RG nº 3796695 GO, a afastar-se do país, para visita técnica ao Missouri Botanical Garden, em Saint Louis, Estados Unidos, de 6-7-2017 a 30-7-2017.

688-GR, de 31-5-2017: Exonera, por motivo de eleição, a docente Marina Pegoraro Baroni, RG nº 6.898.654-0, do cargo de Chefe, *pro tempore*, do Departamento de Fisioterapia, Campus Cedeteg, UNICENTRO, a partir de 24-5-2017.

689-GR, de 31-5-2017: Designa Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Fisioterapia, Campus Cedeteg, UNICENTRO, conforme segue: Angela Dubiel Julik, RG nº 6.832.242-1; Eliane Gonçalves de Jesus Fonseca, RG nº 4.508.524-4, para mandato complementar, de 24-5-2017 a 17-2-2019.

690-GR, de 31-5-2017: Concede Licença Especial à docente Juliana Ferreira Marcolino Galli, RG nº 13.022.335-4, de 28-7-2017 a 25-10-2017.

691-GR, de 31-5-2017: Concede Licença Especial à docente Rejane Klein, RG nº 3.401.600-3, de 22-9-2017 a 20-12-2017.

692-GR, de 31-5-2017: Concede Licença Especial a Luis Carlos Ratuchne, RG nº 7.905.767-3, de 26-6-2017 a 23-9-2017.

693-GR, de 31-5-2017: Concede Licença Especial a André Cittadela Dominico, RG nº 8.407.373-3, de 4-9-2017 a 2-12-2017.

694-GR, de 31-5-2017: Prorroga o Contrato de Trabalho de Agentes Universitários da UNICENTRO: Daniele Hilachuk, RG nº 10.489.756-8, de 1º-6-2017 a 30-11-2017; Luiz Fernando Pereira dos Santos, RG nº 10.033.512-3, de 1º-6-2017 a 30-9-2017.

695-GR, de 31-5-2017: Autoriza Aldo Nelson Bona, RG nº 4.452.377-9, a afastar-se do país, para realizar Visita Técnica à Universidade Autônoma Tomás Frias, UATF, em Potosi, Bolívia, de 28-6-2017 a 5-7-2017.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,

Reitor.

52018/2017

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 017/2017-CHEL, de 08/06/2017. Autoriza o afastamento para o exterior da professora **Elisângela Redel** RG nº 10.887.596-3, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras da UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, para participar do Seminário **"Kaleidoskop Österreich: Aprache und Kultur im Fokus"**, a ser realizado em Viena/Áustria, no período de 26/06/2017 a 08/07/2017. As despesas serão custeadas com recursos do governo austriaco.

52140/2017

PORTARIA Nº 018/2017-CHEL, de 10/05/2017. Autoriza o afastamento para o exterior da professora **Méri Frotscher Kramer** RG nº 9.933.555-6, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras da UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, para realizar visita à Universidade de Tübingen, em Tübingen/Alemanha, no período de 09 a 17/07/2017. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas com recursos da Fundação Araucária.

52142/2017

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 12/06/2017, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 437/2017-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00140/15-2, datada de 23/05/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDNA MARIA JORGE, portador(a) da RG nº 31650623/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Universidade Estadual de Maringá (apenas tempo convertido pelo INSS)	04/07/1990 a 20/12/1992	-	03	09
TOTAL		-	03	09

51659/2017

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 536/2017 de 29/05/2017. Art. 1º. Conceder ao servidor **Helio Ricardo Sauthier**, RG nº 6.929.021-3/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, lotado no *campus* de Curitiba II, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 22/10/2006 a 21/10/2011 e fruição em 12/06/2017 a 09/09/2017.

Portaria nº 541/2017 de 30/05/2017. Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 456/2017-Reitoria/Unespar de retificação da Licença Especial do professor **Julimar Danez Guedes**.

Portaria nº 542/2017 de 30/05/2017. Art. 1º. Retificar na Portaria nº 257/2017 – REITORIA/UNESPAR de 07/03/2017, o período aquisitivo de 02/12/1994 a 01/12/2009 para constar de 02/12/1994 a 01/12/1999 e a data da fruição de 01/03/2017 a 29/06/2017 para constar de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente a Licença Especial do servidor **Julimar Danez Guedes**, RG nº 1.128.773-5/PR, lotado no *Campus* de Paranavai.

Portaria nº 543/2017 de 31/05/2017. Art. 1º. Retificar no Art. 1º da Portaria nº 326/2017 o nome do servidor onde constou **Alcemar Rodrigues Martell** para constar **Alcemar Rodrigues Martello**.

Portaria nº 544/2017 de 31/05/2017. Art. 1º. Retificar no Art. 1º da Portaria nº 510/2017 de Ascensão de Nível, da professora **Maria Antonia Ramos Costa**, onde se lê: da Classe de Professor Adjunto B para Classe de Professor Adjunto C, leia-se: da Classe de Professor Adjunto A, para Classe de Professor Adjunto B e corrigir o nome da professora **Edinéia Fátima Navarro Chilante**.

Portaria nº 545/2017 de 31/05/2017. Art. 1º. Retificar nas Portarias nº 181/2015 e 143/2016 – REITORIA/UNESPAR, de Licença Especial da servidora **Marilene Miekio Yamamoto Pires**, o período aquisitivo de 21/12/1997 a 20/12/2002 e de 21/12/2002 a 20/12/2007, para constar de 21/12/1997 a 20/06/2002 e de 21/06/2002 a 20/06/2007, respectivamente.

Portaria nº 546/2017 de 01/06/2017. Art. 1º. Contratar a professora **Jordana Cristina Blos Veiga Xavier**, RG nº 155.616-9, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 009/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 016/2016 – PSS e Edital de Convocação nº 093/2017 – PROGESP, para *campus* de Paranaguá, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 24/05/2017 a 31/12/2017.

Portaria nº 547/2017 de 01/06/2017. Art. 1º. Contratar a professora **Tammy Ribeiro**, RG nº 9.641.676-8, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 – PSS e Edital de Convocação nº 101/2017 – PROGESP, para *campus* de Paranaguá, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 24/05/2017 a 31/12/2017.

Portaria nº 553/2017 de 01/06/2017. Art. 1º. Conceder a servidora **Anna Maria Lacombe Feijo**, RG nº 622.551-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotada no *campus* de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 24/04/2008 a 23/04/2013 e fruição em 04/05/2017 a 01/08/2017.

Portaria nº 554/2017 de 01/06/2017. Art. 1º. Conceder a professora **Keila Kern**, RG nº 4.627.898-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba I, Ascensão de Nível, da classe de Professor Adjunto A, para a classe de Professor Adjunto B, a partir de 25/04/2017.

Portaria nº 555/2017 de 01/06/2017. Art. 1º. Conceder a professora **Tania Marli Rocha Garcia**, RG nº 3.569.593-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Paranavai, Ascensão de Nível, da classe de Professor Adjunto A, para a classe de Professor Adjunto B, a partir de 28/04/2017.

Portaria nº 556/2017 de 02/06/2017. Art. 1º. Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no *Campus* de Apucarana, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- **Viviani Yoshinaga Carlos**, RG nº 11.143.749-1/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Assistente B, para classe de Professor Assistente C, a partir de 05/05/2017.

- **Lindinalva Rocha de Souza**, RG nº 6.465.926-0/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Assistente C, para Classe de Professor Assistente D, a partir de 25/04/2017.

- **Cleber Broietti**, RG nº 7.201.497-9/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Assistente A, para Classe de Professor Assistente B, a partir de 18/06/2017.

Portaria nº 557/2017 de 02/06/2017. Art. 1º. Conceder ao servidor **José Geraldo da Silva**, RG nº 13.065.814-8/PR, lotado no *campus* de Paranavai, progressão por avaliação de desempenho, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, da classe I, referência 2, para classe I, referência 3, a partir de 01/06/2017.

Portaria nº 558/2017 de 02/06/2017. Art. 1º. Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT- 40 horas da professora **Andreia Bulaty**, RG nº 9.331.991-5/Pr, na função de Professor Colaborador Mestre, lotado no *campus* de União da Vitória, a partir de 04 de abril de 2017.

Portaria nº 559/2017 de 05/06/2017. Art. 1º. Conceder a servidora **Sueli Peixoto de Alencar**, RG nº 10.102.361-3/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, lotada no *campus* de Campo Mourão, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2005 a 05/06/2010 e fruição em 01/06/2017 a 29/08/2017.

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

51847/2017

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO nº 007/2017 – CEDM/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, reunido extraordinariamente no dia 06 de Junho de 2017,

Considerando, a Lei nº 17.504 de 11 de janeiro de 2013 que Cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado responsável pela política pública da mulher, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná,

Considerando, a Lei nº 18.658 de 16 de Dezembro de 2015 que altera os dispositivos da Lei nº 17.504, de 11 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná,

Considerando a necessidade da alteração do art. 6º do Regimento Interno do CEDM/PR,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da alteração do art. 6º do Regimento Interno do CEDM/PR que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O CEDM/PR reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas conselheiras. Iniciará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e em segunda convocação, após quinze minutos, com a presença mínima de oito conselheiras, tendo pelo menos uma representante de cada segmento”.

Art. 2º Os demais artigos do Regimento Interno permanecem inalterados.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigora na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Junho de 2017.

Doris Margareth de Jesus

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR

52251/2017

DELIBERAÇÃO Nº 050/2017 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 01 e 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a realização da reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que ocorrerá em Brasília-DF, no dia 23 de junho de 2017,

DELIBERA

Art 1º Pela indicação dos conselheiros abaixo relacionados, para participarem da reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que ocorrerá em Brasília-DF, no dia 23 de junho de 2017,

- Daniele de March – Representante titular da sociedade civil, segmento trabalhadores do setor;

- Ricardo dos Santos Michelli – Representante titular governamental da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de Junho de 2017.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman

Presidente do CEAS/PR

52266/2017

RESOLUÇÃO nº 090/2017-SEDS

Designar membros para compor a Comissão de Credenciamento visando à coordenação dos trabalhos de avaliação para credenciamento de interessados a realizar serviços de acolhimento institucional, de acordo com **Edital de Credenciamento nº 001/2013**, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011 e, na Lei 18.778, de 11 de maio de 2016, bem como nos artigos 74, 75 e 76 do Decreto Estadual nº 4.507, de 1º de abril de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JULIANY SOUZA DOS SANTOS, RG 7.761.719-1, SÔNIA FERREIRA MELO de Assistência Social - CEAS: DULCE MARIA DAROLT, RG 913.191-4/PR, AURORA DA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 7.869.999-0/PR; e a Assessora Técnica ROBERTA CORDEIRO MARCONDES, RG nº 7.370.258-5/PR, para sob a presidência da primeira componente a Comissão Especial de Credenciamento na condição de membros efetivos.

Art. 2º. DESIGNAR MARIA DE LOURDES CORRES PEREZ SAN ROMAN, RG nº 1.097.039-3/PR, como substituta da Presidente em suas faltas ou impedimentos; POLYANA RODRIGUES PEDRO, RG nº 8.147.725-6/PR, como substituta de SÔNIA FERREIRA MELO DOS REIS em suas faltas ou impedimentos; CARLA ANDRÉIA ALVES DA SILVA MARCELLINO, RG nº 7.262.104-2, como substituta de PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA em suas faltas ou impedimentos, CARMEN CRISTINA PEREIRA ZADRA, RG nº 3.285.962-3/PR, como substituta de LARISSA SAYURI YAMAGUCHI em suas faltas ou impedimentos; LILIAM CRISTINA BRANDALISE, RG nº 1.778.757-8, como substituta de DULCE MARIA DAROLT em suas faltas ou impedimentos; RONALDO ADRIANO ALVES DOS SANTOS, RG nº 9.995.665-8 como substituto de AURORA DA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 7.869.999-0/PR em suas faltas ou impedimentos, e KLAUS WERNER JAKOBI, RG nº 6.220.196-7/PR como substituto de ROBERTA CORDEIRO MARCONDES em suas faltas ou impedimentos.

Art. 3º. Fica Revogada a Resolução nº 076/2017-SEDS, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade de um ano, conforme publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

52144/2017

Deliberação 049/2017 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 01 e 02 de junho de 2017 no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando que o Art. 20 do Regimento Interno do CEAS/PR dispõe que

“as comissões temporárias são constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para organização de eventos, principalmente para a Conferência Estadual”.

Considerando as Deliberações nº 23/2017 e a nº 32/2017 – CEAS/PR que aprovaram as composições das comissões temporárias do CEAS/PR,

DELIBERA

Art. 1º Pela atualização das composições das Comissões Temporárias, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação nº 032/2017 – CEAS/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de Junho de 2017.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman

Presidente do CEAS/PR

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 049/2017 – CEAS-PR

COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS – BIÊNIO 2016-2018.

Comissão TEMPORÁRIA: Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social

<u>GOVERNAMENTAL</u>	<u>SOCIEDADE CIVIL</u>
Ricardo Michelli – SEDS/PR	Carlos da Silva – Segmento Usuário
Gladys Maria Teixeira Tortatto – SEDS/PR	Daniele de March – Segmento Trabalhadores do Setor
Maiara de Almeida Abreu – SEDS/PR	Carla Regina W. De Moraes – Segmento Entidades.

Comissão TEMPORÁRIA: Regulamento do Processo Eleitoral CEAS

<u>GOVERNAMENTAL</u>	<u>SOCIEDADE CIVIL</u>
Gladys Maria Teixeira Tortatto – SEDS/PR	Aurora da Aparecida dos Santos – Segmento Usuário.
Ricardo Michelli – SEDS/PR	Simone Cristina Gomes – Segmento Trabalhadores do Setor.
Maiara de Almeida Abreu- SEDS/PR	José Araújo da Silva – Segmento Entidades.

Comissão TEMPORÁRIA: Revisão Regimento Interno

<u>GOVERNAMENTAL</u>	<u>SOCIEDADE CIVIL</u>
Lucas Oliveira Carvalho – SEDS/PR	Sérgio Francisco Bernado – Segmento Usuário.
Juliany Souza dos Santos – SEDS/PR	Carina Suelen de Carvalho – Segmento Trabalhadores do Setor.
Flavia Bandeira Cordeiro – EDS/PR	Helen Oliveira Silva – Segmento Entidades.

52262/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA CHAMADA PÚBLICA

Em cumprimento ao que dispõe o item 8.2 do Edital da Chamada Pública que visa a "Seleção de Municípios Interessados em Apresentar Lotes Urbanos para Implantação de Unidades Habitacionais Destinadas ao Atendimento de Famílias em Situação de Alta Vulnerabilidade Social Incluídas no Programa Família Paranaense", mais especificamente à fase interna da análise da documentação apresentada pelos municípios que apresentaram Manifestação de Interesse, o Presidente da Comissão designada pela Resolução n.º 060/2017-SEDS, solicitou em data de 26/04/2017, ao responsável pelo protocolo da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, que fossem protocolados os documentos entregues pelos 77 (setenta e sete) municípios durante a reunião pública do dia 25/04/2017, sendo que a lista que compõe tais municípios e respectivos números de protocolos estão elencados em relação designada como Anexo I. Com a abertura do protocolado em processo, os documentos foram organizados pelos membros da Comissão indicados pela SEDS, obedecendo a ordem de apresentação descrita no item 6.3 do Edital. Com os processos devidamente autuados, reuniram-se os membros da SEDS, na semana de 02 a 05/05/2017, na sede da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em sala de reunião da Coordenação da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, para proceder à análise da documentação apresentada pelos municípios. Foram protocolados 81 (oitenta e um) volumes de documentos, sendo que 04 (quatro) municípios apresentaram documentação indicando duas áreas divididas em lotes para a construção de unidades habitacionais. Para melhor transcrição da análise documental por parte da Comissão, foi elaborada uma ficha denominada "Registro de Encaminhamentos dos Documentos Solicitados no item 6.3 do Edital", documento este composto de itens elencados pelas letras de "A" a "M". Coube à Comissão de servidores indicados pela SEDS, primeiramente, apontar e analisar os seguintes requisitos da ficha de Registro de Encaminhamentos dos Documentos Solicitados - documento com a Manifestação de Interesse do Município contendo o número de unidades pleiteadas e respectivos anexos, conforme descrito: (A) apresentação da Ata de Posse do Prefeito ou diploma do TRE; (D) apresentação da Declaração de Comprometimento de prever/ajustar na LOA os recursos necessários para a implantação, em até 120 dias, após comunicado formal da SEDS (conforme o Anexo V do Edital); (M) apresentação da Declaração de inexistência de fato impeditivo a participar da seleção (Anexo VI do Edital). A partir destes registros, os protocolados foram encaminhados oficialmente à Diretoria de Regularização Fundiária da COHAPAR, para que seus representantes na Comissão, procedessem à análise técnica da documentação relativamente aos itens: (B) apresentação da Declaração de Infraestrutura e do Quadro Discriminativo de Infraestrutura (Anexo IV do Edital); (C) apresentação dos Projetos relativos aos serviços de infraestrutura a serem implantados, às obras de proteção, contenção e estabilização do solo, necessárias a propiciar condições de habitabilidade, salubridade e segurança às unidades habitacionais a serem implantadas (projetos relativos aos serviços de infraestrutura assinados por profissional habilitado, aprovados em todos os órgãos competentes, orçamentos, especificações de serviços e ART'S); (E) apresentação das matrículas atualizadas dos lotes em nome do Município com certidão negativa de ônus reais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias; (F) Apresentação do mapa da cidade com localização dos lotes e acessos; (G) Apresentação do levantamento planialtimétrico e respectivo arquivo digital e ART, podendo ser apresentado lote a lote ou por quadras, ou do loteamento ao qual pertence o lote; (H) Apresentação do Ofício de parâmetros de parcelamento do solo expedido pelo Município; (I) Apresentação da viabilidade econômica, técnica e financeira, ou documento equivalente, emitido pela concessionária local, referente à implantação do abastecimento de água e coleta de esgoto dos lotes, e declaração que os lotes já são atendidos por rede de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto; (J) Apresentação da viabilidade econômica, técnica financeira, emitido pela concessionária local, referente ao fornecimento de energia elétrica dos lotes ou declaração que os lotes já são atendidos por rede de energia elétrica ou documento equivalente; (K) Apresentação dos documentos referentes a testes de sondagens com relatório, perfil geológico, croqui de localização dos testes e ART, sendo 01 (um) furo a cada 3.000,00 m² de área; (L) Apresentação dos seguintes documentos: Teste de percolação com relatório, gráfico, croqui de localização dos testes e ART sendo 01 (uma) vala a cada 6.000,00 m² de área. Pela complementação da análise técnica que coube à Comissão da COHAPAR, foram primeiramente selecionados os municípios de: **Bituruna (25 unidades); Coronel Vivida (21 unidades); Mariluz (20 unidades); Marmeleiro (40 unidades)**, que apresentaram documentação completa. Em ato contínuo foi sugerido ao Presidente da Comissão, a admissão do saneamento de falhas ou a complementação de insuficiências ou, ainda, a correção de caráter formal, de conformidade com o estabelecido no item 8.2.1 do Edital da Chamada Pública nº 01/2017, para os seguintes municípios: **Barbosa Ferraz (30 unidades); Campo Bonito (32 unidades); Corumbataí do Sul (30 unidades); Fernandes Pinheiro (50 unidades); Francisco Alves (24 unidades); Itapejara D'Oeste (15 unidades); Manfrinópolis (10 unidades); Mangueirinha (11 unidades); Manoel Ribas (20 unidades); Marilândia do Sul (12 unidades); Novo Itacolomi (42 unidades); Quinta do Sol (13 unidades); Salgado Filho (18 unidades); Sengés (42 unidades); Teixeira Soares (49 unidades); Virmond (área de 30 unidades); Wenceslau Braz 1 (20 unidades); Wenceslau Braz 2 (30 unidades); Xambrê (14 unidades); e Xambrê (10 unidades)**, para os requisitos relacionados no Anexo II. A sugestão foi acolhida pelo presidente, e que por sua vez oficiou os prefeitos dos municípios anteriormente elencados para que estes prestassem os devidos esclarecimentos até o dia 31/5/2017, sendo que as respostas foram entregues dentro do prazo pré-estabelecido, na sede da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e na COHAPAR. A documentação recebida na SEDS foi encaminhada aos membros da Comissão da COHAPAR, para conclusão da análise técnica. Após a análise dos esclarecimentos apresentados pelos municípios, conforme apontado no Anexo II, destacando que os esclarecimentos, pela documentação apresentada pelos municípios de **Campo Bonito e Virmond**, não sanaram as falhas apontadas, a Comissão, ao final e nos

termos do Edital, considera como selecionados os seguintes municípios: **Barbosa Ferraz (30 unidades); Bituruna (25 unidades); Coronel Vivida (21 unidades); Corumbataí do Sul (30 unidades); Fernandes Pinheiro (50 unidades); Francisco Alves (24 unidades); Itapejara D'Oeste (15 unidades); Manfrinópolis (10 unidades); Mangueirinha (11 unidades); Manoel Ribas (20 unidades); Marilândia do Sul (12 unidades); Mariluz (20 unidades); Marmeleiro (40 unidades); Novo Itacolomi (42 unidades); Quinta do Sol (13 unidades); Salgado Filho (18 unidades); Sengés (42 unidades); Teixeira Soares (49 unidades); Wenceslau Braz 1 (20 unidades); Wenceslau Braz 2 (30 unidades); Xambrê (14 unidades); e Xambrê (10 unidades)**. Pela presente seleção, foram totalizadas **546 unidades habitacionais**, portanto, não cabendo a observação da Ordem de Atendimento estabelecida no Anexo I do Edital. Nada mais tendo a registrar, o Presidente da Comissão deu como encerrado os trabalhos em 12/06/2017 com a lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

*obs: O texto da presente ata e seus Anexos I e II encontram-se digitalizados no endereço eletrônico www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br na aba Chamada Pública - Família Paranaense – Redução do Déficit Habitacional.

Comissão da Chamada Pública nº 01/2017 - SEDS

52267/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Almirante Tamandaré.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51673/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Lunardelli.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51674/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Mandirituba.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. Assinaturas: 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51676/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Manoel Ribas.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51678/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Nova Tebas.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51679/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Piraquara.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51681/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Quitandinha.

2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51684/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Rio Branco do Sul.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51700/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Rio Branco do Ivaí.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51701/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Rosário do Ivaí.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51702/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRAGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Santa Maria do Oeste.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51703/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRAGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de São José das Palmeiras.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51706/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRAGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Tamarana.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51707/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRAGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Tijucas do Sul.

- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51709/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRAGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Tunas do Paraná.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51710/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRAGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Alvorada do Sul.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51727/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRAGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Arapuã.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de

alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51728/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Ariranha do Ivaí.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51729/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Bocaiúva do Sul.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51730/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Cândido de Abreu.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51732/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Catanduvas.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51734/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Centenário do Sul.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51736/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Cerro Azul.
2. **Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51739/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Contenda.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 03/05/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51741/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Diamantina do Oeste.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51743/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Imbaú.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51745/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Itaperuçu.

- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51747/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Jardim Alegre.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51749/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO COMPLEMENTAR DE REPACTUAÇÃO DE METAS DOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PRGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Agudos do Sul.
- Objeto:** O Termo Complementar tem como objeto a repactuação de metas de inclusão de famílias no PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
- Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51750/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESAO

Protocolado nº 14.649.212-6

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Guamiranga.
- Objeto:** Adesão do Município de Guamiranga ao incentivo financeiro estadual do Programa Crescer em Família, destinado aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo

Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

3. **Assinaturas:** 12/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51797/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.649.212-6

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Pato Bragado.
2. **Objeto:** Adesão do Município de Pato Bragado ao incentivo financeiro estadual do Programa Crescer em Família, destinado aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
3. **Assinaturas:** 12/06/2017.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

51800/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Assaí.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52006/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Borrazópolis.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52009/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Cruzmaltina.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52011/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Fazenda Rio Grande.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52014/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Ivaiporã.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52019/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Lapa.

2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52020/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Lidianópolis.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52023/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Marechal Cândido Rondon.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52026/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Rio Negro.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a

necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52028/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de São João do Ivaí.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52047/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de São Pedro do Ivaí.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52050/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

1. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Santa Tereza do Oeste.
2. **Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.
3. **Assinaturas:** 08/06/2017.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

52052/2017

Secretaria da Cultura

Biblioteca Pública do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 314 DE 12/06/2017

ORGAO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA AUXILIADORA FERNANDES				90	21/06/2007 20/06/2012	12/06/2017 09/09/2017
6366503	1	NAI	146633820			

51295/2017

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2112/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 103/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Antonio Paiva Júnior, 300, no Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5582/2016 de 14/12/2016 e Parecer nº 3330/2016 – CEF/SEED, com vigência até 16/12/2026.

§ 2º O Decreto nº 2998, de 01/03/1977, autorizou o funcionamento do referido ensino e Resolução nº 3184/1981, de 30/12/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3001/2009, de 08/09/2009 e Parecer nº 2105/2009 - CEF/SEED, encerrando-se em 12/12/2012.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 12/12/2012 excepcionalmente, até 31/12/2018.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2113/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 98/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Professor William Madi – Ensino Fundamental, situada na Avenida da Integração, s/n, no Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5583/2016, de 14/12/2016 e Parecer nº 3328/2016 – CEF/SEED, com vigência até 16/12/2024.

§ 2º A Resolução nº 281/1996, de 18/01/1996 e o Parecer nº 159/1996 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 801/1998, de 20/03/1998 e o Parecer nº 19/1998 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2538/2009, de 30/07/2009 e Parecer nº 1761/2009 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 01/01/2013, excepcionalmente, até 31/12/2018.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2114/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, e as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas à Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Maria Lenira de Carvalho Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Manoel Ribas, 35, do Município de Jaboti, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 406/2012, de 20/01/2012.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2006, motivadas pelo término do termo de Cessão de Uso da estrutura utilizada pela Instituição.

§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 56/2007, de 18/07/2007, no período de 01/01/2007 a 31/12/2008.

§ 4º A Resolução nº 2329/1996, de 29/05/1996, e o Parecer nº 946/1996 – cef/seed, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2009.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Professora Maria Lenira de Carvalho Oliveira – Ensino Fundamental.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2115/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1202/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, situado na Rua José Pedro de Souza, 64, do

Município de Cambé, NRE de Londrina, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por J. P. de Mello Centro de Educação Infantil - ME e foi criada pela Ata nº 02/2014, datada de 19/01/2014, registrada sob nº 0026037, Livro B – 174, de 17/11/2014 no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cambé.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2116/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 118/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Chico Mendes – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Celso Furtado, Comunidade Renascer, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1878/2012, de 26/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5515/2016, de 12/12/2016 e Parecer nº 3313/2016 – CEE/PR, com vigência até 12/04/2022.

§ 2º A Resolução nº 1555/2007, de 08/03/2007 e o Parecer nº 726/2007 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5473/2013, de 25/11/2013 e o Parecer nº 167/2013 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2117/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 221/2017 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Eduardo Virmond Suplicy – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua São Paulo, 1135, do Município e NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3844/2012, de 25/06/2012, com vigência até 13/07/2017.

§ 2º A Resolução nº 86/2003, de 05/02/2003 e o Parecer nº 364/2003 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 123/2007, de 22/01/2007 e o Parecer nº 672/2006 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2106/2013, de 02/05/2013 e Parecer nº 64/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 22/01/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/01/2017 a 22/01/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o

prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2120/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 275/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Comendador Jeremias Lunardelli – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasil, 974, do Município de Grandes Rios, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1429/2012, de 05/03/2012.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2121/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 339/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 159, do Município de Grandes Rios, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4697/2011, de 31/10/2011, com último prazo renovado, pela Resolução nº 3141/2016 de 10/08/2016 e Parecer nº 1705/2016 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2026.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2123/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 415/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos

Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cascavel, 1600, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4994/2013, de 05/11/2013, com vigência até 03/12/2018.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2127/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1207/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil A Formiguinha Baby, situado na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, 875, do Município de Cambé, NRE de Londrina, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por G.D Manduca & Cia Ltda, e foi criada pela Ata datada de 08/02/2017, registrada sob nº 0028151, livro B – 200, no Cartório de Títulos e Pessoas Jurídicas de Cambé – PR.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

51790/2017

Resolução nº 2128/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1208/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Olavo Soares Barros – Ensino Fundamental, situada na Rua José Burgo, 505, do Município de Cambé, NRE de Londrina, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 643/2004, de 18/02/2004 e Parecer nº 340/2004 – CEF/SEED, com oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais).

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 987/2010, de 16/03/2010, e o Parecer nº 593/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2013.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2129/2017 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1209/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Professor João Rodrigues da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jurema, 229, do Município e NRE de Londrina, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 188/1998, de 27/01/1998, com oferta do Ensino de 1º Grau.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2134/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1215/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Positivo Júnior – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Marcelino Champagnat, 733, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Positivo Educacional Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6612/2012, de 05/11/2012, com vigência até 21/11/2017.

§ 2º A Resolução nº 1520/1983, de 17/05/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5883/2014, de 06/11/2014 e Parecer nº 1604/2014 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2135/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1216/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Polivalente de Curitiba – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Salvador Ferrante, 1664, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1033/2012, de 13/02/2012, com vigência até 05/03/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/03/2017.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2136/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1217/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual Ângelo Trevisan – Ensino Fundamental, situada na Rua Ângelo Trevisan, 180, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5524/2011, de 05/12/2011, com vigência até 02/02/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 02/02/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2137/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1218/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual São Braz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Vereador Toaldo Túlio, 2880, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 761/2012, de 01/02/2012, com vigência até 01/03/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/03/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2147/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1219/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Energia Ativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1905, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Sandra do Rocio Dudek e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6709/2012,

de 08/11/2012, e obteve a última renovação pela Resolução nº 1860/2017, de 27/04/2017, e Parecer nº 1129/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/11/2027.

§ 2º A Resolução nº 1268/1998, de 29/04/1998, e Parecer nº 177/1998 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4518/2014, de 26/08/2014 e Parecer nº 1219/2014 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 2148/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1220/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Cristã Helen Leticia Pierce – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Guariza, 442, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Missão Cristã no Brasil e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1270/2013, de 18/03/2013, e o Parecer nº 883/2013 – CEF/SEED, com vigência até 09/04/2018.

§ 2º A Resolução nº 2535/1998, de 30/07/1998, e Parecer nº 325/1998 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1270/2013, de 18/03/2013, e Parecer nº 883/2013 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2149/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 390/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Dom Geraldo Fernandes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Goioerê, 129, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5310/2013, de 20/11/2013, com vigência até 18/12/2018.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2150/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 363/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, situada na Rua Tabajaras, 146, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2644/2013, de 05/06/2013.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

51792/2017

RESOLUÇÃO Nº 2151/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 104/2017 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Padre Nicolau Baltasar – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Irmã Apoline Trezub, 95, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1249/2013, de 14/03/2013, com vigência até 09/04/2018.

§ 2º A Resolução nº 3278/1989, de 04/12/1989, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 961/1994, de 24/02/1994 e o Parecer nº 07/1994 – DEPG, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 859/2014, de 13/02/2014 e Parecer nº 174/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 18/10/2016.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18/10/2016 a 18/10/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2152/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 977/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Professora Fabiana Pimentel – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paranaíba, 550, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5755/2013,

de 13/12/2013 com vigência até 27/12/2018.

§ 2º A Resolução nº 2631/2010, de 14/06/2010 e o Parecer nº 1591/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3993/2014, de 05/08/2014 e Parecer nº 117/2014 - DEEIN/SEED – encerrando-se em 01/06/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/06/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2153/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1032/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Santa Maria – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Corruira, s/n, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1068/2013, de 06/03/2013, com vigência até 26/03/2018.

§ 2º A Resolução nº 678/2013, de 18/02/2013 e o Parecer nº 130/2013 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 06/03/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/03/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2154/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1080/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo de Vila Palmira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Vila Palmira, do Município de São João do Triunfo, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1682/2013, de 04/04/2013, com vigência até 24/04/2018.

§ 2º A Resolução nº 3308/2012, de 29/05/2012 e Parecer nº 2098/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 13/06/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/06/2021.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2155/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1114/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Medalha Milagrosa – Ensino Fundamental, situada na Rua Sant'Ana, 537, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4183/2013, de 10/09/2013, com vigência até 09/10/2018.

§ 2º A Resolução nº 3818/2007, de 10/09/2007 e o Parecer nº 2084/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2250/2012, de 19/04/2012 e Parecer nº 1295/2012 – CEF/SEED, encerrando-se em 01/08/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/08/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2156/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1179/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Castanheira, 1007, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1230/2013, de 14/03/2013, com vigência até 19/03/2018.

§ 2º A modalidade autorizada pela Resolução nº 5475/2010, de 15/12/2010, teve o prazo de autorização para funcionamento renovado pela Resolução nº 1125/2013, de 11/03/2013, e Parecer nº 155/2013-DEEIN/SEED, até 01/02/2017. A Resolução nº 675/2013, de 18/02/2013, e o Parecer nº 138/2013-DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento da outra modalidade, com vigência até 06/03/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2157/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1176/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo de Lustosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4717/2014, de 02/09/2014, com vigência até 10/09/2019.

§ 2º A Resolução nº 449/2011, de 11/02/2011 e o Parecer nº 219/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1139/2013, de 11/03/2013 e Parecer nº 162/2013 – DEEIN/SEED, encerrando-se em 01/02/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2158/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1227/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor Becker e Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Visconde de Taunay, 1145, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2310/2012, de 23/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 502/2017, de 22/02/2017, e Parecer nº 492/2017 – CEF/SEED, encerrando-se em 11/05/2024.

§ 2º A Resolução nº 3082/2005, de 11/11/2005 e o Parecer nº 1839/2005 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1136/2013, de 11/03/2013 e Parecer nº 172/2013 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2159/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1326/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Espírito Santo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jorge Holzmann, 288, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7000/2012, de 21/11/2012, com vigência até 06/12/2017.

§ 2º A modalidade autorizada pela Resolução nº 3839/2008, de 22/08/2008, teve o prazo de autorização para funcionamento renovado pela Resolução nº 4721/2014, de 02/09/2014, e Parecer nº 206/2014-DEEIN/SEED, até 31/12/2017. A Resolução nº 397/2013, de 24/01/2013, e o Parecer nº 1918/2012-DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento da outra modalidade, com vigência até 13/02/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2160/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1340/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Jesus Divino Operário – Ensino Fundamental, situada na Praça Frei Elias Zulian, 216, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1419/2012, de 02/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5510/2016, de 12/12/2016, e Parecer nº 3312/2016 – CEF/SEED, encerrando-se em 22/03/2027.

§ 2º A Resolução nº 837/2011, de 02/03/2011 e o Parecer nº 544/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1130/2013, de 11/03/2013 e Parecer nº 168/2013 – DEEIN/SEED, encerrando-se em 01/02/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

51794/2017

Resolução nº 2537/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 503/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Natalie Barraga, área da deficiência visual, situado na Rua do Rosário, 144, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação do atendimento, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

52234/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO Nº 2.468/2017 – GS/SEED

O **Diretor-Geral** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução nº 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015, e considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.575/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **LUZIA MARIA DE JESUS ALVES**, RG nº 1.866.785-1, **MIRIAN MARIA DA FONSECA**, RG nº 3.802.382-9, **SÉRGIO ROBERTO SORRILHA**, RG nº 3.863.029-6, **MÔNICA CARVALHO BARBOSA**, RG nº 5.023.511-4, e **INALDO ALVES DA GAMA**, RG nº 6.558.620-7, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2.º Designar os servidores **GILBERTO MARTINS AYRES**, RG nº 5.468.477-0, e **DENISE CRISTINA MANSUR**, RG nº 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

52060/2017

3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DE 3 A 7 ABRIL DE 2017
EMENTÁRIO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

01. PARECER CEE/CEIF Nº 78/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 11/17

Prot.: 14.341.090-0

Int.: Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Iporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

02. PARECER CEE/CEIF Nº 79 /17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 13/17

Prot.: 14.073.005-0

Int.: Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São João do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

03. PARECER CEE/CEIF Nº 80/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 22/17

Prot.: 14.269.194-9

Int.: Colégio Estadual Carmelina Ferreira Pedroso – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

04. PARECER CEE/CEIF Nº 81/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 24/17

Prot.: 14.210.794-5

Int.: Escola Sagrado Coração – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2018. Devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

05. PARECER CEE/CEIF Nº 82/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 26/17

Prot.: 14.214.104-3

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

06. PARECER CEE/CEIF Nº 83/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 30/17

Prot.: 14.262.752-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

07. PARECER CEE/CEIF Nº 84/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 31/17

Prot.: 14.055.026-4

Int.: Colégio Educação Ativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e médio

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: José Reinado Antunes Carneiro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

08. PARECER CEE/CEIF Nº 85/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 32/17

Prot.: 14.236.484-0

Int.: Colégio Estadual Professor Guido Straube – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

09. PARECER CEE/CEIF Nº 86/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 33/17

Prot.: 14.234.054-2

Int.: Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento dos prazos, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

10. PARECER CEE/CEIF Nº 87/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 39/17

Prot.: 14.129.419-9

Int.: Colégio Estadual Conselheiro Carrão – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

11. PARECER CEE/CEIF Nº 88/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 36/17

Prot.: 14.171.768-5

Int.: Colégio Social Madre Clélia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

12. PARECER CEE/CEIF Nº 89/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 37/17

Prot.: 14.018.200-1

Int.: Colégio Árabe Brasileira – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

13. PARECER CEE/CEIF Nº 90/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 35/17

Prot.: 14.151.244-7

Int.: Escola Estadual do Campo Ouro Verde – Ensino Fundamental

Mun.: Altônia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

14. PARECER CEE/CEIF Nº 91/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 40/17

Prot.: 14.163.673-1

Int.: Colégio Estadual do Jardim Cruzeiro – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

15. PARECER CEE/CEIF Nº 92/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 41/17

Prot.: 14.134.025-5

Int.: Colégio Estadual Novo Horizonte – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

16. PARECER CEE/CEIF Nº 93/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 42/17

Prot.: 14.194.796-6

Int.: Colégio Imaculada Conceição – Educação Infantil, Ensino Fundamental e médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

17. PARECER CEE/CEIF Nº 94/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 43/17

Prot.: 14.028.306-1

Int.: Escola Estadual Durval Seifert – Ensino Fundamental

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

18. PARECER CEE/CEIF Nº 95/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 44/17

Prot.: 14.056.688-8

Int.: Colégio Estadual Professor Alcyone Moraes de Castro Vellozo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

19. PARECER CEE/CEIF Nº 96/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 45/17

Prot.: 13.770.026-3

Int.: Colégio Estadual Professor Victor do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento dos prazos, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

20. PARECER CEE/CEIF Nº 97/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 46/17

Prot.: 14.271.146-0

Int.: Escola Positivo Júnior – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

21. PARECER CEE/CEIF Nº 98/17

APROVADO EM 03/04/17

Proc.: 47/17

Prot.: 14.109.142-5

Int.: Escola Estadual Professor William Madi – Ensino Fundamental

Mun.: Cornélio Procópio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

22. PARECER CEE/CEIF Nº 99/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 49/17

Prot.: 14.010.101-0

Int.: Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, médio, Normal e Profissional

Mun.: Santo Antonio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

23. PARECER CEE/CEIF Nº 100/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 50/17

Prot.: 14.038.959-5

Int.: Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e médio Mun.: Faxinal

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

24. PARECER CEE/CEIF Nº 101/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 51/17

Prot.: 14.279.130-7

Int.: Colégio Estadual Professora Regina Célia Alves dos Santos

Domit – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

25. PARECER CEE/CEIF Nº 102/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 53/17

Prot.: 14.093.524-7

Int.: Colégio Novo Espaço – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guaratuba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

26. PARECER CEE/CEIF Nº 103/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 55/17

Prot.: 13.996.519-1

Int.: Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e médio

Mun.: Cornélio Procópio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

27. PARECER CEE/CEIF Nº 104/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 146/17

Prot.: 14.321.679-9

Int.: Colégio Estadual Padre Nicolau Baltasar – Ensino Fundamental e médio

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

28. PARECER CEE/CEIF Nº 105/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 187/17

Prot.: 14.167.375-0

Int.: Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal – Ensino Fundamental, médio e Profissional

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

29. PARECER CEE/CEIF Nº 106/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 188/17

Prot.: 1.846.580-2

Int.: Escola Santa Rita – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Douradina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

30. PARECER CEE/CEIF Nº 107/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 189/17

Prot.: 14.282.256-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Coelho Neto – Ensino Fundamental e médio

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

31. PARECER CEE/CEIF Nº 108/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 191/17

Prot.: 14.150.826-1

Int.: Colégio Estadual Doutor João Cândido Ferreira – Ensino Fundamental e médio

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

32. PARECER CEE/CEIF Nº 109/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 192/17

Prot.: 14.118.250-1

Int.: Escola Estadual do Campo Aurélio Piloto – Ensino Fundamental

Mun.: Missal

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

33. PARECER CEE/CEIF Nº 110/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 193/17

Prot.: 14.267.281-2

Int.: Colégio Estadual Ipê Roxo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

34. PARECER CEE/CEIF Nº 111/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 197/17

Prot.: 14.111.730-0

Int.: Colégio Estadual Vital Brasil – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Vera Cruz do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

35. PARECER CEE/CEIF Nº 112/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 327/16

Prot.: 13.404.185-4

Int.: Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Porecatu

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEIF nº 112/16, de 17/05/16 que concedeu a renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a cópia deste Parecer acompanhar o Parecer CEE/CEIF Nº 112/16, de 17/05/16.

36. PARECER CEE/CEIF Nº 113/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 440/14

Prot.: 11.931.728-2

Int.: Escola Cidadã – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Relatório da Comissão de Verificação Especial.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo à SEED designar comissão de sindicância.

37. PARECER CEE/CEIF Nº 114/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 190/17

Prot.: 14.080.768-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Dom Pedro II – Ensino Fundamental e médio

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: José Reinado Antunes Carneiro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

38. PARECER CEE/CEIF Nº 115/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 196/17

Prot.: 14.227.707-7

Int.: Colégio Estadual Lourenço Filho – Ensino Fundamental e médio

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

39. PARECER CEE/CEIF Nº 116/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 257/17

Prot.: 14.230.849-5

Int.: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

40. PARECER CEE/CEIF Nº 118/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 12/17

Prot.: 14.143.008-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Chico Mendes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: cumprimento de normas e prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

41. PARECER CEE/CEIF Nº 119/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 199/17

Prot.: 14.211.394-5

Int.: Colégio Estadual Professor Paulo Stencel – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora ga-

rantir: cumprimento dos prazos, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

01. PARECER CEE/CES Nº 27/17

APROVADO EM 04/04/2017

Proc.: 424/17

Prot.: 14.490.735-3

Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado pela UEM.

Rel.: Jose Dirival Perez

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior garantir o cumprimento à Deliberação Nº 02/15-CEE/PR

02. PARECER CEE/CES Nº 28/17

APROVADO EM 04/04/2017

Proc.: 423/17

Prot.: 14.285.888-6

Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração Pública – Bacharelado, modalidade Educação a Distância, da UEM, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – (PNAP), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado nos polos de Assaí, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Engenheiro Beltrão, Goioerê, Itambé, Nova Londrina, Nova Santa Rosa, Paranavaí, Sarandi, Ubitatã e Umuarama, e nos demais polos devidamente credenciados pelo MEC.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior garantir o cumprimento à Deliberação Nº 02/15-CEE/PR.

03. PARECER CEE/CES Nº 29/17

APROVADO EM 04/04/2017

Proc.: 228/17

Prot.: 14.442.101-9

Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Unioeste, ofertado no campus de Francisco Beltrão.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior garantir o cumprimento às Deliberações Nos 04/13 e 02/15, ambas do CEE/PR; ao Parecer CEE/CES/PR Nº 23/11, de 07/04/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, nos projetos pedagógicos e, ainda, comunicar os atendimentos das questões supracitadas ao CEE/PR no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da homologação deste Parecer.

04. PARECER CEE/CES Nº 30/17

APROVADO EM 06/04/2017

Proc.: 425/17

Prot.: 14.506.125-3

Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CES/PR Nº 124/16 referente à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado pela Unespar, no campus Curitiba II.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior no prazo de 30 dias, comprovar o atendimento ao Parecer CEE/CES/PR Nº 23/11, de 07/04/11; e até 31 de julho de 2017, informar a este Conselho o atendimento à Deliberação Nº 04/13-CEE/PR.

05. PARECER CEE/CES Nº 31/17

APROVADO EM 06/04/2017

Proc.: 426/17

Prot.: 14.506.120-2

Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CES/PR nº 122/16 referente à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, ofertado pela Unespar, no campus Curitiba II.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior no prazo de 30 dias, comprovar o atendimento ao Parecer CEE/CES/PR Nº 23/11, de 07/04/11; e até 31 de julho de 2017, informar a este Conselho o atendimento à Deliberação Nº 04/13-CEE/PR.

06. PARECER CEE/CES Nº 32/17

APROVADO EM 06/04/2017

Proc.: 948/16

Prot.: 14.232.470-9

Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)

Mun.: Cascavel

Ass.: Consulta sobre a forma de registro do atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de

História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR Nº 04/13 e Nº 07/06.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo este Conselho encaminhar cópia do Parecer CEE/CES/PR Nº 32/17, aprovado em 06/04/17, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti.

07. PARECER CEE/CES Nº 33/17

APROVADO EM 06/04/2017

Proc.: 1019/16

Prot.: 14.272.988-1

Int.: Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

Mun.: Realeza

Ass.: Pedido de informação referente à Diplomação de egressos de cursos de Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – campus Realeza.

Rel.: Jose Dorival Perez

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo este Conselho encaminhar cópia do Parecer CEE/CES/PR Nº 33/17, aprovado em 06/04/17, ao Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça de Realeza e arquivar o Processo Nº 1019/16 no CEE/PR.

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 151/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 83/17

Prot.: 14.155.988-5

Int.: Centro de Educação Profissional José Pardine

Mun.: Colorado

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 152/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 85/17

Prot.: 14.111.183-3

Int.: Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento de instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 153/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 162/17

Prot.: 14.155.804-8

Int.: Centro de Educação Profissional Rui Barbosa

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 154/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 58/17

Prot.: 14.295.376-5

Int.: Colégio Estadual Moysés Lupion – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 155/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 61/17

Prot.: 14.160.981-5

Int.: Colégio Fateb – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 156/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 62/17

Prot.: 14.346.780-5

Int.: Centro de Educação Profissional Essei

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SISTEC, procedimentos didáticos-pedagógicos e prazos legais.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 157/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 165/17

Prot.: 14.053.635-0

Int.: Centro de Educação Profissional Rui Barbosa

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 154/14, de 08/04/14.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 158/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 213/17

Prot.: 14.470.623-4

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SISTEC, procedimentos didáticos-pedagógicos, normas e prazos legais.

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 159/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 214/17

Prot.: 14.470.593-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SISTEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 160/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 293/17

Prot.: 14.491.743-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SISTEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 161/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 294/17

Prot.: 14.490.392-7

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SISTEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 162/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 295/17

Prot.: 14.484.014-3

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletro-

mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

13 PARECER CEE/CEMEP Nº 163/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 296/17

Prot.: 14.479.848-1

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

14. PARECER CEE/CEMEP Nº 164/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 297/17

Prot.: 14.496.373-3

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

15. PARECER CEE/CEMEP Nº 165/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 298/17

Prot.: 14.493.066-5

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

16. PARECER CEE/CEMEP Nº 166/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 299/17

Prot.: 14.494.889-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SISTEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

17. PARECER CEE/CEMEP Nº 167/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 324/17

Prot.: 14.498.300-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 168/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 325/17

Prot.: 14.499.138-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

De.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora ga-

rantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 169/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 326/17

Prot.: 14.482.295-1

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

20. PARECER CEE/CEMEP Nº 170/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 327/17

Prot.: 14.489.310-7

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

21. PARECER CEE/CEMEP Nº 171/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 329/17

Prot.: 14.489.223-2

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

22. PARECER CEE/CEMEP Nº 172/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 330/17

Prot.: 14.478.300-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SIS-TEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 173/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 338/17

Prot.: 14.486.583-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SISTEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

24. PARECER CEE/CEMEP Nº 174/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 63/17

Prot.: 14.097.039-5

Int.: Colégio Estadual Euclides da Cunha – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Matelândia

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

25. PARECER CEE/CEMEP Nº 175/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 1191/16

Prot.: 13.807.635-0

Int.: Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São Jorge do Patrocínio

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio, município de São Jorge do Patrocínio, do Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de São Jorge do Patrocínio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

26. PARECER CEE/CEMEP Nº 176/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 64/17

Prot.: 14.126.968-2

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo

Mun.: Assaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 177/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 70/17

Prot.: 14.115.724-8

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Cozinha – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 178/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 282/17

Prot.: 14.270.410-2

Int.: Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavai

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 179/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 285/17

Prot.: 14.235.382-2

Int.: Colégio Estadual João Turin – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São Sebastião do Amoreira

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

30. PARECER CEE/CEMEP Nº 180/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 339/17

Prot.: 14.016.570-0

Int.: Colégio Andres Kasper – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: docentes habilitados, registro online no SISTEC, prazos legais, infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

31. PARECER CEE/CEMEP Nº 181/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 1377/16

Prot.: 14.257.221-4

Int.: Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

32. PARECER CEE/CEMEP Nº 182/17

APROVADO EM 04/04/17

Proc.: 69/17

Prot.: 14.114.625-4

Int.: Colégio Estadual Professor Silvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: normas e prazos legais.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 183/17

APROVADO EM 05/04/17

Proc.: 73/17

Prot.: 14.318.993-7

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, registro online no SISTEC, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

34. PARECER CEE/CEMEP Nº 184/17

APROVADO EM 05/04/17

Proc.: 74/17

Prot.: 14.064.956-2

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 185/17

APROVADO EM 05/04/17

Proc.: 75/17

Prot.: 13.299.647-4

Int.: Colégio Cenicista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 86/09, de 02/04/09.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

36. PARECER CEE/CEMEP Nº 186/17

APROVADO EM 05/04/17

Proc.: 79/17

Prot.: 14.122.154-0

Int.: Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 187/17

APROVADO EM 05/04/17

Proc.: 236/17

Prot.: 14.336.025-3

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e

prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

38. PARECER CEE/CEMEP Nº 188/17

APROVADO EM 05/04/17

Proc.: 234/17

Prot.: 14.041.330-5

Int. Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha Mun. Curitiba e demais municípios das Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (turmas descentralizadas)

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Ceb nº 136/12, de 13/03/12.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 189/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 76/17

Prot.: 13.682.064-8

Int.: Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cornélio Procopio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

40. PARECER CEE/CEMEP Nº 190/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 77/17

Prot.: 13.927.928-0

Int.: Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Ceb nº 73/12, de 16/02/12.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

41. PARECER CEE/CEMEP Nº 191/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 235/17

Prot.: 14.177.205-8

Int.: Colégio Estadual Pedro Macedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

42. PARECER CEE/CEMEP Nº 192/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 78/17

Prot.: 14.151.367-2

Int.: Colégio Estadual Juscelino Kubitschek – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 156/13, de 15/05/13.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

43. PARECER CEE/CEMEP Nº 193/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 127/17

Prot.: 14.108.986-2

Int.: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - Tecpuc

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 154/13, de 15/05/13.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

44. PARECER CEE/CEMEP Nº 194/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 166/17

Prot.: 13.285.739-3

Int.: Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba - Cepromec

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Ceb nº 248/09, de 01/07/09.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 195/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 237/17

Prot.: 14.183.608-0

Int.: Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

46. PARECER CEE/CEMEP Nº 196/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 1199/15

Prot.: 13.794.690-4

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 537/16, de 15/08/16, que trata da renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

47. PARECER CEE/CEMEP Nº 197/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 131/17

Prot.: 14.194.605-6

Int.: Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Tibagi

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

48. PARECER CEE/CEMEP Nº 198/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 134/17

Prot.: 14.033.161-9

Int.: Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 199/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 1070/16

Prot.: 14.022.278-0

Int.: Colégio Estadual Ary Barroso – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Wenceslau Braz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

50. PARECER CEE/CEMEP Nº 200/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 90/17

Prot.: 14.171.651-4

Int.: Colégio Positivo – Ensino Médio – Unidade Vicente Machado

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 201/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 101/17

Prot.: 13.941.623-6

Int.: Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cruz Machado

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

52. PARECER CEE/CEMEP Nº 202/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 103/17

Prot.: 14.217.183-0

Int.: Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: normas e prazos legais e condições Sanitárias.

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 203/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 108/17

Prot.: 14.271.869-3

Int.: Colégio São Francisco Xavier – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

54. PARECER CEE/CEMEP Nº 204/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 112/17

Prot.: 14.264.292-1

Int.: Colégio Estadual do Campo São João Batista de La Salle – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Matelândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

55. PARECER CEE/CEMEP Nº 205/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 113/17

Prot.: 14.219.646-8

Int.: Colégio Estadual Dr Lamartine Rollo Soares – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Loanda

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

56. PARECER CEE/CEMEP Nº 206/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 114/17

Prot.: 14.105.135-0

Int.: Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

57. PARECER CEE/CEMEP Nº 207/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 118/17

Prot.: 14.346.713-9

Int.: Colégio Sesi CIC- Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

58. PARECER CEE/CEMEP Nº 208/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 153/17

Prot.: 14.301.138-0

Int.: Colégio Estadual Alvorada – Ensino e Médio

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

59. PARECER CEE/CEMEP Nº 209/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 157/17

Prot.: 14.335.717-1

Int.: Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Terezinha de Itaipu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

60. PARECER CEE/CEMEP Nº 210/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 158/17

Prot.: 14.081.750-3

Int.: Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Tapira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

61. PARECER CEE/CEMEP Nº 211/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 167/17

Prot.: 13.766.998-6

Int.: Colégio Estadual Vale do Saber – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 212/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 168/17

Prot.: 14.349.015-7

Int.: Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Iporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

63. PARECER CEE/CEMEP Nº 213/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 169/17

Prot.: 14.227.744-1

Int.: Colégio Estadual Lourenço Filho – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

64. PARECER CEE/CEMEP Nº 214/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 170/17

Prot.: 13.792.766-7

Int.: Colégio Estadual Ana Molina Garcia – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: normas e prazos, condições sanitárias e de segurança.

65. PARECER CEE/CEMEP Nº 215/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 176/17

Prot.: 14.143.286-9

Int.: Colégio Sesi Iporã – Ensino Médio

Mun.: Iporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança.

66. PARECER CEE/CEMEP Nº 216/17

APROVADO EM 06/04/17

Proc.: 98/17
Prot.: 14.171.746-4
Int.: Colégio Positivo – Ensino Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

67. PARECER CEE/CEMP Nº 217/17
APROVADO EM 06/04/17
Proc.: 110/17
Prot.: 14.083.461-0
Int.: Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: normas e prazos legais.

68. PARECER CEE/CEMP Nº 218/17
APROVADO EM 06/04/17
Proc.: 111/17
Prot.: 14.102.138-9
Int.: Colégio Estadual Padre Giuseppe Bugatti – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

69. PARECER CEE/CEMP Nº 219/17
APROVADO EM 06/04/17
Proc.: 172/17
Prot.: 14.133.228-7
Int.: Colégio Estadual Professora Déa Alvarenga – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

70. PARECER CEE/CEMP Nº 220/17
APROVADO EM 06/04/17
Proc.: 802/16
Prot.: 14.026.842-9
Int.: Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Pitanga
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

71. PARECER CEE/CEMP Nº 221/17
APROVADO EM 06/04/17
Proc.: 1305/16
Prot.: 14.182.360-4
Int.: Colégio Doutor Eduardo Virmond Suplicy – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Francisco Beltrão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

72. PARECER CEE/CEMP Nº 222/17
APROVADO EM 06/04/17
Proc.: 1327/16
Prot.: 14.119.801-7
Int.: Colégio Estadual Jardim Universitário – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Sarandi
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

73. PARECER CEE/CEMP Nº 223/17
APROVADO EM 06/04/17
Proc.: 1432/16
Prot.: 14.057.372-8
Int.: Colégio Estadual Doutor Cândido de Abreu - Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Cândido de Abreu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: normas e prazos legais, condições sanitárias e de segurança.

74. PARECER CEE/CEMP Nº 224/17
APROVADO EM 06/04/17
Proc.: 164/17
Prot.: 13.664.105-0
Int.: Centro de Educação Profissional Rui Barbosa
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMP nº 646/14, de 17/09/14.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, docentes habilitados, registro online no SISTEC, normas e prazos legais, acompanhamento in loco dos estágios, condições sanitárias e de segurança.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

01. PARECER CEE/CEIF/CEMP Nº 02/17
APROVADO EM 05/04/17
Proc.: 413/17
Prot.: 14.482.335-4
Int.: Secretaria de Estado da Educação
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEB nº 193/10, de 03/03/10, que concedeu autorização para funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas Escolas das Ilhas do Litoral Paranaense em caráter experimental, quanto às matrizes curriculares.
Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação de que cópia desse Parecer acompanhe o Parecer CEE/CEB nº 193/10, de 03/03/10.

02. PARECER CEE/CEIF/CEMP Nº 03/17
APROVADO EM 05/04/17
PROC.: 175/17 E 195/17
PROT.: 14.219.312-4 E 14.219.292-6
INT.: COLÉGIO ESTADUAL LOVAT – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
MUN.: UMUARAMA
ASS.: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DO ENSINO MÉDIO.
REL.: TAIS MARIA MENDES E CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS
DEC.: APROVADO O VOTO DAS RELATORAS POR UNANIMIDADE, DEVENDO A MANTENEDORA GARANTIR: AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA; ATENDER OS PRAZOS DOS ATOS LEGAIS; ASSEGURAR DOCENTES HABILITADOS.

03. PARECER CEE/CEIF/CEMP Nº 04/17
APROVADO EM 05/04/17
PROC.: 28/17 E 109/17
PROT.: 13.334.080-7 E 13.334.074-2
INT.: COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
MUN.: UMUARAMA
ASS.: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II E DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PRESENCIAL, PARA FINS DE CESSAÇÃO.
REL.: MARISE RITZMANN LOURES E SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI
DEC.: APROVADO O VOTO DAS RELATORAS POR UNANIMIDADE.

04. PARECER CEE/CEIF/CEMP Nº 05/17
APROVADO EM 05/04/17
PROC.: 1024/16 E 1026/16
PROT.: 13.993.647-7 E 13.993.599-3
INT.: COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
MUN.: IVATUBA
ASS.: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II E DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PRESENCIAL, PARA FINS CESSAÇÃO.
REL.: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: a infraestrutura; condições sanitárias e de segurança, bem como acompanhar o plano de cessação.

05. PARECER CEE/CEIF/CEMP Nº 06/17
APROVADO EM 05/04/17
Proc.: 52/17 e 97/17
Prot.: 13.626.339-0 e 13.626.359-5
Int.: Colégio Estadual Dezenove de Dezembro – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins cessação.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Tais Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, devendo a mantenedora garantir:

rantir: a infraestrutura; condições sanitárias e de segurança, bem como assegurar o plano de cessação.

06.PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 07/17

APROVADO EM 05/04/17

Proc.: 715/16

Prot.: 13.816.043-2

Int.: Cepu - Centro de Estudos Pré-Universitários

Mun.: Florianópolis – SC

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento do polo, no município de Curitiba, para ofertar os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec. Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: a infraestrutura; condições sanitárias e de segurança, adequar horário e Guia de Aluno e aprimorar o AVA.

07. PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 08/17

APROVADO EM 05/04/17

Proc.: 313/17

Prot.: 14.398.677-2

Int.: Escola de Educação Básica Fundação Bradesco

Mun.: Paranavai

Ass.: Extensão do prazo do ato de renovação do credenciamento de polo, no município de Paranavai, em caráter excepcional, aprovado pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP n° 11/16, de 17/08/16.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

Oscar Alves

Presidente do CEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 391/2017 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Candida de Carvalho Junqueira**, RG n.º 887.459-0, Chefe do Departamento de Educação e Trabalho – DET/SUED, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, como Coordenadora Estadual do PROFUNCIÁRIO, em substituição à Senhora **Margaret Sbaraini**, RG n.º 3.032.714-4, designada por meio do Art. 1.º da Portaria n.º 923/2016 – GS/SEED, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.715, de 09 de junho de 2016, que permanecerá inalterada em relação aos demais designados.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

51878/2017

52302/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA N° 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 379 DE 06/06/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FATIMA APARECIDA GIMENES DE OLIVEIRA	1	NIIII10	146260985	90	20/02/2004 19/02/2009	01/06/2017 29/08/2017
16593362	1	NIIII10	146260985			
AURORA ROSA BELLINCANTA	3	NIIII11	146030653	90	13/06/1996 12/06/2001	19/06/2017 16/09/2017
30656180	3	NIIII11	146030653			
AURORA ROSA BELLINCANTA	2	NIIII11	146030572	90	29/05/1996 28/05/2001	19/06/2017 16/09/2017
30656180	2	NIIII11	146030572			
SILVANA ROMANIECKI ZACARCHUCA GOES	22	NIIII11	145350875	90	21/12/1997 20/12/2002	12/06/2017 09/09/2017
36987049	22	NIIII11	145350875			

51297/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 380 DE 06/06/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CLEIA MARIA PUPO	10992834	2	PF11	146423167	05/06/2017
YOLANDA PINHEIRO DE SOUZA GONCALVES	11678831	1	PF11	145134722	06/06/2017
MARILENE SALETE CONTE PRASEL	12728824	2	PF11	146312993	01/06/2017
CLEONICE TOME GROSSI	13458812	56	PF02	144943740	06/06/2017
DILZA RAMOS	13494398	2	PF11	146417248	07/06/2017
ELISABETE DE GOES RIBAS LOPES	13887519	1	PF11	146363750	31/05/2017
EDNA BENEDITA SILVEIRA	14028536	1	PF10	146506020	16/07/2017
OROTILDE FERREIRA DE SOUZA	14154558	1	PF11	146403638	08/06/2017
ROSA BERTA CORDEIRO	15567066	1	PF11	146296432	05/06/2017
LEONILDA DUARTE BARBOSA	16212075	1	AGEB I24	143359018	07/06/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 381 DE 06/06/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CLAUDIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	16593613	1	PF11	146307302	05/06/2017
LAURI LUIZ TOASSI	16605620	1	PF04	146282466	16/07/2017
SOLANGE LOPES VIEIRA	19113736	2	PF11	146307264	05/06/2017
SOLANGE LOPES VIEIRA	19113736	1	PF11	146307434	05/06/2017
BRIGIDA LEODORO SAMBATTI	20471069	2	PF11	146416586	08/06/2017
CLEUSA MARA MICHNA	20523018	1	PF11	146349285	07/06/2017
CELSON CLOVIS MILCHESKI	20899182	1	AGAI	145934745	05/06/2017
MARIA ANGELICA GUIDOLIN DOS SANTOS	21020150	1	PF11	145827337	05/06/2017
MARIO PASCOAL	22633732	1	PF11	146197523	07/06/2017
MARIA INES LABARDO NICOLINI	30059077	1	PF11	146306640	07/06/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 382 DE 06/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CELIA CAMARGO LEITE SANCHES	30203224	1	PF11	146375863	05/06/2017
VILMA APARECIDA PEINADO	30680855	1	PF07	146422764	07/06/2017
MARLI MARIA DA SILVA	30936973	1	PF10	146469345	07/06/2017
ADELY DE AQUINO OCHOA	31264014	1	PF11	146385281	05/06/2017
NEOLI LOPES MEDEIROS	31763606	1	PF11	146160182	05/06/2017
NELMA ENGELS	31998611	1	PF11	146297749	07/06/2017
SHERLEY TAVARES DE MELLO PASSOS	32098673	1	PF11	146323910	05/06/2017
MARIA NILDA GALLEGO	32402747	1	PF10	146492215	11/06/2017
FLAVIO DAVI DOS PASSOS FREITAS	32819621	1	PF11	145185610	05/06/2017
CLEODETE GOMES DIONISIO	33072066	21	PF09	146306772	07/06/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 383 DE 06/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CATIA REGINA BATISTA MARIANO	33084218	1	PF11	146373119	05/06/2017
LAURA CELIA SILVA	33724101	21	PF06	144838564	05/06/2017
SILVIA MARA FORBECK DA SILVA	33779909	21	PF11	146428479	30/05/2017
ROSANI NANDI MOLOGNI	33788576	1	PF04	146474829	07/06/2017
WIVIAN KLOTZ BATISTA	33813627	21	PF11	146405274	05/06/2017
MARIA IVOLY MARCHIORO	33928750	21	PF11	146418945	16/07/2017
REGINA CELIA JAVARONI PRATI	34365040	2	PF11	146052240	08/06/2017
ROSANE LUCIA WOICOLESKO	35059091	1	PF11	146282407	16/07/2017
MARIA ELIZABETH RIBEIRO DE OLIVEIRA	36106352	1	PF07	146363938	31/05/2017
SELMA CARNEIRO	36337729	1	PF04	146269150	05/06/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 384 DE 06/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ELIANE LIDIA KOSZALKA LEAL	37053171	1	PF11	146294413	05/06/2017
MARISTELA MANICA DA LUZ	37513709	2	PF04	145143268	29/05/2017
REINILDIS DA APARECIDA SVIERCOSKI SC	37671940	2	PF10	146363849	31/05/2017
LUCI MARIA DIAS ONORIO	39316714	21	PF10	146322492	08/06/2017
CLEUNICE MAINARDES	39612526	2	PF11	146389872	05/06/2017
LUIZA DEL CASTANHEL	39693810	21	PF07	146376363	01/06/2017
LUIZA DEL CASTANHEL	39693810	2	PF07	146377637	01/06/2017
IVONETE MARIA GOULART	41650966	21	PF11	145112931	01/06/2017
IZAMARA APARECIDA LINO WEINERT	41670983	4	PF11	146423078	05/06/2017
VERA LUCIA DE PAULA	41779691	1	PF11	146363679	31/05/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 385 DE 06/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VERA LUCIA BRANCHI	41832789	1	PF04	146464645	07/06/2017
DELAZUITA D'AVILA BIDA	42303801	1	PF03	146349552	05/06/2017
MARCIA REGINA PACCE TRENTA	42619060	1	PF10	146381910	08/06/2017
GLORIA REGINA MOTTA CENTURION	42748455	3	PF10	144745060	08/06/2017
CIRLEI FAUSTO MARQUARDT	45352978	21	PF11	146434177	05/06/2017
APARECIDA REZENDE SOARES DA SILVA	45565742	1	AGEB I34	146321968	05/06/2017
IVONE BATISTA DE MATOS	45628876	1	AGEB I33	146040489	05/06/2017
IRACEMA APARECIDA PIONTKIEVIC	49302207	1	PF11	146323634	05/06/2017
NEIRE BONADIA MACHADO	50128083	21	PF10	146420010	07/06/2017
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	56156712	1	AGEB I17	146293360	05/06/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 386 DE 06/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ROSELANE BERNO	59488724	21	PF11	144811968	01/06/2017

ELIZABETH DE FARIA PEREIRA BATISTA	60683565	21	PF11	146287158	07/06/2017
MARINA BISPO TRINDADE	64331272	4	PF11	146468896	07/06/2017
SHIRLEY APARECIDA DAS GRACAS	67290674	1	AGEB I24	146347517	05/06/2017
JANDIRA MARIANGELA SANT'ANA DE OLIVE	6742190	3	PF11	145801826	05/06/2017
CLARICE MARCIA PETIK DE ANDRADE	68119723	1	PF04	146329381	07/06/2017
LIDIA STEPHAN	73649226	1	PF11	146347681	05/06/2017
MIRIAM NAMUR	7602855	2	PF11	145932599	31/05/2017
BEVERLI ALVES PEREIRA	9328831	1	PF11	145924880	30/05/2017

51294/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE,
DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 387 DE 06/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ELIS REGIANE GOMES	87865916	3	NII03	145892031	05/06/2017	04/06/2019	730

51293/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 388 DE 06/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
INES FONTANIVA NUNES	11477852	2	NII10	146436374	19/06/2017	18/06/2019	730
CLAUDIO SCHLOTTAG	15507217	96	NI01	146342264	22/05/2017	21/05/2019	730
MARIA MARGARETH ALVES	34200904	21	NII11	146444210	01/06/2017	31/05/2019	730
ANGELA MARIA CORREA	38609491	2	NII08	146145230	23/05/2017	22/05/2019	730
ANGELA MARIA CORREA	38609491	1	NII11	146145230	23/05/2017	22/05/2019	730
MARCIA BECKER BONETTI	38659910	2	NIII03	146391311	01/07/2017	30/06/2019	730
IZABEL CRISTINA TODESCHINI ANDREATTA	39820048	94	NII09	146412440	28/06/2017	27/06/2019	730
RUI VALESE	41432144	21	NIII11	146354807	05/06/2017	04/06/2019	730
LUCIANA SENTONE	47195896	1	NI03	146377807	31/05/2017	30/05/2019	730
JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS	52560403	2	NIII01	146416519	17/06/2017	16/06/2019	730

51298/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 389 DE 06/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
HELENA PAULA DOMINGOS	54323050	1	NII11	146454860	19/06/2017	18/06/2019	730
JOSE GERALDO BERTA	61718176	1	NII06	146402887	01/06/2017	31/05/2019	730
JUCEMARA DE FATIMA LOPES FERREIRA	72797884	1	NII11	146450946	12/06/2017	11/06/2019	730
ROCHELE LUCHESE ALBINELI	74007074	92	NII04	146447090	01/06/2017	31/05/2019	730
DIONAI DE SOUZA LIMA	83625325	1	NII03	146405622	01/06/2017	31/05/2019	730

51292/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS,
PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 390 DE 06/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1517 DE 26/08/2016 O NOME DE IVANILDE MARIA VICENZOTO DE CASTRO

R.G. 20273348, LF - 21

51291/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 278554 - 13/06/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 205
Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM LOGISTICA - 723

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HANDREY LUCAS BAPTISTA DO NASCIMENTO	103965705PR	1572	04200020D003	91	17/05/2017	2016
LEONI RODRIGUES	83239298PR	1573	04200020D003	91	17/05/2017	2016
LUCAS SIEJKA	124714885PR	1574	04200020D003	91	17/05/2017	2016
PABLO HENRIQUE DOMINGOS	101839885PR	1575	04200020D003	91	17/05/2017	2016
RONALDO DO ROCIO MACHADO	90436929PR	1576	04200020D003	92	17/05/2017	2016
SARAH CAROLINE DA SILVA JOAQUIM	126786972PR	1577	04200020D003	92	17/05/2017	2016

SULIMARA DA MAIA DE ALMEIDA	128859560PR	1578	04200020D003	92	17/05/2017	2016
ALISSON PEREIRA NETO	100855020PR	1579	04200020D003	92	18/05/2017	2016
ANDREA CASTANHO COELHO	123959256PR	1580	04200020D003	92	18/05/2017	2016
CARLA FERNANDA PINHEIRO	131258070PR	1581	04200020D003	93	18/05/2017	2016
CAROLINE ADRIANE DE PAULA ALVES	131382383PR	1582	04200020D003	93	18/05/2017	2016
EUNICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	76450129PR	1583	04200020D003	93	18/05/2017	2016
GIOVANE PEREIRA DOS SANTOS	126652941PR	1584	04200020D003	93	18/05/2017	2016
GREICY ALVES COELHO GEREMIAS	127966893PR	1585	04200020D003	93	18/05/2017	2016
CLEVERTON PELOW	129495421PR	1586	04200020D003	94	22/05/2017	2016
VERA LUCIA PADER KONOPKA	93516885PR	1587	04200020D003	94	22/05/2017	2016
EMYLLY SHARON FRANÇA	367387505SP	1597	04200020D003	96	05/06/2017	2013
GIULIANO BERNARDO GADENS	126548940PR	1598	04200020D003	96	05/06/2017	2013

CAMPO LARGO, 13 de Junho de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): KELLY FRANCINE AGE KUBRUSLY
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. DG 69/2017 - 23/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO CARVALHO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG57/2014 - 16/10/2014

52116/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 278552 - 13/06/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1950
Nome do Município: PINHAO
Código do Estabelecimento: 77
Nome do Estabelecimento: SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROECOLOGIA - 912

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXSANDRO DE LIMA LILLER	130522467PR	44	19500007D001	9	12/06/2017	2015
LETICIA DOS SANTOS MENDES	130040829PR	45	19500007D001	9	12/06/2017	2015
DENILSON BORGES SANTOS	126008570PR	46	19500007D001	10	12/06/2017	2015
LETICIA CRISTINA MOREIRA DINIZ	138025497PR	47	19500007D001	10	12/06/2017	2015
JOILSON DA MAIA CAVALHEIRO	137371898PR	48	19500007D001	10	12/06/2017	2015
MARISSON JOSE DE CAMARGO OLIVEIRA	138055086PR	49	19500007D001	10	12/06/2017	2015
CAMILA BROL DE LIMA	133013377PR	50	19500007D001	10	12/06/2017	2015
NATALI LIMA FERREIRA	125773516PR	51	19500007D001	11	12/06/2017	2015
MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	138098745PR	52	19500007D001	11	12/06/2017	2015

PINHAO, 13 de Junho de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): DANIELE PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00459/12 - 18/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): CLEUSA PEREIRA TOTE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

52118/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 278551 - 13/06/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 240
Nome do Município: BANDEIRANTES
Código do Estabelecimento: 60
Nome do Estabelecimento: USINA BANDEIRANTES, C E C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BENEDITO APARECIDO NAZARIO	47466857PR	491	02400006D001	99	22/05/2017	2014
DENISE CRISTINA CASTELANI	95224105PR	492	02400006D001	99	22/05/2017	2014
DIEGO GELINSKI BENTO	83411791PR	493	02400006D001	99	22/05/2017	2014
FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	126270348PR	494	02400006D001	99	22/05/2017	2014
FRANCISCO EDSON PEREIRA DA SILVA	91839946PR	495	02400006D001	99	22/05/2017	2014
JULIANA GAILANO DA SILVA	108335238PR	496	02400006D001	100	22/05/2017	2014
MARCOS ROBERTO ZANDONÁ	57929014PR	497	02400006D001	100	22/05/2017	2014
MARCUS VINNICIUS CESCO STRADA	94778190PR	498	02400006D001	100	22/05/2017	2014
RAFAEL ANDRIOTI ANTONIO	100900602PR	499	02400006D001	100	22/05/2017	2014
RAFAEL DE ASSIS	103584213PR	500	02400006D001	100	22/05/2017	2014
RAFAEL FERNANDES ALFARO	89324980PR	501	02400006D002	1	22/05/2017	2014
REGIVALDO AUGUSTO SOARES	103769612PR	502	02400006D002	1	22/05/2017	2014
RICARDO MELLATTI BERMAL MOREIRA	351402901SP	503	02400006D002	1	22/05/2017	2014

ROGÉRIO APARECIDO ROSA	108939591PR	504	02400006D002	1	22/05/2017	2014
SIDNEY DOS SANTOS APOLINÁRIO	86864223PR	505	02400006D002	1	22/05/2017	2014
SILVIO ALVES SANTANA	73188741PR	506	02400006D002	2	22/05/2017	2014

BANDEIRANTES, 13 de Junho de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): TÂNIA APARECIDA DOS REIS CLOSS
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 4401/2011 - 28/10/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC Nº 836/2015 - 24/03/2015

52119/2017

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 278550 - 13/06/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 1364
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU
Nome do Curso: Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 101

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUELLEN ALVES RODRIGUEZ	94306892PR	1915	08300136C002	50	07/06/2017	2006

FOZ DO IGUAÇU, 13 de Junho de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

52120/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 278556 - 13/06/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC. TRANS. IMOBIL. A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEAN LEON DE AGUERO	42252620PR	3152	06901453D007	30	13/06/2017	2017
LILIANE DO ROCIO MEHL CAMILO	37119350PR	3153	06901453D007	31	13/06/2017	2017
CARLOS PETERMANN	725169SC	3154	06901453D007	31	13/06/2017	2017

CURITIBA, 13 de Junho de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

52122/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 278591 - 13/06/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 70
Nome do Estabelecimento: LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA	18219209AM	1246	06900007D003	50	06/06/2017	2016

CURITIBA, 13 de Junho de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): CRISCIANE ELISA MARQUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): AMILTON COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/16 - 24/03/2016

52220/2017

Secretaria da FazendaSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Sefa
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

EXTRATO DE DECISÕES DE RECURSOS DE ÚLTIMA INSTÂNCIA, DE QUE TRATAVA O ARTIGO 25 DA LEI COMPLEMENTAR N. 1/1972, REFERENTES A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO XIV, ALÍNEA "A", DA LEI N. 11.580/1996, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 86 E 87 DA LEI N. 18.877/2016.

IDENTIFICAÇÃO	RECURSO
PAF: 6552445-7 - DECISÃO SEFA N. 52/2017, DE 17.5.2017. RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDO: CLARO S.A.	NÃO PROVIDO
PAF: 6552439-2 - DECISÃO SEFA N. 53/2017, DE 18.5.2017. RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDO: CLARO S.A.	NÃO PROVIDO
PAF: 6570574-5 - DECISÃO SEFA N. 55/2017, DE 23.5.2017. RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDO: MAQUINART COMERCIAL LTDA.	PROVIDO

PAF: 6553641-2 - DECISÃO SEFA N. 57/2017, DE 29.5.2017. RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDO: PLANTI SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLANTADEIRAS LTDA.	NÃO PROVIDO
PAF: 6539688-2 - DECISÃO SEFA N. 58/2017, DE 30.4.2017. RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDO: PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.	NÃO PROVIDO
PAF: 6582829-4 - DECISÃO SEFA N. 59/2017, DE 31.5.2017. RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS.	NÃO PROVIDO
PAF: 6480298-4 - DECISÃO SEFA N. 60/2017, DE 1º.6.2017. RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.	NÃO PROVIDO
PAF: 6575611-0 - DECISÃO SEFA N. 61/2017, DE 2.6.2017. RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDO: MINEIRA CAR AUTOMÓVEIS LTDA.	NÃO PROVIDO

CCRF, em Curitiba, 13 de junho de 2017

Ademir Furlanetto
PRESIDENTE

52152/2017

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 35 DE 12/06/2017

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 34 DE 07/05/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCELO LUZARDO DE CARVALHO, R.G. 67354915, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
19/5/2008 A 16/8/2008	7/3/2003 A 6/3/2008

51483/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 35 DE 12/06/2017

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 34 DE 07/05/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCELO LUZARDO DE CARVALHO, R.G. 67354915, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
19/5/2008 A 16/8/2008	7/3/2003 A 6/3/2008

51511/2017

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 13/06/2017.

SID 13.297.871-9

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25 de maio de 2016, Parecer Jurídico AIU /SESA nº 480/2017, a firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.778/2014 SGS, entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Hospital do Rocio/ Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.A**, CNES 0013846, inscrito no CNPJ sob nº 75.802.348/0001-00, município de Campo Largo, para Prestação de Serviços na área de UTI – Unidade de Terapia Intensiva.
- O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização de número de leitos e valores, em decorrência ao disposto nas seguintes Portarias, com alterações do Contrato Originário: **Portaria nº 2549/SAS/MS e Portaria nº 3.101 de 28 de dezembro de 2016**, na qual habilita 19 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal – UTIN Tipo II e estabelece recursos; **Portaria nº 2.932 de 26 de dezembro de 2016**, na qual aprova o componente parto e nascimento do plano de ação regional da Rede Cegonha do Estado e dos Municípios do Paraná e estabelece recursos, qualificando 14 leitos gerais para o atendimento de Gestação de Alto Risco – GAR e 10 leitos de Unidade de Terapia intensiva Neonatal – UTIN Tipo II; **Portaria nº 3020 de 27 de dezembro de 2016**, na qual aprova aditivo à Etapa 1 do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná e do Município de Campo Largo e estabelece recursos, habilitando e qualificando 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI Adulto Tipo II e qualificando 70 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI Adulto Tipo II.
- O presente Termo Aditivo altera a programação física para: **10 (dez) leitos de UCO – Unidade de Cuidados Coronarianos, não credenciados ao SUS; 25 (vinte e cinco) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Adulto – UTI Adulto Tipo II** não habilitados e/ou qualificados, integrantes do Plano de Ação de Atenção Integral às Urgências e Emergências; e **38 (trinta e oito) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal – UTIN Tipo II**, habilitados porém não qualificados, integrantes do Programa Rede Cegonha.
- A contratação dos leitos explicitos no presente Termo Aditivo ocorrerá até a habilitação/qualificação dos mesmos pelo Ministério da Saúde.
- O valor do Contrato passará a importar em até R\$ 1.223.012,80 (um milhão, duzentos e três mil, doze reais e oitenta centavos) por mês, totalizando o valor anual em até R\$ 14.676.153,60 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Os recursos são provenientes da Fonte 100 (Tesouro do Estado).

	Nº LEITOS	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Unidade Coronariana – UCO	10	R\$ 800,00	R\$ 243.333,33	R\$ 2.920.000,00
UTI Adulto Tipo II (a)	25	R\$ 800,00	R\$ 608.333,33	R\$ 7.300.000,00
UTIN Tipo II (b)	38	R\$ 321,28	R\$ 371.346,13	R\$ 4.456.153,60
TOTAL			R\$ 1.223.012,80	R\$ 14.676.153,60

- (a) Número de leitos referente à diferença do quantitativo de leitos existentes (186) e leitos habilitados/qualificados (161).
 (b) Número de leitos referente à diferença de leitos habilitados (85) e qualificados (47).

6. **CONDICIONO** a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016 sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
 Secretário de Estado da Saúde

52288/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 140/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 6.174/70, considerando o contido na Resolução nº 114, de 09 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9946, de 17 de maio de 2017, protocolo 14.491.420-1/2017, e com fulcro no artigo 316, da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar RUBIA MARA CHARNESCKI, RG. 3.632.451-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio na função de Auxiliar Operacional, - QPPE, em substituição da servidora **DENISE CERUTTE DE ALMEIDA**, RG. 3.207.847-8, ocupante do cargo de Agente Fazendário Estadual - AFE em exercício no cargo de Secretária da Comissão de Sindicância, designada pela Resolução nº. 114, de 09 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9946, de 17 de maio de 2017, protocolo 14.491.420-1/2017, e com fulcro no artigo 314, da Lei nº. 6.174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de maio de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,
 Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

51682/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO Edital nº. 042/2017

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 04 de julho de 2017, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba/Pr.

DISTRIBUIÇÃO

1-Autos de Processo Administrativo 36/2016 - Protocolo nº: 13.296.749-0

Processado (a,s) : Maria Gorreti Coelho - Agente de Execução/Técnica de Enfermagem

Advogado (a,s) : Drª Débora Cristina de Souza Maciel - OAB/PR nº 52.599 e Drª Eduarda Cristina Maciel Kohl OAB/PR nº 65.092

2-Autos de Processo de Sindicância Disciplinar 08/2017 - Protocolo nº: 14.387.712-4

Processado (a,s) : Gustavo Menezes de Souza - Agente de Cadeia Pública

Advogado (a,s) : Drº Josué Ferreira Rodrigues OAB/PR 13.742 / Drº Paulo de Tarso Waldrigues OAB/PR 10.966

3-Autos de Processo de Sindicância Disciplinar 12/2017 - Protocolo nº: 14.316.698-8

Processado (a,s) : Francisco Carlos Lopes Menezes - Agente de Cadeia Pública

Advogado (a,s) : Drº Josué Ferreira Rodrigues OAB/PR 13.742 / Drº Paulo de Tarso Waldrigues OAB/PR 10.966

4-Autos de Processo de Sindicância Disciplinar 13/2017 - Protocolo nº: 14.467.890-7 e 14.377.421-0

Processado (a,s) : Reginaldo Alves dos Santos - Agente de Cadeia Pública

Advogado (a,s) : Drº Josué Ferreira Rodrigues OAB/PR 13.742 / Drº Paulo de Tarso Waldrigues OAB/PR 10.966

JULGAMENTO

1-Autos de Sindicância Disciplinar nº 17/16 e 23/16 - Protocolos nº:

14.017.364-9 e 14.195.976-0

Processado (a,s) : Silvio Ribeiro Final - Agente de Cadeia Pública

Relator (a): Conselheira Rita de Cássia R. Costa Naumann

Advogado (a,s) : Dr. André Luiz Carraro Hernandes - OAB/PR nº 45.986

Curitiba, 13 de junho de 2017

Jaycler Marques da Silva,
 Secretário Geral

52212/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 11.420.050-6 e anexos.

I. AUTORIZO, com fundamento no contido nos artigos 108, § 3º, inciso II, e 112, § 12, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 8 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nºs. 2.413/2015 e 4.119/2016 – Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, e nos termos da Informação nº. 0350/2017-AJ/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento de Reajuste de Contrato de Locação do Imóvel situado à Av. Adolpho Lobato, BR 277, KM 713, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, de propriedade de **DJALMA DA SILVA**, CPF nº. 152.756.129-15, visando a concessão de reajuste de **6,6608% (seis inteiros, seis mil e seiscentos e oito por cento)** a partir de 18/02/2017, de modo que a contraprestação locatícia passará ao valor mensal de **R\$7.651,03 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 12 de junho de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
 Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

51733/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nº. 13.724.372-5 e 14.121.063-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0350/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, com a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, que tem por objeto a aquisição de munições não letais, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para atender as necessidades da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM, do Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor total de **R\$ 1.218.053,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e cinquenta e três reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 83/85 e Minutas dos Contratos de fls. 165/172 e fls. 173/180, ambas do Protocolo nº. 14.121.063-7;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral para as providências legais.
 Curitiba, 12 de junho de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
 Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

51764/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 13.930.032-7 e 14.408.192-7.**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido nos artigos 108, § 3º., inciso II, e 112, § 12, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 8 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nºs. 2.413/2015 e 4.119/2016 – Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, e nos termos da Informação nº. 0354/2017-AJ/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento de Reajuste de Contrato de Locação do Imóvel situado à Avenida Sete de Setembro, nº. 1781, Centro, Município de Curitiba – Paraná, de propriedade de **JPP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EPP**, CNPJ/MF nº. 07.780.510/0001-78, representada pela empresa **MRG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ/MF nº. 17.908.225/0001-43, visando a concessão de reajuste de **5,3866% (cinco inteiros, três mil e oitocentos e sessenta e seis por cento)** a partir de 11/03/2017, de modo que a contraprestação locatícia passará ao valor mensal de **R\$30.987,49 (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 12 de junho de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

51726/2017**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 14.560.095-2**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 c/c artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0340/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação da empresa **MRG PASCUALINI E CIA LTDA**, visando a aquisição de material de cama e banho (cobertores e colchoes), em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda Pregão Eletrônico nº. SRP 0211/2016 – DEAM/SEAP, no intuito de atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, no valor global de **R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral/SESP para providências.

IV. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de junho de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

51754/2017.**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 13.791.477-8 e 14.512.795-5**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido nos artigos 112, § 12, e 113 da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 8 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nºs. 2.413/2015 e 4.119/2016 – Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, e nos termos da Informação nº. 0347/2017-AJ/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento de Reajuste de Contrato de Locação do Imóvel situado à Rua Mem de Sá, nº. 488, Maringá/PR, de propriedade de **Maria Adelina Vargas**, CPF nº 574.595.337-34, visando a concessão de reajuste de **4,8624%** a partir de 05/04/2017, tendo em vista a variação do IGP-M no período, de modo que a contraprestação locatícia passará ao valor mensal de **R\$ 7.130,64 (sete mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 12 de junho de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

51714/2017**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 13.567.733-7/14.031.945-7**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0341/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação da empresa **RKF NOBREAKS EIRELI- ME**, CNPJ nº. 07.395.076/0001-2, tendo por objeto a aquisição de três nobreaks, totalizando o valor de **R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais)**, para o Centro de Operações Policiais Militares.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria Geral para as providências legais.
Curitiba, 12 de junho de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

51999/2017**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 13.899.327-2.**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido nos artigos 103 e artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 1.2.6.1 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº. 2.413/2015, e nos termos da Informação nº. 0321/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua Senador Atilio Fontana, nº 282, Toledo, Paraná, no valor mensal de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de aluguel, de propriedade da sociedade empresária **GIRIPOCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, CNPJ nº. 10.333.834/0001-72., para abrigar os veículos apreendidos e Unidade do Instituto de Identificação no Município de Toledo-PR, objetivando atender às necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 12 de junho de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

51987/2017**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 14.517.129-6**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0331/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 057/2013, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de refeições destinadas a presos e funcionários da Casa de Custódia de Piraquara – CCP, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor do contrato em 4,8624% (quatro inteiros e oito mil, seiscentos e vinte e quatro milésimos por cento), passando o valor do contrato de **R\$ 9.196.813,75 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 9.639.872,65 (nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 12 de junho de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

52004/2017

P O R T A R I A N. 339

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001598437-6	03	ISAC EXPEDITO BARBOSA			14628697	180	09.10.2003 A 08.10.2013	15.07.2017
002007239-3	01	GILMAR DUENHA BELINI			14363709	90	03.03.2009 A 02.03.2014	01.07.2017
002181947-6	01	BENEDITO GUILHERME			14623430	180	21.12.1997 A 20.06.2007	01.07.2017
003009107-8	02	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA			14635119	90	28.10.2011 A 27.10.2016	26.06.2017
003196257-9	01	ROSANGELA ESPINDOLA ZANETTI			14441704	90	09.09.2009 A 08.09.2014	03.07.2017
003348078-4	01	SAMIRA FIGUEIREDO HACHEM			14628505	180	27.10.2003 A 26.10.2013	01.07.2017
004251786-0	02	SERGIO FRANCISQUINHO			14628729	180	27.05.2006 A 26.05.2016	03.07.2017
007521333-6	01	ALESSANDRA FARIA DA ROCHA			14632092	90	05.09.2008 A 04.09.2013	19.06.2017
007697044-0	01	ANDRE EDUARDO MONTEIRO MALAMAN			14493703	90	02.04.2009 A 01.04.2014	01.07.2017
012363260-5	01	ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA			14410311	90	25.10.2011 A 24.10.2016	01.07.2017

CURITIBA 12 DE JUN DE 2017

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

51299/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 345 DE 12/06/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ROBERTO CARLOS DE PAULA MIRANDA	44443554	1	AGNI	146580653	13/06/2017

51996/2017

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE PROC. ADM. DISCIPLINAR E COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE POLICIAL DESIGNADA PARA PRESIDÊNCIA
050/2017	682/2013	854/2014	Proc. Adm. Disciplinar	Elaine Aparecida Ribeiro
018/2017	406/2014	----	Comissão de Sindicância	Gisele Mara Durigan (substituindo Tereza Cristina Ferreira Possetti)
019/2017	656/2014	----	Comissão de Sindicância	Gisele Mara Durigan (substituindo Tereza Cristina Ferreira Possetti)

50840/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 180 DE 12/06/2017

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VALDEMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	36828196	1	AGAI		01/06/2017

52134/2017

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CEMA nº 099/2017

Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMA que integra a Resolução nº 69 de 28 de abril de 2009, com a criação da Câmara Temática Permanente de Educação Ambiental.

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Secretário do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, com as alterações das Leis nº 8.289, de 07 de maio de 1986, nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1986, que institui o Conselho Estadual de Defesa do Ambiente, denominado pelo Artigo 229 da Constituição do Estado do Paraná de 1989 de Conselho Estadual do Meio Ambiente, além das demais normas pertinentes e considerando a deliberação no Plenário da 98ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2017, e além das demais normas pertinentes e;

Considerando a Lei 17505/ 2013, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental com a implementação e a consolidação dessa política;

Considerando a importância da matéria e a sua transversalização entre os diversos programas é que se propõe a criação de uma Câmara Temática para discutir e implementar esta política.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I e acrescentar o inciso IV ao Art. 24 do Regimento Interno que integra a Resolução nº 69 de 28 de abril de 2009, com a criação da Câmara Temática de Educação Ambiental, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. São estabelecidas as seguintes Câmaras Temáticas Permanentes, com as respectivas competências materiais:

I - de Biodiversidade:

- a) padrões de proteção à biodiversidade;
- b) padrões de proteção ao patrimônio genético;
- c) padrões de proteção ao patrimônio paisagístico;
- d) padrões de proteção ao patrimônio espeleológico;

- e) criação e implementação de áreas protegidas públicas ou particulares;
- f) gestão integrada de corredores ecológicos e dos ambientes costeiro e marinho;
- g) áreas de proteção permanente;
- h) Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- i) Sistema Estadual de Proteção à Fauna Nativa – SISFAUNA;
- j) Outros temas relacionados...

IV - de Educação Ambiental:

- a) Propor diretrizes para elaboração e implementação das políticas e programas estaduais de educação ambiental;
- b) Estabelecer indicadores de desempenho e de avaliação das ações de educação ambiental decorrentes das políticas, programas e projetos de governo;
- c) Recomendar participação do Estado do Paraná nos diversos programas nacionais e internacionais de Educação Ambiental formal e não formal;
- d) Propor normas e padrões para cumprimento dos Acordos Internacionais e das Conferências da ONU, no que diz respeito à Educação Ambiental ;
- e) Fomentar a transversalização da Educação Ambiental nos diversos entes do Poder Público e Privado para consolidação da Política Ambiental do Estado;
- f) Estabelecer diálogos permanentes com o Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental e à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Paraná - CIEA-PR e Conselho Estadual de Educação - CEE-PR;
- g) Elaborar parecer orientando ações de educação ambiental, quando couber, nos temas a serem analisados pelas demais câmaras temáticas, se for o caso;
- h) Outros temas relacionados. ” (NR).

Art. 2º. Fica acrescido o § 3º ao artigo 21 do Regimento Interno que integra a Resolução nº 69 de 28 de abril de 2009, com seguinte redação:

“§ 3º. Sem prejuízo do previsto no § 1º a SEMA/Coordenadoria de Educação Ambiental terá assento na Câmara Temática Permanente de Educação Ambiental.” (AC)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Antonio Carlos Bonetti

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

51834/2017

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 85 DE 13/06/2017

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 63 DE 12/04/2017 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ANTONIO CARLOS CHICUTO, R.G. 16506923, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

17/4/2017 A 15/7/2017 2/7/2000 A 1/7/2005

52209/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 87 DE 13/06/2017

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 38 DE 16/03/2011 DE LICENÇA ESPECIAL DE

LUIZ APARECIDO DOS SANTOS, R.G. 21225967, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

9/3/2011 A 6/6/2011 4/11/2000 A 2/11/2005

52253/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 88 DE 13/06/2017

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 311 DE 06/12/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

LUIZ APARECIDO DOS SANTOS, R.G. 21225967, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

2/1/2014 A 1/4/2014 4/11/2005 A 2/11/2010

52254/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 89 DE 13/06/2017

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 12 DE 21/01/2015 DE LICENÇA ESPECIAL DE

LUIZ APARECIDO DOS SANTOS, R.G. 21225967, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

2/2/2015 A 2/5/2015 4/11/2010 A 2/11/2015

52303/2017

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 11/2017

O DELEGADO REGIONAL DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005-SEFA, RESOLVE:

Tipo de alteração	Data ou período	Nome RG Cargo Nível	Para (lotação ou cargo ou função)
FIXAR LOTAÇÃO	A partir de 1/06/2017	ORLANDO VICTORINO DE MOURA, RG 1.234.260-8, AF-I	2ª Delegacia Regional da Receita – ARE colombo

Curitiba, 5 de junho de 2017.

RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

51661/2017



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247 LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
BENEDITO FRANCELINO DA SILVA	1		146145906	090	21/12/2002 21/06/2007	03/07/2017 30/09/2017 (Compl.port. De acervo)
JOSE AUGUSTO DE SOUZA FILHO	1	AF-TAF	142044625	090	15/12/1994 15/12/1999	03/07/2017 30/09/2017
CARLOS EMIL KAHALI	1	AF-TAF	141065416	090	02/04/2001 01/04/2006	03/07/2017 30/09/2017
MARCIA REGINA SCHAMNE MARTINS	1		143069508	090	10/02/2009 09/02/2014	10/07/2017 07/10/2017
MARILETI FRATONI	1		144454405	090	21/12/1997 21/12/2002	03/07/2017 30/09/2017 (Compl.port de acervo)
SELMO LONBARDI	1		145094038	090	22/06/2007 21/06/2012	10/07/2017 07/10/2017
SONIA MARIA TREMEA ZONIN	1		145091551	180	21/12/2002 21/12/2012	03/07/2017 29/12/2017
SANDRA REGINA ALVES	1	AF-TAF	139625501	090	07/02/2000 06/02/2005	31/07/2017 28/10/2017
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BRASIL	1	AF-TAF	139296877	090	04/10/2008 04/04/2013	03/07/2017 30/09/2017 (Compl.port.de acervo)
CLAUDIO PONTIM	2		145995175	090	21/12/2007 21/12/2012	03/07/2017 30/09/2017

CURITIBA, 31/05/2017

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

51377/2017

PORTARIA Nº 120

LICENÇA REMUNERATÓRIA

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VERA LUCIA CAMPOS	20458810	1	AFECI	146442641	08/06/2017

CURITIBA, 08/06/2017

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

51379/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00024/2017**

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da Lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

2F IMOVEIS E NEGOCIOS LTDA ME - 85082600/0001-07 - 10287397-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053018441/2016 - 2.596,36 - **A & A ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - 12233850/0001-19** - 10290261-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268101906/2016 - 1.604,34 - **A C M REGO & FORTUNATO LTDA - 10783824/0001-39** - 10290902-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800997468/2013 - 158,70 - 10290903-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800997468/2014 - 358,40 - **A P BIANCHI - 07003525/0001-20** - 10287056-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408597720/2015 - 2.364,23 - 10287057-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490430791/2012 - 188,28 - 10287058-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490430791/2013 - 407,48 - 10287059-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490430791/2014 - 365,39 - 10287060-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490430791/2015 - 329,24 - **A SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - 16168486/0001-21** - 10290831-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940922380/2016 - 991,29 - 10290947-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00266711014/2016 - 1.275,60 - **A TOMASINI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 09000038/0001-39** - 10289359-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978467353/2016 - 1.529,03 - **A. C. BOGO - 11410823/0001-01** - 10288098-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00352531746/2013 - 532,22 - 10288099-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00352531746/2015 - 1.265,63 - 10288100-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00352531746/2016 - 1.144,44 - **A. C. MENEGASSI JUNIOR - ME - 17212312/0001-61** - 10288148-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01225169280/2016 - 1.491,45 - **ABDALLA MASRI YOUSSEF - 084992929-68** - 10287228-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330943375/2015 - 1.321,89 - 10287229-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330943375/2016 - 1.753,59 - **ABDALLAH SALEH - 100030348-95** - 10287982-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996764690/2015 - 1.267,64 - 10287983-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996764690/2016 - 1.679,00 - **ABEL PEREIRA PADILHA - 027540109-04** - 10290116-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751433942/2016 - 960,44 - **ABGAIL ANTONIA DOS SANTOS - 820109789-00** - 10287375-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888459882/2015 - 801,62 - 10287376-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888459882/2016 - 725,51 - **ACADEMIA ESPACO DO CORPO LTDA-ME - 05614518/0001-39** - 10287106-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219739340/2016 - 1.604,34 - **ACJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 11462081/0001-68** - 10290778-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00467567450/2015 - 289,74 - 10290779-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00467567450/2016 - 818,97 - **ACYR LOURES PACHECO FILHO - 411044049-15** - 10289326-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588473219/2016 - 1.235,39 - **ADAIANE APARECIDA DA LUZ - 033845089-04** - 10289012-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021655403/2016 - 1.218,21 - **ADAIRDES VICENTE ALVES - 583492949-49** - 10290198-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001075878/2016 - 1.236,93 - **ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR - 169602119-72** - 03186466-6 - **DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0373/2017** - 7.363,59 - **ADALTON MERISIO - 393308509-87** - 10287805-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856802409/2015 - 663,18 - 10287806-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856802409/2016 - 738,02 - **ADAO BORGES PEREIRA - 608071999-15** - 10287895-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524406880/2011 - 695,51 - 10287896-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524406880/2012 - 646,48 - 10287897-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524406880/2013 - 546,88 - 10287898-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524406880/2014 - 500,71 - 10287899-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524406880/2015 - 636,62 - 10287900-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00617302170/2010 - 903,62 - 10287901-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00617302170/2011 - 792,24 - 10287902-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00617302170/2012 - 741,91 - 10287903-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00617302170/2013 - 604,16 - **ADAO DE JESUS SANTOS - 616970019-04** - 10290828-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722299982/2015 - 223,73 - 10290829-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722299982/2016 - 981,49 - **ADAO RODRIGO MIRANDA - 008038939-22** - 10289755-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226833704/2016 - 2.423,50 - **ADAO VILMAR DOS SANTOS - 044586319-69** - 10290500-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132026309/2016 - 1.400,05 - **ADATHARA FERNANDES DE OLIVEIRA - 060685439-86** - 10288362-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552632414/2015 - 199,78 - 10288363-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552632414/2016 - 884,77 - **ADEL - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90275794-58** - 03186487-9 - ICMS - PAF 6612706-0 - 132.305,97 - **ADELAR DIDONE - PANIFICADORA - 12093432/0001-73** - 10287377-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032733761/2016 - 1.568,37 - **ADELAR PIGATTO - 584717159-53** - 10287391-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948839210/2015 - 528,28 - 10287392-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948839210/2016 - 593,95 - **ADELINO LOURENCO & CIA LTDA - 12025149/0001-04** - 10287198-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779915160/2016 - 1.113,20 - **ADELMA RODRIGUES DE SOUZA - 155496258-73** - 10289072-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00825633060/2015 - 470,19 - 10289073-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00825633060/2016 - 694,69 - **ADEMAR AMERICO CAMOSSATO - 578305769-04** - 10290302-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196955190/2016 - 1.062,62 - **ADEMAR DA SILVA RODRIGUES - 440779639-15** - 10289770-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940687763/2016 - 1.343,44 - **ADEMAR MACARINI - 392196239-00** - 10290295-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778509141/2016 - 1.197,82 - **ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS - 735720989-04** - 10288047-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058556328/2015 - 604,57 - 10288048-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058556328/2016 - 870,93 - **ADEMILSON ALVES DE OLIVEIRA - 044875629-37** - 10288861-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149978413/2015 - 662,19 - 10288862-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149978413/2016 - 604,49 - **ADEMILSON DA SILVA DA PAZ - 041923369-52** - 10290089-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905949862/2016 - 1.612,47 - **ADEMILSON GARCIA - 629042309-63** - 10287271-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971646058/2015 - 809,92 - 10287272-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971646058/2016 - 723,34 - **ADEMIR COSTA - 855745709-04** - 10287908-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219314187/2016 - 1.039,48 - **ADEMIR ESTRECHER - 666482119-20** - 10286868-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125242247/2017 - 2.245,74 - **ADEMIR GARCIA DA VEIGA - 750517459-20** - 10288576-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274949997/2011 - 278,04 - 10288577-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274949997/2012 - 192,78 - 10288578-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274949997/2013 - 189,49 - 10288579-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274949997/2014 - 168,70 - 10288580-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274949997/2015 - 196,09 - 10288581-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274949997/2016 - 170,43 - **ADEMIR GONCALVES - 073802831-20** - 10289511-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152275070/2015 - 758,60 - 10289512-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152275070/2016 - 229,89 - **ADEMIR KOPSCHE - 872380479-34** - 10288839-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593518098/2016 - 1.068,01 - **ADEMIR MOURA DO AMARAL - 924164979-87** - 10289822-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810143496/2013 - 248,79 - 10289823-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810143496/2014 - 229,68 - 10289824-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810143496/2015 - 340,10 - 10289825-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810143496/2016 - 302,08 - **ADEMIR STRECHER - 666482119-20** - 10286863-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125242247/2012 - 2.643,41 - 10286864-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125242247/2013 - 2.470,00 - 10286865-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125242247/2014 - 2.219,29 - 10286866-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125242247/2015 - 2.817,80 - 10286867-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125242247/2016 - 2.586,78 - **ADENILSON CESAR RAMIRES - 623799259-68** - 10287317-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00714153532/2016 - 1.764,51 - **ADENILSON MARQUES DELECRUDE - 673466939-49** - 10289996-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225105764/2016 - 1.238,84 - **ADENILSON SAVAN - CONSTRUCOES - ME - 14462025/0001-11** - 10287682-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2011 - 377,91 - 10287683-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2012 - 352,78 - 10287684-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2013 - 301,82 - 10287685-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2014 - 286,28 - 10287686-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2015 - 366,67 - **ADENIR FERREIRA - 694122789-34** - 10288218-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486050947/2016 - 1.674,32 - **ADELEI DA SILVA BRANDAO - 206412608-22** - 10290491-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567225151/2016 - 1.307,53 - **ADIEL CORREIA RIBEIRO - 846760279-15** - 10289211-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932773176/2016 - 2.653,57 - **ADILIA AYAKO ISHIKAWA ONISHI - 088957759-53** - 10287412-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0097792616/2016 - 1.375,90 - **ADILSON CECCON - 049318999-86** - 10286890-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00609125524/2013 - 448,11 - **ADILSON DE FREITAS CHAVES BASSO & CIA LTDA - 73492514/0001-85** - 10291030-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01084109635/2016 - 1.097,75 - **ADILSON FERREIRA DA SILVA - 041949069-85** - 10287322-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853160562/2015 - 281,61 - 10287323-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853160562/2016 - 751,59 - **ADILSON PEREIRA DA SILVA - 173040308-52** - 10289633-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970473664/2014 - 197,50 - 10289634-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970473664/2015 - 601,11 - 10289635-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970473664/2016 - 546,56 - **ADILSON SERRA DE OLIVEIRA - 433260569-15** - 10287389-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053799583/2015 - 23,17 - 10287390-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053799583/2016 - 2.075,47 - **ADILTON FAUSTO - 425109619-34**

10289857-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215547292/2015 - 1.126,53 - **ADIMIR CATARINO RIGONI - 212863027-49** - 10287116-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050687032/2016 - 1.549,50 - **ADIMIR SKRENKOVICZ - 771174419-68** - 10290781-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196495822/2016 - 1.077,15 - **ADINEA APARECIDA FERREIRA - 033705569-60** - 10287466-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474745899/2015 - 482,32 - 10287467-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474745899/2016 - 1.271,75 - **ADIR MARCZAK - 768647589-15** - 10288269-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794072208/2012 - 481,97 - 10288270-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794072208/2013 - 411,01 - 10288271-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794072208/2014 - 362,18 - 10288272-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794072208/2015 - 454,36 - 10288273-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794072208/2016 - 405,16 - **ADIR MARCZAK & CIA LTDA - 06262949/0001-46** - 10287788-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622129570/2010 - 368,67 - 10287789-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622129570/2011 - 314,84 - 10287790-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622129570/2012 - 285,04 - 10287791-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622129570/2013 - 246,13 - 10287792-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622129570/2014 - 228,15 - 10287797-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683640216/2013 - 319,15 - 10287798-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683640216/2014 - 297,35 - 10287799-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683640216/2015 - 373,54 - 10287800-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683640216/2016 - 326,81 - **ADRIANA ALBUQUERQUE DALPRA - 038338499-08** - 10287816-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971651671/2015 - 884,08 - 10287817-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971651671/2016 - 257,54 - **ADRIANA ALVES - 024020309-76** - 10289644-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531916618/2016 - 6.423,32 - **ADRIANA CRISTINA ALVES - 845196909-78** - 10287920-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284994685/2015 - 313,56 - 10287921-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284994685/2016 - 851,80 - **ADRIANA DE LIMA ALMEIDA - 048029569-75** - 10289668-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932244343/2015 - 566,50 - 10289669-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932244343/2016 - 506,69 - **ADRIANA FERNANDES AUER - 996267219-87** - 10289051-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163756333/2015 - 1.088,88 - 10289052-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163756333/2016 - 964,37 - **ADRIANA FERREIRA - 206400188-31** - 10290098-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688923046/2014 - 300,60 - 10290099-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688923046/2015 - 375,86 - 10290100-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688923046/2016 - 336,23 - **ADRIANA GOMES DA PAZ - 008141859-08** - 10287369-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796916284/2015 - 614,35 - 10287370-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796916284/2016 - 689,59 - **ADRIANA GOMES DA SILVA - 019173549-32** - 10287609-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788162624/2013 - 265,36 - 10287610-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788162624/2014 - 396,94 - 10287611-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788162624/2015 - 502,42 - 10287612-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788162624/2016 - 452,15 - **ADRIANA M DA S SOUZA - 027540799-39** - 10287969-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474618242/2016 - 1.017,08 - **ADRIANA MARCIA PERUCI GODOI DO NASCIMENTO - 852713229-04** - 10287085-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450769160/2016 - 1.351,46 - **ADRIANA STINGLER ALVES - 058773259-81** - 10287479-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476691672/2016 - 1.324,77 - **ADRIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA - 961376149-72** - 10288527-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456797602/2015 - 1.038,90 - **ADRIANE NEO SAO MARCOS - 550308669-49** - 10288394-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504424718/2015 - 597,45 - 10288395-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504424718/2016 - 810,23 - **ADRIANE VIANTE - 066126539-06** - 10288445-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225431718/2015 - 615,27 - 10288446-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225431718/2016 - 834,25 - **ADRIANO DA SILVA LIZARDO - 025952559-67** - 10288113-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837009910/2016 - 2.931,50 - **ADRIANO DE J GONCALVES - 584728789-53** - 10288263-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900722495/2015 - 969,81 - 10288264-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900722495/2016 - 884,55 - **ADRIANO DE JESUS - 008787121-19** - 10287632-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820691933/2015 - 638,13 - 10287633-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820691933/2016 - 572,90 - **ADRIANO DE SOUZA ZAGO - 046834489-63** - 10291048-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488058422/2015 - 2.995,30 - 10291049-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488058422/2016 - 2.621,79 - **ADRIANO HERRERO TOMAZ - 038268529-66** - 10290195-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335432263/2016 - 1.058,64 - **ADRIANO LUCAS DA SILVA - 873323709-30** - 10288711-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004661034/2016 - 1.449,20 - **ADRIANO MARIANO DE ARAUJO - 205956498-07** - 10287324-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455967520/2016 - 1.127,42 - **ADRIANO MODESTO LEANDRO - 003495909-23** - 10288396-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055071056/2016 - 1.234,10 - **ADRIANO SOARES DE SOUZA TAKAO - 019882159-00** - 10289161-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975059777/2014 - 712,88 - 10289162-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975059777/2015 - 866,11 - 10289163-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975059777/2016 - 763,57 - **ADVOCACIA CRUZ & ASSOCIADOS - 21423958/0001-65** - 10290951-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996111476/2016 - 4.077,45 - **ADVOCACIA GABARDO - 12320219/0001-57** - 10290296-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182472892/2016 - 1.273,21 - **AFONSO HENRIQUE MAIA BASTOS - 743337559-72** - 10290200-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865172854/2010 - 1.470,77 - 10290201-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865172854/2013 - 927,98 - 10290202-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865172854/2014 - 803,47 - 10290203-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865172854/2015 - 982,07 - 10290204-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865172854/2016 - 876,53 - **AFONSO SOARES DE OLIVEIRA - 053031879-26** - 10288081-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770350933/2012 - 388,65 - 10288082-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770350933/2013 - 327,09 - 10288083-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770350933/2014 - 304,55 - 10288084-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770350933/2015 - 256,47 - 10288085-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770350933/2016 - 234,89 - **AFT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI ME - 13027076/0001-52** - 10287923-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00365762717/2016 - 1.925,96 - **AGENOR GOMES DOS SANTOS - 005988369-34** - 10289621-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001832148/2016 - 1.336,61 - **AGENOR JOSE ELIAS JUNIOR - 006471859-03** - 10290243-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900683740/2015 - 646,12 - 10290244-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900683740/2016 - 579,56 - **AGNALDO CORREA - 030011499-06** - 10288928-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01054952229/2015 - 783,72 - 10288929-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01054952229/2016 - 619,28 - **AGOSTINHO PERALTA - 172777529-53** - 10290225-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01078476753/2016 - 1.581,33 - **AGP PARTICIPACOES S.A - 14530111/0001-14** - 10287696-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531379469/2016 - 1.225,93 - **AGRITEC MANUTENCOES AGRICOLAS LTDA ME - 13575067/0001-04** - 10287675-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010900592/2016 - 1.571,78 - **AILTO BIANCHESSI - 236106209-78** - 10287934-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007717324/2016 - 2.884,13 - **AILTON DE SOUZA PEREIRA - 041873478-01** - 10287702-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990856690/2016 - 1.174,32 - **AILTON DONIZETE FILATIERI - 490553489-53** - 10288627-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156746220/2016 - 2.000,21 - **AIRTON DA S OLIVEIRA - 185285629-72** - 10289843-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117947601/2015 - 461,42 - 10289844-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117947601/2016 - 686,84 - **AIRTON MARTINS - ME - 15695459/0001-24** - 10289458-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127035370/2015 - 757,65 - 10289459-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127035370/2016 - 824,00 - **AIRTON PEREIRA ALVES - 710052699-04** - 10288799-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068681036/2015 - 1.238,70 - 10288800-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068681036/2016 - 4.324,24 - **AJJ TRANSPORTES LTDA ME - 21057378/0001-00** - 10290260-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049477631/2016 - 2.384,83 - **ALAIS FANHA - 588224889-20** - 10287425-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01037420095/2016 - 1.071,06 - **ALAM RODRIGUES AMARO - 066672409-13** - 10290414-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991436857/2013 - 228,67 - 10290415-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991436857/2015 - 540,74 - 10290416-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991436857/2016 - 604,47 - **ALAN LINCON GONCALVES - 016108149-59** - 10289995-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965317048/2016 - 1.121,89 - **ALANE RODRIGUES DA SILVA - 008282919-50** - 10289647-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537396403/2016 - 1.240,02 - **ALAO MARTINS DE OLIVEIRA - 024021749-78** - 10287419-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225925320/2016 - 1.273,86 - **ALBERTANS TRANSPORTES LTDA - 08693219/0001-25** - 10289523-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836883306/2016 - 986,98 - 10289526-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872056201/2016 - 1.177,97 - **ALCEU BIANCOLINI FILHO - 028278089-00** - 10289620-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017551780/2016 - 1.688,23 - **ALCEU MALUF JUNIOR - 306337029-00** - 10288036-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546505180/2016 - 1.098,79 - **ALCEU MARTINS JUNIOR - 762174349-20** - 10287567-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183145348/2016 - 1.441,04 - **ALCIDES RIBEIRO DE LIMA - 056984649-87** - 10289287-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00629118108/2010 - 319,41 - 10289288-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00629118108/2011 - 286,55 - 10289289-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00629118108/2012 - 268,00 - 10289290-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00629118108/2013 - 239,51 - **ALCIONE ALVES DA SILVA - 029756929-51** - 10287071-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839825358/2014 - 384,40 - 10287072-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839825358/2015 - 425,36 - 10287073-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839825358/2016 - 572,84 - **ALCIONE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA - 008289039-05** - 10288101-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00630546886/2010 - 265,10 - 10288102-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00630546886/2011 - 232,35 - 10288103-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00630546886/2012 - 214,23 - 10288104-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00630546886/2013 - 174,59 - 10288105-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00630546886/2014 - 158,82 - **ALCIONE HERMINIA DA SILVA - 277115378-59** - 10290377-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00576752282/2016 - 1.315,19 - **ALDACY LUZIA DE ALMEIDA BALDINI - 004205839-20** - 10291001-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00581007999/2016 - 1.752,90 - **ALDERSON DA SILVA - 028155519-26** - 10287767-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322396662/2015 - 1.046,18 - 10287768-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322396662/2016 - 919,36 - **ALDO LUSVORDES JUNIOR - 217578418-57** - 10290011-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734053622/2012 - 1.220,81 - 10290012-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734053622/2013 - 1.121,67 - 10290013-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734053622/2014 - 1.006,52 - 10290014-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734053622/2015 - 1.243,06 - 10290015-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734053622/2016 - 1.101,71 - **ALESSANDRO**

FERREIRA DOS SANTOS - 015903559-70 - 10287111-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056552090/2016 - 2.068,33 - **ALESSANDRO GALVAO DE FARIA - 008371839-79** - 10288027-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906397618/2015 - 1.328,97 - 10288028-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906397618/2016 - 1.170,13 - **ALESSANDRO OTACILIO VICENTE - 876274699-53** - 10288227-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763174823/2015 - 557,39 - 10288228-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763174823/2016 - 484,21 - **ALESSANDRO PAMPUCH - 030073709-22** - 10290935-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346706777/2016 - 1.097,62 - **ALESSANDRO RODRIGO DE SOUSA BARBARA - 005206709-22** - 10287310-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552544345/2016 - 3.501,70 - **ALESSANDRO VALERIO CALIXTO - 015865629-67** - 10290324-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894997807/2015 - 759,26 - 10290325-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894997807/2016 - 651,69 - **ALEX SANDRO IBBRAIN DOS SANTOS - 095686719-78** - 10289267-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00695911589/2015 - 526,34 - 10289268-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00695911589/2016 - 469,06 - **ALEX BALES - 974852259-87** - 10290536-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00626636264/2010 - 285,98 - 10290537-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00626636264/2011 - 248,82 - 10290538-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00626636264/2012 - 232,94 - 10290539-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00626636264/2013 - 194,07 - 10290540-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00626636264/2014 - 177,94 - **ALEX DA SILVA TOLARI - 018285789-16** - 10287165-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528649795/2016 - 2.847,18 - **ALEX PAULO ALVES DOS SANTOS - 024295679-38** - 10287643-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978273680/2014 - 309,97 - 10287644-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978273680/2015 - 377,33 - 10287645-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978273680/2016 - 455,33 - **ALEX SANDER CASAGRANDE - 054235939-13** - 10289408-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938414062/2016 - 998,14 - **ALEX SANTOS BARBOSA - 295558238-71** - 10287519-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887831982/2015 - 603,06 - 10287520-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887831982/2016 - 572,02 - **ALEXANDER PICUSSA - 055065029-66** - 10290698-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745455026/2010 - 726,29 - 10290699-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745455026/2011 - 637,44 - 10290700-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745455026/2012 - 579,85 - 10290701-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745455026/2013 - 504,20 - 10290702-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745455026/2014 - 458,33 - 10290703-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745455026/2015 - 587,11 - 10290704-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745455026/2016 - 521,74 - **ALEXANDRA YEISSE BARRIENTOS BUITRON - 010029749-84** - 10289173-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429801785/2016 - 2.643,16 - **ALEXANDRE ADAO ALBUQUERQUE - 047014259-66** - 10290961-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537246436/2016 - 1.467,86 - **ALEXANDRE EVANGELISTA DO CARMO - 882685196-49** - 10288119-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197088783/2015 - 800,67 - 10288120-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197088783/2016 - 694,94 - **ALEXANDRE GALDINO DE CARVALHO - 190987738-77** - 10288417-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191713856/2016 - 990,41 - **ALEXANDRE GUELFY PEREIRA DA CRUZ - 036987099-96** - 10287207-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325118876/2015 - 3.396,70 - 10287208-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325118876/2016 - 2.904,26 - **ALEXANDRE HIROSHI HAYACHI - 087257489-88** - 10289143-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279118422/2015 - 288,87 - 10289144-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279118422/2016 - 785,88 - **ALEXANDRE JOSE LUCENA - 310339398-97** - 10288357-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00518029603/2016 - 1.237,89 - **ALEXANDRE LUIZ SANTOS - 016405249-67** - 10287674-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033522055/2016 - 2.059,09 - **ALEXANDRE NUNES MACIEL - 880920549-91** - 10287733-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120212170/2015 - 968,05 - 10287734-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120212170/2016 - 805,69 - **ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA - 009055679-86** - 10287203-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986391131/2015 - 798,62 - 10287204-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986391131/2016 - 879,84 - **ALEXANDRE STEFEN BARBOSA - 019311849-17** - 10287905-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797639934/2014 - 412,08 - 10287906-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797639934/2016 - 693,25 - **ALEXANDRO MARCELO GEHRKE - 766751229-91** - 10288690-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980501636/2015 - 554,03 - **ALEXSANDRA DE CARVALHO - 961651899-20** - 10290662-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011665708/2015 - 1.617,06 - **ALEXSANDRA RAMOS - 761911509-97** - 10289294-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027840857/2016 - 1.336,61 - **ALEXSANDRO COLTRO - 029960629-57** - 10290780-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00396284728/2016 - 1.753,81 - **ALEXSANDRO DE MELLO - 043401829-58** - 10290289-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908411634/2015 - 635,77 - 10290290-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908411634/2016 - 565,25 - **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA - 032151079-88** - 10289408-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938414062/2016 - 998,14 - **ALESSON FERNANDO VIEIRA - 028235369-06** - 10290154-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740525182/2015 - 653,25 - **ALINE BIELISKE DE SOUZA - 097335679-06** - 10289428-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704855852/2013 - 307,76 - 10289429-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704855852/2014 - 264,79 - 10289430-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704855852/2015 - 331,65 - 10289431-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704855852/2016 - 295,85 - **ALINE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS - 223961738-12** - 10290358-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01041796975/2016 - 1.030,96 - **ALINE MARCON PAGANI - 066520849-96** - 10289922-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00512470863/2015 - 2.133,82 - 10289923-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00512470863/2016 - 1.746,95 - **ALINE RAMOS PATRICIO FERREIRA - 054021099-40** - 10288178-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038145233/2015 - 1.017,85 - 10288179-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038145233/2016 - 988,60 - **ALIIPO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 305500929-00** - 10287367-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00698096010/2015 - 590,78 - 10287368-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00698096010/2016 - 534,60 - **ALISON SAYMON DE MORAIS - 046513579-03** - 10287445-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01072652045/2016 - 4.446,18 - **ALISSON ANTONIO DE ABREU - 099643379-14** - 10290007-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173636721/2015 - 758,66 - 10290008-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173636721/2016 - 689,83 - **ALISSON RODRIGO MONTEIRO WEIHERMANN - 005884959-99** - 10286831-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342305018/2012 - 454,59 - 10286832-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342305018/2013 - 443,43 - 10286833-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342305018/2014 - 375,69 - 10286834-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342305018/2015 - 387,51 - 10286835-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342305018/2016 - 339,27 - **ALISSON RODRIGUES ALVES - 052915289-40** - 10287507-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940262851/2015 - 683,25 - 10287508-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940262851/2016 - 605,97 - **ALLAN DA COSTA VIEIRA DE PRADO - 294185798-20** - 10290755-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00714973009/2014 - 299,13 - 10290756-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00714973009/2015 - 374,19 - 10290757-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00714973009/2016 - 330,54 - **ALMEIDA E COSTA TRANSPORTES LTDA - 15210462/0001-00** - 10290163-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00159818826/2016 - 1.944,21 - **ALMEIDA FLORES LTDA ME - 10877527/0001-52** - 10290632-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547815638/2014 - 1.103,31 - 10290633-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547815638/2015 - 2.363,13 - 10290634-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547815638/2016 - 1.967,11 - **ALMIR ROGERIO RANIERI - 109162608-10** - 10289215-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01035873491/2014 - 318,36 - 10289216-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01035873491/2015 - 5.112,27 - 10289217-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01035873491/2016 - 4.412,02 - **ALOIR FERNANDES DE MEDEIROS - 255314509-82** - 10290739-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890071268/2014 - 446,41 - 10290740-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890071268/2015 - 546,36 - 10290741-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890071268/2016 - 490,95 - **ALPERCHIP CIRCUITOS ELETRONICOS LTDA ME - 78382033/0001-30** - 10288997-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154801569/2012 - 699,09 - 10288998-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154801569/2013 - 596,14 - 10288999-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154801569/2014 - 541,29 - 10289000-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154801569/2015 - 676,41 - 10289001-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154801569/2016 - 607,08 - **ALTAIR DE SOUZA - 274868509-15** - 10288433-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01076897379/2016 - 2.078,35 - **ALTAIR GONCALVES VIDAL - 316802599-20** - 10288143-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01074979238/2016 - 1.453,38 - **ALVARO SAMUEL SAMPAIO-ME - 14871182/0001-80** - 10289762-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139865420/2015 - 841,41 - 10289763-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139865420/2016 - 763,44 - **ALVARO SANTOS - 009075179-51** - 10290884-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00689777639/2015 - 652,09 - 10290885-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00689777639/2016 - 587,74 - **ALVES & MARTINS MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA - 11033872/0001-72** - 10289689-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323625878/2013 - 468,48 - 10289690-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323625878/2016 - 1.039,20 - **ALVES CORPORATION LTDA - ME - 11283954/0001-75** - 10287311-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811610470/2016 - 1.453,15 - **ALVINO ALVES - 307684209-97** - 10290867-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939649446/2016 - 985,92 - **ALZIRA PONTES DE ARAUJO - 075469548-43** - 10287527-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324660707/2016 - 1.048,28 - **AMALIA CANTELLI - 000517589-54** - 10290112-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919245269/2015 - 554,13 - 10290113-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919245269/2016 - 497,52 - **AMANDA CAROLINE COSTA MARTINS - 057422469-60** - 10288594-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874750490/2014 - 259,24 - 10288595-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874750490/2015 - 316,61 - 10288596-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874750490/2016 - 425,95 - **AMANDA CASADO RIBAS - 065041989-85** - 10287433-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015384002/2016 - 1.391,66 - **AMANDA EMANUELI ROCHA - 068774099-14** - 10291016-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966902939/2015 - 1.217,86 - **AMANDA GUEDES DE ANDRADE - 060462019-50** - 10286815-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859713008/2010 - 175,19 - 10286816-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859713008/2011 - 154,15 - 10286817-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859713008/2012 - 136,53 - 10286818-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859713008/2013 - 128,26 - 10286819-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859713008/2014 - 118,86 - 10286820-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859713008/2015 - 149,74 - 10286821-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859713008/2016 - 136,90 - **AMANDA RAQUEL DE ARAUJO - 065860959-99** - 10288073-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889820376/2015 - 864,19 - 10288074-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889820376/2016 - 746,74 - **AMARA LUCIANA TERUEL SILVEIRA - 908686929-72** - 10290259-9 - IPVA - RENAVAL

/ EXERC 00704591960/2016 - 1.183,54 - **AMARELÃO COMERCIO DE PECAS NOVAS LTDA - 14761338/0001-70** - 10290855-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585425370/2016 - 1.324,98 - **AMARILDO LOPES DA SILVA - 696634599-72** - 03186475-5 - ITCMD - PAF 6615932-9 - 134,94 - **AMAURI DOMINGOS DE AVILA - 619976769-15** - 10286836-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00693323299/2017 - 347,62 - **AMAURO VIEIRA DA SILVA - 022522279-58** - 10289656-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163812799/2014 - 211,85 - 10289657-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163812799/2015 - 713,24 - 10289658-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163812799/2016 - 644,55 - **AMILTON OSMARINO DA CUNHA - 689657459-34** - 10288664-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556569318/2015 - 926,98 - 10288665-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556569318/2016 - 907,14 - **AMOS DIAS - 077306957-74** - 10290375-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00155124307/2015 - 1.391,30 - 10290376-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00155124307/2016 - 1.226,53 - **ANA CAROLINA ALVES DA SILVA - 097510979-08** - 10287187-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223544450/2015 - 1.141,57 - 10287188-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223544450/2016 - 1.025,47 - **ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI - 017556449-30** - 10289111-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00495525324/2016 - 2.857,20 - **ANA CLAUDIA BATISTA - 027656319-05** - 10289609-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943342902/2015 - 797,02 - 10289610-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943342902/2016 - 1.196,27 - **ANA CLAUDIA D ALEXANDRE MENDONCA - 009264359-06** - 10289402-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0063657179/2010 - 369,43 - 10289403-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0063657179/2011 - 339,38 - 10289404-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0063657179/2012 - 316,51 - 10289405-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0063657179/2013 - 299,26 - 10289406-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0063657179/2014 - 274,30 - 10289407-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0063657179/2015 - 339,41 - **ANA CLAUDIA DOBRUSKI CARNEIRO - 906623009-63** - 10287516-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00406183090/2016 - 1.810,08 - **ANA CRISTINA CANORO - 510642789-49** - 10290845-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00603419186/2015 - 2.097,76 - 10290846-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00603419186/2016 - 1.846,39 - **ANA CRISTINA HEY - 357200429-20** - 10289963-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492172080/2015 - 1.447,56 - 10289964-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492172080/2016 - 1.306,72 - **ANA LETICIA MAIER DE LIMA - 034026299-09** - 10290006-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043368679/2016 - 1.988,08 - **ANA LUCIA DILAY JORGE - 026670639-88** - 10287960-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065971068/2016 - 1.351,84 - **ANA MARIA ANNIBELLI FERNANDES - 040254448-01** - 10288840-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532248899/2014 - 666,57 - 10288841-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532248899/2015 - 1.141,28 - 10288842-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532248899/2016 - 1.001,81 - **ANA MARIA BRAZ MANTOVANI - 052071309-51** - 10289327-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01084417631/2016 - 1.008,24 - **ANA MARIA DA SILVA TAVARES - 884094739-68** - 10288599-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00126747040/2016 - 1.053,72 - **ANA MARIA FERNANDES MOREIRA - 976952629-00** - 10288687-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157353265/2015 - 596,11 - 10288688-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157353265/2016 - 536,88 - **ANA MARIA MARTINS TABORDA - 832896589-53** - 10287515-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496559575/2016 - 1.067,31 - **ANA MARIA MENEZES DELIBERADOR CARNIO - 107539218-71** - 10290451-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118511840/2016 - 1.281,28 - **ANA MARIA SALATA BADLUK - 035860749-30** - 03186465-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00101126 - 6.119,85 - **ANA PAULA BARONI - 033880099-96** - 10287478-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117068420/2016 - 1.436,82 - **ANA PAULA BATISTA - 038797259-50** - 10287023-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871346346/2014 - 565,76 - 10287024-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871346346/2015 - 702,30 - **ANA PAULA BONGIOLO - 073391469-11** - 10288279-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993563570/2014 - 2.086,17 - 10288293-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993563570/2015 - 2.223,28 - 10288294-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993563570/2016 - 1.998,98 - **ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS NETO - 035196969-16** - 10288922-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229084095/2015 - 546,50 - 10288923-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229084095/2016 - 734,88 - **ANA PAULA DA SILVA - 066619909-45** - 10287926-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503955698/2015 - 1.257,61 - 10287927-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503955698/2016 - 1.161,13 - **ANA PAULA DALL ORSOLETA ELEUTERIO - 050020999-55** - 10289748-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936642530/2015 - 508,08 - 10289749-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936642530/2016 - 681,07 - **ANA PAULA DOS SANTOS - 007757739-64** - 10287846-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282584781/2016 - 1.010,79 - **ANA PAULA GUSSO - 033584669-65** - 10288471-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697852857/2016 - 1.183,54 - **ANA PAULA NEVES - 035731159-00** - 10290866-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019616579/2016 - 1.839,77 - **ANA PAULA ORLANDINI ANICETO DE OLIVEIRA - 026379229-31** - 10290374-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585627207/2016 - 3.356,78 - **ANA PAULA TOLEDO - 004452469-28** - 10289516-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033861275/2016 - 1.392,66 - **ANA REGINA CAMARGO PRADO - 085155559-48** - 10288704-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779763599/2014 - 409,30 - 10288705-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779763599/2015 - 515,56 - **ANA VICTORIA BRICENO GRATEROL - 011612359-14** - 10288411-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01035908368/2016 - 1.525,36 - **ANADIR JOSE VAZ BRANDT - 307741109-10** - 10288876-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498354946/2016 - 1.232,94 - **ANANAHIMY TRANSPORTES LTDA ME - 09020693/0001-59** - 10290784-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00461595613/2016 - 2.090,33 - **ANDERSON CALDAS FRAGALLI - 024182579-24** - 10289102-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147625521/2016 - 1.125,27 - **ANDERSON FERNANDO FILGUEIRAS DA SILVA - 034259989-51** - 10287025-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00151631786/2011 - 392,45 - 10287026-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00151631786/2012 - 360,69 - 10287027-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00151631786/2013 - 300,65 - 10287028-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00151631786/2014 - 260,70 - 10287029-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00151631786/2015 - 320,39 - **ANDERSON LAVERDE DA SILVA - 060965179-00** - 10289733-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988997193/2016 - 1.193,71 - **ANDERSON LUIZ PEDROSA SOUSA - 20887946/0001-29** - 10290027-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503892084/2016 - 2.495,61 - **ANDERSON MORDYZEM DA SILVA - 072204779-70** - 10289601-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895405547/2015 - 487,10 - 10289602-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895405547/2016 - 662,62 - **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS - 038401019-99** - 10288516-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841918732/2016 - 1.194,30 - **ANDRE CAMARGO - 030658919-21** - 10290710-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726219738/2014 - 366,74 - 10290711-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726219738/2015 - 460,90 - 10290712-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726219738/2016 - 411,54 - **ANDRE FRANCISCO FERREIRA TERRES - 059637059-83** - 10290297-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876389450/2014 - 463,38 - 10290298-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876389450/2015 - 1.405,21 - 10290299-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876389450/2016 - 1.278,46 - **ANDRE HOFEL REZENDE - 023474499-58** - 10288336-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120767244/2014 - 808,51 - 10288337-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120767244/2015 - 964,86 - 10288338-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120767244/2016 - 829,21 - **ANDRE LUIS DE CARVALHO - 030081379-11** - 10290024-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00575928204/2015 - 1.344,42 - 10290025-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00575928204/2016 - 1.184,89 - **ANDRE LUIS DE CASTRO DAVID - 442385259-49** - 10287238-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065860363/2016 - 4.545,93 - **ANDRE LUIZ DE QUEIROZ RIBAS - 009715669-84** - 10288367-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450647994/2015 - 934,07 - **ANDRE LUIZ DIAS RODRIGUES - 943052939-00** - 10289099-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819762792/2014 - 345,40 - 10289100-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819762792/2015 - 431,17 - 10289101-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819762792/2016 - 392,02 - **ANDRE LUIZ MENEGHETTE - 034057349-08** - 10287881-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056624091/2015 - 147,34 - 10287882-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056624091/2016 - 865,90 - **ANDRE OLIVEIRA DE NADAI - 007118629-82** - 10290891-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00572396546/2016 - 1.770,05 - **ANDRE RICARDO DOS SANTOS - 037622019-86** - 10289224-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457757728/2015 - 886,53 - 10289225-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457757728/2016 - 802,02 - **ANDRE SIMONETO - 09576098/0001-02** - 10290183-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232966290/2016 - 1.231,56 - **ANDRE ZAWADZKI - 043348899-99** - 10287836-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081704516/2016 - 3.686,03 - **ANDREA ANCHAU WEGERMANN - 037137629-70** - 10288372-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838932991/2011 - 500,08 - 10288373-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838932991/2012 - 560,21 - 10288374-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838932991/2013 - 486,03 - 10288375-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838932991/2014 - 426,91 - 10288376-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838932991/2015 - 529,96 - 10288377-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838932991/2016 - 471,17 - **ANDREA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA - 005805849-41** - 10288532-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832519421/2015 - 508,78 - 10288533-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832519421/2016 - 550,06 - **ANDREA REGINA DOS SANTOS DA SILVA - 020987169-58** - 10290810-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062036929/2016 - 2.075,47 - **ANDREIA CRISTINA DALLABRIDA - 023475019-76** - 10290998-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883705206/2013 - 121,15 - 10290999-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883705206/2015 - 546,12 - 10291000-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883705206/2016 - 496,54 - **ANDREIA DA SILVA - PONTE E TALHAS - ME - 19989141/0001-07** - 10290504-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01040324310/2016 - 4.418,06 - **ANDREIA DE ALMEIDA TEODORO DE OLIVEIRA - 058134119-84** - 10287680-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00659928566/2016 - 1.028,82 - **ANDREIA MARTINS DE SOUZA - 042081609-77** - 10288449-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309308526/2015 - 1.335,17 - 10288450-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309308526/2016 - 1.177,17 - **ANDREIA MENDONCA DA SILVA - 855744309-91** - 10288658-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967818435/2014 - 514,42 - 10288659-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967818435/2015 - 871,80 - 10288660-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967818435/2016 - 770,56 - **ANDREIA SETNARSKI - 039623659-66** - 10288778-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506271617/2016 - 1.236,04 - **ANDREIA VELTER SELLMA - 015867259-39** - 10287468-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01145121877/2016 - 1.196,95 - **ANDREIA VIVIANE DE JESUS CIT DOS SANTOS - 058827929-32** - 10287268-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168048370/2015 - 960,42 - 10287269-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168048370/2016 - 857,86 - **ANDRESSA**

BRANDALISE - 007029629-45 - 10289323-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802864651/2015 - 1.299,93 - 10289324-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802864651/2016 - 1.178,06 - **ANDRESSA REGINA BONN DOS SANTOS - 597992699-20** - 10289266-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340816619/2015 - 1.529,17 - **ANDRESSA STEFFANI PICOLO - 068257319-12** - 10290654-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00161058671/2014 - 720,31 - 10290655-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00161058671/2015 - 1.088,75 - 10290656-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00161058671/2016 - 964,25 - **ANDREY MARCELO GARCIA - 749152829-53** - 10287784-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006532517/2016 - 1.453,08 - **ANDREY SILVA CHEMIN - 005129069-39** - 10289816-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907099483/2015 - 246,07 - 10289817-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907099483/2016 - 787,45 - **ANDRWS YSMAYLLEY MUNIZ - 058418639-83** - 10287361-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214987396/2015 - 1.192,44 - 10287362-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214987396/2016 - 727,58 - **ANEZIA BELARDO LAZARETTI - 028524729-88** - 10290550-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00708276806/2016 - 1.132,71 - **ANGELA CECCON - 040761899-65** - 10287083-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138833176/2016 - 999,82 - **ANGELA CRISTINA GUIMARAES - 046861859-71** - 10287547-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896548503/2015 - 553,86 - 10287548-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896548503/2016 - 489,33 - **ANGELA NARA BESTEN - 056610479-24** - 10289103-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470147024/2015 - 939,62 - 10289104-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470147024/2016 - 861,67 - **ANGELICA DE BARROS VASCONCELOS - 055091089-16** - 10287924-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943824257/2015 - 493,70 - 10287925-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943824257/2016 - 664,52 - **ANGELO PLATNER JUNIOR - 975374629-68** - 10288674-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01089285091/2016 - 3.430,76 - **ANGELO PLATNER JUNIOR - 04280097/0001-94** - 10288605-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016020691/2016 - 1.478,31 - **ANHAMBI ALIMENTOS LTDA - 90225556-74** - 03186485-2 - ICMS - PAF 6508230-6 - 831.264,40 - **ANILDO TAVARES MACEDO - 298223351-72** - 10288720-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144041391/2016 - 1.096,03 - **ANIZOELLY JOVANOVICH DA SILVA - 022139539-37** - 10288834-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156298325/2015 - 532,36 - 10288835-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156298325/2016 - 604,50 - **ANNA CAROLINE CASADO - 036301349-04** - 10289257-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081069934/2016 - 1.212,62 - **ANNA GABRIELLA FURLANETTO - 054135659-33** - 10287414-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488178800/2016 - 1.321,69 - **ANSELMO TRZASKOS - MINIMERCADO - 90420789-61** - 03186482-8 - ICMS - PAF 6616393-8 - 10.095,26 - **ANTONIA AFONSO FERREIRA - 402862909-87** - 10289724-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339694424/2015 - 3.201,27 - 10289725-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339694424/2016 - 2.671,05 - **ANTONIA SOLANGE LOURENCO - 027159639-20** - 10290192-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966957610/2015 - 1.231,55 - 10290193-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966957610/2016 - 1.098,64 - **ANTONIO ALVES - 403426629-53** - 10287752-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164650083/2015 - 532,28 - 10287753-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164650083/2016 - 604,50 - **ANTONIO ALVES PEREIRA - 510939879-87** - 10290682-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488986672/2015 - 1.627,31 - 10290683-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488986672/2016 - 1.456,12 - **ANTONIO ARAUJO COSTA JUNIOR - 066814429-78** - 10287554-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893824879/2015 - 519,46 - 10287555-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893824879/2016 - 469,91 - **ANTONIO AUGUSTO BUENO - 206253089-72** - 10287097-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069717140/2015 - 198,11 - 10287098-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069717140/2016 - 858,07 - **ANTONIO AUGUSTO GRELLERT - 372918409-10** - 10289731-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477637825/2016 - 2.993,68 - **ANTONIO COSTA - 143491409-72** - 10289518-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973434430/2015 - 6.309,50 - 10289519-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973434430/2016 - 5.606,83 - 10289791-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971817804/2015 - 5.893,05 - 10289792-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971817804/2016 - 5.049,04 - **ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - 528974009-00** - 10287065-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453540058/2016 - 1.363,18 - **ANTONIO FERREIRA ANTHERO - 108477159-49** - 10288127-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178835030/2016 - 1.377,31 - **ANTONIO GIMENES - 673101929-15** - 10289214-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017859075/2016 - 2.878,54 - **ANTONIO MARCOS ZAHREBELNY LUZESKI - 017969619-06** - 10288479-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489951503/2016 - 2.089,45 - **ANTONIO RAFAEL NOVATSKI - 066768869-28** - 10287736-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909813060/2015 - 559,73 - 10287737-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909813060/2016 - 508,95 - **ANTONIO RODRIGUES DA COSTA - 576437339-53** - 10289937-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050087566/2016 - 2.144,96 - **ANTONIO ROMAO DOS SANTOS - 370462689-91** - 10287189-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925646393/2014 - 623,87 - 10287190-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925646393/2015 - 740,44 - 10287191-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925646393/2016 - 664,39 - **ANTONIO SERGIO CEBULISKI - 022639109-48** - 10287641-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255588674/2015 - 841,44 - 10287642-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255588674/2016 - 761,90 - **ANTONIO VILMAR NEGRELLE - 358084899-20** - 10287281-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023971710/2016 - 1.933,19 - **ANTONIO ZENCO FILHO - 036683379-00** - 10287891-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885283198/2015 - 820,47 - 10287892-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885283198/2016 - 732,83 - **APARECIDA IRANI ROZOLEN VIEL - 07737814/0001-52** - 10287559-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527365416/2016 - 3.640,48 - **APARECIDA JANGARELLI - 333175009-30** - 10289883-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00467103151/2016 - 1.545,18 - **APARECIDA NUNES LOPES ERTLER - 362273239-34** - 10290673-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223731366/2016 - 1.592,08 - **APARECIDA PEREIRA SOUZA - 014634079-55** - 10290030-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000993229/2016 - 3.175,62 - **APARECIDA ZENILDA DEFENDI - 584836759-00** - 10289329-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466829728/2015 - 364,25 - 10289330-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466829728/2016 - 978,42 - **APARECIDO D FERREIRA ME - 78087996/0001-01** - 10286933-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822031973/2012 - 185,38 - 10286934-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822031973/2013 - 396,64 - 10286935-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822031973/2014 - 354,02 - 10286936-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822031973/2015 - 437,95 - **APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS - 006200429-82** - 10289989-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030865229/2016 - 1.046,62 - **ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA - 802791399-34** - 10288528-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457494760/2015 - 1.404,63 - 10288529-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457494760/2016 - 1.296,21 - **ARAUJO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI - ME - 11507580/0001-24** - 10290782-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01070870886/2016 - 1.842,53 - **ARI ALBERTO KILO - 391995849-72** - 10290886-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012459184/2016 - 1.058,26 - **ARIANE MANIKA PIZZARIA LTDA - 10953748/0001-62** - 10289189-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925716324/2014 - 1.027,85 - 10289190-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925716324/2015 - 1.315,52 - 10289191-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925716324/2016 - 1.196,04 - **ARIANY DE OLIVEIRA - 060507069-56** - 10287209-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338660488/2014 - 784,15 - 10287210-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338660488/2015 - 987,27 - 10287211-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338660488/2016 - 594,90 - **ARIDESLEY ANTONIO MORAES DE OSTI - 017608769-92** - 10288940-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878397450/2015 - 824,83 - 10288941-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878397450/2016 - 490,35 - **ARIOVALDO RIBEIRO CARDOSO - 72337439/0001-15** - 10290232-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968157157/2010 - 404,33 - 10290233-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968157157/2011 - 644,02 - 10290234-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968157157/2012 - 574,08 - 10290235-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968157157/2013 - 468,48 - 10290236-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968157157/2014 - 432,49 - 10290237-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968157157/2015 - 553,69 - 10290238-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968157157/2016 - 491,78 - **ARISTEU DE JESUS BOAVENTURA - 016586509-13** - 10289206-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00620303522/2010 - 265,10 - 10289207-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00620303522/2011 - 232,35 - **ARLEM DA SILVA MONTEIRO - 506988771-87** - 10287930-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01079352373/2016 - 3.281,02 - **ARLETE MENEZES DE ANDRADE - 884368109-53** - 10288054-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167065440/2016 - 1.226,75 - **ARLINDO JOSE RICARDO ME - 14014109/0001-92** - 10290746-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910940029/2015 - 2.933,31 - 10290747-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910940029/2016 - 2.653,12 - **ARMAZEM DURCHLENE - EIRELI - 17171691/0001-99** - 10288912-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549469427/2015 - 1.238,60 - 10288913-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549469427/2016 - 1.172,73 - **AROLD DO SANTOS FILHO - 024756079-04** - 10289253-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920510388/2015 - 842,65 - 10289254-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920510388/2016 - 924,44 - **ART CELL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - 05323515/0001-46** - 10290874-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004818030/2014 - 803,81 - 10290875-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004818030/2016 - 751,28 - **ARTHUR MORO - 008284639-13** - 10288142-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097573297/2016 - 2.358,26 - **ARTSTONE DO BRASIL LTDA - 03803199/0001-84** - 10290952-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323715400/2015 - 4.045,28 - 10290953-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323715400/2016 - 5.297,41 - **ARY SEBASTIAO DA CRUZ - 171714159-53** - 10289188-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483080063/2016 - 2.688,27 - **AUDINEI ADRIANO LEOPODINO BOX - 06105640/0001-42** - 10291012-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007123211/2014 - 1.744,49 - 10291013-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007123211/2015 - 2.975,12 - **AUGUSTINHO SAUER - 030256119-60** - 10287461-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699380618/2015 - 845,93 - 10287462-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699380618/2016 - 734,59 - **AUGUSTO BURDAK TYMOCZUK - 014303359-04** - 10289218-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00351719202/2016 - 1.214,17 - **AUREA - COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS EIRELI - 16701398/0001-23** - 10288984-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025393063/2016 - 1.843,20 - **AURELIO CALIXTO - 479339509-06** - 10288985-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00901305057/2015 - 646,97 - 10288986-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00901305057/2016 - 586,47 - **AURELIO CARLOS ALBANO - 613845939-34** - 10288400-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178610747/2015 - 725,12 - 10288401-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178610747/2016 - 656,00 - **AURY DE SOUZA RODRIGUES - 756819199-00** - 10290972-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333034945/2016 - 1.213,94 - **AUTO ELETRICA IANOSKI LTDA - 03089397/0001-**

28 - 10290614-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840792140/2016 - 1.484,05 - **AUTO RENOVADORA VITORIA LTDA - 06321503/0001-45** - 10290498-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00305112295/2015 - 3.153,41 - 10290499-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00305112295/2016 - 2.795,89 - **AVELINA DO PRADO VENITE - 913229959-15** - 10290196-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822377756/2016 - 1.483,28 - **AZORES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 10763945/0001-19** - 10290402-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836768590/2014 - 1.367,25 - 10290403-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836768590/2015 - 1.208,30 - 10290404-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836768590/2016 - 1.041,03 - **B B TRANSPORTES LTDA ME - 07454041/0001-05** - 10290317-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655504559/2014 - 477,82 - 10290318-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655504559/2015 - 433,74 - 10290319-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655504559/2016 - 394,24 - **B S I COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME - 06136914/0001-60** - 10286988-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891624040/2015 - 1.242,65 - **BALEIA PNEUS EIRELI - 21156356/0001-99** - 10287396-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00351487646/2016 - 4.097,56 - **BANCO FINASA SA - 57561615/0001-04** - 10290918-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745890989/2013 - 354,51 - 10290919-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745890989/2014 - 320,88 - 10290920-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745890989/2015 - 388,84 - 10290921-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745890989/2016 - 233,38 - **BAUER DO AMARAL & ROSA LTDA - ME - 10525821/0001-03** - 10289317-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00425856801/2011 - 27,76 - 10289318-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00425856801/2012 - 280,21 - 10289319-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00425856801/2013 - 238,97 - 10289320-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00425856801/2014 - 215,42 - 10289321-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00425856801/2015 - 191,92 - 10289322-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00425856801/2016 - 172,78 - **BEATRIZ JETELINA MONTEIRO - 47362879-49** - 10286878-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817629386/2011 - 889,50 - 10286879-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817629386/2012 - 792,77 - 10286880-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817629386/2013 - 692,08 - 10286881-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817629386/2014 - 629,06 - 10286882-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817629386/2015 - 786,00 - 10286883-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817629386/2016 - 681,35 - 10286884-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817629386/2017 - 580,62 - **BEGAIL ALVES DOS SANTOS - 061752259-61** - 10288459-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256716412/2015 - 696,50 - 10288460-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256716412/2016 - 523,84 - **BENEDITO DOS SANTOS - 205543629-53** - 10287956-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868139220/2015 - 658,93 - 10287957-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868139220/2016 - 699,46 - **BENEDITO PEREIRA DE LIMA NETO - 07312368/0001-34** - 10288075-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038791429/2016 - 1.535,50 - **BENICE JESUS PEREIRA DA COSTA - 850215049-91** - 10288988-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992740932/2016 - 1.873,53 - **BERNARDO EWALD DAVIDSON ZATTA - 054773859-52** - 10290327-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01066547294/2016 - 1.871,47 - **BERNHARD SCHERER - 040788199-90** - 10290305-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588681415/2016 - 1.301,46 - **BIFFE TRANSPORTES LTDA - ME - 85496768/0001-50** - 10290040-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00553722794/2016 - 2.893,12 - **BL USINAGEM LTDA - 11706218/0001-82** - 10290182-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569812178/2016 - 3.258,14 - **BORGES & MELLO LTDA - 10494661/0001-74** - 10290706-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032416383/2016 - 1.468,81 - **BRAIATI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 04948578/0001-25** - 10288215-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971134898/2016 - 1.884,90 - **BRASIL LAMINAS LTDA - 07125960/0001-27** - 10289571-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917412303/2013 - 1.099,15 - 10289572-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917412303/2014 - 932,85 - 10289573-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917412303/2015 - 1.125,80 - 10289574-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917412303/2016 - 972,59 - **BRAULIO MOREIRA JUNIOR - 048756289-51** - 10290823-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489124496/2016 - 1.228,42 - **BRULAIFE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 08938940/0001-38** - 10289951-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336918607/2015 - 1.230,84 - 10289952-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336918607/2016 - 1.076,08 - **BRUNA ANDRESSA QUIRINO - 097462589-23** - 10287347-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894003941/2016 - 1.343,22 - **BRUNA DAMAZIO BRUN - 057183639-94** - 10287492-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485361485/2015 - 2.843,47 - 10287493-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485361485/2016 - 2.242,23 - **BRUNA DE SOUZA COELHO - 076790139-85** - 10289622-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00372864414/2015 - 846,02 - 10289623-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00372864414/2016 - 774,84 - **BRUNA MARCELE BARBOSA - 065732649-67** - 10287011-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033895617/2014 - 69,21 - 10287012-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033895617/2015 - 955,76 - 10290383-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033895617/2016 - 1.223,43 - **BRUNA REGINA JOLY - 010034389-97** - 10288935-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887420281/2015 - 519,46 - 10288936-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887420281/2016 - 469,91 - **BRUNA TOZETTO - 063550869-94** - 10287295-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075792638/2016 - 1.375,91 - **BRUNO ALEM - 010124099-61** - 10290341-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759415480/2014 - 294,30 - 10290342-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759415480/2015 - 468,94 - 10290343-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759415480/2016 - 408,98 - **BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA - 093192377-86** - 10290870-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055789445/2016 - 1.956,29 - **BRUNO BARBOSA DE SOUZA - 046208469-88** - 10288350-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129038423/2014 - 1.023,10 - 10288351-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129038423/2015 - 1.625,77 - 10288352-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129038423/2016 - 1.437,80 - **BRUNO CESAR PIETROBON SANTOS - 009221559-92** - 10287803-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539120243/2015 - 704,06 - 10287804-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539120243/2016 - 1.006,18 - **BRUNO F G DE CARVALHO - 090055469-05** - 10288416-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020833740/2016 - 1.104,90 - **BRUNO FANHA - 080368489-45** - 10290821-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212859358/2015 - 1.536,42 - 10290822-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212859358/2016 - 1.324,00 - **BRUNO REQUIA LIMA - 703423421-34** - 10288542-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929490444/2016 - 2.614,42 - **BRUNO TOMAZ FELIX - 009438809-12** - 10289931-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468894195/2016 - 1.251,61 - **BUIUTUR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 05700608/0001-42** - 10289616-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01077009590/2016 - 2.037,62 - 10289617-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081886355/2016 - 2.552,34 - **BURIOLA & RIBEIRO DE MELLO LTDA - ME - 16720601/0001-09** - 03186449-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 2174 - - 4.656,51 - **C & V PANIFICADORA LTDA - 15749218/0001-10** - 10287931-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886392748/2016 - 1.057,13 - **C N FANTE BAZAR - 01201208/0001-31** - 10288457-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00715825992/2011 - 1.194,36 - 10288458-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00715825992/2016 - 1.065,74 - **CAIRTON DA SILVA GOMES - 646998629-34** - 10288761-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706066090/2015 - 561,37 - 10288762-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706066090/2016 - 505,92 - **CAIRUZ & CAIRUZ LTDA - 04651077/0001-82** - 10287513-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601576950/2010 - 581,88 - 10287514-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601576950/2011 - 512,21 - **CALACANS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12290978/0001-14** - 10288826-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253589126/2016 - 2.307,42 - 10289409-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471627097/2016 - 1.536,83 - **CAMILA LARSON ELIAS CALLE - 024028999-48** - 10290638-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533369720/2016 - 3.891,61 - **CAMPO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 04033309/0001-39** - 10290314-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892893001/2015 - 2.397,81 - 10290315-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892893001/2016 - 2.123,26 - 10290642-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855383291/2015 - 2.264,91 - 10290643-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855383291/2016 - 2.005,57 - **CAMPOS E PINHO LTDA - 82494956/0001-51** - 10287285-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00756993881/2016 - 1.002,26 - **CAMPOS GERAIS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 07399353/0001-55** - 10289912-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533628571/2016 - 2.197,29 - **CAPELINA & CAPELINA LTDA - 13578637/0001-01** - 10290797-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778142493/2016 - 1.507,54 - **CAREANA MICHELE CARDOSO DOS SANTOS - 037395889-77** - 10290436-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896647897/2016 - 1.057,13 - **CARLA CRISTINA DE PAULA - 834827689-00** - 10287053-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839013540/2013 - 501,78 - 10287054-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839013540/2014 - 447,43 - 10287055-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839013540/2015 - 561,70 - **CARLA VIVIANE MARTINI - 835186309-20** - 10287845-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085306507/2016 - 1.437,98 - **CARLOS & CARLOS LTDA ME - 05204302/0001-03** - 10290856-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482790580/2014 - 1.107,73 - 10290857-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482790580/2015 - 1.310,07 - 10290858-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482790580/2016 - 1.184,64 - **CARLOS AFONSO CAVALLARI - 860974239-34** - 10289058-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902396447/2015 - 676,48 - 10289059-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902396447/2016 - 616,61 - **CARLOS ALBERTO BUOSI - 617181909-30** - 10289086-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528626396/2015 - 376,65 - 10289087-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528626396/2016 - 2.351,36 - **CARLOS ALBERTO GAVIORNO - 050702699-33** - 10287047-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007519557/2014 - 733,77 - 10287048-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007519557/2015 - 951,86 - **CARLOS ALBERTO STAVINSKI - 581995439-49** - 10290641-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144567202/2016 - 1.687,71 - **CARLOS ANTONIO MECENA DE OLIVEIRA - 130326401-30** - 10290330-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992355729/2016 - 1.017,30 - **CARLOS ANTONIO SILVA - 537525629-00** - 10288685-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01057585596/2016 - 1.843,50 - **CARLOS AUGUSTO FRANCO LOPES - 324261768-14** - 10288164-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085509858/2016 - 1.236,75 - **CARLOS AUGUSTO JOMES JUNIOR - 030967969-98** - 10289422-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183065840/2015 - 662,19 - 10289423-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183065840/2016 - 604,49 - **CARLOS BORGES DE BARROS - 007565459-86** - 10289757-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633973475/2011 - 440,22 - 10289758-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633973475/2012 - 411,57 - 10289759-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633973475/2013 - 368,70 - 10289760-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633973475/2014 - 347,34 - 10289761-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633973475/2015 - 443,59 - **CARLOS CAMILLO FILHO - 257044600-97** - 10291018-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548726965/2015 -

1.265,14 - 10291019-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548726965/2016 - 1.176,76 - **CARLOS DANIEL DUMPEL CESAR - 000505399-49** - 10289441-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982018690/2016 - 2.196,83 - 10289442-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121264173/2016 - 3.817,16 - **CARLOS DE CARVALHO BERTOLINO - 13683240/0001-80** - 10289697-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01155046061/2016 - 3.128,18 - **CARLOS EDNILSON OSORIO MIRANDA & CIA LTDA - 09381057/0001-52** - 10288935-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887420281/2015 - 519,46 - **CARLOS EDUARDO MANSKE DE LIMA - 064206599-30** - 10289219-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506204499/2016 - 1.013,14 - **CARLOS EDUARDO MATSUNAGA - 034547369-86** - 10287595-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197997686/2016 - 1.599,41 - **CARLOS EDUARDO ORTEGA - 294596318-35** - 10289159-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593340019/2015 - 1.623,77 - 10289160-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593340019/2016 - 1.442,03 - **CARLOS EDUARDO RODRIGUES - 050680339-28** - 10289135-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499406753/2016 - 1.378,04 - **CARLOS EDUARDO TAVARES - 025817559-11** - 10290640-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01057382156/2016 - 1.525,50 - **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO SCHUH - 030968109-07** - 10290508-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028119957/2016 - 1.968,85 - **CARLOS HENRIQUE SANTOS - 907666797-72** - 10289994-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009941337/2016 - 1.218,21 - **CARLOS LEANDRO DESBESELL - 90429221-42** - 03186483-6 - ICMS - PAF 6615662-1 - 8.952,89 - **CARLOS LOCH - 059140009-04** - 10287475-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549476369/2016 - 1.401,49 - **CARLOS R A FARIAS - 432197649-91** - 10287608-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201724120/2016 - 1.013,55 - **CARLOS ROBERTO MATHIAS - 510296939-00** - 10288897-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538627670/2016 - 1.315,19 - **CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN - 028249109-09** - 10287564-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230499988/2016 - 1.921,95 - **CARLOS ROBERTO SALES BARRETO - 562983669-20** - 10288742-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819361496/2016 - 1.291,38 - **CARLOS SEZAR JULIANI - 516853709-00** - 10288528-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457494760/2015 - 1.404,63 - 10288529-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457494760/2016 - 1.296,21 - **CARMEN HERNANDO SIENA - 063189949-98** - 10287230-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133391191/2016 - 1.731,46 - **CARMEN LUCIA FABRI BORGES - 036687029-77** - 10291057-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007653172/2016 - 1.226,50 - **CAROLINA C DE M PRANDO - 965577109-15** - 10290067-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075358164/2016 - 1.889,82 - **CAROLINA DA CRUZ RODRIGUES - 958435909-68** - 10287473-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191176400/2015 - 1.252,32 - 10287474-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191176400/2016 - 1.098,18 - **CAROLINA ESPER ILYAS - 066494219-95** - 10288600-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480709122/2012 - 891,41 - 10288601-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480709122/2013 - 806,49 - 10288602-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480709122/2014 - 1.262,17 - 10288603-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480709122/2015 - 502,34 - 10288604-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480709122/2016 - 1.243,95 - **CAROLINE FERREIRA COSTA - 033980789-07** - 10288216-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024560217/2015 - 1.075,55 - 10288217-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024560217/2016 - 1.446,67 - **CARREGAMENTO DE AVES PALOTINA LTDA ME - 14945327/0001-40** - 10290405-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00581867149/2016 - 3.207,72 - 10290409-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722903308/2013 - 489,72 - 10290410-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722903308/2015 - 391,14 - 10290411-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722903308/2016 - 348,60 - **CARTARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 77583557/0001-27** - 10288781-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841919160/2014 - 426,56 - 10288782-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841919160/2015 - 547,95 - 10288783-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841919160/2016 - 493,82 - **CASSIMIRO URBANOWICZ - 866838889-49** - 10287139-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964159031/2015 - 569,13 - 10287140-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964159031/2016 - 767,51 - **CASSIO ALEXANDRE MACHADO BRISOLA MOREIRA - 855273199-15** - 10289953-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00864443994/2015 - 546,47 - 10289954-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00864443994/2016 - 491,37 - **CASSIO MURILO ALMEIDA - 515408942-15** - 10288229-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0049227409/2016 - 3.071,13 - **CECILIA CATANI FONSECA - 093818379-61** - 10288255-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052731098/2016 - 1.296,93 - **CECILIA DUARTE FARINA - 801810159-00** - 10290391-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475094441/2016 - 1.714,46 - **CECILIA SARNIC SOEK - 031660689-88** - 10290725-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485053853/2016 - 2.646,29 - **CECILIO DE FREITAS - 357019609-78** - 10288403-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742273482/2015 - 564,19 - 10288404-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742273482/2016 - 483,66 - **CECY YOLE MOURAO RAMALHO - 393651829-72** - 10287299-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861352106/2014 - 515,75 - 10287300-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861352106/2015 - 655,00 - 10287301-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861352106/2016 - 876,94 - **CELIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA - 003825199-06** - 10287163-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197219560/2016 - 1.128,11 - **CELIA FULGENCIA LIMA DA SILVA - 585778829-34** - 10288487-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494203412/2015 - 395,04 - 10288488-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494203412/2016 - 886,76 - **CELIA REGINA LOVATO - 675702329-68** - 10289549-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403463394/2015 - 712,44 - 10289550-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403463394/2016 - 427,79 - **CELIO AMORIM - 797551519-15** - 10287258-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055857432/2016 - 2.200,52 - **CELIO CAVAGNI - 006403969-25** - 10288776-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938936581/2015 - 766,82 - 10288777-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938936581/2016 - 684,67 - **CELMA REGINA DE AGUIAR - 069272539-39** - 10286964-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828884714/2012 - 144,88 - 10286965-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828884714/2013 - 296,11 - 10286966-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828884714/2014 - 265,61 - 10286967-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828884714/2015 - 348,88 - **CELSON ANTONIO DE SOUZA BORGES - 874543359-34** - 10287812-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757292089/2013 - 615,76 - 10287813-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757292089/2014 - 554,79 - 10287814-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757292089/2015 - 686,67 - 10287815-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757292089/2016 - 611,98 - **CELSON BRUNO CAMPEDELLI - 079962629-50** - 10290096-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990580440/2016 - 2.999,34 - **CELSON CARLOS BIAGINI - 286928889-15** - 10291037-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00748204610/2015 - 915,57 - **CELSON WESTPHAL - 039734419-87** - 10289203-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792539850/2016 - 1.194,74 - **CEOLIN MADEIRAS LTDA ME - 14464784/0001-13** - 10289528-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549758240/2015 - 1.086,04 - 10289529-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549758240/2016 - 638,36 - **CESAR ALBERTO GEUSS - 869088049-68** - 10287201-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939854465/2015 - 921,55 - 10287202-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939854465/2016 - 814,49 - 10290082-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115479597/2014 - 641,13 - 10290083-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115479597/2015 - 799,70 - 10290084-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115479597/2016 - 721,29 - **CESAR ANTONIO GOUDINHO E CIA LTDA-ME - 10347634/0001-79** - 10289154-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474415279/2016 - 1.214,42 - **CESAR BATISTA DE ALMEIDA - 014892109-46** - 10289433-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762873337/2014 - 294,25 - 10289434-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762873337/2015 - 370,50 - 10289435-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762873337/2016 - 334,35 - **CESAR DE RAMOS JUNIOR - 057678089-88** - 10287535-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531708705/2015 - 603,86 - 10287536-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531708705/2016 - 581,90 - **CESAR LEOCADIO SAMUEL - 393355859-04** - 10287668-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849657920/2012 - 525,18 - 10287669-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849657920/2013 - 435,79 - 10287670-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849657920/2014 - 391,64 - 10287671-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849657920/2015 - 486,57 - 10287672-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849657920/2016 - 440,15 - **CESAR SOUZA LIMA - 065750749-01** - 10290211-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121854043/2014 - 20,52 - 10290212-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121854043/2015 - 703,39 - 10290213-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121854043/2016 - 449,48 - **CESAR VENANCIO MEDEIRO SANCHES - 080723909-70** - 10287594-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594029600/2016 - 1.405,19 - **CESCHIN E SOUZA LTDA - 08424070/0001-89** - 10291046-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348939078/2014 - 890,59 - 10291047-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348939078/2015 - 1.103,27 - **CEZERLEI DOS SANTOS - 487017349-20** - 10289349-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644701439/2010 - 805,51 - 10289350-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644701439/2011 - 694,24 - 10289351-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644701439/2012 - 601,30 - 10289352-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644701439/2013 - 535,08 - 10289353-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644701439/2014 - 518,54 - 10289354-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644701439/2015 - 631,13 - **CHEILA PINHEIRO KOSTA - 078089939-30** - 10290079-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722749937/2015 - 556,71 - 10290080-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722749937/2016 - 489,63 - **CHRISTIAN RICARDO DA SILVA REIS - 065999339-20** - 10289680-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507234146/2016 - 1.543,15 - 10289790-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501683526/2016 - 1.156,27 - **CHRISTIANN MARTELOTI - 091675709-92** - 10288277-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859874699/2016 - 1.738,73 - **CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS - 33170085/0014-20** - 10288555-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594296838/2016 - 3.315,87 - **CICERO CZELUSNIAK - 541246119-00** - 10288689-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00913722472/2016 - 1.676,93 - **CILENE DE JESUS LIMA KACHINSKI - 031661539-00** - 10289304-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789679817/2015 - 648,95 - 10289305-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789679817/2016 - 565,58 - **CINTIA RIBAS SOARES - 004807399-78** - 10289479-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932921361/2015 - 479,60 - 10289480-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932921361/2016 - 531,96 - **CIRLEI TASSO BORBA - 698172439-15** - 10290138-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884262707/2012 - 764,11 - 10290139-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884262707/2013 - 625,26 - 10290140-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884262707/2014 - 545,17 - 10290141-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884262707/2015 - 643,46 - 10290142-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884262707/2016 - 575,75 - **CIRLENE DOMINGUES DE JESUS - 026828619-11** - 10290337-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823841456/2015 - 632,96 - 10290338-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823841456/2016 - 550,05 - **CIRO CELSO SCHIER - 627373419-49** - 10288549-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00933741294/2015 - 901,40 - 10288550-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933741294/2016 - 778,93 - **CLARICE DONIZETE FERREIRA - 632299439-53** - 10288418-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942055861/2016 - 1.092,28 - **CLARICE REGINA TOMALACK - 956335459-15** - 10287224-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333302087/2016 - 1.668,80 - **CLASS IMOVEIS LTDA - EPP - 11834147/0001-01** - 10288586-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01057368234/2016 - 3.366,37 - **CLAUDEMIR DIAS PEREIRA - 747847909-00** - 10290698-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745455026/2010 - 726,29 - **CLAUDEMIR DOS SANTOS - 066602779-00** - 10290563-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01039796157/2015 - 1.346,73 - 10290564-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01039796157/2016 - 1.472,03 - **CLAUDEMIR SCARPARO - 107832898-63** - 10288354-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481252630/2016 - 1.842,60 - **CLAUDENIR GOULART - 805941829-72** - 10288620-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920495478/2011 - 250,67 - 10288621-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920495478/2012 - 228,33 - 10288622-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920495478/2013 - 226,25 - 10288623-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920495478/2014 - 195,35 - 10288624-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920495478/2015 - 240,62 - 10288625-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920495478/2016 - 214,88 - **CLAUDIA ANDREIA CAVICHION - 956354839-68** - 10288365-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477301975/2015 - 634,47 - 10288366-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477301975/2016 - 1.031,31 - **CLAUDIA CARDOSO - 963237799-00** - 10290286-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952858177/2014 - 823,46 - 10290287-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952858177/2015 - 1.256,22 - 10290288-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952858177/2016 - 1.091,94 - **CLAUDIA JUSSEMAR FELIPE - 040060089-70** - 10289678-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956056911/2015 - 543,74 - 10289679-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956056911/2016 - 489,57 - **CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA COSMO - 738517369-15** - 10288718-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00672665247/2015 - 694,71 - 10288719-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00672665247/2016 - 517,45 - **CLAUDIA VALERIA PAIXAO - 655274539-72** - 10290892-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053287582/2015 - 1.030,05 - 10290893-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01053287582/2016 - 1.288,75 - **CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - 747308949-87** - 10288652-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341427500/2015 - 590,21 - 10288653-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341427500/2016 - 870,15 - **CLAUDINEI DE OLIVEIRA GOMES - 038938919-60** - 10287174-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899844286/2016 - 1.276,21 - **CLAUDINEY APARECIDO DA SILVA - 583334609-68** - 10289309-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020406370/2016 - 2.192,64 - 10289312-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020406370/2015 - 1.608,93 - **CLAUDIO CESAR NICOMEDES SERAFIM - 021304559-13** - 10290130-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829186115/2014 - 400,81 - 10290131-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829186115/2015 - 474,86 - 10290132-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829186115/2016 - 421,32 - **CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO - 845436557-53** - 10289542-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884045870/2016 - 1.088,44 - **CLAUDIO LUIZ BLUM - 20344615/0001-42** - 10289227-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822067137/2015 - 714,50 - **CLAUDIOMIRO DO CARMO COMPADRE - 695372409-91** - 10287565-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981677550/2015 - 601,15 - 10287566-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981677550/2016 - 546,60 - **CLAUDIONEIA VIEIRA DE SOUZA - 927148549-15** - 10289338-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2011 - 580,83 - 10289339-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2012 - 889,68 - 10289340-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2013 - 772,75 - 10289341-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2014 - 723,10 - 10289342-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2015 - 914,58 - 10289343-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2016 - 816,52 - **CLAYTON BATISTA DIONIZIO - 042522749-90** - 10288535-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558586694/2016 - 3.142,90 - **CLAYTON JASON MOREIRA - 043576069-69** - 10290587-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826190324/2015 - 783,66 - 10290588-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826190324/2016 - 692,30 - **CLEIDE BRAVO SERRALVO - 531206121-20** - 10287469-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048922330/2015 - 1.489,43 - 10287470-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048922330/2016 - 1.115,81 - **CLEIDE FARIAS BIDA - 037923679-63** - 10290727-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958950687/2016 - 1.121,89 - **CLEIDE LEAL MIORANZA - 717719809-15** - 10287937-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992804078/2016 - 2.766,22 - **CLEMERSON APARECIDO DA SILVA - 004069239-65** - 10288296-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180618954/2016 - 1.097,27 - **CLEONICE DE FATIMA COSTA - 873503869-15** - 10288423-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00545700698/2015 - 1.101,26 - 10288424-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00545700698/2016 - 1.066,67 - **CLEONICE TABORDA - 032832509-01** - 10290254-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000250900/2015 - 1.526,79 - **CLEUDE MARI DA SILVA - 571618609-20** - 10289041-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024330181/2015 - 1.587,20 - 10289042-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024330181/2016 - 1.448,95 - **CLEUNICE DIAS DE MORAIS RIBEIRO - 778785319-00** - 10288096-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00374921113/2015 - 635,93 - 10288097-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00374921113/2016 - 1.144,65 - **CLEUSA ZARANTONELO TIOSSI - 940201679-15** - 10287818-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808736841/2016 - 1.453,15 - **CLEVERSON D MENAO - 074300539-20** - 10290497-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342001329/2016 - 2.348,19 - **CLEVERSON RODRIGUES DE ALMEIDA - 052303469-57** - 10289285-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470566450/2016 - 1.713,43 - **CLEYTON DE VASCONCELOS - 059676599-19** - 10288431-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923174788/2015 - 309,27 - 10288432-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923174788/2016 - 817,91 - **CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA XV LTDA - 76530518/0001-07** - 03186454-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00100261 - 22.249,61 - **CLIVERLAN PEREIRA BERBERT - 046288149-02** - 10287217-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947826505/2015 - 1.297,40 - 10287218-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947826505/2016 - 1.167,61 - **CLODOALDO DE CARVALHO - 015174999-09** - 10290551-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845028871/2015 - 610,98 - 10290552-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845028871/2016 - 545,74 - **CLODOALDO MACEDO - 037093729-50** - 10290742-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00252361318/2016 - 1.217,28 - **CLOVIS ANTONIO BASSANI - 590432459-68** - 10287145-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00592491811/2016 - 1.497,32 - **CLOVIS DE SOUZA JUNIOR - 889046950-15** - 10290326-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537465448/2016 - 2.371,29 - **COMERCIAL DE FRUTAS E CEREALIS FLORESTE LTDA - 78462629/0001-40** - 10290595-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326400885/2015 - 1.723,83 - 10290596-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326400885/2016 - 1.019,98 - **COMERCIAL DE VEICULOS CIDADE CANCAO LTDA ME - 02669556/0001-09** - 10288137-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971394750/2015 - 1.398,94 - 10288138-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971394750/2016 - 1.271,89 - **COMERCIAL E C MACHADO LTDA - 13376609/0001-01** - 10287821-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760520437/2011 - 1.218,24 - 10287822-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760520437/2012 - 1.132,66 - 10287823-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760520437/2013 - 997,81 - 10287824-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760520437/2014 - 893,17 - 10287825-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760520437/2015 - 1.113,10 - 10287826-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760520437/2016 - 998,71 - **COMERCIO DE AUTO PECAS VALDECI LTDA - 09111525/0001-79** - 10287793-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849016517/2015 - 639,89 - 10287794-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849016517/2016 - 592,83 - **COMERCIO DE CONFECOES NASRI LTDA - 77629350/0001-46** - 10289879-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051676468/2015 - 2.090,23 - 10289880-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051676468/2016 - 2.823,61 - **COMERCIO DE VEICULOS BRANCO ANDIRA LTDA - 04218088/0001-73** - 10289105-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537061134/2015 - 469,53 - 10289106-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537061134/2016 - 1.030,58 - **CONSTRUTORA DE OBRAS MANCHA LTDA - 09046869/0001-41** - 10290309-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476165253/2015 - 897,63 - 10290310-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476165253/2016 - 809,37 - **CONSTRUTORA QUALI TOTAL LTDA - 07087508/0001-18** - 10290630-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599568151/2015 - 1.221,96 - 10290631-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599568151/2016 - 1.101,26 - **CORREA D' AQUINO & MENDES D' AQUINO LTDA - 16732102/0001-31** - 10287648-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993574947/2016 - 3.093,83 - **CRISTHIAN ROBERTO BALTIERI - 040871079-90** - 10288721-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859138739/2015 - 738,17 - 10288722-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859138739/2016 - 641,50 - **CRISTHIANE PEREIRA DE LIMA MAGRI - 054826929-73** - 10287738-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478509120/2016 - 1.966,45 - **CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK - 033415969-50** - 10287861-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324893892/2016 - 1.145,55 - **CRISTIANE STAWISCKI CENSI - 10249342/0001-01** - 10287606-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182418600/2015 - 405,09 - 10287607-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182418600/2016 - 604,31 - **CRISTIANE A FONSECA PAPELARIA-ME - 15478371/0001-50** - 10290879-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531557405/2015 - 1.005,56 - 10290880-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531557405/2016 - 2.673,57 - **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO - 015162409-79** - 10290486-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835081389/2015 - 877,97 - 10290487-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835081389/2016 - 772,71 - **CRISTIANE APARECIDA HERNANDES - 034548619-69** - 10289559-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924695129/2015 - 635,58 - 10289560-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924695129/2016 - 565,10 - **CRISTIANE BERTOLDI - 006645289-96** - 10289826-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0046171130/2016 - 1.175,84 - **CRISTIANE DOLORES DOS SANTOS - 046344559-78** - 10289331-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905314360/2015 - 1.215,99 - 10289332-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905314360/2016 - 1.056,96 - **CRISTIANE PRADOS OSIKE - 027978669-75** - 10289454-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346300207/2014 - 189,15 - 10289455-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346300207/2015 - 808,22 - 10289456-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346300207/2016 - 900,16 - **CRISTIANE RODRIGUES BARON 02237635943 - 11527717/0001-02** - 10287170-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538561858/2016 - 1.466,65 - **CRISTIANO DA SILVA SANTI - 655293329-00** - 10289520-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169211185/2015 - 861,77 - 10289521-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169211185/2016 - 792,86 - **CRISTIANO IRNELIO AMARAL - 033053579-08** - 10288092-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196413249/2016 - 1.104,33 - **CRISTIANO MOACIR - 050114019-01** - 10288034-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507185978/2015 - 418,73 - 10288035-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507185978/2016 - 1.036,86 - **CRISTIANO PIRES FERNANDES - 027860829-94** - 10290833-3 - IPVA - RENAVAL /

EXERC 00684164183/2010 - 322,49 - 10290834-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00684164183/2011 - 348,38 - 10290835-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00684164183/2012 - 322,29 - 10290836-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00684164183/2013 - 261,60 - 10290837-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00684164183/2014 - 244,37 - 10290838-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00684164183/2015 - 313,18 - 10290839-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00684164183/2016 - 94,58 - **CRISTIE REBECA SOPPER - 019774349-83** - 10289365-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047874528/2016 - 1.543,52 - **CRISTOVAO CESAR DA SILVA - 450577379-53** - 10290863-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004494685/2014 - 1.033,54 - 10290864-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004494685/2015 - 1.576,66 - 10290865-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004494685/2016 - 1.411,68 - **CRP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 11952118/0001-36** - 10287096-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158596900/2016 - 2.273,54 - **CYLLENEO PESSOA PEREIRA - 005310579-68** - 10288976-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049710824/2016 - 1.447,04 - **D H M DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 90194513-61** - 03186484-4 - ICMS - PAF 6615729-6 - 33.642,59 - **D I SOARES EIRELI - 90614643-68** - 03186486-0 - ICMS - PAF 6613722-8 - 10.411,15 - **D T TRIDA CONFECCOES ME - 12940252/0001-80** - 10290151-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746446039/2015 - 534,50 - 10290152-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746446039/2016 - 477,20 - **DAIANE CRISTINA LORENA - 063197019-35** - 10287775-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01066514299/2016 - 1.523,23 - **DAIANE DE SOUZA SUTIL - 071630199-71** - 10287509-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939961504/2016 - 2.653,56 - **DAIANE KUBIAK - 055341299-05** - 10289918-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594075262/2016 - 1.285,57 - **DAIANY BEGUI DA COSTA - 049073389-10** - 10288304-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030352310/2015 - 1.823,23 - 10288305-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030352310/2016 - 1.630,31 - **DALADIER DE ALMEIDA - 677199299-34** - 10289551-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972958827/2015 - 683,06 - 10289552-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972958827/2016 - 617,26 - **DALCI JOAO GNOATTO - 372638119-87** - 10288635-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476685745/2015 - 23,64 - 10288636-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476685745/2016 - 3.257,14 - **DANIEL ARAUJO GOMES - 025234219-41** - 10288152-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533949734/2016 - 1.066,86 - **DANIEL CANDIDO MACEDO - 702726031-04** - 10289280-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01057891778/2016 - 1.991,30 - **DANIEL CHOMEN - 023449149-35** - 10288587-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340550449/2016 - 1.351,80 - **DANIEL DOS ANJOS MARTINS - 042314789-70** - 10290037-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565292293/2016 - 1.718,40 - **DANIEL FERMIANO DOS SANTOS - 054897969-36** - 10290184-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837167590/2015 - 526,90 - 10290185-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837167590/2016 - 776,20 - **DANIEL FERNANDO DUDEK - 027643419-62** - 10290396-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459039610/2016 - 1.118,83 - **DANIEL FERREIRA LOURENCO - 403476999-87** - 10289881-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00542350408/2015 - 962,18 - 10289882-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00542350408/2016 - 881,23 - **DANIEL HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE - 041091529-76** - 10288543-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889176558/2015 - 506,15 - 10288544-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889176558/2016 - 564,49 - **DANIEL HENRIQUE SOUZA DE JESUS - 019700870-48** - 10289026-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020123211/2015 - 3.846,33 - 10289027-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020123211/2016 - 3.443,89 - **DANIEL HERNANDES - 047869909-30** - 10289314-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803030002/2014 - 394,46 - 10289315-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803030002/2015 - 621,62 - 10289316-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803030002/2016 - 529,61 - **DANIEL ISSAMU UMEZAKI - 029863269-19** - 10290625-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 000252154720/2016 - 1.128,11 - **DANIEL SOARES DE OLIVEIRA - 878620269-34** - 10289060-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154591114/2014 - 637,32 - 10289061-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154591114/2015 - 758,55 - 10289062-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154591114/2016 - 689,72 - **DANIEL STRUWKA - 018644449-40** - 10290388-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586449868/2015 - 4.518,74 - 10290389-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586449868/2016 - 4.087,11 - **DANIEL VALERIO FRATA - 686005429-87** - 10287886-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983654719/2016 - 1.098,82 - **DANIELA FLORO DE ARRUDA MENEGAZZO - 024763439-51** - 10290616-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00870473379/2014 - 340,78 - 10290617-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00870473379/2015 - 522,33 - 10290618-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00870473379/2016 - 469,36 - **DANIELA LINHARES DOS SANTOS - 026791079-77** - 10287962-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01076336830/2016 - 1.562,04 - **DANIELE DACZUK - 060745929-85** - 10289011-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198880600/2016 - 1.592,08 - **DANIELE MORAES - 061063679-06** - 10288661-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139482040/2014 - 268,32 - 10288662-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139482040/2015 - 422,79 - 10288663-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139482040/2016 - 380,64 - **DANIELI OLIVEIRA DE PONTES ME - 11625111/0001-00** - 10290556-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064230382/2016 - 3.366,37 - **DANIELLA F D MARCHAND - 004988259-73** - 10289991-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419419110/2015 - 869,28 - 10289992-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419419110/2016 - 796,28 - **DANIELLE AFONSO RORATTO ROBERTS - 041850379-61** - 10287795-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836444710/2015 - 721,60 - 10287796-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836444710/2016 - 627,10 - **DANIELLE CRISTINA DE SOUZA - 028394099-92** - 10287615-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042059389/2016 - 1.580,11 - **DANIELLE D S NASCIMENTO - 055540959-76** - 10290881-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843782528/2015 - 574,79 - **DANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINELLO - 068628269-80** - 10290670-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232335087/2016 - 1.128,11 - **DANILE CRISTINA DE ALMEIDA CELINE - 025969489-40** - 10288044-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820669377/2015 - 618,59 - 10288045-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820669377/2016 - 453,66 - **DANILO ANSELMO MARTINS - 839700539-00** - 10289064-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167197533/2014 - 126,59 - 10289065-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167197533/2015 - 866,44 - 10289066-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167197533/2016 - 779,37 - **DANILO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 062221279-67** - 10287546-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225081962/2016 - 1.974,44 - **DANTE ERNESTO KIRINUS VALDIVIA - 729092429-00** - 10287497-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203719620/2015 - 687,91 - 10287498-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203719620/2016 - 596,91 - **DANIELLE FABIANA FRACARO - 036322229-40** - 10289470-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198407220/2015 - 1.046,18 - 10289471-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198407220/2016 - 919,36 - **DANUBIO CUNHA DA SILVA - 175550510-87** - 03186471-2 - JUSTICA - PROTOCOLO 14645212-4 - 3.256,64 - **DARBI WOLF - 359055579-34** - 10289147-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01037183050/2016 - 1.473,82 - **DAVINO ANTONIO DE CASTRO - 098571639-34** - 10289805-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506976289/2016 - 1.752,65 - 10290022-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026919611/2016 - 3.694,41 - **DAYANE CRIS GOMES - 076528069-84** - 10289563-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938085506/2015 - 1.155,57 - 10289564-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938085506/2016 - 947,37 - **DAYANE DA COSTA MOREIRA STEINBACH - 054071439-92** - 10286993-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01035916123/2014 - 79,24 - 10286994-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01035916123/2015 - 1.107,23 - **DAYANE FATIMA DOS SANTOS FARIA DA SILVA - 044459339-02** - 10289131-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996427090/2015 - 1.632,37 - 10289132-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996427090/2016 - 1.473,56 - **DEBORA AVEQUI DE OLIVEIRA - 085835159-56** - 10290969-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00300113153/2014 - 684,03 - 10290970-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00300113153/2015 - 845,57 - 10290971-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00300113153/2016 - 762,45 - **DEBORA BARBOSA VALENTIM - 396494669-91** - 10288256-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115482040/2014 - 493,73 - 10288257-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115482040/2015 - 601,02 - 10288258-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115482040/2016 - 182,14 - **DEBORA CRISTINA BEGUI GRAZIOLI - 044269609-40** - 10289592-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229614051/2015 - 1.207,60 - 10289593-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229614051/2016 - 1.010,61 - **DEBORA DE LIMA VARGAS - 056309439-79** - 10288474-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419497730/2014 - 253,29 - 10288475-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419497730/2015 - 782,79 - **DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS - 006252789-41** - 10290553-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328761133/2016 - 1.076,28 - **DEGOMY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 14730818/0001-74** - 10290718-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269843108/2014 - 175,25 - 10290719-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269843108/2015 - 454,33 - 10290720-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269843108/2016 - 2.143,21 - **DEIZE CRISTINA WEILER - ESTAMPADOS DE METAL - ME - 19965197/0001-21** - 10290762-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030210591/2015 - 2.887,49 - 10290763-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030210591/2016 - 2.439,39 - **DELLA CRUZ TRANSPORTES LTDA - ME - 07503179/0001-49** - 10290114-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920780555/2015 - 2.326,82 - 10290115-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920780555/2016 - 2.061,95 - **DENER SHESLY SANTOS SOARES - 229202908-19** - 10289013-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274952262/2016 - 1.468,26 - **DENISE BARROS DE ARRUDA - 513436141-04** - 10288836-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601480058/2016 - 1.066,86 - **DENISE CRISTINA GIMENES - 043764239-98** - 10287448-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00383848407/2014 - 657,15 - 10287449-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00383848407/2015 - 828,83 - 10287450-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00383848407/2016 - 749,82 - **DENISE DE CAMPOS ANTUNES - 231263299-34** - 10287688-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551692618/2016 - 1.201,43 - **DENISE DE FATIMA VIESSER LUGARINI - 738754309-72** - 10290344-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327160152/2016 - 1.399,62 - **DENISE REGINA DE NOVAIS DO ESPIRITO SANTO - 005208129-05** - 10287273-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069851008/2016 - 1.279,68 - **DESIGN MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME - 13822524/0001-00** - 10288126-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968352219/2016 - 1.890,91 - **DEUSDEDIT FERMINO DE OLIVEIRA - 460048319-72** - 10288140-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805473734/2015 - 715,90 - 10288141-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805473734/2016 - 641,90 - **DEUSDETE APARECIDO SANTOS - 554719439-53** - 10290534-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491950497/2016 - 3.499,26 - **DHIONY FABIANO LAURO - 041664259-43** - 10288639-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852176902/2014 - 140,98 - 10288640-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852176902/2015 - 716,76 -

10288641-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852176902/2016 - 1.202,56 - **DIEGO ANDRADE TEIXEIRA - 020439225-05** - 10290316-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509454739/2016 - 1.394,43 - **DIEGO ANTONIO PLAETH - 059098639-24** - 10290505-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565618296/2016 - 1.050,19 - **DIEGO FELIPE FERREIRA - 066745629-55** - 10287154-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280635672/2016 - 1.160,84 - **DIEGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS - 046247069-51** - 10290160-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892212560/2015 - 4.10,16 - 10290161-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892212560/2016 - 917,85 - **DIEGO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA - 091502909-08** - 10286885-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687479533/2012 - 632,72 - 10286886-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687479533/2013 - 548,18 - 10286887-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687479533/2014 - 493,91 - 10286888-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687479533/2015 - 615,98 - 10286889-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687479533/2016 - 548,94 - **DIEGO PIRES - 054064089-17** - 10291020-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180841475/2015 - 1.138,42 - 10291021-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180841475/2016 - 952,71 - **DIEGO RODRIGUES - 060121149-90** - 10287746-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505571137/2015 - 1.472,34 - 10287747-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505571137/2016 - 1.287,63 - **DIEFIER TRANSPORTES LTDA - 07860061/0001-78** - 10287735-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503423190/2016 - 3.414,12 - **DIEIME JOANA PARAIZO IZUMI - 029294439-01** - 10290467-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01079487040/2016 - 2.469,03 - **DIERD AKIO TAKAYAMA - 629898049-00** - 10289197-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051112955/2015 - 1.345,73 - 10289198-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051112955/2016 - 1.451,38 - **DILCE MULLER BITENCOURT - 813584749-15** - 10289165-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937774863/2015 - 654,88 - 10289166-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937774863/2016 - 578,76 - **DILMAR DO AMARAL VIEIRA - 502222799-15** - 10287076-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497566982/2015 - 1.680,45 - **DILZA APARECIDA SILVA PALERMO - 743188969-00** - 10288079-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00189666978/2015 - 574,00 - 10288080-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00189666978/2016 - 780,79 - **DINEY GONCALVES DOS SANTOS - 018703119-30** - 10288403-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742273482/2015 - 564,19 - 10288404-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742273482/2016 - 483,66 - **DIOGO GRACIANO PEREIRA - 087143829-11** - 10287371-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803083165/2016 - 1.232,30 - **DIONATO TALAMINI - 215337929-68** - 10287080-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873814622/2016 - 1.343,70 - **DIONE MAURICIO DA SILVA - 052001849-40** - 10287827-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912372923/2015 - 1.003,96 - 10287828-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912372923/2016 - 898,83 - **DIONE RODRIGO RIBEIRO - 040180429-14** - 10287439-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122725468/2015 - 1.092,90 - 10287440-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122725468/2016 - 967,32 - 10287918-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778303306/2015 - 542,11 - 10287919-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778303306/2016 - 483,78 - **DIOSENEI CARLOS BORN - 873874689-15** - 10290387-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325989672/2016 - 1.974,44 - **DIRCE MAYUMI ENDO - 519698239-68** - 10289370-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974530204/2015 - 633,59 - 10289371-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974530204/2016 - 569,33 - **DIRCEU DE OLIVEIRA - 023563349-63** - 10289782-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717988040/2012 - 169,61 - **DIRCEU LUIZ FUMAGALLI - 397673889-15** - 10287862-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524807078/2013 - 463,97 - 10287863-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524807078/2014 - 398,81 - 10287864-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524807078/2015 - 342,03 - 10287865-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524807078/2016 - 311,89 - **DIRLEY LOPES MATTOS - 212512829-20** - 10287807-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767059140/2016 - 1.148,63 - **DIRLEY RESNER CAZAROLLI - 046549429-39** - 10290176-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990611361/2016 - 1.819,16 - **DISK OCULOS COMERCIAL LTDA - 08602941/0001-07** - 10289919-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273234145/2015 - 733,40 - 10289920-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273234145/2016 - 820,75 - **DIVANETE LOUZA - 543307699-72** - 10287625-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454025203/2015 - 301,01 - 10287626-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454025203/2016 - 815,80 - **DIVONZIR FERREIRA DA SILVA - 495053609-59** - 10290994-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501475567/2016 - 2.427,95 - **DOLIVAR BARBOSA - 231927209-72** - 10288310-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507438531/2016 - 1.013,27 - **DOMINGOS JOAO ESPINDOLA - 770348139-49** - 10289756-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00351555234/2016 - 3.301,76 - **DORA LUCIA DE SOUZA - 561614419-34** - 10288900-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191951811/2016 - 1.016,05 - **DORISVALDO PEREIRA DE JESUS - 517360479-49** - 10288864-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01076526800/2015 - 143,78 - 10288865-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01076526800/2016 - 1.249,72 - **DOUGLAS BARRETO DE MATOS - TRANSPORTES ME - 20328404/0001-16** - 10289088-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911784225/2016 - 1.984,73 - **DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS - 084386069-38** - 10287434-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110207289/2016 - 1.145,37 - **DROBENKO & NASCIMENTO LTDA - 02330005/0001-08** - 10288360-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012696909/2016 - 2.062,10 - **DULIO DE FRANCA - 363856549-15** - 10287639-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451845021/2016 - 1.427,90 - **E O BUDECHESKI - 18578967/0001-10** - 10287233-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779332393/2016 - 1.186,23 - **E ALICEDA & CIA LTDA - 14949255/0001-00** - 10286871-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811161919/2013 - 745,11 - 10286872-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811161919/2014 - 617,34 - 10286873-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811161919/2015 - 561,37 - 10286874-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811161919/2016 - 496,79 - 10286875-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811161919/2017 - 410,52 - **E M G CAETANO & CIA LTDA - 06732182/0001-71** - 10287358-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143693840/2016 - 1.884,02 - **E STALL ARTEFATOS DE CONCRETO EPP - 14998626/0001-43** - 10290565-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212348582/2016 - 2.363,97 - **E.M. LIMA LOCACOES - ME - 18321370/0001-96** - 10287086-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01285195628/2016 - 3.146,66 - **EBERSON GONCALVES DOS SANTOS - 824486120-72** - 10290135-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197336094/2015 - 1.250,61 - 10290136-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197336094/2016 - 1.093,71 - **ECO3 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME - 00137110/0001-08** - 10288149-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307424383/2014 - 1.022,36 - 10288150-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307424383/2015 - 912,76 - 10288151-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307424383/2016 - 762,54 - **EDELCI MARIA DE SOUZA - 73616484/0001-71** - 10290277-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118669478/2016 - 2.174,17 - **EDELOIR RAMOS - 875391369-87** - 10289553-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894518666/2015 - 472,08 - 10289554-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894518666/2016 - 522,18 - 10290178-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980933188/2015 - 464,63 - 10290179-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980933188/2016 - 522,89 - **EDEMILSON APARECIDO DOS SANTOS - 025672509-80** - 10287600-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198401507/2015 - 481,29 - 10287601-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198401507/2016 - 654,71 - **EDEN POLONI - 530908619-68** - 10287977-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016261036/2015 - 680,75 - 10287978-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016261036/2016 - 2.144,79 - **EDENILSON CORDEIRO DE TOLEDO - 717848299-00** - 10288018-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419805125/2015 - 698,76 - 10288019-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419805125/2016 - 530,84 - **EDENIS SANTOS DA SILVA - 039160429-55** - 10288020-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884049132/2014 - 387,04 - 10288021-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884049132/2015 - 489,65 - 10288022-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884049132/2016 - 434,91 - **EDER AUGUSTO PAES BENTO - 075952239-11** - 10288170-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00377432415/2015 - 546,35 - 10288171-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00377432415/2016 - 762,58 - **EDER ZENLUCAS DA SILVA - 109882907-74** - 10286998-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00394467833/2015 - 1.492,47 - **EDEVANDE AMORIM DA SILVA - 798067249-68** - 10288177-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142382035/2016 - 1.585,32 - **EDEVANDO DE OLIVEIRA - 158225468-03** - 10288289-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631869212/2011 - 419,53 - 10288290-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631869212/2012 - 393,10 - 10288291-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631869212/2013 - 352,13 - 10288292-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631869212/2014 - 331,73 - **EDGARD CALIXTRO - 447961459-15** - 10288931-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013908616/2016 - 1.482,97 - **EDI DE ANDRADE DANIEL - 582593841-91** - 10287185-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861553691/2015 - 583,58 - 10287186-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861553691/2016 - 525,82 - **EDILANE ALVES DE OLIVEIRA - 420086465-72** - 10290597-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272140180/2016 - 1.344,21 - **EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO - 032938649-29** - 10288172-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950088943/2015 - 594,06 - 10288173-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950088943/2016 - 1.333,23 - **EDILSON GOTARDO - 022054389-56** - 10288668-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000051991/2016 - 1.067,83 - **EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA - 028266549-85** - 10286990-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00553885278/2014 - 579,99 - 10286991-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00553885278/2015 - 725,29 - **EDIMAR JOSE DA SILVA - 032618969-65** - 10289611-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027234604/2016 - 1.306,82 - **EDIMARCOS DA SILVA - 021195819-08** - 10287135-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470739029/2016 - 2.453,62 - **EDIMILSON MATIAS MOREIRA - 764014309-82** - 10287001-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269235760/2013 - 281,37 - 10287002-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269235760/2014 - 418,95 - 10287003-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269235760/2015 - 515,25 - **EDINA DOS SANTOS - 026531429-10** - 10290058-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234005475/2014 - 268,10 - 10290059-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234005475/2015 - 655,58 - 10290060-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234005475/2016 - 741,56 - **EDINALDO LEANDRO DO COUTO - 025903659-50** - 10290802-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190743751/2015 - 517,67 - 10290803-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190743751/2016 - 700,17 - **EDINEIA APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS - 040302459-51** - 10286955-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594019524/2014 - 510,19 - 10286956-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594019524/2015 - 632,74 - **EDINEIA DE FATIMA MANGONI - 032619159-35** - 10288924-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899397026/2016 - 1.433,22 - **EDIRLEI APARECIDO BARBOSA - 017998319-90** - 10289502-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765137372/2013 - 223,62 - 10289503-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765137372/2014 - 204,45 - 10289504-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765137372/2015 - 543,99 - 10289505-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765137372/2016 - 481,51 - **EDISON PUPO - 75596023/0001-00**

10287701-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115928944/2016 - 1.918,67 - **EDMAR HENRIQUE RODRIGUES - 018859439-62** - 10287327-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00111715288/2016 - 1.717,24 - **EDMAR RABELO - 741100639-49** - 10289950-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047869265/2016 - 1.431,44 - **EDMILTON ALVES MONTEIRO - 863385289-68** - 10287692-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127302964/2015 - 1.786,62 - 10287693-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127302964/2016 - 1.585,05 - **EDMUNDO DA SILVA REIS NETO - 021601849-85** - 10288472-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00517602881/2015 - 1.442,34 - 10288473-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00517602881/2016 - 1.271,62 - **EDNA APARECIDA BECK IUNG - 913912969-15** - 10288733-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813405416/2014 - 380,64 - 10288734-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813405416/2015 - 517,71 - 10288735-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813405416/2016 - 461,42 - **EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA CARNAVALE - 671338519-20** - 10290180-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150099932/2015 - 881,77 - 10290181-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150099932/2016 - 797,01 - **EDNA BAGIO - 017091589-13** - 10288461-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343614308/2016 - 1.022,61 - **EDNA CRISTINA CALIXTO - 575911059-49** - 10289028-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977620921/2015 - 1.326,11 - 10289029-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977620921/2016 - 1.142,76 - **EDNEI GEOVANI KANUFRE - 037600749-44** - 10290226-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859394417/2015 - 575,21 - 10290227-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859394417/2016 - 507,82 - **EDNEIA DE MARIA HENRIQUE CIMAS - 038756989-83** - 10288552-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120167220/2015 - 679,01 - 10288553-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120167220/2016 - 744,68 - **EDNEIVA BARBOZA ALVARES SANTOS - 031734919-80** - 10288211-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745146244/2015 - 541,19 - 10288212-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745146244/2016 - 478,07 - **EDNOMAR CALISTO LAURIANO - 039126447-80** - 10288825-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015513546/2016 - 1.562,78 - **EDONY ANTONIO KLUBER - 337384089-91** - 10289641-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538795743/2016 - 1.515,28 - **EDSON APARECIDO IEMBO - 985149549-20** - 10289379-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169528308/2015 - 882,86 - 10289380-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169528308/2016 - 795,21 - **EDSON COELHO & CIA LTDA - 11862393/0001-69** - 10288384-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2011 - 556,58 - 10288385-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2012 - 733,30 - 10288386-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2013 - 639,64 - 10288387-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2014 - 580,68 - 10288388-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2015 - 712,52 - 10288389-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2016 - 632,94 - **EDSON DE MEDEIROS - 221747619-04** - 10287781-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535457294/2016 - 2.243,23 - **EDSON DE OLIVEIRA COELHO - 210787349-68** - 10290490-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133256642/2016 - 1.193,71 - **EDSON DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA - 024465219-83** - 10290186-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00285046217/2016 - 1.032,03 - **EDSON JOAO FONTOURA - 025381459-61** - 10290758-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966317645/2013 - 960,09 - 10290759-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966317645/2014 - 835,06 - 10290760-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966317645/2015 - 1.031,24 - 10290761-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966317645/2016 - 895,16 - **EDSON JOSE ALVES - 024116909-75** - 10287171-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00398180105/2015 - 514,56 - 10287172-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00398180105/2016 - 1.469,43 - **EDSON JOSE DE SOUZA - 954769709-91** - 10287153-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123454867/2016 - 1.816,18 - **EDSON LUIS TEIXEIRA - 028268269-48** - 10286926-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00646274686/2011 - 347,95 - 10286927-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00646274686/2012 - 306,85 - 10286928-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00646274686/2013 - 287,31 - 10286929-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00646274686/2014 - 256,90 - 10286930-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00646274686/2015 - 313,83 - **EDSON LUIZ DA CRUZ - 584790239-53** - 10289721-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395454425/2015 - 869,66 - 10289722-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395454425/2016 - 759,03 - **EDSON MANOEL DE ALMEIDA - 610442889-49** - 10286841-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335956610/2013 - 986,02 - 10286842-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335956610/2014 - 886,95 - 10286843-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335956610/2015 - 1.085,40 - 10286844-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335956610/2016 - 986,89 - **EDSON OLIVEIRA DA SILVA - 878820439-15** - 10287677-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500438390/2015 - 1.068,63 - 10287678-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500438390/2016 - 1.012,97 - **EDSON SHINO WEBER - 020116229-64** - 10289794-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00554865424/2016 - 3.400,47 - **EDSON YOSHIMITSU OKAMURA - 404114009-91** - 10286895-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869153820/2011 - 352,44 - 10286896-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869153820/2012 - 317,49 - 10286897-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869153820/2013 - 271,08 - 10286898-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869153820/2014 - 242,83 - **EDUARDO D COSTA JUNIOR - 072788209-01** - 10287582-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138692548/2014 - 320,25 - 10287583-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138692548/2015 - 708,70 - 10287584-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138692548/2016 - 796,97 - **EDUARDO DE QUEIROZ MACHADO - 348579528-31** - 10288882-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500881880/2015 - 5.511,35 - 10288883-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500881880/2016 - 4.501,00 - **EDUARDO FREDERICO KELM - 038723299-01** - 10289241-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999849824/2016 - 1.372,77 - **EDUARDO MARCEL GINESTE GABARDO - 034404539-01** - 10289753-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033822377/2016 - 2.176,28 - **EDUARDO MORAIS BRAGA - 065412646-19** - 10288606-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346828007/2015 - 506,34 - 10288607-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346828007/2016 - 2.133,24 - **EDUARDO RIBAS - 052204039-07** - 10289094-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953957799/2013 - 329,96 - 10289095-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953957799/2015 - 388,57 - 10289096-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953957799/2016 - 511,03 - **EDUARDO SOUZA MICHALXUK - 093434519-89** - 10290629-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01079792403/2016 - 2.717,61 - **EDUCAPE ESTUDOS ED CAPACITACAO E PESQUISAS S/S LTDA - 05068111/0001-53** - 10287829-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00293419990/2015 - 1.257,21 - 10287830-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00293419990/2016 - 1.101,49 - **EDVALDO PEREIRA NUNES - 642104569-34** - 10289673-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485565161/2014 - 258,47 - 10289674-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485565161/2015 - 395,89 - **EGON HARTMANN - 624141789-49** - 10287880-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931885426/2016 - 1.167,80 - **EIDIMAR GOMES QUEZADA - 926749508-97** - 10287382-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765649888/2016 - 1.590,11 - **EITOR VALDIERI LEOPOLDINO DOS SANTOS - 741173009-20** - 10289916-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985441097/2016 - 1.430,42 - **ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CRUZ DE LIMA - 033174849-50** - 10287842-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999283022/2016 - 1.218,21 - **ELAINE CRISTINA KRAUSE - 029402689-40** - 10287629-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804245479/2014 - 358,43 - 10287630-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804245479/2015 - 452,07 - 10287631-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804245479/2016 - 407,33 - **ELAINE M BITTENCOURT - 477505889-49** - 10290707-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456261907/2016 - 1.925,94 - **ELDES MARTINHO RODRIGUES - 365130329-20** - 10287759-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028967192/2016 - 3.505,09 - **ELENICE BEATRIZ ACLENDER - 032437119-59** - 10289227-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822067137/2015 - 714,50 - 10289228-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822067137/2016 - 639,69 - **ELEONORA MOERS MORAIS - 599164009-20** - 10288868-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464739772/2016 - 1.952,07 - **ELEOTILDE MACENO - 232570329-00** - 10287332-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00204220238/2014 - 318,41 - 10287333-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00204220238/2016 - 928,25 - **ELETRODAN LTDA - ME - 11234053/0001-93** - 10291011-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975014510/2016 - 2.528,21 - **ELEVACOES ALDIGUERI LTDA - ME - 01295927/0001-69** - 10290852-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830987517/2014 - 405,48 - 10290853-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830987517/2015 - 477,64 - 10290854-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830987517/2016 - 429,19 - **ELFRIDA HANNEMANN BRUSTULIN - 014362559-45** - 10289444-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209835559/2014 - 656,54 - 10289445-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209835559/2015 - 819,65 - 10289446-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209835559/2016 - 734,74 - **ELIAB BRISOLA DE JESUS - 036187839-73** - 10290291-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880044624/2015 - 730,65 - 10290292-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880044624/2016 - 662,57 - **ELIANA APARECIDA FRANCA VEIGA - 049858709-60** - 10287063-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021477157/2015 - 1.960,53 - 10287064-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021477157/2016 - 1.801,52 - **ELIANA ZANOTI ROSA SANTOS - 020601959-93** - 10286999-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282011471/2014 - 364,06 - 10287000-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282011471/2015 - 686,62 - **ELIANE APARECIDA DA SILVA - AUTO CREDIT - 15178386/0001-01** - 10288230-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843265426/2014 - 691,93 - 10288231-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843265426/2015 - 866,59 - 10288232-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843265426/2016 - 768,36 - **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - 892183969-00** - 10288412-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950068764/2015 - 867,79 - 10288413-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950068764/2016 - 1.121,75 - **ELIANE APARECIDA MATIOSKI MENDES - 059531499-64** - 10288233-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00356060098/2015 - 572,71 - 10288234-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00356060098/2016 - 427,81 - **ELIANE BUENO DOS SANTOS - 053419769-83** - 10287951-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198228422/2016 - 1.231,56 - **ELIANE CRISTINA DE ALMEIDA - 006064369-28** - 10288694-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958140430/2016 - 1.116,74 - **ELIANE MANTOVANI - 031340789-45** - 10287460-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00421100761/2016 - 1.038,49 - **ELIANE STER BALDIN DE ALMEIDA - 677679909-15** - 10287342-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490820182/2016 - 1.306,95 - 10291024-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865360367/2014 - 480,35 - 10291023-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865360367/2015 - 596,93 - 10291024-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865360367/2016 - 535,09 - **ELIETE APARECIDA WYNNE DE ALMEIDA SANTOS - 696272909-04** - 10289019-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531967883/2015 - 971,37 - 10289020-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531967883/2016 - 893,73 - **ELIEZIO RODRIGO**

DOS SANTOS - 005289459-20 - 10288053-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599619317/2016 - 1.941,56 - ELISA ALBINA F KOCHI - 612570019-49 - 10288425-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587220619/2015 - 876,40 - 10288426-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587220619/2016 - 1.121,86 - ELISANGELA M O MARQUES - 023298059-42 - 10287687-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028243186/2016 - 1.346,72 - ELISANGELA MAURICIO DA SILVA - 047106159-00 - 10288131-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848069072/2015 - 686,07 - 10288132-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848069072/2016 - 596,24 - ELISETE OLIVEIRA GODOY - 907071929-00 - 10288710-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342335332/2016 - 1.076,28 - ELISEU AUGUSTO TUREK - 033177339-26 - 10288807-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691320438/2013 - 427,33 - 10288808-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691320438/2014 - 394,26 - 10288809-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691320438/2015 - 516,56 - 10288810-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691320438/2016 - 469,13 - ELITEX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 80773013/0001-32 - 10290824-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980910471/2014 - 994,84 - 10290825-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980910471/2015 - 1.209,85 - 10290826-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980910471/2016 - 1.107,34 - ELIZA HARUMI OGAWA - 004565129-93 - 10287251-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002392354/2016 - 1.242,05 - ELIZABETE DE FARIA - 262577598-03 - 10287400-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789675854/2011 - 709,18 - 10287401-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789675854/2012 - 646,15 - 10287402-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789675854/2013 - 543,74 - 10287403-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789675854/2014 - 473,59 - 10287404-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789675854/2015 - 605,99 - 10287405-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789675854/2016 - 528,33 - ELIZABETE DELLA LIBERA MARQUES DA SILVA - 041431569-38 - 10291025-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565979299/2016 - 1.474,03 - ELIZABETH BATISTA MARTINI - 507640559-68 - 10290566-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898654190/2015 - 536,57 - 10290567-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898654190/2016 - 479,14 - ELIZABETH MUZIK - 595446789-72 - 10290621-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762391588/2014 - 356,33 - 10290622-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762391588/2015 - 445,73 - 10290623-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762391588/2016 - 393,71 - ELIZABETH ZANOW EPIPHANIO - 356861228-30 - 10290849-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193769603/2015 - 664,51 - 10290850-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193769603/2016 - 594,37 - ELIZANDRO VAZ CORREA - 052403439-77 - 10290608-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085110726/2016 - 1.346,17 - ELIZETE LOURENCO - 832646399-04 - 10287736-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909813060/2015 - 559,73 - 10287737-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909813060/2016 - 508,95 - ELSON JOSE MACIEL - 316417769-00 - 10286876-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937578703/2015 - 483,15 - 10286877-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937578703/2016 - 442,51 - ELTON CRISTIANO CARRASCOZA - 027874089-82 - 10288501-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00590197304/2016 - 1.138,71 - ELTON HENRIQUE FERNANDES - 075280099-03 - 10289145-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191816809/2015 - 676,29 - 10289146-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191816809/2016 - 608,88 - ELVES AGNER HESPANHOL - 608750899-68 - 10287745-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00312507976/2016 - 2.292,98 - ELZA DE ANDRADE GUILHERME - 033064919-18 - 10291050-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334878446/2015 - 983,42 - 10291051-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334878446/2016 - 863,62 - ELZA HELENA BERNARDI - 509158439-00 - 10288610-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01077780386/2016 - 1.491,35 - ELZIRA KOCHAKI - 255108949-20 - 10289845-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501634819/2015 - 1.564,46 - EMANUELE DE CASSIA B DELA ROSA - 15174322/0001-24 - 10288894-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022207528/2014 - 285,49 - 10288895-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022207528/2015 - 798,52 - 10288896-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022207528/2016 - 1.089,15 - EMANUELE DO ROCIO COSTA TASSI - 038295829-27 - 10287051-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546503616/2015 - 1.457,65 - EMANUELLE PRISCILLA VASCONCELOS - 069252289-10 - 10290127-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956645267/2016 - 1.239,19 - EMERSON DA CRUZ - 030409519-20 - 10288869-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860988163/2014 - 300,03 - 10288870-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860988163/2015 - 435,29 - 10288871-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860988163/2016 - 1.151,84 - EMERSON LUIZ SCHEREMETA - 874572619-15 - 10287569-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047424450/2016 - 2.705,62 - EMERSON SOARES - 341099768-71 - 10289683-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253085519/2016 - 1.680,95 - EMERSON VAGNER RUCCI - 880904349-91 - 10290258-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149665512/2016 - 1.400,05 - ENEDINA LOURENCO DE SOUZA - 029302549-55 - 10289399-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769640958/2014 - 309,99 - 10289400-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769640958/2015 - 387,63 - 10289401-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769640958/2016 - 337,95 - ENG CONS CONSTRUCCOES E INCORPORACOES LTDA ME - 14515656/0001-51 - 10288464-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025046169/2016 - 2.478,41 - EQUILIBRIO AMBIENTAL TRANSPORTE DE ENTULHOS LTDA - 10414276/0001-70 - 03186436-4 - IAP - AUTO INFRACAO 90015267 - 2.225,40 - 03186469-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90015268 - 22.254,00 - ERCI BALDISSERA JUNIOR - 077935489-30 - 10290311-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916197425/2015 - 690,57 - 10290312-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916197425/2016 - 605,53 - ERICA DE ASSIS NOGUEIRA - 336534788-71 - 10288156-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229684440/2016 - 1.214,42 - ERICK DIEGO CAMARGO MERCIAL - 059408819-47 - 10287801-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00311682227/2015 - 676,75 - 10287802-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00311682227/2016 - 861,68 - ERMINIA DA CONCEICAO N PIRATH REPRESENTACOES COMERCIAIS - 02502452/0001-05 - 10290529-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172220424/2016 - 1.226,75 - EROMIR GUIDO STIVAL FILHO - 962642179-72 - 10287676-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007058568/2016 - 1.129,03 - ESCLARETE NARA RAMOS DO NASCIMENTO FERRAZ - 519704149-87 - 10288618-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533065119/2015 - 831,50 - 10288619-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533065119/2016 - 268,45 - ESPINDOLA DECORACAO LTDA - 90486970-86 - 03186473-9 - ICMS - PAF 6617512-0 - 1.142,87 - ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S/A - 04627574/0002-26 - 03186438-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00021906 - 11.127,00 - 03186443-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00021905 - 11.127,00 - ESTEFANO MICHALCZUK - 601171259-20 - 10289946-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128317825/2010 - 346,82 - 10289947-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128317825/2011 - 310,41 - 10289948-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128317825/2012 - 270,88 - 10289949-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128317825/2013 - 260,90 - EUDES ANTONIO RAUSIS - 232059899-53 - 10287100-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00380060574/2016 - 1.434,22 - EUNICE CAMARGO CHEVONICA - 060039579-05 - 10289714-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765729792/2013 - 238,91 - 10289715-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765729792/2014 - 214,30 - 10289716-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765729792/2015 - 347,29 - 10289717-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765729792/2016 - 313,42 - EUNICE TABORDA DE FARIA - 717003079-91 - 10289416-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050778097/2015 - 3.083,47 - 10289417-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050778097/2016 - 3.563,83 - EURO JOSE PALU - 478262749-15 - 10288477-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147367972/2015 - 605,42 - 10288478-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147367972/2016 - 784,76 - 10288480-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00572873735/2015 - 660,24 - 10288481-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00572873735/2016 - 969,40 - EUSEBIO TEIXEIRA DA ROSA - 830917939-15 - 10288747-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890939373/2015 - 1.459,42 - 10288748-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890939373/2016 - 1.279,86 - EVA MARIA MOTA DA SILVA - 980113759-20 - 10289021-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124401872/2014 - 569,93 - 10289022-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124401872/2015 - 713,19 - 10289023-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124401872/2016 - 644,50 - EVA RIBEIRO DO SANTOS - 643920239-15 - 10287068-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919764401/2016 - 2.653,57 - EVERALINO JOSE GOMES - 340980119-72 - 10288414-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785974423/2015 - 1.322,75 - EVANDRO CACIO FLORIANO ME - 10779761/0001-47 - 10289734-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200039628/2016 - 1.004,09 - EVANDRO VICENTE DE SOUZA - 849337559-49 - 10287131-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465866387/2016 - 2.854,48 - EVANDRO VICENTE FOGACA - 929940329-53 - 10287744-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331444011/2016 - 1.856,97 - EVANIR TEREZINHA SAGGIN - 802589309-00 - 10288298-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00781843421/2016 - 1.326,55 - EVERALDO DE SOUZA MACHADO - 976112049-04 - 10289075-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00554139944/2015 - 1.557,40 - 10289076-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00554139944/2016 - 2.050,78 - EVERALDO LOPES DA SILVA - 032309409-03 - 03186476-3 - ITCMD - PAF 6615933-7 - 134,94 - EVERSON ANTONIO CHICANOWSKI - 467104699-72 - 10287786-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00737077336/2016 - 1.058,87 - EVERSON BRAGA MOROVIS - 024466929-58 - 10287599-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704328364/2016 - 1.183,54 - EVERSON OLIBONI - 040317799-50 - 10288166-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909482314/2016 - 1.432,28 - EXPRESSO MINUTO - TRANSPORTE E COMERCIO DE ERVA MATE LT - 79766358/0001-80 - 10290296-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182472892/2016 - 1.273,21 - EXTRACAO DE AREIA ZUCCHI LTDA - 75150110/0001-39 - 10289700-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00416583130/2016 - 2.058,19 - 10289703-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853341672/2016 - 1.378,42 - EZEQUIEL DO CARMO JETKA - 017096269-50 - 10288306-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888703643/2015 - 1.139,96 - 10288307-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888703643/2016 - 990,88 - EZEQUIEL PALANDRANI - 297992369-91 - 10289040-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746652054/2016 - 1.027,31 - F B CARLOTTO - VEICULOS - ME - 18382742/0001-94 - 10290916-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586900470/2016 - 2.371,29 - F D F EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 10334033/0001-21 - 10289618-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309413290/2015 - 2.145,83 - 10289619-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309413290/2016 - 1.852,53 - F S S A IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 03241442/0001-18 - 10287447-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052291446/2016 - 1.935,04 - F W COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - 06941174/0001-35 - 10288874-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920417604/2016 - 1.682,28 - 10288877-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058305805/2016 - 1.726,37 - F.L.D.L. LIMA LTDA ME - 05783161/0001-12 - 10288891-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019424092/2016 - 1.235,48 - F.VASCONCELOS LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME - 11272811/0001-68 - 10291010-9 - IPVA -

RENAVAM / EXERC 00316858064/2016 - 1.240,42 - F.Y.S. HADDAD - CONFECCOES ME - 00911946/0001-00 - 10287556-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00282422846/2016 - 1.239,48 - FABIANA CRISTINA TEIXEIRA MORAIS - 017056049-00 - 10287249-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00172257808/2016 - 1.091,80 - FABIANA GARCIA DA SILVA OLIVEIRA - 021690239-84 - 10289164-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01089303146/2016 - 1.105,44 - FABIANA RIBEIRO DE CASTRO MIJOLARIO - 005304059-70 - 10287653-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00205398782/2016 - 1.795,57 - FABIANE KAMINSKI LIMA - 028113979-22 - 10290906-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00622857258/2010 - 248,22 - 10290907-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00622857258/2011 - 221,16 - 10290908-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00622857258/2012 - 201,40 - 10290909-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00622857258/2013 - 174,40 - 10290910-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00622857258/2014 - 161,46 - FABIANE VENDETTE CARNEIRO - 769513169-53 - 10288077-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00943641691/2015 - 896,31 - 10288078-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00943641691/2016 - 770,37 - FABIANO CONSTANCIO DA SILVA - 066947329-45 - 10288390-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00771716257/2014 - 523,27 - 10288391-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00771716257/2015 - 616,95 - 10288392-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00771716257/2016 - 512,97 - FABIANO CARVALHO - 869226539-04 - 10288980-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00683753983/2014 - 307,12 - 10288981-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00683753983/2015 - 364,89 - 10288982-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00683753983/2016 - 324,78 - FABIANO DANCINI CORDEIRO - 11739632/0001-98 - 10290255-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00304589152/2012 - 236,34 - 10290256-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00304589152/2013 - 394,08 - 10290257-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00304589152/2015 - 828,59 - FABIANO LISBOA - 022992509-05 - 10289681-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00792110498/2015 - 587,03 - 10289682-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00792110498/2016 - 643,24 - FABIANO PINTO FERRO - 919721249-00 - 10289636-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01038049412/2016 - 2.439,84 - FABIANO SPAK DO COUTO - 081127449-71 - 10287778-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00326584900/2015 - 1.005,52 - 10287779-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00326584900/2016 - 900,19 - FABIANO TUREK - 10702271/0001-42 - 10289193-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00985614315/2016 - 1.529,03 - FABIO ALEXANDRE MEDEIROS - 046550719-07 - 03186470-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 03607 - - 972,63 - FABIO ANDERSON BONATO - 044327889-09 - 10289074-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00195401727/2016 - 1.448,11 - FABIO AUGUSTO PIRATELLO DE CASTRO - 875095559-49 - 10287602-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00951641638/2015 - 767,72 - 10287603-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00951641638/2016 - 862,43 - FABIO DE SOUZA VAZ - 029877069-52 - 10289018-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00545640636/2016 - 1.324,77 - FABIO DORIA SCATOLIN - 914713978-15 - 10290210-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00485363836/2015 - 1.247,23 - FABIO JOSE DE ARAUJO - 022382789-40 - 10289902-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00467670919/2016 - 1.570,02 - FABIO KENJI MATSUDA - 006370349-10 - 10287731-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00498321479/2016 - 1.246,91 - FABIO KIKUTHI FELIX - 051510059-52 - 10287771-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00656249277/2016 - 2.436,66 - FABIO MAGNO DE SOUZA - 963345929-04 - 10286903-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835921069/2010 - 471,16 - 10286904-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835921069/2011 - 392,15 - 10286905-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835921069/2012 - 345,82 - 10286906-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835921069/2013 - 325,86 - 10286907-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835921069/2014 - 304,99 - FABIO MARCELO NERONE - 528075339-49 - 10289084-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00141015365/2015 - 2.029,42 - 10289085-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00141015365/2016 - 1.712,27 - FABIO PEREIRA DUCINI - 024549039-62 - 10289497-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00147492742/2016 - 1.029,62 - FABIO RICARDO BUENO - 053023679-63 - 10287144-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00987620274/2016 - 1.107,06 - FABIO ROBERTO DE SOUZA CORTEZ - 544752529-20 - 03186477-1 - ITCD - PAF 6616729-1 - 355,58 - FABIO ROGERIO PANIZZA - 911244689-00 - 10287296-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00580022501/2016 - 2.766,64 - FABIO VANZELA - 180489188-62 - 10288760-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00509484379/2016 - 1.589,31 - FABRICIO AGUIAR BELLINI - 003511859-84 - 10289608-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00507200594/2016 - 2.919,57 - FABRICIO SOARES DO CARMO - 067424709-41 - 10289443-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00325431035/2016 - 1.461,18 - FAGNER GUSTAVO ALVES - 069903139-78 - 10289900-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01025535909/2016 - 1.145,48 - FAGNER PIOTROSKI - 074256039-26 - 10287856-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00876389647/2013 - 454,02 - 10287857-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00876389647/2015 - 573,70 - 10287858-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00876389647/2016 - 508,80 - FARMACIA FARMACENTER LTDA - 76269117/0001-37 - 10288701-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00200140795/2016 - 1.947,99 - FATIMA APARECIDA GONZATTO - 015080119-07 - 10288043-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00147772508/2016 - 1.226,75 - FELIPE BROTTTO MANUTENCAO E COMERCIO CELULARES ME - 13688308/0001-13 - 10288393-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01071773523/2016 - 2.518,12 - FELIPE CHAVES PIRES - 057142319-10 - 10287533-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00494814365/2016 - 1.691,94 - FELIPE DOMINGUES PINHEIRO - 079285529-90 - 10290691-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00919702490/2010 - 206,24 - 10290692-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00919702490/2011 - 172,17 - 10290693-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00919702490/2012 - 150,88 - 10290694-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00919702490/2013 - 144,22 - 10290695-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00919702490/2014 - 122,54 - 10290696-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00919702490/2015 - 155,42 - 10290697-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00919702490/2016 - 139,54 - FELIPE JOSE FRADE PINHEIRO - 087261217-17 - 10289500-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01064744645/2015 - 2.906,92 - 10289501-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01064744645/2016 - 7.157,42 - FELIPE LUIZ BRITO DOS SANTOS - 009877959-10 - 10290807-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00111620317/2014 - 751,04 - 10290808-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00111620317/2015 - 927,25 - 10290809-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00111620317/2016 - 826,90 - FELIPE MATTEI - 046698209-74 - 10287156-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00273135929/2015 - 1.358,81 - 10287157-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00273135929/2016 - 410,40 - FELIX BARAN DE ARAUJO - 024044829-47 - 10288329-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00947864016/2014 - 589,44 - 10288330-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00947864016/2015 - 904,48 - 10288331-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00947864016/2016 - 805,12 - FERNANDA KARLA PETERS - 004458389-30 - 10287349-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00952990261/2014 - 149,16 - 10287350-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00952990261/2015 - 991,95 - FERNANDA MENDES CARNEIRO - 023084279-81 - 10289541-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01034008690/2016 - 1.493,31 - FERNANDA QUADRADO DE CARVALHO D DOS SANTOS - 023419189-99 - 10287739-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01055524751/2015 - 1.422,65 - 10287740-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01055524751/2016 - 2.053,39 - FERNANDA SENE QUEIROZ LORENZI - 022624269-29 - 10287658-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00502065648/2016 - 1.156,27 - FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS - 069850379-17 - 10288222-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01009185753/2016 - 1.491,45 - FERNANDO CAMARGO DE OLIVEIRA - 078823679-23 - 10288682-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00959061053/2015 - 703,42 - 10288683-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00959061053/2016 - 639,60 - FERNANDO GARCIA ALGARTE - 240120419-91 - 10287928-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00219152918/2016 - 1.147,50 - FERNANDO HENRIQUE ALVES - 083380209-74 - 10287136-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00491577052/2016 - 1.287,85 - FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 057948049-63 - 10287070-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00454049811/2016 - 1.269,13 - FERNANDO JOSE GUINE - 487347489-20 - 10289788-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00559060599/2016 - 1.226,15 - FERNANDO JOSE MARTINS - 10764337/0001-29 - 10287119-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01050713114/2016 - 1.877,41 - FERNANDO LAVANDOSKI - 023990489-38 - 10290437-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00138753059/2015 - 279,50 - 10290438-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00138753059/2016 - 1.184,74 - FERNANDO TAKEO KOTAKA - 590531439-04 - 10290549-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00193806762/2016 - 1.180,63 - FERNANDO VILLA ROSA - 043841429-27 - 10289666-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00258617934/2016 - 1.093,89 - FLAVIA ALINE MIANTI DE OLIVEIRA - 083963579-60 - 10290819-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00994733917/2016 - 2.862,86 - FLAVIA CATARINA PEREIRA DA CRUZ - 704609499-34 - 10289985-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01099403720/2016 - 1.291,12 - FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BERNARDO - 086623509-41 - 10289360-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00923100423/2015 - 518,81 - 10289361-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00923100423/2016 - 467,45 - FLAVIA CRISTINA LOURENCO NUNES - 596048919-87 - 10287942-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00853941866/2015 - 568,56 - 10287943-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00853941866/2016 - 427,60 - FLAVIA RIBEIRO TEODORO - 039177739-45 - 10288554-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00138939136/2016 - 1.193,71 - FLAVIO LUZIANO RAMIRES - 083755209-50 - 10287476-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00331079003/2015 - 1.031,70 - 10287477-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00331079003/2016 - 936,10 - FOCO BRAZIL SOLUTIONS LTDA - 09422493/0001-22 - 10290541-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00158385888/2015 - 3.315,38 - FOCUS BRASIL LTDA - ME - 19355004/0001-10 - 10290548-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00478601565/2016 - 1.067,31 - FORCA PURA NUTRICA O ESPORTIVA LTDA - 11880261/0001-60 - 10289250-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00482208279/2014 - 745,05 - 10289251-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00482208279/2015 - 614,75 - 10289252-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00482208279/2016 - 846,62 - FORMULA GRAFICA E EDITORA LTDA - 06236778/0001-80 - 10289127-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942089570/2013 - 530,12 - 10289128-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942089570/2014 - 476,86 - 10289129-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942089570/2015 - 596,89 - 10289130-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942089570/2016 - 542,73 - FORT ACO METALURGICA E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - M - 21405108/0001-34 - 10290194-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00227368690/2016 - 1.414,77 - FORT ELITE INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA - EPP - 14811618/0001-46 - 10288219-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01011875419/2016 - 2.439,84 - FRANCIANE ALMEIDA DA SILVA - 035872379-56 - 10290982-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00329075640/2014 - 683,02 - 10290983-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00329075640/2015 - 933,94 - 10290984-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00329075640/2016 - 791,57 -

FRANCIANE JACINTO - 026926019-63 - 10290977-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730214958/2015 - 555,95 - 10290978-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730214958/2016 - 497,87 - **FRANCIELE CHAGAS PIRES - 070505889-11** - 10289750-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826923232/2015 - 526,42 - 10289751-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826923232/2016 - 464,09 - **FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA ZAGO - 037370419-46** - 10287840-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00188994475/2015 - 847,96 - 10287841-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00188994475/2016 - 749,24 - **FRANCIELLI APARECIDA BAPTISTA - 042012669-40** - 10288642-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798915510/2014 - 334,99 - 10288643-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798915510/2015 - 419,99 - 10288644-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798915510/2016 - 379,92 - **FRANCISCA MIERZVA - 940809769-68** - 10287703-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777875233/2015 - 744,23 - 10287704-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777875233/2016 - 666,48 - **FRANCISCO BUENO DE CAMARGO - 547983379-00** - 10287907-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506154726/2016 - 1.130,50 - **FRANCISCO CARLOS PINEDA LOPES - 158263179-49** - 10288584-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885629620/2015 - 765,63 - 10288585-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885629620/2016 - 679,68 - **FRANCISCO CHAGAS ALVES - 737202324-68** - 10289314-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803030002/2014 - 394,46 - 10289315-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803030002/2015 - 621,62 - 10289316-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803030002/2016 - 529,61 - **FRANCISCO JANAEL CARDOSO SILVA E ANTONIO JOZIVANE SENA - 048620273-93** - 10289081-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963969684/2015 - 631,14 - 10289082-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963969684/2016 - 562,85 - **FRANCISCO JANDER NETO - 695878099-04** - 10288914-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135934893/2016 - 1.098,39 - **FRANCISCO LEITE - 322122839-20** - 10289255-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192449346/2015 - 765,76 - 10289256-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192449346/2016 - 847,24 - **FRANCISCO LOVATO - 426627619-20** - 10290222-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269156828/2014 - 244,55 - 10290223-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269156828/2016 - 992,89 - **FRANCISCO PALUCOSKI - 605010069-15** - 10287181-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801033250/2013 - 467,39 - 10287182-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801033250/2014 - 419,46 - 10287183-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801033250/2015 - 527,46 - 10287184-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801033250/2016 - 474,70 - **FRANQUINI VIGILANCIA PATRIMONIAL PRIVADA LTDA ME - 21173294/0001-23** - 10289540-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891818073/2016 - 1.418,96 - **FRIGORIFICO FRIGORATTO EIRELI - ME - 06186778/0001-13** - 03186457-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 1309051-0 - 11.815,12 - **G BATISTA TERRAPLANAGENS ME - 19023960/0001-03** - 10287875-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00244714606/2015 - 880,82 - 10287876-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00244714606/2016 - 810,80 - **G CARNEIRO PISCINAS LTDA ME - 16670798/0001-19** - 10286919-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00591193159/2015 - 1.318,27 - **G PEGORARO TRANSPORTES DE CARGAS - ME - 12196112/0001-49** - 10290798-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115537287/2016 - 1.935,61 - 10290799-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173282628/2016 - 2.077,32 - 10290800-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177964148/2016 - 2.077,32 - 10290801-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968186645/2016 - 1.426,76 - **GABRIELA AZIN SAMPAIO - 015284309-48** - 10287360-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00467092060/2015 - 3.312,62 - **GABRIELA CAMILLO - 072075449-60** - 10289024-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459040928/2016 - 2.521,35 - **GASTRESSER LTDA - 04295635/0001-14** - 10289112-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00545337526/2016 - 3.398,56 - **GELOFORTE CLIMATIZACAO LTDA - 18541416/0001-82** - 10288523-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895806720/2015 - 757,55 - 10288524-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895806720/2016 - 669,97 - **GENESIO GIOCONDO - 011284509-68** - 10287646-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833814320/2016 - 1.518,88 - **GENESIS COMERCIO DE CAFE LTDA - 09038867/0001-00** - 10288975-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021723000/2016 - 4.373,76 - **GENI PEREIRA STRICKER - 578887289-87** - 10290301-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157941361/2016 - 1.491,00 - **GENILSON DOS REIS - 026682199-57** - 10290241-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478730071/2016 - 1.644,97 - **GENOEFA MEDEIROS PINHEIRO - 032632809-29** - 10287270-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068221337/2016 - 1.228,38 - **GENTIL DAMAS DE QUADROS - 360058949-00** - 10288856-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00356264181/2016 - 1.578,70 - **GEONICE PEREIRA DE LIMA - 598505319-91** - 10288983-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408752742/2016 - 1.660,86 - **GEOVANY MORADOR - 029413009-88** - 10288328-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273968025/2016 - 1.036,32 - **GERALDO LUIZ GANS - 598221399-34** - 10288340-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199792054/2016 - 2.084,59 - **GERLE GENOVEVA TRINDADE - 033368739-67** - 10290039-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030396946/2016 - 1.544,79 - **GERSON CORREA DE LIMA - 031543889-40** - 10289603-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881923001/2015 - 681,72 - 10289604-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881923001/2016 - 598,43 - **GERSON LUIS VARGENSKI - 026857779-03** - 10290726-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458410900/2016 - 2.359,36 - **GERSON PERON DE OLIVEIRA - 005665839-76** - 10289838-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01135113367/2016 - 6.241,53 - **GESSE LUIZ ROSA - 404792859-34** - 10287042-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00119758474/2015 - 1.033,53 - **GESSICA CIBELE CZUY - 046395609-58** - 10287464-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489332196/2015 - 692,81 - 10287465-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489332196/2016 - 613,10 - **GG HIDRAULICOS LTDA - 905829955-50** - 03186474-7 - ICMS - PAF 6618262-2 - 1.800,11 - **GIAN CLAUDIO CAPELINE - 923152919-68** - 10289693-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157838048/2015 - 702,51 - 10289694-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157838048/2016 - 624,62 - **GIANNI MARK KATSUHIRO TSUCHIYA - 028812819-23** - 10286870-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978885864/2012 - 390,03 - **GILBERTO DA SILVA - 019336459-03** - 10290423-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678646430/2010 - 375,56 - 10290424-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678646430/2011 - 335,43 - 10290425-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678646430/2012 - 311,48 - 10290426-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678646430/2013 - 269,23 - 10290427-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678646430/2014 - 241,58 - 10290428-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678646430/2015 - 298,80 - 10290429-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678646430/2016 - 268,52 - **GILCEIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS - 026557279-75** - 10288060-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038956860/2016 - 1.499,90 - **GILDO FIRMINO - 860108679-91** - 10290056-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202655865/2015 - 687,91 - 10290057-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202655865/2016 - 596,91 - **GILLIARD DIONEI BALBINO CONFECCOES - ME - 04819324/0001-07** - 10290031-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009488063/2016 - 3.259,89 - **GILMAR DAL MAGRO - 365171510-87** - 10290485-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00367015978/2016 - 1.177,37 - **GILMAR DA SILVA - 025595279-10** - 10287483-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169941493/2014 - 55,91 - 10287484-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169941493/2015 - 401,08 - 10287485-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169941493/2016 - 604,50 - **GILMAR FABIANO - 274248719-00** - 10287586-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055236713/2015 - 735,38 - 10287587-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055236713/2016 - 1.190,90 - 10287588-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982327200/2016 - 1.776,31 - **GILMAR MAIESKI BELO & CIA LTDA - 05977359/0001-37** - 10291035-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768967961/2015 - 681,58 - 10291036-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768967961/2016 - 602,53 - 10291037-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00748204610/2015 - 915,57 - 10291038-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00748204610/2016 - 789,84 - **GILMAR PEREIRA DOS SANTOS - 465941919-34** - 10287429-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534619622/2013 - 238,25 - 10287430-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534619622/2014 - 187,42 - 10287431-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534619622/2016 - 872,64 - **GILSEMAR CARDOSO DA SILVA - 021048679-16** - 10288847-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918010519/2015 - 315,78 - 10288848-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918010519/2016 - 705,51 - **GILSON DOS SANTOS JUNIOR - 028590129-07** - 10289306-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283984082/2012 - 312,27 - 10289307-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283984082/2015 - 912,27 - 10289308-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283984082/2016 - 820,64 - **GILSON DOS SANTOS MACEDO - 004930519-02** - 10288024-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00204070520/2016 - 1.005,94 - **GILSON DOUGLAS FIGURA - 019019299-22** - 10290463-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496239163/2015 - 1.235,12 - 10290464-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496239163/2016 - 1.017,34 - **GILSON GALPERIN - 028286219-60** - 10288729-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343169746/2016 - 1.097,35 - **GILSON HONORIO GONCALVES - 856822849-68** - 10288199-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869275674/2014 - 458,33 - 10288200-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869275674/2015 - 575,12 - 10288201-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869275674/2016 - 507,76 - **GILVANIA GONCALVES LUNA - 146201818-11** - 10287357-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051856555/2016 - 1.375,91 - **GILVANIA RIBEIRO - 018866949-31** - 10288287-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165344652/2014 - 459,12 - 10288288-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165344652/2016 - 880,10 - **GINO NICOLICH - 023829429-32** - 10288798-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085479584/2016 - 2.607,10 - **GIOVANE EVANGELISTA - 035598069-09** - 10289832-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806052490/2013 - 679,18 - 10289833-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806052490/2014 - 593,16 - 10289834-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806052490/2015 - 715,68 - 10289835-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806052490/2016 - 641,72 - **GIRALDI & GIRALDI LTDA EPP - 01703952/0001-34** - 10287365-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272182400/2015 - 598,10 - 10287366-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272182400/2016 - 1.591,99 - **GISELE ADAO DA SILVA - 030136749-38** - 10287112-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115633189/2016 - 2.068,30 - **GISELE ALICE LOPES GERON ME - 17948168/0001-26** - 10290245-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01091763477/2016 - 1.612,53 - **GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS - 081763517-33** - 10290804-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118122096/2014 - 577,76 - 10290805-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118122096/2015 - 703,32 - 10290806-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118122096/2016 - 639,49 - **GISELE JUVENCIO - 029310919-28** - 10289276-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082993180/2016 - 1.056,00 - **GISELE MARIA PERUSSOLO MERCHIORI - 595583939-91** - 10287550-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207964408/2016 - 1.197,07 - **GISELE MIRANDA DE ANDRADE - 065505959-83** - 10289063-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166030244/2016 - 1.175,86 - **GISELE NOGUEIRA DE OLIVEIRA VIEIRA - 008588589-40** - 10287303-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471952095/2016 - 1.498,68 -

GISELE SUETUGO DA SILVA - 11369875/0001-81 - 10290492-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675701902/2012 - 280,80 - 10290493-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675701902/2013 - 623,86 - 10290494-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675701902/2014 - 576,07 - 10290495-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675701902/2015 - 732,98 - 10290496-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675701902/2016 - 646,13 - **GISLAINE BUENO - 053078589-73** - 10290889-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548682402/2015 - 697,13 - 10290890-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548682402/2016 - 785,49 - **GISLAINE MARIA GOMES - 025442929-70** - 10290687-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931089093/2013 - 523,96 - 10290688-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931089093/2014 - 476,14 - 10290689-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931089093/2015 - 606,28 - 10290690-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931089093/2016 - 548,96 - **GISLAINE MEIRE MANZOTTE - 023829519-23** - 10289543-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342183893/2011 - 107,01 - 10289544-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342183893/2012 - 204,90 - 10289545-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342183893/2013 - 200,48 - 10289546-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342183893/2014 - 170,86 - 10289547-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342183893/2015 - 208,75 - 10289548-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342183893/2016 - 191,12 - **GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS USSUELI - 007289589-61** - 10288405-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826067751/2016 - 1.764,86 - **GISLAYNE CRIST DE ANDRADE - 10356374/0001-06** - 10287579-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453780008/2013 - 139,69 - 10287580-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453780008/2015 - 661,93 - 10287581-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453780008/2016 - 751,85 - **GIULIANA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA - 048406099-69** - 10290275-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892719966/2016 - 1.092,86 - **GIULIANO SANTOS DE ASSIS - 822829861-72** - 10289945-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021202026/2016 - 1.566,12 - **GLACY BUENO FERREIRA GALVAO - 779231549-53** - 10288369-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023588673/2016 - 1.068,51 - **GLADYS SAYURI MIYAMOTO - 487466909-30** - 10287164-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069378329/2016 - 1.296,93 - **GLAUCIO RODRIGUES - 025794279-37** - 10290107-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853917485/2014 - 569,40 - 10290108-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853917485/2015 - 707,23 - 10290109-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853917485/2016 - 641,33 - **GLEDISON PEREIRA SILVA - 004268349-17** - 10290748-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005606908/2014 - 2.526,46 - 10290749-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005606908/2015 - 4.154,19 - 10290750-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005606908/2016 - 3.637,01 - **GLEMISTAY ADRIANO DA SILVA - 003746759-02** - 10288093-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064208077/2015 - 920,21 - 10288094-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064208077/2016 - 2.200,45 - **GOB BRASIL TRANSPORTES EIRELI - ME - 09568704/0001-30** - 10288804-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539038733/2016 - 2.876,19 - **GOLD & SILVER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 09075531/0001-18** - 10288879-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504131516/2016 - 1.732,55 - 10288884-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502330783/2016 - 1.287,85 - **GOLDEN MARMORARIA EIRELI - ME - 10892629/0001-47** - 10290555-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00712080783/2016 - 997,66 - **GRANITI MARMORES E GRANITOS LTDA - 01008749/0001-48** - 10287562-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475523628/2016 - 1.249,64 - **GRAZIELA GARRANHANI - PECAS, ACESSORIOS E TRANSPORTES - 03203529/0001-09** - 10289965-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962169358/2014 - 1.018,90 - 10289966-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962169358/2015 - 921,31 - 10289967-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962169358/2016 - 843,76 - **GRAZIELLI STEFANE DE FREITAS BORGES ARAO - 075122869-96** - 10290922-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472780000/2012 - 490,08 - 10290923-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472780000/2013 - 807,30 - 10290924-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472780000/2014 - 745,08 - 10290925-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472780000/2015 - 933,00 - 10290926-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472780000/2016 - 836,38 - **GREICIELLI TALITA LEITE PINTO - 047639489-97** - 10287666-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197994083/2015 - 531,49 - 10287667-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197994083/2016 - 595,49 - **GROSS METAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90455873-79** - 03186491-7 - ICMS - PAF 6615804-7 - 2.031,51 - **GUILHERME ANDRIGO PIKUNAS - 007920859-22** - 10289333-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810657287/2016 - 1.479,55 - **GUILHERME GONCALVES DE ARAUJO - 044616629-42** - 10290101-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907741584/2015 - 1.297,40 - 10290102-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907741584/2016 - 1.167,61 - **GUILHERME HENRIQUE VIEIRA - 101103319-40** - 10287341-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980623014/2016 - 1.301,08 - **GUILHERME MARTINS - 087457769-11** - 10290912-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944071023/2014 - 1.621,90 - **GUINZANI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 18813115/0001-60** - 10290948-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01066095741/2015 - 765,53 - 10290949-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01066095741/2016 - 2.351,07 - **GUSTAVO BALBINO DOS SANTOS - 061113969-35** - 10288476-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494205580/2016 - 3.190,63 - **GUSTAVO BERARDI - 076273939-81** - 10287659-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284546429/2015 - 1.421,09 - 10287660-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284546429/2016 - 1.242,96 - **GUSTAVO CANALI FRANDOSO - 063624489-01** - 10288517-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123364469/2014 - 412,93 - 10288518-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123364469/2015 - 737,77 - 10288519-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123364469/2016 - 643,02 - **GUSTAVO COSTA HAUER - 850593829-15** - 10286952-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923944559/2014 - 295,40 - 10286953-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923944559/2015 - 764,43 - **GUSTAVO FIDELIS - 063913569-20** - 10287325-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931222290/2016 - 1.676,93 - **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS - 081834249-88** - 10290175-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993207154/2016 - 1.279,32 - **GUSTAVO LOPES DE LIMA - 080644949-74** - 10288278-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01093265148/2016 - 1.011,15 - **GUSTAVO ZENEDIN CRUZ - 009414879-11** - 10289281-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745775055/2013 - 422,26 - 10289282-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745775055/2014 - 391,19 - 10289283-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745775055/2015 - 780,14 - 10289284-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745775055/2016 - 692,08 - **GUTTENBERG OAZEN PEREIRA DA SILVA - 023635809-07** - 10288089-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804648034/2015 - 796,75 - 10288090-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804648034/2016 - 708,08 - **HAISSAN DAHER HAISSAN LANCHES - 01494407/0001-85** - 10290168-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121047032/2013 - 686,27 - 10290169-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121047032/2014 - 603,61 - 10290170-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121047032/2015 - 732,55 - 10290171-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121047032/2016 - 666,38 - **HAMILTON JOSE PALHARIS DE CASTRO - 027645919-93** - 10290214-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00394765508/2016 - 2.857,72 - **HAMILTON PROCOPIO FILHO - 026752409-90** - 10287214-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754626830/2015 - 552,10 - 10287215-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754626830/2016 - 612,16 - **HARAN DALAZOANI SILVA - 053090319-95** - 10287661-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586511334/2015 - 1.464,54 - 10287662-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586511334/2016 - 1.251,77 - **HAROLDO DOS SANTOS SILVA - 595632659-04** - 03186451-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 2626 - - 980,26 - **HECHELYN BOLSI - 066510659-98** - 10290068-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022536211/2016 - 1.602,25 - **HECTOR KURT KRAUSE GUSSELLA - 046059119-36** - 10289392-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330515217/2015 - 1.465,02 - 10289393-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330515217/2016 - 1.240,13 - **HELDER CLAUDIO DA SILVA LANCHONETE - 12654450/0001-87** - 10287990-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00275320367/2015 - 765,44 - 10287991-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00275320367/2016 - 701,01 - **HELEN CHRISTYAN PERARO MOURA - 833203771-91** - 10289293-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465113214/2016 - 1.281,30 - **HELENA MARIA GUIMARAES DE SOUZA - 031544519-00** - 10291059-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00724648631/2016 - 1.066,46 - **HELLEN MORAIS BITTENCOURT - 040504949-81** - 10287014-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474581080/2015 - 2.083,59 - **HELOINE DOS SANTOS PINTO - 041504089-20** - 10289226-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203216857/2016 - 1.273,21 - **HELTON DUARTE PASSARONI - 054055459-61** - 10288866-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180640852/2015 - 471,88 - 10288867-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180640852/2016 - 700,17 - **HENRIQUE ALVES PENA - 027223599-79** - 10289957-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729482030/2014 - 490,85 - 10289958-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729482030/2015 - 619,25 - 10289959-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729482030/2016 - 545,37 - **HENRIQUE RODRIGUES MARCONDES - 053289299-26** - 10287673-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233367659/2016 - 1.242,05 - **HENRIQUETA ISABEL GOMES VELOSO - 680116289-68** - 10291009-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01086062431/2016 - 1.194,46 - **HERCILIO FRANCISCO FERRAZZI NALESSO - 943057069-20** - 10287259-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838171923/2010 - 327,82 - 10287260-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838171923/2011 - 319,93 - 10287261-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838171923/2012 - 289,12 - 10287262-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838171923/2013 - 248,10 - 10287263-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838171923/2014 - 220,77 - 10287264-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838171923/2015 - 197,64 - 10287265-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838171923/2016 - 179,38 - **HERCILIO LABES NETO - 005308539-65** - 10287563-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056936662/2016 - 3.184,22 - **HERMINIO DE FREITAS - 184898189-91** - 10287441-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00705504476/2013 - 287,51 - 10287442-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00705504476/2014 - 255,98 - 10287443-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00705504476/2015 - 335,66 - 10287444-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00705504476/2016 - 301,50 - **HIPPO TRANSPORTES LTDA - 85054328/0001-43** - 10286845-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762941553/2011 - 1.776,99 - 10286846-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762941553/2012 - 2.757,82 - 10286847-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762941553/2013 - 2.189,58 - 10286848-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762941553/2014 - 1.823,87 - 10286849-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762941553/2015 - 1.579,37 - 10286850-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762941553/2016 - 1.385,50 - 10286851-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697476448/2015 - 1.066,11 - 10286852-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697476448/2016 - 964,48 - 10286853-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755312139/2011 - 584,46 - 10286854-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755312139/2012 - 918,98 - 10286855-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755312139/2013 - 817,78 - 10286856-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755312139/2014 - 755,94 - 10286857-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755312139/2015

- 684,81 - 10286858-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755312139/2016 - 625,04 - **HORANEI LEANDRO DO NASCIMENTO - 005014369-79** - 10290133-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00217944922/2015 - 1.402,98 - 10290134-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00217944922/2016 - 1.223,88 - **HUGO CESAR DOS SANTOS - 875410509-97** - 10288355-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408045744/2015 - 750,05 - 10288356-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408045744/2016 - 1.093,50 - **HUGO CHARLES - 277864719-87** - 10287081-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528957660/2016 - 1.236,04 - **I DE SOUZA ASSUNCAO & CIA LTDA - ME - 13920490/0001-96** - 10287972-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065765026/2016 - 2.556,64 - 10288666-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055539970/2015 - 712,52 - 10288667-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055539970/2016 - 966,42 - 10288671-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996245081/2016 - 1.014,59 - **I F DE MATOS - CONFECCOES - 11758791/0001-30** - 10288686-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00332955664/2016 - 1.526,79 - **IARA CRISTINA DOS SANTOS - 403285209-00** - 10289083-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011640314/2016 - 1.449,20 - **IGOR TADEU GARCIA - 005047389-17** - 10290591-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504259610/2016 - 1.804,78 - **IHARBRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS - 61142550/0001-30** - 03186439-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 07371 - - 20.046,40 - **IMPERATRICE MODAS LTDA - ME - 13575371/0001-43** - 10287205-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00698158199/2015 - 588,61 - 10287206-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00698158199/2016 - 1.133,94 - **INDUMEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PARA EXPORTACA - 05657067/0001-17** - 10288880-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826577598/2015 - 1.657,42 - 10288881-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826577598/2016 - 1.475,78 - **INDUSTRIA E TRANSPORTES MEGUER E CORREA LTDA - 77630168/0001-05** - 10290076-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00493115072/2016 - 1.310,26 - 10290300-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509492266/2016 - 1.965,39 - **IRACEMA CIELO SCHMIDT - 849740959-00** - 10289391-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856400629/2016 - 1.200,98 - **IRANI DO NASCIMENTO NAVALSKI - 614505889-72** - 10290090-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458969850/2015 - 1.982,76 - 10290091-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458969850/2016 - 1.753,51 - **IRENE ARANHA BASTOS - 918047109-97** - 10288026-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488046114/2016 - 1.660,37 - **IRENE DA SILVA MEIRA - 914830009-82** - 10288909-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800899970/2014 - 334,19 - 10288910-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800899970/2015 - 782,67 - 10288911-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800899970/2016 - 686,46 - **IRENE LEITE CHAVES - 745108199-00** - 10287963-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989994279/2016 - 1.890,91 - **IRENE PEREIRA VENANCIO DA ROSA - 021454509-12** - 10288187-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00247220019/2015 - 186,02 - 10288188-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00247220019/2016 - 837,65 - **IRENE TEREZINHA LICCE - 617051289-04** - 10290081-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488719640/2016 - 1.078,73 - **IRENE VIEIRA MARTINS - 723839849-49** - 10289069-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157702448/2016 - 2.055,10 - **IRONI LUIZ DIAS - 370117749-04** - 10288209-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862727073/2015 - 870,94 - **ISABELLA APARECIDA CEBINELLI - 081887799-54** - 10289231-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157579786/2015 - 217,72 - 10289232-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157579786/2016 - 865,40 - **ISABELLA DE ALMEIDA LIMA - 720933239-15** - 10290535-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055807427/2015 - 1.100,99 - **ISAIAS BERCHOF - 235707179-68** - 10289851-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966496124/2014 - 483,85 - 10289852-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966496124/2015 - 610,38 - 10289853-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966496124/2016 - 546,52 - **ISAIAS CORDEIRO - 050281279-64** - 10288888-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537827420/2015 - 1.161,52 - 10288889-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537827420/2016 - 1.101,04 - **ISAURA FELIPE GOMES - 639349909-59** - 10289436-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794989560/2012 - 659,60 - 10289437-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794989560/2013 - 559,13 - 10289438-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794989560/2014 - 496,13 - 10289439-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794989560/2015 - 610,60 - 10289440-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794989560/2016 - 543,27 - **ISIS SOUZA THEODORO - 066870059-95** - 10287345-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199437041/2016 - 1.592,08 - **ISMAEL LEMES DA LUZ - 654220909-34** - 10290995-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761649484/2014 - 406,73 - 10290996-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761649484/2015 - 503,10 - 10290997-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761649484/2016 - 453,66 - **ISRAEL CARLO TEIXEIRA - 032640079-67** - 10288428-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903716160/2015 - 863,75 - 10288429-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903716160/2016 - 752,18 - **ISSAMI KIKUCHI - 281474309-06** - 10287961-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585782466/2016 - 1.687,97 - **ISULINA LIMA TERNISKI - 028816749-09** - 10290107-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853917485/2014 - 569,40 - 10290108-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853917485/2015 - 707,23 - 10290109-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853917485/2016 - 641,33 - **IVAN BARBOSA DE AMORIM - 308711667-04** - 10290783-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906096588/2016 - 1.916,87 - **IVAN CESAR PEREIRA DE FRANCA - 017908999-40** - 10289136-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652623328/2011 - 304,61 - 10289137-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652623328/2012 - 281,07 - 10289138-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652623328/2013 - 224,57 - 10289139-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652623328/2014 - 198,53 - 10289140-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652623328/2015 - 250,66 - 10289141-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652623328/2016 - 228,23 - **IVAN DELA COLETA SANTAROA - 025708839-30** - 10287867-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181047071/2015 - 971,05 - 10287868-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181047071/2016 - 852,70 - **IVAN FELIPE DOS SANTOS - 393032419-91** - 10287177-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952171597/2014 - 648,29 - 10287178-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952171597/2015 - 780,60 - 10287179-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952171597/2016 - 688,18 - **IVAN LUIZ DE SOUZA GOLINSKI - 054497959-12** - 10287363-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135272963/2016 - 1.226,41 - **IVAN PIRES - 167345489-53** - 10290125-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974423670/2015 - 592,84 - 10290126-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974423670/2016 - 1.296,95 - **IVAN PORTELLA DA SILVA - 047253409-28** - 10290329-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961488026/2016 - 2.110,34 - **IVETE APARECIDA ELTCHICHEM - 859135889-91** - 10287354-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322231779/2015 - 327,81 - 10287355-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322231779/2016 - 863,72 - **IVETE BRANDAO DE OLIVEIRA MARTIELHO - 209396399-04** - 10289590-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021547880/2015 - 1.293,11 - 10289591-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021547880/2016 - 1.220,46 - **IVO APARECIDO CUSTODIO - 412492409-72** - 1028921-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335982069/2016 - 1.992,07 - **IVO CANDIDO - 028046569-69** - 10288723-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00648978460/2013 - 330,82 - 10288724-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00648978460/2014 - 298,02 - 10288725-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00648978460/2015 - 373,53 - **IVONE ROBLEU - 878685399-68** - 10290785-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742476235/2015 - 625,34 - 10290786-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742476235/2016 - 701,69 - **IVONETE ALVES DE SOUZA - 581888009-53** - 10288747-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890939373/2015 - 1.459,42 - 10288748-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890939373/2016 - 1.279,86 - **IZABEL CRISTINA FANTINATO SAHAA - 363330699-49** - 10286932-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031217123/2015 - 1.699,34 - **IZABEL CRISTINA TEIXEIRA FERREIRA - 646458279-87** - 10287151-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333914066/2016 - 1.054,21 - **IZAEL MARGARIDA - 650970509-59** - 10287089-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2011 - 355,29 - 10287090-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2012 - 542,73 - 10287091-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2013 - 404,02 - 10287092-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2014 - 392,13 - 10287093-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2015 - 492,88 - 10287094-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2016 - 447,21 - **IZAIAS DELFINO GODINHO - 722929209-30** - 10289960-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031907456/2015 - 522,88 - 10289961-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031907456/2016 - 1.407,21 - **IZEDS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10823322/0001-94** - 10290488-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933345810/2015 - 1.874,74 - **J C DE SOUZA NEVES - TRANSPORTES - 10141753/0001-70** - 10287877-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00580754480/2016 - 3.504,17 - 10287887-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172544327/2016 - 1.180,63 - 10287893-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208239170/2016 - 1.370,88 - 10287904-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030931361/2016 - 1.657,82 - **J C RIBEIRO - COSMETICOS - 14019881/0001-05** - 10289122-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881828351/2015 - 820,47 - 10289123-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881828351/2016 - 732,83 - **J J SANTOS & B PINHEIRO LTDA ME - 19775671/0001-52** - 10288265-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989565734/2016 - 1.787,96 - **J L VIGILATO - 13517477/0001-90** - 10290474-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943807190/2014 - 322,89 - 10290475-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943807190/2015 - 1.315,64 - 10290476-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943807190/2016 - 1.196,15 - **J OLIVEIRA E C OLIVEIRA LTDA - 81411241/0001-25** - 10287255-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879360836/2015 - 640,81 - 10287256-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879360836/2016 - 585,79 - **J R S ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 90560298-58** - 03186480-1 - ICMS - PAF 6617990-7 - 4.116,01 - **J. A. MARTINS ACESSORIOS - 17363597/0001-31** - 10289287-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00629118108/2010 - 319,41 - 10289288-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00629118108/2011 - 286,55 - 10289289-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00629118108/2012 - 268,00 - 10289290-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00629118108/2013 - 239,51 - 10289291-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00629118108/2014 - 213,07 - **JACAREZINHO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 01018239/0001-51** - 10290230-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707429544/2015 - 1.055,35 - 10290231-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707429544/2016 - 919,62 - **JACKS FERNANDO BERNARDES ELIAS - 007687429-00** - 10287480-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556962648/2015 - 1.198,47 - 10287481-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556962648/2016 - 1.073,21 - **JACOBSEN COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 07938553/0001-39** - 10286989-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00512286051/2015 - 1.719,74 - 10287709-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00512286051/2016 - 2.075,63 - **JAIME ALBERTO GOMES DA CUNHA - 185842500-00** - 10290598-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757743412/2013 - 562,69 - 10290599-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757743412/2014 - 463,46 - 10290600-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757743412/2015 - 567,85 - 10290601-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757743412/2016 - 493,86 - **JAIME PEGO SIQUEIRA -**

459113479-20 - 10287254-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00407912118/2016 - 2.398,89 - 10288979-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055476587/2016 - 1.435,74 - **JAIR DA SILVA - 024051739-30** - 10289575-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837614368/2011 - 179,81 - 10289576-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837614368/2012 - 482,48 - 10289577-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837614368/2013 - 417,63 - 10289578-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837614368/2014 - 364,88 - 10289579-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837614368/2015 - 451,08 - 10289580-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837614368/2016 - 403,88 - **JAIR DE BONA SARTOR - 930777009-30** - 10290034-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481973478/2015 - 938,88 - 10290035-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481973478/2016 - 1.271,25 - **JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA - 039426139-99** - 10287604-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227031008/2015 - 666,41 - 10287605-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227031008/2016 - 740,72 - **JANDIRA CALHEIRO CALDAS - 222671079-53** - 10287432-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068765590/2016 - 1.539,80 - **JANE ROSA SPIER - 086030017-07** - 10290143-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892237023/2013 - 349,22 - 10290144-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892237023/2014 - 322,40 - 10290145-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892237023/2015 - 407,90 - 10290146-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892237023/2016 - 362,29 - **JANEO DE SOUZA MATANOVIC - 303716228-75** - 10288770-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00317022270/2015 - 392,39 - 10288771-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00317022270/2016 - 1.034,48 - **JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA - 618974779-53** - 10287304-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966226488/2016 - 1.776,31 - **JANETE ELUIZA WOTKOSKI DE LARA - 971435299-15** - 10287005-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706832078/2010 - 395,63 - 10287006-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706832078/2011 - 336,57 - 10287007-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706832078/2012 - 308,42 - 10287008-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706832078/2013 - 263,48 - 10287009-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706832078/2014 - 240,87 - 10287010-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706832078/2015 - 314,84 - **JANIO JOSE FERREIRA CAMARGO - 467532909-82** - 10287593-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021305470/2016 - 2.805,18 - **JAQUELINE DE ANDRADE SANTINI - 037401579-17** - 10290827-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01092245704/2016 - 1.415,92 - **JAQUELINE GARCIA - 043437389-30** - 10290478-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000819768/2016 - 1.264,71 - **JAYME RIBEIRO JUNIOR - 068246139-32** - 10288892-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170066509/2015 - 1.411,58 - 10288893-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170066509/2016 - 1.223,73 - **JEAN CARLO CALDARIT - 687746809-00** - 10289206-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00620303522/2010 - 265,10 - 10289207-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00620303522/2011 - 232,35 - 10289208-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00620303522/2012 - 214,23 - 10289209-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00620303522/2013 - 174,59 - 10289210-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00620303522/2014 - 158,82 - **JEAN CARLO MACHADO MAGALHAES - 015135279-83** - 10287523-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491809930/2016 - 1.232,94 - **JEAN CARLOS TRIVILIN - 025856309-51** - 10288088-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451655354/2016 - 1.693,72 - **JEAN DE OLIVEIRA XAVIER - 050754889-27** - 10288942-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857621629/2015 - 294,97 - 10288943-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857621629/2016 - 784,67 - **JEAN MICHEL DOS SANTOS LIMA - 010584739-99** - 10290730-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117225347/2015 - 971,87 - 10290731-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117225347/2016 - 840,90 - **JEFFERSON AUGUSTO SCHMIDT - 786463249-15** - 10287984-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887832954/2016 - 1.610,11 - **JEFFERSON BORGES DA SILVA - 040607639-18** - 10287529-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778003523/2015 - 689,98 - 10287530-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778003523/2016 - 591,51 - **JEFFERSON ILHEU DE ANDRADE - 042368179-69** - 10290105-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824367804/2015 - 708,32 - 10290106-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824367804/2016 - 623,92 - **JEFFERSON TORRES BRANCA DE CARVALHO - 047113629-83** - 10287718-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856025232/2015 - 1.014,06 - 10287719-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856025232/2016 - 894,57 - **JEFFERSON BARBOSA - 068448849-31** - 10288690-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980501636/2015 - 554,03 - 10288691-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980501636/2016 - 492,08 - **JEFFERSON DOS SANTOS - 056593609-39** - 10289344-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00267144997/2015 - 409,71 - 10289345-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00267144997/2016 - 741,66 - **JEFFERSON DOUGLAS PETRICH - 850366849-15** - 10288454-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950662283/2016 - 2.044,72 - **JEFFERSON NOGUEIRA - 12012345/0001-44** - 10289667-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924530570/2016 - 2.062,31 - **JEFFERSON TEDI VIDAL - 045092989-27** - 10288511-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335123589/2015 - 1.167,35 - 10288512-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335123589/2016 - 1.048,10 - **JEISEMAR SIDNEY RAMPAZZO JUNIOR - 044491289-40** - 10287225-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470558180/2016 - 1.002,12 - **JENIFER BACON MODESTO ASSUMPCAO - 027768789-66** - 10288197-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822602865/2015 - 298,54 - 10288198-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822602865/2016 - 824,36 - **JEOVANI DE ALMEIDA BATISTA OFICINA MECANICA ME - 23076761/0001-22** - 10289522-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00834707373/2016 - 1.009,73 - **JERIEL FLORIANO - 023924749-31** - 10289858-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771612761/2015 - 1.403,81 - **JESS JACQUES DE ASSIS PEREIRA - 364169329-20** - 10290585-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143113747/2015 - 1.488,71 - 10290586-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143113747/2016 - 1.339,75 - **JESSICA MAZUCO COLAUTE - 071526059-63** - 10286973-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548953139/2015 - 1.615,85 - **JESSICA NAOMY KURONUMA - 009816889-42** - 10290458-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920040934/2012 - 498,34 - 10290459-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920040934/2013 - 530,06 - 10290460-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920040934/2014 - 476,80 - 10290461-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920040934/2015 - 596,82 - 10290462-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920040934/2016 - 542,68 - **JHEISSON DA SILVA MOREIRA - 072293549-86** - 10289244-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677409508/2014 - 292,80 - 10289245-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677409508/2015 - 462,26 - 10289246-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677409508/2016 - 406,56 - **JHONATAN DA ROSA BATISTA - CONSTRUCOES - 17296860/0001-17** - 10287859-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031494305/2016 - 1.732,58 - **JHONATAN ROMARIO GOMES DE SOUZA - 080692859-07** - 10290032-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00469750804/2015 - 783,65 - 10290033-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00469750804/2016 - 233,64 - **JHONATHAN WILLIAN SILVA ROSSETO - 079598489-80** - 10288937-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955748607/2016 - 1.734,80 - **JHONNATAN EDUARDO DOS SANTOS VICELLI - 057764359-27** - 10288489-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555752321/2012 - 275,29 - 10288490-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555752321/2013 - 381,57 - 10288491-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555752321/2014 - 323,02 - 10288492-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555752321/2015 - 395,79 - 10288493-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555752321/2016 - 346,64 - **JOACIR AMORIM HORTA - 957862608-87** - 10287037-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143881710/2014 - 1.135,61 - 10287038-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143881710/2015 - 1.425,19 - **JOACIR COSTA RODRIGUES & CIA LTDA - 01504958/0001-82** - 10290073-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747300801/2014 - 608,01 - 10290074-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747300801/2015 - 769,02 - 10290075-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747300801/2016 - 688,78 - **JOANA MERCEDES BONTORIN MOTTIN ME - 17039923/0001-50** - 10287435-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00701670029/2015 - 1.369,43 - 10287436-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00701670029/2016 - 1.219,29 - **JOAO ALBERTO OLIVEIRA COSTA - 625580648-00** - 10289533-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855398175/2016 - 1.026,86 - **JOAO ALFREDO DI GIROLAMO NETO - 010371948-29** - 10289587-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01090016120/2016 - 993,86 - 10289588-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115241477/2016 - 1.107,69 - **JOAO ANISIO TIBES - 200531189-87** - 10286992-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202773493/2015 - 1.229,86 - **JOAO BATISTA GONSALVES RODRIGUES - 557299089-20** - 10287549-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231088655/2016 - 1.006,67 - **JOAO BATISTA KESTERING - 709138209-97** - 10290954-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666506485/2015 - 547,39 - 10290955-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666506485/2016 - 492,46 - **JOAO BATISTA SILVA - VENTANIA - ME - 01404902/0001-56** - 10287708-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455342512/2016 - 2.368,57 - 10287710-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509580874/2016 - 2.202,71 - **JOAO BATISTA TUOLA - 449659409-97** - 10287894-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534417035/2016 - 1.770,05 - **JOAO CARLOS DA ROCHA - 016001599-58** - 10289728-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472874691/2015 - 1.504,17 - 10289729-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472874691/2016 - 1.251,38 - **JOAO CARLOS HANNECK - 017484539-12** - 10287821-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760520437/2011 - 1.218,24 - **JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - 849700739-53** - 10290345-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558831109/2015 - 544,80 - 10290346-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558831109/2016 - 734,60 - **JOAO CARLOS ROSANELLI BOLES - 241981299-91** - 10290246-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994464177/2016 - 2.531,24 - **JOAO CESAR LINCZUK - 354775809-25** - 10290569-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011048784/2016 - 1.253,04 - **JOAO CESAR NAZAR - 500545209-59** - 10288086-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968921841/2015 - 483,26 - 10288087-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968921841/2016 - 546,60 - **JOAO CLAUDIO DEROSSO - 317795909-97** - 03186459-3 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0375/2017 - 14.453,22 - **JOAO CLEITON ALVES DA SILVA - 020295679-22** - 10287637-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254048080/2015 - 708,20 - 10287638-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254048080/2016 - 640,26 - **JOAO DILSON DE OLIVEIRA REIS - 17480863/0001-06** - 10289884-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544126955/2016 - 1.941,56 - **JOAO DOMINGOS XIMARELLI FUGLINI - 265826018-06** - 10289859-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776911163/2015 - 598,24 - 10289860-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776911163/2016 - 666,49 - **JOAO FERNANDES MARTINZ - 002477488-03** - 10290041-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147635179/2014 - 533,20 - 10290042-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147635179/2015 - 634,61 - 10290043-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147635179/2016 - 336,57 - **JOAO FRANCISCO ALVES DA SILVA - 431261469-53** - 10287348-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486183173/2016 - 1.496,84 - **JOAO FRANCISCO DA COSTA - 057009589-10** - 10290079-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722749937/2015 - 556,71 - 10290080-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722749937/2016 - 489,63 -

JOAO FRANCISCO PEPI - 290407012-53 - 10287772-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138084840/2015 - 758,66 - 10287773-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138084840/2016 - 689,83 - **JOAO GALVAO - 531536269-87** - 10288076-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019889125/2016 - 1.387,68 - **JOAO GONCALVES ROSA - 277030709-63** - 10287043-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017206250/2014 - 472,75 - 10287044-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017206250/2015 - 1.262,28 - **JOAO GUERINO CATO - 044487528-01** - 10289583-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927345188/2016 - 1.824,93 - 10290939-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599022876/2016 - 1.861,63 - **JOAO HENRIQUE PADILHA - 049612869-82** - 10288023-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134205685/2016 - 1.683,16 - **JOAO LEANDRO LECHETA - 023261159-96** - 10290479-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835465497/2015 - 483,87 - 10290480-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835465497/2016 - 527,84 - **JOAO LUIZ BATISTA FILHO - 053329449-50** - 10288726-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327956674/2014 - 1.906,25 - 10288727-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327956674/2015 - 2.843,64 - 10288728-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327956674/2016 - 2.383,43 - **JOAO M BASTOS LEMES - 923300889-49** - 10288885-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500278512/2016 - 2.092,20 - **JOAO MARCOS DA SILVA - 016596356-59** - 10288384-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2011 - 556,58 - 10288385-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2012 - 733,30 - 10288386-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2013 - 639,64 - 10288387-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2014 - 580,68 - 10288388-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2015 - 712,52 - 10288389-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337438668/2016 - 632,94 - **JOAO MARIA DE CASTRO MIRANDA - 307545699-34** - 10290087-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978491858/2015 - 578,06 - 10290088-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978491858/2016 - 418,97 - **JOAO MARIO CAMATARI SANCHES - 53963379-34** - 10287155-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025263267/2016 - 1.220,67 - **JOAO PAULO ANANIAS - 029618059-96** - 10290262-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177781769/2015 - 632,07 - 10290263-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177781769/2016 - 574,73 - **JOAO PAULO GONCALVES - 078166159-57** - 10289988-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067471585/2016 - 1.075,17 - **JOAO PEROENCA DE SOUZA - 598475149-68** - 10287015-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2011 - 513,32 - 10287016-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2012 - 475,84 - 10287017-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2013 - 388,64 - 10287018-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2014 - 360,03 - 10287019-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2015 - 465,24 - **JOAO RICARDO DE LEMOS - 819134437-87** - 10287681-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304590487/2016 - 1.234,84 - **JOAO RICARDO ZIMMERMANN - 684351269-00** - 10290979-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00526121084/2016 - 1.747,28 - **JOAO ROBERTO DA SILVA BUENO - 057241809-44** - 10287275-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494332298/2016 - 3.214,15 - **JOAQUIM DA SILVA QUADROS - 907081569-91** - 10289043-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924461373/2011 - 494,57 - 10289044-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924461373/2012 - 450,13 - 10289045-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924461373/2013 - 386,90 - 10289046-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924461373/2014 - 343,43 - 10289047-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924461373/2015 - 427,18 - 10289048-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924461373/2016 - 382,07 - **JOAQUIM VALDIR PIRES JUNIOR - 827409689-49** - 10290335-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719147980/2015 - 694,03 - 10290336-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719147980/2016 - 621,19 - **JOAREIS AFONSO DA ROCHA - 244409659-20** - 10288006-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00686912063/2010 - 410,91 - 10288007-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00686912063/2011 - 322,47 - 10288008-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00686912063/2012 - 296,98 - 10288009-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00686912063/2013 - 254,03 - 10288010-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00686912063/2014 - 236,93 - 10288011-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00686912063/2015 - 298,87 - 10288012-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00686912063/2016 - 265,07 - 10288015-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954863275/2014 - 577,76 - 10288016-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954863275/2015 - 703,32 - 10288017-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954863275/2016 - 639,49 - **JOCELI DE LIMA PEDRO - 485692839-20** - 10287542-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862929490/2015 - 546,47 - 10287543-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862929490/2016 - 491,37 - **JOCELMA MUNHOZ - 702484869-34** - 10289612-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992366151/2013 - 223,32 - 10289613-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992366151/2014 - 345,06 - 10289614-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992366151/2015 - 440,84 - 10289615-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992366151/2016 - 386,11 - **JOEL BORGES DE SOUZA & CIA LTDA - 81070781/0001-92** - 10291002-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838011950/2012 - 733,43 - 10291003-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838011950/2013 - 620,09 - 10291004-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838011950/2014 - 542,70 - 10291005-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838011950/2015 - 651,38 - 10291006-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838011950/2016 - 566,88 - **JOEL PEDRO BANAGOURO - 666321459-49** - 10287570-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257349642/2010 - 283,15 - 10287571-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257349642/2011 - 241,39 - 10287572-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257349642/2012 - 214,64 - 10287573-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257349642/2013 - 205,94 - 10287574-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257349642/2014 - 173,61 - 10287575-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257349642/2015 - 216,03 - 10287576-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257349642/2016 - 198,35 - **JOEL SANTO ZEMUNER CAETANO - 461964639-34** - 10287118-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963108085/2016 - 1.871,21 - **JOELCI MARIA GOMES REDWITZ - 322079569-20** - 10288111-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172284430/2014 - 461,87 - 10288112-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172284430/2015 - 1.578,59 - **JOELSON MICHALSKI - 034409399-95** - 10289258-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270022422/2016 - 1.193,52 - **JOENIO STIVE ANTUNES CORREA - 023261579-90** - 10287446-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472907492/2016 - 1.201,18 - **JOHANNE LEPOUTRE - 009218839-78** - 10288898-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199584699/2015 - 909,38 - 10288899-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199584699/2016 - 777,27 - **JOIN TREINAMENTOS LTDA - ME - 06194332/0001-30** - 10289468-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339136898/2015 - 3.363,19 - 10289469-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339136898/2016 - 2.708,48 - **JONAS PEREIRA VIDAL - 699298589-20** - 10288073-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889820376/2015 - 864,19 - 10288074-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889820376/2016 - 746,74 - **JONATAS ELIAS GOMES - 092434769-47** - 10290675-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280908695/2016 - 1.439,64 - **JONATHAN AUGUSTO NOGUEIRA - 044358459-11** - 10288333-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308586859/2014 - 228,18 - 10288334-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308586859/2015 - 699,32 - 10288335-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308586859/2016 - 606,80 - **JONATHAN THEYLOR MARQUES DA LUZ - 076110669-35** - 10289274-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00809833735/2015 - 621,69 - 10289275-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00809833735/2016 - 529,67 - **JONNY ALYSSON KANNO - 979636669-04** - 10289795-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00525364609/2014 - 246,77 - 10289796-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00525364609/2015 - 294,19 - 10289797-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00525364609/2016 - 1.271,66 - **JORDANA NAUROSKI - 059859709-30** - 10286974-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308727940/2011 - 1.982,11 - 10286975-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308727940/2012 - 2.000,62 - 10286976-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308727940/2013 - 1.845,96 - 10286977-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308727940/2014 - 1.045,10 - 10286978-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308727940/2015 - 2.116,19 - **JORGE AMARO SPARTALIS DA SILVEIRA - 192928309-10** - 10290820-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895806894/2016 - 2.044,72 - 10290883-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01067691860/2016 - 1.298,08 - **JORGE GOTTEL - 640391379-49** - 10290016-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021247895/2016 - 1.011,34 - **JORGE KARIGYO - 316918549-72** - 10288538-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534961738/2015 - 943,36 - 10288539-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534961738/2016 - 1.269,95 - 10288540-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539165182/2015 - 943,36 - 10288541-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539165182/2016 - 1.269,95 - 10288545-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230127797/2015 - 3.516,27 - 10288546-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230127797/2016 - 3.180,38 - 10288547-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255343302/2015 - 1.690,02 - 10288548-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255343302/2016 - 1.485,95 - **JORGE LUIZ DA SILVA - 695254989-72** - 10287420-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943891094/2016 - 1.167,80 - **JORGE LUIZ PIRES DE OLIVEIRA - 054220579-37** - 10288434-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225070057/2010 - 145,37 - 10288435-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225070057/2012 - 190,03 - 10288436-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225070057/2013 - 171,97 - 10288437-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225070057/2014 - 157,25 - 10288438-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225070057/2015 - 188,85 - 10288439-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225070057/2016 - 173,86 - **JORGE MARCELO CARVALHO - 857104319-15** - 10289199-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528747290/2016 - 2.262,46 - **JORGE SORIANO VEGA - 002581489-34** - 10288050-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429820704/2014 - 500,95 - 10288051-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429820704/2015 - 869,56 - 10288052-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429820704/2016 - 758,93 - **JOSE AILTON PACCIO - 865722709-63** - 10286917-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923323309/2014 - 556,12 - 10286918-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923323309/2015 - 801,72 - **JOSE ALFREDO PETERSEN - 393082609-78** - 10289184-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153950749/2013 - 515,70 - 10289185-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153950749/2014 - 473,70 - 10289186-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153950749/2015 - 595,94 - 10289187-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153950749/2016 - 536,73 - **JOSE AMILCA ALMEIDA - 392585569-68** - 10287883-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830804587/2013 - 314,33 - 10287884-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830804587/2014 - 359,97 - 10287885-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830804587/2016 - 515,10 - **JOSE ANGELO LODI - 588732289-68** - 10289375-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225423324/2015 - 747,79 - 10289376-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225423324/2016 - 669,50 - **JOSE ARLINDO LEMOS CHEMIN - 911237479-20** - 10288833-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008134098/2015 - 4.033,72 - 10289070-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008134098/2016 - 3.249,59 - **JOSE ARQUIMEDES GREGORIO - 809380009-34** - 10290103-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503100951/2016 - 2.808,39 - **JOSE AUGUSTO RODRIGUES - 452992859-49** - 10287717-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953658309/2016 - 2.016,07 - **JOSE AURILDO SOUZA - 611042219-34** - 10286891-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786226820/2013 - 239,90 - 10286892-7 -

IPVA - RENAVAL / EXERC 00786226820/2014 - 218,13 - **JOSE BABUGIA - 281763759-34** - 10290894-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729701590/2016 - 1.182,73 - **JOSE BATISTA DA SILVA - 225771069-04** - 10289153-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539143880/2016 - 4.087,84 - **JOSE BENEDITO DOS SANTOS - 491560049-15** - 10289212-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00366369598/2015 - 1.555,39 - 10289213-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00366369598/2016 - 1.292,44 - **JOSE BORGES - 409150189-34** - 10288749-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149749295/2015 - 609,64 - 10288750-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149749295/2016 - 689,85 - **JOSE C DA COSTA NETO - 318487539-34** - 10288597-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933605277/2015 - 614,11 - 10288598-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933605277/2016 - 841,48 - **JOSE CARLOS ALVES - 941157969-87** - 10288772-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810949768/2014 - 278,61 - 10288773-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810949768/2015 - 431,18 - 10288774-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810949768/2016 - 392,03 - **JOSE CARLOS BRUNETTI - 73649865/0001-57** - 10287104-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466205236/2015 - 565,53 - 10287105-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466205236/2016 - 836,70 - **JOSE CARLOS CARVALHO DIAS JUNIOR - 016672929-94** - 10289742-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2011 - 925,28 - 10289743-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2012 - 849,44 - 10289744-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2013 - 776,41 - 10289745-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2014 - 697,07 - 10289746-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2015 - 919,58 - 10289747-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2016 - 822,53 - **JOSE CARLOS DA SILVA - 928465139-53** - 10289598-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345031601/2015 - 819,32 - 10289599-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345031601/2016 - 719,53 - **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - 033478809-94** - 10288537-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896647854/2016 - 1.418,96 - **JOSE CARLOS DOS SANTOS - 087345198-82** - 10287192-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324369883/2012 - 787,75 - 10287193-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324369883/2013 - 672,76 - 10287194-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324369883/2014 - 605,14 - 10287195-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324369883/2015 - 740,53 - 10287196-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324369883/2016 - 673,34 - **JOSE CARLOS MOREIRA - 649981269-20** - 10288204-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857958356/2015 - 367,24 - 10288205-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857958356/2016 - 802,00 - **JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA - 01938949-17** - 10288267-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331186438/2015 - 790,12 - 10288268-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331186438/2016 - 1.068,97 - **JOSE CARLOS SOLAREVICZ - 509791089-34** - 03186450-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90007087 - 6.973,00 - **JOSE DE MORAIS FILHO - 492977249-49** - 10289862-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747486123/2010 - 428,15 - 10289863-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747486123/2011 - 397,74 - 10289864-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747486123/2012 - 360,65 - 10289865-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747486123/2013 - 302,18 - 10289866-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747486123/2014 - 273,04 - 10289867-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747486123/2015 - 328,81 - 10289868-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747486123/2016 - 289,87 - **JOSE DIRCEU RAKSA - 521441439-00** - 10286968-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534210422/2015 - 1.758,38 - **JOSE DOS PASSOS RAMOS - 496598049-20** - 10289278-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915464233/2015 - 1.215,99 - 10289279-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915464233/2016 - 1.056,96 - **JOSE DOS SANTOS BRASIL - 275498289-20** - 10288821-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228365384/2015 - 664,51 - 10288822-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228365384/2016 - 594,37 - **JOSE E C DA ROCHA - 021553849-80** - 10287510-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865058393/2014 - 619,36 - 10287511-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865058393/2015 - 763,05 - 10287512-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865058393/2016 - 656,82 - **JOSE EDILSON VANZELLA - 539407509-30** - 03186437-2 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0369/2017 - 1.484,88 - 03186442-9 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0371/2017 - 1.484,88 - 03186444-5 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0370/2017 - 1.484,88 - 03186448-8 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0365/2017 - 1.484,88 - 03186458-5 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0368/2017 - 1.484,88 - 03186462-3 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0366/2017 - 1.484,88 - 03186464-0 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0367/2017 - 1.484,88 - **JOSE FERREIRA DOS SANTOS - 336874559-04** - 10287293-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491986084/2016 - 3.497,77 - **JOSE GILBERTO MOLINARI - 549216439-20** - 10287166-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806530251/2015 - 484,01 - 10287167-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806530251/2016 - 648,95 - **JOSE GUILHERME DE SOUZA - 082709819-74** - 10289570-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308259815/2016 - 1.793,85 - **JOSE HENRIQUE APARECIDO AMANCIO - 076564699-40** - 10287705-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00353173428/2014 - 362,65 - 10287706-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00353173428/2015 - 754,11 - 10287707-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00353173428/2016 - 676,79 - **JOSE ITAMAR VARELA DE MATOS - 232130359-04** - 10289286-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164261389/2016 - 1.456,84 - **JOSE LUIZ AZEVEDO PEREIRA - 016428069-35** - 10287723-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967309174/2015 - 1.625,97 - 10287724-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967309174/2016 - 1.437,95 - **JOSE LUIZ LIBERTI - 541653009-00** - 10290466-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214984788/2016 - 1.059,98 - **JOSE LUIZ MINEO - 367240849-20** - 10289201-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749992840/2015 - 701,39 - 10289202-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749992840/2016 - 622,58 - **JOSE LUIZ OCHOA - 524579749-68** - 10288850-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972222880/2013 - 315,38 - 10288851-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972222880/2014 - 215,60 - 10288852-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972222880/2016 - 1.399,75 - **JOSE LUIZ RIB BELASQUE - 058001529-77** - 10286941-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227361784/2011 - 784,07 - 10286942-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227361784/2012 - 703,15 - 10286943-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227361784/2013 - 618,78 - 10286944-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227361784/2014 - 560,62 - 10286945-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227361784/2015 - 683,10 - **JOSE LUIZ SANCHES - 204232509-06** - 10288136-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201996030/2016 - 1.333,90 - **JOSE LUIZ ZGODA - 553066089-49** - 10289031-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795872550/2011 - 722,38 - 10289032-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795872550/2012 - 659,42 - 10289033-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795872550/2013 - 558,99 - 10289034-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795872550/2014 - 496,00 - 10289035-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795872550/2015 - 610,45 - **JOSE MARCOS APARECIDO CAMARGO - 934364759-04** - 10287811-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328509310/2016 - 1.469,56 - **JOSE MARIO MACHADO - 413807119-91** - 10288732-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00347336639/2016 - 1.856,97 - **JOSE MARIO PILATO - 867808169-49** - 10290657-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802005039/2012 - 720,28 - 10290658-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802005039/2013 - 606,64 - 10290659-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802005039/2014 - 527,75 - 10290660-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802005039/2015 - 644,14 - 10290661-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802005039/2016 - 559,80 - **JOSE MILTON - 117587249-00** - 10288058-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485741920/2016 - 1.210,89 - **JOSE MILTON DA SILVA - 306721559-15** - 10289355-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827256205/2014 - 752,21 - 10289356-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827256205/2015 - 1.531,59 - 10289357-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827256205/2016 - 1.360,89 - **JOSE NEIDE RAMILDE - 578795599-49** - 10290367-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821012720/2010 - 202,52 - 10290368-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821012720/2011 - 162,75 - 10290369-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821012720/2012 - 144,38 - 10290370-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821012720/2013 - 139,62 - 10290371-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821012720/2014 - 121,77 - 10290372-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821012720/2015 - 151,12 - 10290373-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821012720/2016 - 134,39 - **JOSE OSCAR MODESTO - 055390219-91** - 10288793-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00421262060/2010 - 480,53 - 10288794-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00421262060/2011 - 447,55 - 10288795-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00421262060/2012 - 419,30 - 10288796-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00421262060/2013 - 360,50 - 10288797-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00421262060/2014 - 333,46 - **JOSE OSVALDO ZANCHETTA - 725789399-34** - 10287854-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00921530846/2015 - 609,19 - 10287855-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00921530846/2016 - 538,77 - **JOSE PATROCINIO DA SILVA - 323873189-00** - 10290789-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087007787/2016 - 1.881,20 - **JOSE PEDRO GONCALVES - 318907769-04** - 10290044-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676949738/2013 - 244,28 - 10290045-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676949738/2014 - 226,74 - 10290046-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676949738/2015 - 291,19 - 10290047-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676949738/2016 - 259,33 - **JOSE REGINALDO MIRANDA - 960713709-49** - 10290165-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272815632/2015 - 729,97 - 10290166-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272815632/2016 - 660,38 - **JOSE RIBEIRO - 317297709-91** - 10289661-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047054466/2015 - 1.416,09 - 10289662-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047054466/2016 - 1.288,67 - **JOSE RICARDO ALVES - 746936979-15** - 10288906-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922527474/2014 - 625,75 - 10288907-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922527474/2015 - 775,57 - 10288908-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922527474/2016 - 691,88 - **JOSE ROBERTO DOS REIS - 439845099-87** - 10287329-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866231838/2014 - 433,08 - 10287330-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866231838/2015 - 546,40 - 10287331-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866231838/2016 - 491,27 - **JOSE ROBERTO SOUCHUK - 008748519-20** - 10287158-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00679492429/2012 - 85,45 - 10287159-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00679492429/2013 - 140,25 - 10287160-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00679492429/2014 - 252,10 - 10287161-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00679492429/2015 - 328,80 - 10287162-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00679492429/2016 - 298,37 - **JOSE RUBENS ALVES NUNES - 281208099-04** - 10287922-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999639587/2016 - 1.644,13 - **JOSE VINICIUS PABLO PONTAROLO - 082914799-33** - 10288987-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019084828/2016 - 2.526,67 - **JOSE VITOR OSACHLO - 034431219-42** - 10287889-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200744933/2015 - 815,64 - 10287890-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200744933/2016 - 741,63 - **JOSE ZENCO - 187063049-15** - 10287552-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197032990/2015 - 271,89 - 10287553-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197032990/2016 - 741,70 - **JOSEAN HUBIE DE CASTRO - 849857129-49** - 10290313-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007568981/2016 -

1.090,77 - JOSEANE TEREZINHA PADILHA DE LARA - 028446719-77 - 10287223-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982759207/2016 - 1.776,31 - JOSENILSON LUIZ DOS SANTOS - 876846409-68 - 10287532-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147763657/2016 - 1.189,88 - JOSIANE CRISTINA SCHMIDT - 004818599-00 - 10287992-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00921956088/2016 - 1.036,04 - JOSIANE DEMICIO - 037852959-52 - 10289338-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2011 - 580,83 - 10289339-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2012 - 889,68 - 10289340-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2013 - 772,75 - 10289341-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2014 - 723,10 - 10289342-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2015 - 914,58 - 10289343-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755403509/2016 - 816,52 - JOSIANE FAGUNDES DA SILVA - 061536619-80 - 10289379-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169528308/2015 - 882,86 - 10289380-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169528308/2016 - 795,21 - JOSIANE SANTOS FRANCO DA SILVA - 048240069-29 - 10287654-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052941971/2015 - 906,86 - 10287655-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052941971/2016 - 944,54 - JOSIANI APARECIDA MARTINS - 054526029-92 - 10287384-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218670370/2014 - 377,21 - 10287385-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218670370/2015 - 815,57 - 10287386-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218670370/2016 - 741,55 - JOSMAR MARTINS DA SILVA - 022862989-63 - 10287616-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759162514/2012 - 111,15 - 10287617-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759162514/2013 - 104,57 - 10287618-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759162514/2014 - 135,34 - 10287619-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759162514/2015 - 484,55 - 10287620-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759162514/2016 - 438,59 - JOVANE DE JESUS DA SILVA MACHADO - RETIFICA - ME - 18529607/0001-29 - 10289691-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00681833076/2015 - 1.040,97 - 10289692-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00681833076/2016 - 936,98 - JOYCE LUANA RODRIGUES DE ANDRADE COELHO - 049962639-70 - 10288220-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117931314/2015 - 468,96 - 10288221-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117931314/2016 - 639,62 - JUAREZ LUIZ SIEDLESKI - 441785810-15 - 10287966-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00276514556/2015 - 423,65 - 10287967-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00276514556/2016 - 575,42 - JUCELIA DE FATIMA COMPAGNONI - 457993000-25 - 10289637-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460104942/2016 - 1.271,41 - JUCELIO CORREA SILVA - 024939669-61 - 10288482-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250924188/2013 - 716,62 - 10288483-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250924188/2014 - 650,18 - 10288484-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250924188/2015 - 803,71 - 10288485-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250924188/2016 - 724,68 - JUCIANE LOPES DOS SANTOS FRANK - 067365169-00 - 10288730-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270880399/2015 - 815,64 - 10288731-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270880399/2016 - 741,63 - JUCIMARA CHAVES GONCALVES - 005446879-57 - 10290684-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00411822713/2015 - 592,95 - 10290685-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00411822713/2016 - 887,68 - JUCINEI CEZAR CUMERLATO - 027462439-70 - 10288399-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127333908/2016 - 1.297,18 - JUCINEIDE JOSE BASTIANI DOS SANTOS - 016556109-29 - 10287694-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549868496/2015 - 1.072,96 - 10287695-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00549868496/2016 - 969,84 - JULIA HELOISA DE SORDI - 047081009-22 - 10289907-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00575854715/2016 - 1.725,26 - JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO - 042955079-03 - 10289827-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771921454/2014 - 379,53 - 10289828-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771921454/2015 - 484,61 - 10289829-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771921454/2016 - 434,10 - JULIANA DE FATIMA SEBEN PAPPI - 019511639-90 - 10289924-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328351121/2016 - 1.503,10 - JULIANA DIAS OLIVEIRA - 054012879-17 - 10290441-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224839110/2014 - 1.171,17 - 10290442-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224839110/2015 - 1.399,62 - 10290443-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224839110/2016 - 1.206,15 - JULIANA FERREIRA VIEIRA - 808781219-00 - 10290851-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254134033/2016 - 1.550,63 - JULIANA GOMES GONCALVES - 031071399-47 - 10290053-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015476080/2014 - 499,97 - 10290054-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015476080/2015 - 1.162,51 - 10290055-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015476080/2016 - 1.107,07 - JULIANA GRANADO - 071835749-38 - 10287149-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596337272/2015 - 568,46 - 10287150-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596337272/2016 - 830,14 - JULIANA KEIKO MORIMOTO TSUJII - 628851899-91 - 10288647-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457790059/2016 - 1.842,60 - JULIANA MARQUES - 054619399-45 - 10290666-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337458332/2016 - 1.351,46 - JULIANA MASUOKA - 664009969-15 - 10289723-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01081396838/2016 - 1.249,90 - JULIANA MIQUELLO - 027502679-51 - 10290049-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047349393/2015 - 1.148,47 - 10290050-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047349393/2016 - 1.189,64 - JULIANA PAULA DE SOUZA - 272354288-21 - 10288909-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800899970/2014 - 334,19 - JULIANA RENATA DE OLIVEIRA GRALIKE - 023580549-17 - 10289800-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082292386/2016 - 3.818,37 - JULIANO AGUIAR BORGES - 053273629-06 - 10287346-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501207457/2016 - 1.967,30 - JULIANO DE MELLO MORAES - 020542799-51 - 10288202-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00179236210/2015 - 649,50 - 10288203-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00179236210/2016 - 828,89 - JULIANO DE OLIVEIRA - 030430129-92 - 10286810-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631293388/2011 - 338,11 - 10286811-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631293388/2012 - 315,10 - 10286812-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631293388/2013 - 262,52 - 10286813-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631293388/2014 - 240,69 - 10286814-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631293388/2015 - 309,34 - JULIANO DOS SANTOS PRADAL - 039704529-88 - 10289507-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014442262/2016 - 1.048,24 - JULIANO GONCALVES FERREIRA - 019972339-75 - 10288442-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760922659/2014 - 406,73 - 10288443-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760922659/2015 - 503,10 - 10288444-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760922659/2016 - 453,66 - JULIANO JOEL TELES DE FREITAS DE IMA - 075897099-48 - 10289549-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403463394/2015 - 712,44 - 10289550-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403463394/2016 - 427,79 - JULIANO LOURENCO PAIM - 039103359-00 - 10286859-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904863956/2013 - 131,25 - 10286860-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904863956/2014 - 114,62 - 10286861-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904863956/2015 - 143,58 - 10286862-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904863956/2016 - 129,52 - JULIANO ZAGO - 007689049-00 - 10287832-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713448440/2013 - 425,60 - 10287833-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713448440/2014 - 408,06 - 10287834-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713448440/2015 - 514,17 - 10287835-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713448440/2016 - 454,49 - JULIO CESAR APARECIDO GONCALVES - 038970599-32 - 10290253-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00110238443/2016 - 1.683,16 - JULIO CESAR CANO - 079949459-37 - 10290876-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780787064/2014 - 328,60 - 10290877-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780787064/2015 - 681,93 - 10290878-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780787064/2016 - 611,42 - JULIO CESAR DE BARROS MIRANDA - 048825288-19 - 10287022-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338376380/2015 - 1.041,28 - JULIO CESAR GOMES DE ANDRADE - 056494399-15 - 10287109-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984648127/2015 - 598,04 - 10287110-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984648127/2016 - 860,47 - JULIO CESAR R HARBS - 062284429-61 - 10287313-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00155844202/2016 - 1.030,29 - JULIO CEZAR CASTILHO - 699390479-91 - 10287004-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169846075/2015 - 1.714,01 - JULIO CEZAR DE SOUZA - 065026009-05 - 10288107-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00151956561/2016 - 1.816,18 - JULIO CEZAR PINTO RODRIGUES - 00829276/0001-87 - 03186452-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 1305170-0 - 4.425,40 - JURANDIR ELIAS DO NASCIMENTO - 621540799-20 - 10288172-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950088943/2015 - 594,06 - 10288173-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950088943/2016 - 1.333,23 - JUSCELINO ADRIANO ALVES TEIXEIRA - 877276849-53 - 10287503-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00636203808/2014 - 377,17 - 10287504-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00636203808/2015 - 614,66 - JUSTINA WILKOSZ PTAK - 15482715/0001-03 - 10289944-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482120835/2016 - 1.281,30 - JUSTO & LOUREIRO JUSTO LTDA - 01921664/0001-56 - 10287095-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942613503/2016 - 1.981,55 - 10287107-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936099160/2016 - 1.984,73 - JUSTRANSPORE TRANSPORTES DE CARGAS E MECANICA LTDA ME - 12097659/0001-97 - 10287088-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420963820/2016 - 3.075,08 - K B RECICLADOS LTDA - 03918966/0001-09 - 10289486-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218419627/2014 - 1.137,25 - 10289487-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218419627/2015 - 1.035,80 - 10289488-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218419627/2016 - 915,58 - K S MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - 04912510/0001-96 - 10290400-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953066240/2015 - 876,02 - 10290401-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953066240/2016 - 1.145,23 - KARIN KELLY LIMA VELOZO - 060417299-06 - 10290887-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803014627/2015 - 559,73 - 10290888-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803014627/2016 - 498,31 - KARINE CAMARGO MARTINS - 050022589-30 - 10289638-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999968076/2014 - 680,26 - 10289639-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999968076/2015 - 894,16 - 10289640-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999968076/2016 - 786,95 - KATIA CRISTINA CORDEIRO DE MIRANDA - 147152468-05 - 10290293-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056552791/2015 - 1.039,37 - 10290294-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056552791/2016 - 1.745,17 - KATIA SILMARA APARECIDA ECKEL CABRINI - EIRELI - ME - 15511594/0001-72 - 10290624-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011434501/2016 - 3.398,56 - KATIANNE REGINA DE OLIVEIRA - 064209149-81 - 10288716-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558900291/2015 - 784,64 - 10288717-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558900291/2016 - 1.718,22 - KATYANE ZANETTA BORBA - 053598419-74 - 10287987-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050476872/2016 - 2.321,85 - 10288633-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01070750546/2015 - 473,62 - 10288634-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01070750546/2016 - 2.693,44 - KAUANA PAZ RIBEIRO DA SILVA - 068121749-98 - 10287780-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593878728/2016 - 1.279,32 - KAUANY FERREIRA DANGUI SCHUETZ - 029428849-08 - 10290733-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00979833426/2015 - 279,81 - 10290734-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979833426/2016 - 736,22 - **KEILA CAMPOS GRUBE - 023508109-41** - 10288890-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01036912849/2016 - 1.563,03 - **KEILA GOMES RUFINO - 436500312-72** - 10289424-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823011330/2013 - 139,75 - 10289425-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823011330/2014 - 220,82 - 10289426-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823011330/2015 - 463,71 - 10289427-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823011330/2016 - 418,49 - **KEIRI KAMILA REQUIAO FERREIRA - 068522269-13** - 10290597-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272140180/2016 - 1.344,21 - **KEITI MICHELE ESCHER - 029058351-92** - 10287236-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008807165/2016 - 1.096,85 - **KEITIANE LAURINDO SANTOS - 064958239-08** - 10288805-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539981044/2015 - 303,20 - 10288806-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539981044/2016 - 818,99 - **KEIZE BONACINA - 029727409-04** - 10288637-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059215192/2015 - 651,89 - 10288638-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059215192/2016 - 1.320,34 - **KELI C G VERONEZI - 286916438-62** - 10287393-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784338469/2014 - 351,92 - 10287394-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784338469/2015 - 445,14 - 10287395-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784338469/2016 - 400,86 - **KELSEN CHRISTINA ZANOTTI TONELO - 158913848-17** - 10287525-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028833331/2015 - 1.437,55 - 10287526-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028833331/2016 - 1.284,06 - **KELY LEONINA FERRAZ DE OLIVEIRA - 024323369-84** - 10290945-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593023951/2015 - 1.608,80 - 10290946-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593023951/2016 - 1.397,89 - **KELY REGINA NORA CAETANI FERREIRA - 742787629-68** - 10288451-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197977260/2014 - 341,35 - 10288452-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197977260/2015 - 687,80 - 10288453-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197977260/2016 - 627,87 - **KLEBER DE OLIVEIRA - 306644728-69** - 10287614-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596375212/2015 - 1.136,11 - **L R C TRANSPORTES LTDA - 11249055/0001-56** - 10286957-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032089226/2015 - 1.251,72 - 10289594-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032089226/2016 - 3.269,35 - **L S COMERCIO DE MOTOS LTDA - 09329612/0001-05** - 10288499-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456213287/2016 - 2.343,77 - **LADISLAVA CELINA SKRABA - 720930569-68** - 10289742-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2011 - 925,28 - 10289743-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2012 - 849,44 - 10289744-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2013 - 776,41 - 10289745-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2014 - 697,07 - 10289746-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2015 - 919,58 - 10289747-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00680018123/2016 - 822,53 - **LAERCIO RODRIGUES GARCIA - 473173459-20** - 10290092-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00701446587/2013 - 280,70 - 10290093-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00701446587/2014 - 257,09 - 10290094-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00701446587/2015 - 338,71 - 10290095-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00701446587/2016 - 303,82 - **LAERTES MARODIN - 561783289-15** - 10288059-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022968421/2016 - 1.999,32 - **LAIS HELENA AMORIM - 405260119-04** - 10288925-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996010084/2016 - 1.038,01 - **LAJES PRIMAVERA EIRELI - 23837614/0001-28** - 10290964-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00772043566/2016 - 1.083,81 - **LAMINADOS E COMPENSADOS PUPO LTDA - 72211543/0001-69** - 10288313-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892010410/2014 - 446,41 - 10288314-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892010410/2015 - 546,36 - 10288315-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892010410/2016 - 490,95 - **LARISSA DANIELLE BONATO - 052723719-17** - 10290452-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650662130/2010 - 305,81 - 10290453-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650662130/2011 - 273,93 - 10290454-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650662130/2012 - 249,21 - 10290455-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650662130/2013 - 202,98 - 10290456-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650662130/2014 - 183,21 - 10290457-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650662130/2015 - 230,07 - **LARISSA FALCAO DE CARVALHO SAMSONOWSKI - 006292369-25** - 10287173-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082273756/2016 - 1.291,36 - **LARISSA MARIA GARIB DO AMARAL - 037675729-90** - 10288063-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559038526/2015 - 1.133,49 - 10288064-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559038526/2016 - 1.473,85 - **LAUDICEIA DOMINGUES FERREIRA - 998975049-15** - 10289151-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01039958521/2015 - 2.306,75 - 10289152-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01039958521/2016 - 2.030,50 - **LAVINIA ELEUTERIO DE OLIVEIRA - 428421938-30** - 10290533-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01093285300/2016 - 1.269,15 - **LAZARO DE CARVALHO LUIS - 255166129-34** - 10288056-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117578894/2015 - 1.112,71 - 10288057-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117578894/2016 - 968,12 - **LAZARO TEODORO GARCIA - 109466948-26** - 10286825-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641456646/2010 - 580,08 - 10286826-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641456646/2011 - 500,85 - 10286827-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641456646/2012 - 460,36 - 10286828-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641456646/2013 - 412,02 - 10286829-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641456646/2014 - 371,15 - 10286830-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641456646/2015 - 465,19 - **LAZINHO DE ASSIS - 308687009-59** - 10288196-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486393763/2016 - 1.281,30 - **LEANDRO CORSI DA SILVA - 330026158-97** - 10290932-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174189281/2014 - 595,59 - 10290933-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174189281/2015 - 909,74 - 10290934-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174189281/2016 - 816,31 - **LEANDRO DE OLIVEIRA - 010498789-81** - 10290609-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990979172/2012 - 385,56 - 10290610-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990979172/2013 - 548,79 - 10290611-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990979172/2014 - 493,66 - 10290612-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990979172/2015 - 600,93 - 10290613-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990979172/2016 - 546,39 - **LEANDRO GUEDES TORRES - 054268999-59** - 10289836-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929915755/2015 - 597,06 - 10289837-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929915755/2016 - 542,88 - **LEANDRO JOSE COLATUSSO - 047260049-48** - 10288684-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282229981/2016 - 1.158,47 - **LEANDRO JOSE PIOTO - 053735939-74** - 10290252-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902383604/2016 - 1.418,96 - **LEANDRO LUIZ TEIXEIRA - 054370309-67** - 10288843-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746688130/2013 - 268,41 - 10288844-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746688130/2014 - 320,89 - 10288845-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746688130/2015 - 388,87 - 10288846-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746688130/2016 - 350,20 - **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS - 039077789-79** - 10289643-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457662611/2016 - 2.037,16 - **LEANDRO PALMEIRA FERNANDES - 319380228-07** - 10289192-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180437372/2016 - 1.364,80 - **LEANDRO RIBEIRO - 063835799-32** - 10290964-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00772043566/2016 - 1.083,81 - **LECI ROCHA - 805510769-68** - 10287035-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005561980/2015 - 2.055,54 - **LEIA DE OLIVEIRA - 028056359-06** - 10287486-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00701608072/2015 - 1.308,24 - 10287487-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00701608072/2016 - 1.185,80 - **LEIDA APARECIDA SEGATEL - 029580379-75** - 10289894-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150330723/2015 - 430,31 - 10289895-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150330723/2016 - 789,39 - **LEIDIMAR L ALVES - 026805849-02** - 10289595-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956813585/2014 - 242,90 - 10289596-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956813585/2015 - 757,40 - 10289597-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956813585/2016 - 676,51 - **LEILA LUCIA ARRUDA - 462265759-72** - 10287168-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274316196/2016 - 1.155,95 - **LEILA MARIA DOS SANTOS - 079754939-02** - 10289368-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329567527/2015 - 475,00 - 10289369-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329567527/2016 - 641,75 - **LEILA MARIA MARIOTTO - 609028419-04** - 10287988-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007347519/2015 - 348,98 - 10287989-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007347519/2016 - 944,28 - **LEILANE CRISTINA DA SILVA ALVES - 046399979-73** - 10288190-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976407868/2013 - 311,04 - 10288191-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976407868/2014 - 710,81 - 10288192-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976407868/2015 - 864,65 - 10288193-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976407868/2016 - 761,54 - **LEIRY SIMONINI ANDRADE - 041170479-65** - 10289092-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274448149/2016 - 1.137,21 - **LEMBI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME - 03526623/0001-90** - 10287079-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822574217/2016 - 1.398,83 - **LEODOCIR PRATES PERONI - 937336239-91** - 10287819-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00744686520/2015 - 532,06 - 10287820-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00744686520/2016 - 462,22 - **LEONARDO BOMFIM DA COSTA - 065952059-12** - 10289176-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273415832/2016 - 3.952,47 - **LEONARDO DA SILVA - 097662139-84** - 10290619-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955129010/2015 - 774,02 - 10290620-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955129010/2016 - 694,94 - **LEONARDO FABRICIO VANZO - 035935749-00** - 10289811-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047135083/2015 - 1.066,54 - 10289812-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047135083/2016 - 1.107,17 - **LEONARDO P DE MELLO - 015770739-32** - 10290589-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121501361/2015 - 1.123,75 - **LEONE COSTA BRITO - 219888908-02** - 03186441-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET, T. CONTAS 0378/2017 - 11.483,46 - **LEONETE MARIA SPERCOSKI RIBAS - 859170799-00** - 10288367-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450647994/2015 - 934,07 - 10288368-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450647994/2016 - 791,68 - **LEONICE APARECIDA JERONIMO - 021781949-40** - 10290303-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797798722/2015 - 631,69 - 10290304-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797798722/2016 - 566,39 - **LEONIDAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - 012410369-34** - 10288174-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838753124/2012 - 202,31 - 10288175-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838753124/2015 - 460,80 - 10288176-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838753124/2016 - 416,84 - **LEONILDO LEITE FILHO - 324599639-04** - 10288507-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452824508/2016 - 1.302,20 - **LEONIR VALDEMAR VIVIAN - 381058960-87** - 10291029-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030690844/2016 - 1.607,25 - **LEUANE GARCIA REZENDE COSTA - 011373341-00** - 10289481-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01041429646/2016 - 1.700,82 - **LEVINA DIAMARAES - 541975209-30** - 10290347-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945875622/2014 - 571,15 - 10290348-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945875622/2015 - 1.164,38 - 10290349-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945875622/2016 - 940,95 - **LIDIA SUELEN GUERRERO ALVES - 046248109-37** - 10289932-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183704576/2015 - 1.025,68 - 10289933-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183704576/2016 - 906,54 - **LILIAN BRUNE SILVA -**

037614769-57 - 10290943-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980823269/2015 - 769,25 - 10290944-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980823269/2016 - 283,94 - **LILIAN REGINA POVH - 651785219-00** - 10289016-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00305090763/2015 - 1.476,19 - 10289017-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00305090763/2016 - 1.285,50 - **LILIAN Y S A OLIVEIRA - 035985969-01** - 10290754-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01083958868/2016 - 2.314,18 - **LILIANE BARROS OLIVEIRA - 054770139-07** - 10290940-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00217336540/2015 - 993,93 - 10290941-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00217336540/2016 - 872,78 - **LINCOLN LUIZ PEDRINI SOARES - 535728409-10** - 10288564-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000424682/2016 - 3.789,91 - **LINDOMAR A MENESES - 003614327-80** - 10289168-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922368490/2015 - 1.155,34 - 10289169-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922368490/2016 - 991,12 - **LINEI GONCALVES DE MORAIS - 025400609-43** - 10290331-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023822161/2016 - 1.261,99 - **LINEU RATTON FILHO - 201087969-49** - 10289447-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306087596/2015 - 4.069,85 - 10289448-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306087596/2016 - 6.681,12 - **LINK NETWORK'S COMPUTADORES LTDA - 00533569/0001-12** - 10290430-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213819643/2015 - 664,51 - 10290431-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213819643/2016 - 594,37 - **LISETE UKACHENSKI MARMITT - 731642679-91** - 10287411-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00267022042/2016 - 2.399,09 - **LIVIA MARIA DE CARVALHO FERNANDES - 042015969-07** - 10288266-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344133290/2016 - 1.064,15 - **LODIR DE JESUS LACERDA - 81492993/0001-68** - 10289806-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532027108/2015 - 1.974,66 - 10289807-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532027108/2016 - 1.763,04 - 10289809-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539456446/2016 - 1.990,93 - **LONGO ALCANCE TRANSPORTES LTDA ME - 77146058/0001-72** - 10289262-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532661540/2016 - 1.034,71 - **LOPES TRANSPORTES LTDA - 15572139/0001-87** - 10290950-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707267153/2016 - 1.168,11 - **LORENA CRISTINA LAVERDI - 076012999-10** - 10287979-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020191721/2016 - 1.685,73 - **LORENNAY RAYZA FELIPE - 084243959-56** - 10288964-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557861985/2016 - 1.761,91 - **LORENZO ANDREOLA - 028448999-94** - 10286963-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190707763/2015 - 1.104,45 - **LORIVAL CARLOS GERONIMO - 943375279-15** - 10288240-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00658101072/2010 - 346,35 - 10288241-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00658101072/2011 - 333,57 - 10288242-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00658101072/2012 - 307,74 - 10288243-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00658101072/2013 - 255,40 - 10288244-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00658101072/2014 - 227,95 - 10288245-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00658101072/2015 - 284,42 - 10288246-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00658101072/2016 - 256,44 - 10288253-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182280543/2015 - 786,83 - 10288254-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182280543/2016 - 705,35 - **LOURDES MARIA ZAPSZALKA - 702157159-34** - 10288965-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956689450/2015 - 436,09 - 10288966-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956689450/2016 - 726,72 - **LOURIVAL BIAZOLI - 929331739-72** - 10287682-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2011 - 377,91 - 10287683-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2012 - 352,78 - 10287684-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2013 - 301,82 - 10287685-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2014 - 286,28 - 10287686-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665856695/2015 - 366,67 - **LOURIVAL JUSTINO RIBEIRO - 523438639-20** - 03186447-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 04453 - 972,63 - **LUAN INOCENCIO - 075999749-70** - 10288235-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117805300/2014 - 335,11 - 10288236-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117805300/2015 - 1.001,58 - 10288237-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117805300/2016 - 855,08 - **LUAN VINICIUS NICOLETTI - 080168089-13** - 10289935-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953751929/2015 - 400,12 - 10289936-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953751929/2016 - 587,49 - **LUANA DUTRA BAHLS ME - 22418093/0001-01** - 10291026-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00799593605/2016 - 1.203,82 - **LUANNA OTTO - 057343889-71** - 10288875-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021575108/2016 - 1.107,33 - **LUCA ALVES DOS SANTOS - 100881729-53** - 10289067-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202701948/2015 - 575,49 - 10289068-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202701948/2016 - 421,37 - **LUCAS ALVES DE OLIVEIRA - 045198789-69** - 10289508-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803143850/2014 - 272,10 - 10289509-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803143850/2015 - 782,14 - 10289510-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803143850/2016 - 687,91 - **LUCAS ANSELMO MILAN VIDRACARIA - 08617121/0001-99** - 10289625-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181481189/2015 - 882,86 - 10289626-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181481189/2016 - 795,21 - **LUCAS COELHO - 098902279-08** - 10290728-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552643742/2016 - 1.150,97 - **LUCAS LEONARDO HONORATO CESSO - 065244629-98** - 10289192-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180437372/2016 - 1.364,80 - **LUCAS MARIN DALL STELLA - 033961069-70** - 10290332-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01037104584/2015 - 1.960,38 - **LUCAS WELLINGTON DE BRITTO - 092408269-04** - 10290871-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00359290566/2014 - 791,49 - 10290872-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00359290566/2015 - 1.529,26 - 10290873-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00359290566/2016 - 1.323,98 - **LUCELIA APARECIDA DEMEY - 814573679-04** - 10287364-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031126039/2016 - 1.849,65 - **LUCELIA DE FATIMA MARTINS - 008416289-98** - 10289782-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717988040/2012 - 169,61 - 10289783-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717988040/2013 - 356,86 - 10289784-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717988040/2014 - 323,38 - 10289785-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717988040/2015 - 415,70 - 10289786-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717988040/2016 - 368,22 - **LUCI DE FATIMA FERREIRA FERNANDES - 024560759-51** - 10289704-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856467774/2015 - 575,21 - 10289705-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856467774/2016 - 507,82 - **LUCIA BERNADETE CARAMORI - 476274509-00** - 10288181-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538876131/2016 - 1.380,07 - **LUCIA DE ASSUNCAO SILVA - 762407469-91** - 10287502-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048037069/2016 - 1.288,88 - **LUCIANA ANDREA DE MORAES GRABIN - 840246669-91** - 10288465-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759450269/2014 - 379,53 - 10288466-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759450269/2015 - 484,61 - 10288467-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759450269/2016 - 434,10 - **LUCIANA DANILOV DA CONCEICAO ME - 08720287/0001-36** - 10286869-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948884770/2017 - 563,63 - **LUCIANA DOS SANTOS MARQUES - 030041159-64** - 10289915-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987956302/2016 - 994,75 - **LUCIANA SABINO - 748558329-87** - 10289764-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195306783/2014 - 210,77 - 10289765-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195306783/2015 - 661,08 - 10289766-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195306783/2016 - 595,45 - **LUCIANE APARECIDA STACHECHEM - 014460479-54** - 10288754-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163000700/2014 - 674,03 - 10288755-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163000700/2015 - 298,71 - 10288756-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163000700/2016 - 768,81 - **LUCIANE CRISTINA FERREIRA - 010617879-23** - 10290721-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939987406/2015 - 597,06 - 10290722-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939987406/2016 - 542,88 - **LUCIANE DAVID CRUZ - 029730079-25** - 10289687-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943797276/2015 - 780,71 - 10289688-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943797276/2016 - 688,28 - **LUCIANE MENDES DOS SANTOS MARQUES - 039511159-55** - 10287649-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886339294/2014 - 380,68 - 10287650-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886339294/2015 - 587,24 - 10287651-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886339294/2016 - 522,12 - **LUCIANE MESQUITA FERNANDES - 062022759-10** - 10288556-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900157615/2015 - 644,97 - 10288557-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900157615/2016 - 565,43 - **LUCIANE REGINA ROSA BUSARELLO - 033273119-78** - 10289125-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008988291/2016 - 1.122,11 - **LUCIANI DIONIZIO DOS SANTOS SILVA - 750204329-20** - 10290173-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00352305134/2015 - 1.230,84 - 10290174-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00352305134/2016 - 1.076,08 - **LUCIANO APARECIDO DA CRUZ - 006372759-50** - 10290936-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532187210/2016 - 1.384,96 - **LUCIANO CABRAL DA SILVA - 676676190-34** - 10289053-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790164876/2012 - 554,48 - 10289054-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790164876/2013 - 463,05 - 10289055-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790164876/2014 - 431,10 - 10289056-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790164876/2015 - 391,98 - 10289057-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790164876/2016 - 349,35 - **LUCIANO DEISCHL - 715003919-72** - 10288989-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215502124/2013 - 748,42 - 10288990-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215502124/2014 - 683,82 - 10288991-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215502124/2015 - 864,24 - 10288992-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215502124/2016 - 768,92 - **LUCIANO DO PRADO - 033572419-19** - 10290001-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849739578/2015 - 541,67 - 10290002-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849739578/2016 - 480,40 - **LUCIANO DOS SANTOS - 017350859-60** - 10286809-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00647846896/2015 - 222,71 - **LUCIANO LEITE BERTON & CIA LTDA - 11007566/0001-61** - 10290036-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496310992/2016 - 1.661,73 - **LUCIANO LEONARDO VICENTE - 032979119-21** - 10287635-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918002184/2015 - 621,66 - 10287636-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918002184/2016 - 560,13 - **LUCIANO SOMMER - 027994229-00** - 10288568-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547076843/2015 - 1.227,50 - 10288569-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547076843/2016 - 1.201,23 - **LUCIDIA VENANCIO SIMONATO - 495261389-53** - 10290384-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00625367243/2011 - 216,33 - 10290385-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00625367243/2013 - 504,95 - 10290386-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00625367243/2014 - 583,54 - **LUCILENE APARECIDA PALMA SANCHES - 804817019-15** - 10287174-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899844286/2016 - 1.276,21 - **LUCIMAR AUGUSTINHAK - 028059749-56** - 10288276-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324537840/2016 - 1.351,80 - **LUCIMARA JUSTINO LISBOA - 062810219-40** - 10287451-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122589840/2010 - 206,33 - 10287452-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122589840/2011 - 179,98 - 10287453-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122589840/2012 - 163,62 - 10287454-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122589840/2013 - 189,67 - 10287455-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122589840/2014 - 203,69 - 10287456-

0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122589840/2015 - 249,38 - 10287457-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122589840/2016 - 227,85 - **LUCINALVA IZABEL DA SILVA - 641435894-00** - 10288626-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997209798/2016 - 2.099,20 - **LUCINEI DE FATIMA VITALINO - 005055569-36** - 10288311-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173976433/2015 - 875,21 - 10288312-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173976433/2016 - 502,81 - **LUCINEIA CRAIS - 043152729-65** - 10289600-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043674524/2016 - 1.387,68 - **LUCIR JOSE DE BRITO - 232654779-91** - 10290667-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481895167/2016 - 2.170,45 - **LUCYMARA DOS SANTOS - 663983719-68** - 10287340-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004455515/2016 - 1.341,49 - **LUIMIR JOSE CEQUINEL - 254527469-00** - 10290777-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00206702981/2016 - 2.412,86 - **LUIS ANTONIO RODRIGUES SCHIEBELBEIN - 452143879-20** - 10288950-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652005128/2011 - 339,24 - 10288951-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652005128/2012 - 315,21 - 10288952-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652005128/2013 - 265,71 - 10288953-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652005128/2014 - 248,66 - 10288954-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652005128/2015 - 314,18 - 10288955-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00652005128/2016 - 283,74 - **LUIS CARLOS RODRIGUES JUNIOR - 024561699-30** - 10290594-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00276511328/2016 - 1.719,85 - **LUIS CLAUDIO MELO DE ALMEIDA - 723227727-04** - 10290417-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969298498/2015 - 702,67 - 10290418-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969298498/2016 - 620,39 - **LUIS FERNANDO VITORIANO DOS SANTOS - 096569149-70** - 10286822-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699981360/2013 - 81,78 - 10286823-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699981360/2014 - 77,12 - 10286824-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00699981360/2015 - 34,10 - **LUISA CAROLINA BACCIN - 081429999-78** - 10288514-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193269660/2015 - 2.055,93 - 10288515-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193269660/2016 - 1.801,61 - **LUIZ ALBERTO JORGE - 574899399-68** - 10287624-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879747218/2016 - 1.765,03 - **LUIZ ALVES PEREIRA - 023266693-22** - 10290674-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459801589/2016 - 1.271,41 - **LUIZ ANTONIO GASPARI - 637802679-34** - 10290023-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060581970/2016 - 2.106,84 - **LUIZ ANTONIO MONTANHEIRO - 277922509-20** - 10288317-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00376466383/2015 - 307,73 - 10288318-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00376466383/2016 - 849,63 - **LUIZ C G DE SOUZA - 083250909-44** - 10290708-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01066018984/2016 - 1.563,90 - **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA - 503753939-00** - 10287087-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282365966/2016 - 1.160,84 - **LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS PRODUTOS PARA LIMPEZA - 81096430/0001-50** - 10290272-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848015550/2014 - 575,97 - 10290273-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848015550/2015 - 904,33 - 10290274-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848015550/2016 - 801,85 - **LUIZ CARLOS BORGES - 456515909-00** - 10289738-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927602040/2015 - 937,06 - 10289739-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927602040/2016 - 804,95 - **LUIZ CARLOS DALCORTIVO - 022868279-74** - 10290488-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933345810/2015 - 1.874,74 - 10290489-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933345810/2016 - 1.627,20 - **LUIZ CARLOS DE MIRANDA - 140337088-55** - 10290283-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338850805/2015 - 940,66 - 10290284-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338850805/2016 - 851,72 - **LUIZ CARLOS HERECHUK - 449546039-00** - 10290645-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308472110/2014 - 565,84 - 10290646-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308472110/2015 - 712,37 - 10290647-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308472110/2016 - 641,62 - **LUIZ CARLOS TEIXEIRA - 170452159-91** - 10289278-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915464233/2015 - 1.215,99 - 10289279-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915464233/2016 - 1.056,96 - **LUIZ EDUARDO COSTA DE ANDRADE - 129473189-00** - 10290097-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534664261/2016 - 1.324,77 - **LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ - 110029309-44** - 03186463-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0379/2017 - 7.226,60 - **LUIZ FERNANDE CASAGRANDE - 865455749-49** - 10290177-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003722943/2016 - 2.062,59 - **LUIZ FERNANDO CARAMES - 462630049-91** - 10288608-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01057586967/2015 - 750,78 - 10288609-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01057586967/2016 - 929,00 - **LUIZ FERNANDO DOS ANJOS - 65323359-68** - 10289334-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330378767/2015 - 1.206,03 - 10289335-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330378767/2016 - 1.079,84 - **LUIZ FERNANDO FERMINO - 043294219-09** - 10290743-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509881513/2016 - 1.201,43 - **LUIZ FERNANDO GONCALVES - 397731599-49** - 10287125-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490859054/2016 - 1.195,21 - **LUIZ FERNANDO HACK BORNANCIN - 031835249-45** - 10287471-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064487138/2015 - 487,20 - 10287472-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064487138/2016 - 1.433,02 - **LUIZ FERNANDO KOSTEKE - 255382769-53** - 10288938-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990494888/2015 - 852,09 - 10288939-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990494888/2016 - 728,30 - **LUIZ FERNANDO ZILLI - 027913559-95** - 10288972-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012741912/2014 - 804,67 - 10288973-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012741912/2015 - 1.673,02 - 10288974-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012741912/2016 - 1.524,16 - **LUIZ GOMES TEIXEIRA - 673202289-04** - 10288530-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551086068/2015 - 609,36 - 10288531-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551086068/2016 - 1.031,70 - **LUIZ GONZAGA CAPRIGLIONE - 084800799-91** - 10287589-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01185084301/2015 - 464,32 - 10287590-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01185084301/2016 - 1.572,48 - **LUIZ HENRIQUE REHME - 402706889-00** - 10289671-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966151240/2015 - 871,93 - 10289672-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966151240/2016 - 770,64 - **LUIZ OCTAVIO PAIVA - 338185689-87** - 10290859-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910344280/2015 - 631,72 - 10290860-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910344280/2016 - 566,28 - **LUIZ ROBERTO CAPOZZI - 956771948-91** - 10289261-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327869453/2016 - 1.533,86 - **LUIZ SCHAPIESKI - 752243729-68** - 10289157-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124136370/2015 - 703,42 - 10289158-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124136370/2016 - 639,60 - **LUIZA CAROLINA DE OLIVEIRA VARESCI - 053310499-82** - 10287866-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280673310/2016 - 3.180,95 - **LUIZA DOMINGAS INACIO - 094441119-38** - 10287913-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069866854/2015 - 562,11 - 10287914-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069866854/2016 - 1.343,71 - **LUIZA THOMASI ROCHA - 783386899-04** - 10287750-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837861683/2015 - 896,64 - 10287751-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837861683/2016 - 820,68 - **LUIZABETE MUNHOZ DE OLIVEIRA - 290922428-70** - 10289726-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473238357/2015 - 677,87 - 10289727-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473238357/2016 - 611,22 - **LUZINETE AUGUSTO - 653243581-34** - 10289036-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0058975383/2016 - 2.086,97 - **M L UZUELI FILHO - TRANSPORTES - 17619459/0001-70** - 10289649-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730143708/2015 - 995,99 - 10289650-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730143708/2016 - 858,10 - **M A SALGUEIRO TRANSPORTES LTDA ME - 11379514/0001-16** - 10290172-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907659012/2016 - 1.418,96 - **M C FRANZO - 90521718-62** - 03186479-8 - ICMS - PAF 6616809-3 - 680,83 - **M D AUTOMOVEIS LTDA - 03752863/0001-03** - 10288961-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00679507302/2014 - 377,67 - 10288962-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00679507302/2015 - 478,13 - 10288963-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00679507302/2016 - 429,54 - 10288967-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00670803324/2012 - 315,00 - 10288968-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00670803324/2013 - 260,44 - 10288969-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00670803324/2014 - 231,84 - 10288970-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00670803324/2015 - 283,67 - 10288971-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00670803324/2016 - 254,80 - **M I MAURILIO DELA ROSA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 03289488/0001-07** - 10289476-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009593185/2016 - 1.336,61 - **M N CONFECÇOES LTDA - 05193659/0001-25** - 10289676-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046820297/2015 - 2.240,35 - 10289677-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046820297/2016 - 2.545,86 - **M R ULIAN & ULIAN LTDA - 06308611/0001-88** - 10288675-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031134120/2014 - 88,88 - 10288676-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031134120/2015 - 1.215,39 - 10288677-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031134120/2016 - 1.145,28 - **M J. V. F. MAFLORA COMERCIO MADEIRAS - 08509109/0001-60** - 10289223-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274901862/2016 - 1.936,30 - **M.A. COMUNICACAO VISUAL LTDA - 16466287/0001-80** - 10291014-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824405269/2016 - 1.194,30 - **M.V.R. INSTALACOES TELEFONICAS LTDA ME - 09252175/0001-60** - 10290558-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671166786/2012 - 332,24 - 10290559-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671166786/2013 - 250,70 - 10290560-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671166786/2014 - 229,62 - 10290561-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671166786/2015 - 291,66 - 10290562-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671166786/2016 - 262,86 - **MADALENA LIMA DE MIRANDA - 394407709-10** - 10287239-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064175870/2016 - 1.604,29 - **MADALENA RODRIGUES PEREIRA - 501956111-87** - 10290832-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594785324/2016 - 3.038,20 - **MADEIREIRA BERNABE LTDA ME - 08644552/0001-44** - 10290590-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474502740/2016 - 1.454,10 - **MADEIREIRA NICOLETTI LTDA - 79331823/0001-50** - 10290197-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059680553/2016 - 3.825,34 - **MAICON FERNANDO DE SOUZA - 082236289-96** - 10290118-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228927110/2010 - 153,16 - 10290119-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228927110/2011 - 220,12 - 10290120-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228927110/2012 - 195,62 - 10290121-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228927110/2013 - 186,01 - 10290122-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228927110/2014 - 162,61 - 10290123-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228927110/2015 - 193,25 - 10290124-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228927110/2016 - 176,23 - **MAIKE BUTZKE - 827402599-72** - 10288857-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00347418350/2015 - 595,73 - 10288858-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00347418350/2016 - 863,66 - **MANOEL ANTONIO DA SILVA FILHO - 605632659-49** - 10288364-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534484379/2016 - 1.195,11 - **MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA - 141128419-49** - 10287741-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774371056/2015 - 703,16 - 10287742-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774371056/2016 - 618,07 - **MANOEL MARCELINO DOS SANTOS - 536684649-87** -

10287812-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757292089/2013 - 615,76 - 10287813-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757292089/2014 - 554,79 - **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - 197300809-25** - 10288813-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068555626/2016 - 1.190,98 - **MANOEL PEREIRA GOES - 466989149-91** - 10287130-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250560399/2015 - 1.486,41 - **MARAJU COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA - 18448421/0001-45** - 10287132-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227562526/2016 - 3.223,17 - **MARCATTI E CIA LTDA - 07932622/0001-05** - 10290247-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915060426/2014 - 670,26 - 10290248-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915060426/2015 - 779,87 - 10290249-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915060426/2016 - 680,50 - **MARCELO ALEXANDRE MARQUES - 663278069-53** - 10289917-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00590133918/2016 - 1.501,95 - **MARCELO ALEXANDRE MARQUES - ME - 17648269/0001-81** - 10289934-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751713473/2016 - 1.283,85 - **MARCELO APARECIDO DESTRO - 000260879-01** - 10289524-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757986099/2015 - 1.179,90 - 10289525-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757986099/2016 - 714,31 - **MARCELO AUGUSTO DE VASCONCELOS - 008833269-14** - 10286920-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201690349/2010 - 198,69 - 10286921-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201690349/2011 - 194,73 - 10286922-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201690349/2012 - 170,86 - 10286923-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201690349/2013 - 156,99 - 10286924-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201690349/2014 - 132,90 - 10286925-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201690349/2015 - 160,45 - **MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA - 005650339-30** - 10288169-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117891142/2016 - 1.020,32 - **MARCELO DE CARVALHO - 037327179-41** - 10290449-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225983265/2015 - 402,55 - 10290450-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225983265/2016 - 594,40 - **MARCELO DE CASTRO SILVA - 698063229-91** - 03186468-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 7431 - 3.069,47 - **MARCELO FERREIRA - 170139088-43** - 10290676-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587041870/2016 - 2.203,42 - **MARCELO JOSE ANDRADE - 004382729-27** - 10288447-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845326180/2015 - 769,45 - 10288448-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845326180/2016 - 656,65 - **MARCELO JOSE REVESSO DA SILVA - 041776139-24** - 10287591-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229834370/2015 - 1.584,36 - 10287592-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229834370/2016 - 1.393,04 - **MARCELO LOPES - 028321929-71** - 10290187-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205786138/2016 - 1.223,94 - **MARCELO LUIS LOURENCO FONSECA - 006935289-58** - 10290156-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227285859/2016 - 1.242,05 - **MARCELO MAHMUD MOREIRA - 166920538-03** - 10286998-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00394467833/2015 - 1.492,47 - **MARCELO MAICZUK - 940218809-68** - 10290307-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00310188989/2016 - 2.796,39 - **MARCELO MARINHO - 008691439-13** - 10288408-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839721714/2015 - 539,42 - 10288409-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839721714/2016 - 636,78 - **MARCELO MAURO RIBEIRO - 006143729-84** - 10288159-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025865372/2016 - 1.857,18 - **MARCELO MILDEMBERGER - 872625339-91** - 10289269-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817758739/2015 - 388,93 - 10289270-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817758739/2016 - 648,95 - **MARCELO MOCELIN FERREIRA - 755243339-68** - 10287973-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00116032685/2015 - 560,13 - 10287974-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00116032685/2016 - 504,49 - **MARCELO MOREIRA DA SILVA 01999015975 - 17180528/0001-92** - 10288570-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935364951/2015 - 1.315,72 - 10288571-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935364951/2016 - 1.196,21 - **MARCELO ORTIZ DO AMARAL - 815034409-82** - 10287134-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327278285/2016 - 3.169,94 - **MARCELO PEREIRA - 773719419-34** - 10290269-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716125331/2014 - 314,68 - 10290270-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716125331/2015 - 671,02 - 10290271-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716125331/2016 - 586,39 - **MARCELO R ALBERTI - 122509788-67** - 10289148-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931424038/2014 - 532,26 - 10289149-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931424038/2015 - 631,62 - 10289150-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931424038/2016 - 566,21 - **MARCELO REZENDE LADEIA - 020174919-00** - 10289348-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032742051/2016 - 1.107,33 - **MARCELO RUI DE MOURA - 778499579-20** - 10289664-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894657895/2015 - 1.196,78 - 10289665-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894657895/2016 - 1.088,44 - **MARCELO SCABORA - 744316339-87** - 10290664-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861811305/2015 - 752,98 - 10290665-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861811305/2016 - 668,79 - **MARCELO SICURO VALLE - 655046319-04** - 10287756-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00493458689/2015 - 1.880,45 - 10287757-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00493458689/2016 - 1.678,68 - **MARCIA APARECIDA MARTINEZ - 460004459-20** - 10288180-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478240414/2016 - 1.405,03 - **MARCIA BEATRIZ NICOLodi - 022869689-50** - 10287952-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856102296/2015 - 763,17 - 10287953-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856102296/2016 - 656,91 - **MARCIA CAMARA VAZ - 926390899-00** - 10288905-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329493183/2016 - 1.155,25 - **MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA - 051018729-38** - 10288859-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557657083/2014 - 607,38 - 10288860-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557657083/2016 - 587,70 - **MARCIA DE FATIMA MARANHO - 822228009-00** - 10289204-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049318584/2015 - 1.218,32 - 10289205-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049318584/2016 - 1.096,69 - **MARCIA J B TRONQUIN - 260652388-13** - 10289490-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060341864/2016 - 1.635,57 - **MARCIA KAZUMI UEDA - 642563169-49** - 10289538-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014895437/2015 - 1.261,41 - 10289539-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014895437/2016 - 1.162,46 - **MARCIA REGINA DAGOSTIM GOMES - 536508839-53** - 10289229-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892364173/2015 - 666,99 - 10289230-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892364173/2016 - 738,32 - **MARCIA REGINA SOUZA - 772459709-04** - 10288370-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009872076/2015 - 1.632,26 - 10288371-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009872076/2016 - 491,15 - 10290713-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455775001/2016 - 3.051,92 - **MARCIA VALERIA GRIGGIO - 685664339-04** - 10287041-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508222168/2015 - 1.481,01 - **MARCELEIA DE SOUZA APOLINARIO - 038353019-93** - 10287640-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867895284/2016 - 1.041,65 - **MARCILENE AIRES DE SOUZA - 323497859-04** - 10288956-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390375640/2015 - 1.914,89 - 10288957-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390375640/2016 - 1.593,13 - **MARCIO ADRIANO ZIOJLO - 035883229-22** - 10287663-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470417129/2014 - 611,45 - 10287664-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470417129/2015 - 939,67 - 10287665-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470417129/2016 - 854,42 - **MARCIO ALEXANDRE WIETHOLTER - 045276359-21** - 10289735-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938842617/2014 - 1.047,84 - 10289736-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938842617/2015 - 1.297,21 - 10289737-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938842617/2016 - 1.167,43 - **MARCIO ANTONIO LOPES - 127883008-16** - 10287414-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488178800/2016 - 1.321,69 - **MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA - 144945058-03** - 10287356-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00380538350/2016 - 1.535,99 - **MARCIO BATISTA DA LUZ - 033573619-06** - 10290677-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459370332/2016 - 1.903,63 - **MARCIO CACEZES JUNIOR - 178857688-80** - 10287496-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208813950/2016 - 1.017,93 - **MARCIO CEZAR DA SILVA - 027506859-58** - 10289014-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059523199/2015 - 505,42 - 10289015-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059523199/2016 - 813,42 - **MARCIO DE OLIVEIRA - 024851239-00** - 10289710-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00545520010/2016 - 1.157,54 - **MARCIO DO PRADO - 028653349-96** - 10289295-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986891096/2015 - 1.231,55 - 10289296-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986891096/2016 - 1.098,64 - **MARCIO DOMINGOS BATISTA - 861066869-04** - 10288402-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01073834287/2016 - 1.298,08 - **MARCIO EVERSON BARBOSA - 037608549-58** - 03186460-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 11841 - 2.035,26 - **MARCIO GONCALVES RODRIGUES - 006870489-58** - 10289495-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059075617/2015 - 1.202,15 - 10289496-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01059075617/2016 - 2.229,27 - **MARCIO HAI DE NATAL BALERA - 982660809-25** - 10289171-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01036723507/2015 - 9,71 - 10289172-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01036723507/2016 - 1.234,10 - **MARCIO HENRIQUE CHUI - 022398199-01** - 10288803-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497838575/2016 - 2.614,02 - **MARCIO HENRIQUE LOVATO DA SILVA - 043620539-48** - 10288830-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283042990/2016 - 1.655,34 - **MARCIO LUCAS MALVEZI - 883458319-15** - 10290026-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487541073/2016 - 2.453,62 - **MARCIO LUCIANO - 641956609-63** - 10289990-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481185569/2016 - 1.044,05 - **MARCIO PAULO WEINGARTNER - 003734759-42** - 10287860-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481577467/2015 - 2.122,81 - 10287888-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481577467/2016 - 1.252,02 - **MARCIO RODRIGO DOS SANTOS - 040452379-09** - 10287540-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00728101483/2015 - 440,46 - 10287541-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00728101483/2016 - 581,85 - **MARCIO SILVA DE FREITAS - 048257879-32** - 10289242-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784504911/2015 - 591,20 - 10289243-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784504911/2016 - 513,79 - **MARCIO SILVA DE OLIVEIRA - 027132225-08** - 10287015-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2011 - 513,32 - 10287016-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2012 - 475,84 - 10287017-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2013 - 388,64 - 10287018-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2014 - 360,03 - 10287019-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00690068506/2015 - 465,24 - **MARCIO VACCARELLI RANGEL - 135316778-02** - 10287408-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403798981/2015 - 442,38 - 10287409-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403798981/2016 - 1.175,45 - **MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA - 097375099-51** - 10288153-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939906376/2015 - 634,18 - 10288154-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939906376/2016 - 811,83 - **MARCO ANTONIO BERTASSO - 048356579-26** - 10289889-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133659313/2016 - 1.096,03 - **MARCO ANTONIO MAGALHAES - 830506129-91** - 10290571-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408340681/2014 - 314,85 - 10290572-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408340681/2015 - 983,35 - 10290573-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00408340681/2016 - 863,58 - **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA - 713942819-00** - 10290360-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666472440/2010 - 263,59 - 10290361-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666472440/2011 - 281,13 - 10290362-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666472440/2012 - 263,86 - 10290363-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666472440/2013 - 211,67 - 10290364-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666472440/2014 - 195,33 - 10290365-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666472440/2015 - 242,72 - 10290366-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666472440/2016 - 217,58 - **MARCO AURELIO DE SOUZA CORDEIRO - 077876989-50** - 10288382-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212697951/2015 - 706,35 - 10288383-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212697951/2016 - 1.015,44 - **MARCO AURELIO ROBERTO - 643216578-49** - 10288378-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471264644/2015 - 3.799,29 - 10288379-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471264644/2016 - 3.418,37 - **MARCO AURELIO SANT ANA STANKOVITZ - 559794409-68** - 10290679-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00753585448/2015 - 691,44 - 10290680-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00753585448/2016 - 905,83 - **MARCO AURELIO ZAMPOLI - 977102709-30** - 10290574-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00668847832/2010 - 422,41 - 10290575-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00668847832/2011 - 249,40 - 10290576-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00668847832/2012 - 371,32 - 10290577-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00668847832/2013 - 308,33 - 10290578-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00668847832/2014 - 282,19 - 10290579-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00668847832/2015 - 360,93 - 10290580-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00668847832/2016 - 326,63 - **MARCONELLE COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AUTO PECAS - 06084077/0001-73** - 10290468-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839503024/2010 - 309,83 - 10290469-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839503024/2011 - 282,33 - 10290470-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839503024/2013 - 273,74 - 10290471-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839503024/2014 - 251,42 - 10290472-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839503024/2015 - 224,28 - 10290473-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839503024/2016 - 200,64 - **MARCOS A A CARMINATTI - 134157018-59** - 10287760-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780224710/2010 - 872,13 - 10287761-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780224710/2011 - 734,79 - 10287762-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780224710/2012 - 664,66 - 10287763-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780224710/2013 - 555,50 - 10287764-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780224710/2014 - 483,28 - 10287765-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780224710/2015 - 590,79 - 10287766-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780224710/2016 - 513,42 - **MARCOS A P DE LIMA - 036280279-34** - 10288536-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042162180/2016 - 1.635,57 - **MARCOS ANTONIO BEZERRA NORONHA - 051047489-60** - 10289463-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671157892/2012 - 276,89 - 10289464-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671157892/2013 - 258,72 - 10289465-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671157892/2014 - 241,61 - 10289466-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671157892/2015 - 308,93 - 10289467-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671157892/2016 - 279,89 - **MARCOS ANTONIO DA SILVA - 017802489-97** - 10290530-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345466187/2016 - 1.282,39 - **MARCOS ANTONIO MAMI - 78769759/0001-20** - 10291044-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487839552/2016 - 1.347,28 - **MARCOS ANTONIO MANGOLIN - 504601539-00** - 10288751-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808171704/2015 - 644,42 - 10288752-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808171704/2016 - 560,02 - 10290830-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588916498/2014 - 1.020,19 - **MARCOS ANTONIO MARTINES - 873181059-49** - 10287108-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124580122/2016 - 1.301,08 - **MARCOS ANTONIO SANDRI - 799352659-00** - 10290811-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984867163/2015 - 531,90 - 10290812-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984867163/2016 - 646,52 - **MARCOS APARECIDO VANECO - 865381799-91** - 10290667-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481895167/2016 - 2.170,45 - **MARCOS AURELIO MOTTA JUNIOR - 046327279-03** - 10290626-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665311869/2014 - 337,77 - 10290627-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665311869/2015 - 454,09 - 10290628-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665311869/2016 - 516,89 - **MARCOS AURELIO OLIVEIRA SANTOS - 019452959-29** - 10289875-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813990971/2015 - 460,52 - 10289876-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813990971/2016 - 770,10 - **MARCOS BATISTA PIRES - 063094159-99** - 10288829-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00116829010/2015 - 1.046,80 - **MARCOS CESAR SGARIONI - 496569109-15** - 10289555-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971826439/2016 - 706,45 - 10289556-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971826439/2016 - 633,66 - **MARCOS DAMAS SANTANA - 049833079-66** - 10288284-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00243949731/2016 - 1.013,55 - **MARCOS HENRIQUE MENDONCA FURLAN - 070165179-26** - 10288611-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465354033/2015 - 516,22 - 10288612-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465354033/2016 - 1.175,76 - **MARCOS JOSE DOS REIS - 765404649-91** - 10287551-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115449990/2016 - 1.816,18 - **MARCOS JOSE LOPES - 004031509-65** - 10290282-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983905720/2016 - 1.033,53 - **MARCOS JUNIOR FRANCISCO - 063402499-06** - 10287343-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00418482390/2015 - 485,54 - 10287344-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00418482390/2016 - 651,45 - **MARCOS MARIANO - 043886869-21** - 10290381-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927657490/2015 - 635,58 - 10290382-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927657490/2016 - 565,10 - **MARCOS SIRINEU SGARB - 003770859-79** - 10287020-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134663241/2014 - 479,64 - 10287021-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134663241/2015 - 570,89 - **MARCOS TULIO SCHMIDT - 522535899-34** - 10288932-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671855816/2014 - 362,43 - 10288933-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671855816/2015 - 588,36 - 10288934-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671855816/2016 - 517,74 - **MARCOS TULIO SCHMIDT - 02332780/0001-00** - 10287621-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932943519/2014 - 586,54 - 10287622-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932943519/2015 - 904,48 - 10287623-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932943519/2016 - 805,12 - **MARCOS VIEIRA - 023460189-29** - 10289645-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750324139/2015 - 729,50 - 10289646-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750324139/2016 - 652,95 - **MARCOS WURZER - 648814159-72** - 10287266-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456531858/2015 - 666,16 - 10287267-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456531858/2016 - 731,70 - **MARCOS ZAKE YOUSSEF - 036492849-28** - 10289175-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498238709/2016 - 1.905,86 - **MARCUS ROBERTO GUNIA SCHIAVON - 797150019-04** - 10288827-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450842584/2016 - 1.149,67 - **MARCUS VINICIUS DE PAULA - 019290839-12** - 10289115-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487961781/2014 - 542,78 - 10289116-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487961781/2015 - 1.871,02 - 10289117-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487961781/2016 - 1.659,96 - **MARGARETE DE JESUS FERREIRA DEBSKI - 961075539-91** - 10287061-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00116491353/2015 - 1.042,97 - **MARGARETH APARECIDA MENEGUETTO - 619585069-15** - 10289777-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281856656/2013 - 194,74 - 10289778-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281856656/2015 - 414,61 - 10289779-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281856656/2016 - 622,66 - **MARIA ALBERTINA PRA - 416729761-20** - 10289718-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539477770/2016 - 1.298,05 - **MARIA APARECIDA DA SILVA - 812623709-06** - 10289346-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230614558/2016 - 1.357,57 - **MARIA APARECIDA PEDROSO - 058016789-56** - 10287938-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203565886/2015 - 696,94 - 10287939-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203565886/2016 - 629,96 - **MARIA APARECIDA PEREIRA MELCHIONI - 524150319-68** - 10289049-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959872361/2015 - 2.369,22 - 10289050-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959872361/2016 - 2.044,36 - **MARIA APARECIDA ROSA - 974612299-15** - 10288238-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497158302/2015 - 1.068,91 - 10288239-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497158302/2016 - 969,34 - **MARIA BAY - 881254329-49** - 10287770-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585783306/2016 - 3.190,63 - **MARIA BERNADETE FERRARI ASSUMPCAO - 567366579-20** - 10288853-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474925323/2016 - 1.754,67 - **MARIA BONISSONI PALUDO - 686201369-68** - 10290215-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00184351251/2016 - 1.491,00 - **MARIA CHRISTINA DO AMARAL CECCATO DE LIMA - 428913969-87** - 10287713-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306567776/2016 - 1.447,37 - **MARIA CLERI BRISOLA DA ROSA - 631437980-68** - 10287252-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973806737/2015 - 881,11 - 10287253-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973806737/2016 - 767,48 - **MARIA CRISTINA AMARAL SANTOS - 597248469-20** - 10289973-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795558163/2012 - 293,37 - 10289974-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795558163/2015 - 763,88 - **MARIA DA LUZ NIEMIES FAE - 561685949-49** - 10287062-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953723909/2016 - 3.377,55 - **MARIA DAICI GONCALVES DE LARA - 502447019-20** - 10290219-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951248952/2016 - 2.060,24 - **MARIA DE FATIMA MENDES - 062843214-30** - 10291040-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691119724/2012 - 415,17 - 10291041-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691119724/2013 - 443,07 - 10291042-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691119724/2014 - 423,99 - 10291043-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691119724/2015 - 516,83 - **MARIA DE FATIMA PRIORE - 081781248-23** - 10290143-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892237023/2013 - 349,22 - 10290144-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892237023/2014 - 322,40 - 10290145-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892237023/2015 - 407,90 - 10290146-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892237023/2016 - 362,29 - **MARIA DE JESUS DOS SANTOS ALVES FRAGOSO - 869443719-87** - 10287231-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129010324/2016 - 1.400,05 - **MARIA DE LOURDES DE SOUZA BERNARDI - 040431219-54** - 10289155-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976384582/2015 - 791,41 - 10289156-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976384582/2016 - 717,68 - **MARIA DO CARMO SILVA - 587823469-68** - 10289498-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026741464/2015 - 994,41 - 10289499-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026741464/2016 - 910,74 - **MARIA DO SOCORRO IGNACIO - 042225629-39** - 10287697-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205801668/2015 - 749,79 - 10287698-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205801668/2016 - 651,17 - **MARIA DORACI PEREIRA DE SOUZA - 767643979-53** - 10288995-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972912665/2015 - 791,41 - 10288996-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972912665/2016 - 717,68 - **MARIA E DA SILVA - 918287835-87** - 10290817-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892750146/2015 - 428,01 - 10290818-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892750146/2016 - 575,44 - **MARIA E M PEREIRA - 789076919-91** - 10288285-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335651526/2015 - 651,12 - 10288286-5 - IPVA -

RENAVAM / EXERC 00335651526/2016 - 737,51 - **MARIA EDITH MOREIRA - 040077739-80** - 10270021-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00311055451/2014 - 1.389,43 - **MARIA ELOINA MARTINS - 616210729-91** - 10288628-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00486069419/2015 - 896,15 - 10288629-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00486069419/2016 - 810,19 - **MARIA EMILIA DA SILVA SANTOS - 863335699-68** - 10290003-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01030133112/2016 - 2.439,84 - **MARIA FERNANDA FURTADO CALDERARI DE MIRANDA - 655014899-53** - 10287721-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01050762662/2015 - 1.528,24 - 10287722-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01050762662/2016 - 1.304,00 - **MARIA HELENA BATISTA - 479201069-15** - 10287212-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00914580612/2015 - 597,06 - 10287213-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00914580612/2016 - 542,88 - **MARIA HELENA BAUER - 025685499-80** - 10288565-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00361621329/2014 - 288,93 - 10288566-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00361621329/2015 - 828,88 - 10288567-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00361621329/2016 - 749,88 - **MARIA HELENA DE ARAUJO SANTOS - 046793689-77** - 10290751-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00833498444/2014 - 682,09 - 10290752-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00833498444/2015 - 840,89 - 10290753-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00833498444/2016 - 734,97 - **MARIA IVONE TEIXEIRA DA SILVA - 231273689-68** - 10287998-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00141155671/2015 - 594,19 - 10287999-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00141155671/2016 - 532,65 - 10288001-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00148000932/2015 - 682,72 - 10288002-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00148000932/2016 - 619,13 - **MARIA JOSE ALMEIDA MEWES - 012176099-80** - 10288353-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00193383748/2016 - 1.377,31 - **MARIA JOSE DA SILVA MACEDO - 016235849-06** - 10288886-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00558233961/2015 - 788,46 - 10288887-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00558233961/2016 - 881,70 - **MARIA JOSE VICENTE FERREIRA - 772804829-53** - 10287944-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00667806890/2010 - 229,13 - 10287945-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00667806890/2011 - 198,33 - 10287946-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00667806890/2012 - 184,20 - 10287947-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00667806890/2013 - 155,41 - 10287948-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00667806890/2014 - 145,38 - 10287949-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00667806890/2015 - 130,25 - 10287950-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00667806890/2016 - 117,10 - **MARIA LINDINALVA FEITOSA - 230887379-53** - 10287656-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00693359420/2015 - 1.702,56 - 10287657-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00693359420/2016 - 1.519,69 - **MARIA LUCIA BORGES ALFIERI - 707319349-20** - 10289971-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00328597686/2015 - 2.781,44 - 10289972-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00328597686/2016 - 2.170,57 - **MARIA LUCIA JULIATTO DA ROCHA - 014841429-00** - 10287932-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00141031409/2015 - 678,42 - 10287933-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00141031409/2016 - 757,30 - **MARIA LUCIA MACEDO BERTOLINI - 728182809-82** - 10288055-2 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00930178971/2016 - 1.767,26 - **MARIA LUCIA PEIXOTO DE SOUZA - 282333870-53** - 10287045-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01006953547/2014 - 517,62 - 10287046-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01006953547/2015 - 891,63 - **MARIA LUIZA DA SILVA - 033673179-50** - 10290264-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00918176310/2012 - 244,19 - 10290265-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00918176310/2013 - 199,28 - 10290266-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00918176310/2014 - 183,97 - 10290267-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00918176310/2015 - 319,26 - 10290268-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00918176310/2016 - 156,04 - **MARIA MONICA LANSARIN - 875066709-25** - 10288213-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00472119923/2015 - 772,61 - 10288214-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00472119923/2016 - 839,23 - **MARIA NUNES DOS SANTOS - 034211099-31** - 10287488-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00733286224/2013 - 394,82 - 10287489-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00733286224/2014 - 442,74 - 10287490-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00733286224/2015 - 564,04 - 10287491-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00733286224/2016 - 483,55 - **MARIA OFELIA DE ANDRADE TOLEDO - 853495009-10** - 10287732-2 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01080533351/2016 - 2.565,47 - **MARIA RAQUEL FERREIRA DIORIO - 054733489-39** - 10289494-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01014333641/2016 - 1.824,61 - **MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA - 858718755-48** - 10287294-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00499588061/2016 - 2.464,41 - **MARIA SOCORRO PEREIRA - 190810909-25** - 10289711-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00896099075/2014 - 195,54 - 10289712-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00896099075/2015 - 619,23 - 10289713-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00896099075/2016 - 538,52 - **MARIA TERESA DE OLIVEIRA - 536115439-34** - 10288061-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00976973715/2015 - 957,04 - 10288062-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00976973715/2016 - 851,89 - **MARIA VALDELICE LEITE - 095474019-04** - 10290220-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00862307112/2015 - 492,11 - 10290221-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00862307112/2016 - 641,53 - **MARIA ZELIA DAMIAO CASARINI - 818900799-87** - 10290333-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00357224825/2016 - 1.351,46 - **MARIANA CHECCINATO MARQUES FERREIRA - 147847748-23** - 10288157-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00565337017/2015 - 794,13 - 10288158-2 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00565337017/2016 - 885,64 - **MARIANA REZENDE DE ARAUJO - 053654589-82** - 10287289-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00928578070/2013 - 590,93 - 10287290-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00928578070/2014 - 536,11 - 10287291-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00928578070/2015 - 674,75 - 10287292-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00928578070/2016 - 595,71 - **MARIANE MARTINS DE SOUZA - 099755666-85** - 10288817-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00920701027/2015 - 520,58 - 10288818-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00920701027/2016 - 579,31 - **MARIANE PINHEIRO BUENO FABREGAT - 918957151-72** - 10288823-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00191118591/2015 - 615,41 - 10288824-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00191118591/2016 - 1.281,69 - **MARIANNA SALGADO - 112006829-04** - 10290394-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01060220234/2015 - 485,47 - 10290395-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01060220234/2016 - 786,97 - **MARIANNE DEBUS DE TOLEDO - 058737379-24** - 10290419-2 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00913394785/2013 - 386,25 - 10290420-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00913394785/2014 - 343,93 - 10290421-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00913394785/2015 - 522,50 - 10290422-2 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00913394785/2016 - 154,39 - **MARIE ANNE MICKO - 253834429-87** - 10287339-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01064240078/2016 - 2.075,65 - **MARILDA CALIXTO DA SILVA - 617045129-72** - 10289850-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00460687999/2016 - 1.903,63 - **MARILDA CAMPOS ROSA - 547713239-68** - 10289670-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00118702084/2016 - 1.052,36 - **MARILDA JULIANO - 023150169-24** - 10288831-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00408490624/2016 - 1.302,20 - **MARILENE ALVES DE ABREU - 761788389-72** - 10287783-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01074008593/2016 - 1.428,23 - **MARILENE GARCIA DE MEDEIROS - 003844569-79** - 10289362-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01009295265/2016 - 1.685,73 - **MARILOURDES I D GOETZKE - 171221049-15** - 10288031-5 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01010773760/2014 - 244,57 - 10288032-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01010773760/2015 - 2.073,25 - 10288033-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01010773760/2016 - 1.839,40 - 10289869-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00481827366/2012 - 46,16 - 10289870-2 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00481827366/2013 - 205,82 - 10289871-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00481827366/2014 - 295,29 - 10289872-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00481827366/2015 - 926,43 - 10289873-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00481827366/2016 - 848,50 - **MARINA MINOZZO GABRIEL - 066191619-79** - 10288303-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01079746860/2016 - 1.832,71 - **MARINALDO APARECIDO BORGES GOBBI - 049603469-30** - 10287387-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00503274127/2015 - 441,83 - 10287388-2 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00503274127/2016 - 781,84 - **MARIO ICHIKAWA JUNIOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS-E - 16417741/0001-02** - 10286946-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00214362027/2013 - 766,51 - 10286947-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00214362027/2014 - 687,29 - 10286948-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00214362027/2015 - 832,16 - **MARIO LUIZ KONOPKA - 531565289-00** - 10287287-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00902757563/2015 - 693,27 - 10287288-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00902757563/2016 - 724,05 - **MARIO MASSANORI HASHIMOTO - 056957989-90** - 10289557-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00338449272/2015 - 572,70 - 10289558-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00338449272/2016 - 427,79 - **MARIO S DE OLIVEIRA - 005751408-95** - 10287528-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 01069691426/2016 - 1.231,75 - **MARIO SERGIO PARRA - 484341919-20** - 10290199-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00997066318/2016 - 1.452,55 - **MARIO SIDENEI GOMES - 040470349-67** - 10286996-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00328492973/2014 - 612,71 - 10286997-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00328492973/2015 - 993,03 - **MARISA HELENA TEZONI - 797035509-91** - 10290861-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00955241227/2015 - 1.068,51 - 10290862-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00955241227/2016 - 909,64 - **MARISE JUNQUEIRA NUNES - 394364209-78** - 10290729-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00396385311/2016 - 1.155,25 - **MARLENE APARECIDA HANC MACHADO - 029736589-42** - 10287869-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00644527242/2010 - 331,52 - 10287870-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00644527242/2011 - 301,36 - 10287871-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00644527242/2012 - 281,04 - 10287872-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00644527242/2013 - 251,16 - 10287873-6 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00644527242/2014 - 223,43 - 10287874-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00644527242/2015 - 285,35 - **MARLI APARECIDA FIORI GORGONE - 027597498-78** - 10290897-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00771550162/2015 - 748,72 - 10290898-8 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00771550162/2016 - 670,90 - **MARLI PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO - 765355929-87** - 10289771-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00836528026/2011 - 239,26 - 10289772-2 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00836528026/2012 - 129,68 - 10289773-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00836528026/2014 - 272,32 - 10289774-9 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00836528026/2015 - 530,06 - 10289775-7 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00836528026/2016 - 314,16 - **MARLI TEREZINHA FERREIRA CHAVES - 778446109-72** - 10287141-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00896363449/2012 - 339,47 - 10287142-1 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00896363449/2015 - 384,63 - 10287143-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00896363449/2016 - 644,37 - **MARLON NUNES DIAS - 006214529-04** - 10287146-4 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00534110738/2014 - 321,51 - 10287147-2 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00534110738/2015 - 987,88 - 10287148-0 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00534110738/2016 - 885,57 - **MARLUS JUNGTON VERNICK - 006482039-48** - 10289732-3 - IPVA - RENAVALAM / EXERC 00405592124/2016 -

1.034,56 - **MARMORARIA OLIVEIRA LTDA - 09415461/0001-08** - 10290915-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540316261/2016 - 2.107,72 - **MARTA APARECIDA GURTLE - 312674911-91** - 10289272-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568249356/2015 - 586,84 - 10289273-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568249356/2016 - 683,59 - **MARTA PEREIRA MACHADO - 781068349-72** - 10290359-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329072005/2016 - 1.195,90 - **MARTA SANTIAGO PIRES ACABAMENTOS ME - 13954439/0001-03** - 10290840-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726602078/2012 - 368,21 - 10290841-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726602078/2013 - 311,02 - 10290842-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726602078/2014 - 270,45 - 10290843-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726602078/2015 - 339,72 - 10290844-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726602078/2016 - 299,84 - **MARTA XAVIER BOM FIM PEREIRA - 630367899-87** - 10287113-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821451340/2014 - 241,34 - 10287114-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821451340/2015 - 461,93 - 10287115-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821451340/2016 - 515,18 - **MARTINS BONETTE SC ADVOGADOS ASSOCIADOS - 00693240/0001-19** - 10289938-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00672558971/2010 - 985,19 - 10289939-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00672558971/2012 - 808,78 - 10289940-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00672558971/2013 - 718,71 - 10289941-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00672558971/2014 - 695,45 - 10289942-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00672558971/2015 - 863,61 - 10289943-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00672558971/2016 - 775,60 - **MARTINSBANDEIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 08787334/0001-69** - 10290990-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721705650/2013 - 293,01 - 10290991-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721705650/2014 - 272,42 - 10290992-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721705650/2015 - 328,90 - 10290993-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721705650/2016 - 300,04 - **MARY FRANCINE AMARAL DA SILVA ALARCON - 005432699-06** - 10287374-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928618366/2016 - 3.794,18 - **MARY KELLER SILVA LIMA - 064347109-09** - 10290380-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259954730/2016 - 1.093,89 - **MARYLIN KATIA DE BORBA - 020585489-30** - 10288161-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952729830/2015 - 541,90 - 10288162-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952729830/2016 - 490,20 - **MATEUS CROVADOR DA SILVA - 042390079-09** - 10289131-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996427090/2015 - 1.632,37 - 10289132-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996427090/2016 - 1.473,56 - **MATILDE DELFINA DA SILVA - 763019908-20** - 10288495-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022545237/2016 - 1.482,97 - **MAURICIO CASCARDO SILVA - 822500579-15** - 10287463-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021469766/2016 - 2.805,18 - **MAURICIO MONTEIRO - 845095469-04** - 10289818-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773100458/2015 - 528,41 - 10289819-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773100458/2016 - 458,44 - **MAURICIO PEIXOTO - 024569249-59** - 10288919-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197939490/2016 - 1.441,92 - **MAURICY HEGGLER SEZINANDO - 816398809-68** - 10289477-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032700111/2016 - 1.107,33 - **MAURO CESAR GONCALVES DE MENDONCA - 631619409-97** - 10287517-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974172421/2015 - 1.231,55 - 10287518-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974172421/2016 - 1.098,64 - **MAX FRANCO - 026638869-80** - 10289097-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785834249/2015 - 505,73 - 10289098-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785834249/2016 - 546,76 - **MAYARA VAZ MOCELIN - 068856929-30** - 10288630-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893405914/2015 - 836,63 - 10288631-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893405914/2016 - 719,01 - **MAYKO GIOVANE DE GODOY - 032243119-08** - 10288000-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470993243/2016 - 3.225,12 - **MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA - 004593579-30** - 10290280-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962407747/2015 - 610,46 - 10290281-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962407747/2016 - 546,60 - **MAZON & FILHO LTDA ME - 05277324/0001-95** - 10288759-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475552270/2016 - 2.495,61 - **MEIRA LANUTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 11069881/0001-13** - 10288341-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507585860/2015 - 1.017,03 - 10288342-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507585860/2016 - 937,09 - **MELINA RIBEIRO FERNANDES - 221327938-16** - 10290390-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00782970761/2016 - 1.090,19 - **MELISSA DA SILVA REIS GEUSS - 026955139-50** - 10287309-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198840616/2016 - 1.441,04 - **MERCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA S/C - 81914673/0001-59** - 10288025-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507774949/2016 - 1.520,32 - **MESAQUE KRUK & CIA LTDA - 07876870/0001-78** - 10287679-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822687127/2016 - 1.492,12 - 10287689-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741735296/2015 - 707,77 - 10287690-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741735296/2016 - 639,19 - **MESSIAS FERREIRA DA SILVA NETO - 185294459-53** - 10287494-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904528618/2015 - 546,16 - 10287495-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904528618/2016 - 496,57 - **METALTECNICA EIRELI - 05258537/0001-70** - 10288993-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898633796/2015 - 4.644,38 - 10288994-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898633796/2016 - 3.745,60 - **METALURGICA BETOPOLIS LTDA - 00749571/0001-23** - 10289581-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808543300/2015 - 646,25 - 10289582-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808543300/2016 - 577,61 - **METALURGICA METALNOX CARVALHO LTDA - 05295021/0001-03** - 10290432-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977861902/2015 - 600,86 - 10290433-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977861902/2016 - 797,13 - **METRONORTE CORRETORA E ADM DE SEGUROS S/LTDA - 05163980/0001-67** - 10287351-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322353807/2016 - 1.570,02 - **MICHAEL ALVES DA SILVA - 093424469-30** - 10289846-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863386105/2013 - 350,75 - 10289847-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863386105/2014 - 393,80 - 10289848-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863386105/2015 - 488,64 - 10289849-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863386105/2016 - 440,29 - **MICHEL EDUARDO GONCALVES - 038464549-66** - 10287074-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259835412/2016 - 1.268,38 - **MICHEL JOAO GOMES - 044140779-07** - 10287316-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460287125/2016 - 1.271,41 - **MICHEL NICOLICH - 035887219-75** - 10288798-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085479584/2016 - 2.607,10 - **MICHELE DE ALMEIDA ANTUNES - 575146232-72** - 10289793-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022043770/2016 - 3.037,58 - **MICHELLI CRISTINA SCHERZOVSKI - 004809469-22** - 10287837-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198458576/2014 - 435,99 - 10287838-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198458576/2015 - 1.131,09 - 10287839-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198458576/2016 - 992,90 - **MIGUEL AURELIO FRAGOSO - 038431139-39** - 10290548-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478601565/2016 - 1.067,31 - **MIGUEL BARAN FILHO - 764266459-15** - 10288046-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129200522/2016 - 1.761,69 - **MIGUEL BERGER SOBRINHO - 559056769-68** - 10289383-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815570287/2011 - 471,19 - 10289384-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815570287/2012 - 427,57 - 10289385-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815570287/2013 - 348,19 - 10289386-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815570287/2014 - 321,45 - 10289387-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815570287/2015 - 408,08 - 10289388-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815570287/2016 - 362,45 - **MIKAELA FERREIRA - 068860539-73** - 10290736-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862462134/2014 - 384,25 - 10290737-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862462134/2015 - 596,95 - 10290738-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862462134/2016 - 535,11 - **MILLIANY DE JESUS SERVIDONI - 021961269-26** - 10290116-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751433942/2015 - 1.072,06 - 10290117-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751433942/2016 - 960,44 - **MILTON PEREIRA ROQUE - 446419239-49** - 10288106-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046487288/2016 - 1.375,89 - **MILTON VICENTE DE LIMA - 516840049-34** - 10287424-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940942097/2016 - 1.627,47 - **MIRIAM RODRIGUES DE MORAIS SILVA - 751622459-68** - 10289754-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969835191/2016 - 1.170,53 - **MIRIAM RENATA FOLMANN - 037927339-00** - 10289962-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00305030639/2016 - 1.794,47 - **MME LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - 09606290/0001-96** - 10291060-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539195537/2016 - 1.134,03 - **MOACIR ALBUQUERQUE - 070972279-66** - 10288209-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862727073/2015 - 870,94 - 10288210-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862727073/2016 - 786,42 - **MOINZES APARECIDO ALVES RIBEIRO - 206946449-00** - 10290104-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122659180/2016 - 1.491,00 - **MOISES DOS SANTOS - 650375709-30** - 10287216-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972512403/2016 - 1.700,14 - **MOISES NATALICIO DA SILVA - 711113799-04** - 10288712-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00305135813/2015 - 773,51 - 10288713-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00305135813/2016 - 696,42 - **MOISES NOVAES DEUNISIO - 044544659-59** - 10288468-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765867141/2014 - 383,43 - 10288469-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765867141/2015 - 468,92 - 10288470-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765867141/2016 - 419,11 - **MONARCA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - 03381641/0001-21** - 10290568-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142893412/2016 - 1.143,34 - **MONICA ANDRUCHESKI - 044405069-84** - 10288944-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769747043/2013 - 377,28 - 10288945-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769747043/2014 - 342,97 - 10288946-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769747043/2015 - 438,95 - 10288947-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769747043/2016 - 389,33 - **MONICA CRISTINA DA SILVA ROCHA - 045448459-39** - 10288811-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451831926/2016 - 1.552,64 - 10288812-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451831926/2016 - 499,17 - **MONICA CRISTINA VELO LOPES - 763886629-00** - 10288828-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334607477/2016 - 2.080,26 - **MONICA DE OLIVEIRA BONASSOLI - 046356149-05** - 10289910-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813143322/2015 - 1.011,95 - 10289911-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813143322/2016 - 895,93 - **MONICA SALINA - 812637759-34** - 10287993-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472814583/2013 - 301,97 - 10287994-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472814583/2015 - 2.050,15 - 10287995-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472814583/2016 - 1.842,18 - **MOURIVAL DE OLIVEIRA - 001953161-34** - 10288837-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329754262/2015 - 978,86 - 10288838-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329754262/2016 - 887,65 - **MSD BRASIL LTDA - 01891218/0001-46** - 10290408-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481601376/2016 - 1.080,90 - **MULTI CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA-ME - 02771130/0001-53** - 10289093-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191954926/2016 - 1.350,66 - **MUNA KARAM DOS SANTOS - 318258009-44** - 10288917-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333946243/2015 - 486,08 - 10288918-5

- IPVA - RENAVAL / EXERC 00333946243/2016 - 776,88 - **MUNDO DAS PLACAS FAB COM PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - 06035558/0001-99** - 10288775-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060298799/2016 - 1.850,56 - **MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA - 76950070/0001-72** - 03186445-3 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 1210023-0 - 2.992,45 - **MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA - 045980139-23** - 10290147-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337051780/2015 - 1.230,84 - 10290148-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337051780/2016 - 1.076,08 - **MURILO DIAS DA SILVA - 056137599-28** - 10288584-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885629620/2015 - 765,63 - 10288585-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885629620/2016 - 679,68 - **MURILO SIQUEIRA RIBEIRO - 818431940-15** - 10289686-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463872274/2016 - 3.907,60 - **N F M RAMOS - GRAFICA - 08002949/0001-32** - 10287831-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00314785213/2016 - 2.796,39 - **N G LOCACOES DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - 08289732/0001-55** - 10288656-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729919722/2015 - 568,57 - 10288657-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729919722/2016 - 497,86 - **N. AMARAL TRANSPORTES LTDA - 06017724/0001-24** - 10287066-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764890964/2016 - 1.085,47 - **N.P.K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - 02791067/0001-17** - 10289756-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00351555234/2016 - 3.301,76 - **NADIR DA SILVA AMADO - 052957829-80** - 03186461-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00082925 - 3.692,59 - **NADIR FRAGOSO GOMES - 099970228-90** - 10287279-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742845958/2015 - 435,52 - 10287280-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742845958/2016 - 572,04 - **NAILE DA COSTA FRANCISCO - 394212799-72** - 10290209-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279840195/2016 - 993,02 - **NAIR LURDES WAGNER - 025413039-98** - 10287219-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00693445858/2014 - 368,22 - 10287220-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00693445858/2015 - 462,88 - 10287221-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00693445858/2016 - 416,10 - **NATALINO RODRIGUES DE CAMARGO - 009451009-14** - 10290764-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855322810/2012 - 876,91 - 10290765-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855322810/2013 - 765,05 - 10290766-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855322810/2014 - 654,77 - 10290767-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855322810/2015 - 824,82 - 10290768-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855322810/2016 - 737,71 - **NATHALIA ESGLO CHIOCA - 118246699-09** - 10289584-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476629934/2016 - 1.166,19 - **NAYNA ALMEIDA - 030202219-86** - 10287278-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955810140/2016 - 2.044,72 - **NEIDE DE MATTOS FUMERO - 042113139-08** - 10290242-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01076703426/2016 - 1.531,03 - **NEIDE DURAES DE FREITAS CORREA - 729267599-91** - 10290927-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202411796/2016 - 1.104,68 - **NEIDE ROSA LEMES DA LARA - 711525479-68** - 10287128-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164213074/2015 - 634,73 - 10287129-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164213074/2016 - 577,13 - **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA - 372694969-00** - 10290436-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896647897/2016 - 1.057,13 - **NEIVA MARIA TOMAZ - 790245999-20** - 10289930-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454886810/2016 - 1.160,48 - **NEIVA REGINA SIMONATTO - 100266309-15** - 10289030-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00358599490/2016 - 1.236,37 - **NELCI TERESINHA SPARREMBERGER BACH - 81231276/0001-82** - 10287714-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955125634/2016 - 1.542,83 - **NELSON BARON - 809088619-15** - 10287199-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947312544/2015 - 747,60 - 10287200-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947312544/2016 - 667,67 - **NELSON DOS SANTOS FERREIRA - MARCENARIA - ME - 17809969/0001-00** - 10288878-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233701150/2016 - 1.438,32 - **NELSON FERREIRA DE SOUZA - 023805309-12** - 10289627-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838614345/2014 - 467,56 - 10289628-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838614345/2015 - 555,99 - 10289629-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838614345/2016 - 490,28 - **NELSON LOVATO FILHO - 071787699-39** - 10289814-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762277491/2015 - 983,03 - 10289815-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762277491/2016 - 877,10 - **NELSON MACHADO - 064375759-72** - 10287725-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941066940/2015 - 597,06 - 10287726-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941066940/2016 - 542,88 - **NELSON MEIRA SERTAO - 279437989-53** - 10290732-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00654791678/2016 - 1.100,74 - **NELSON MITO NAKA - 444094869-34** - 10289292-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01061325404/2016 - 3.148,00 - **NELZA MARA PALLU - 957768269-34** - 10288295-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026097867/2016 - 1.466,72 - **NEREO PALUDO - 662331519-53** - 10290350-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776970593/2013 - 729,05 - 10290351-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776970593/2014 - 659,96 - 10290352-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776970593/2015 - 591,81 - 10290353-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776970593/2016 - 548,29 - **NERLI CORDEIRO DOS SANTOS LAGRANGE - 082772879-41** - 10288582-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00686343832/2015 - 594,83 - 10288583-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00686343832/2016 - 531,05 - **NEUSA DOS SANTOS GURALSKI - 588997589-72** - 10289780-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853764905/2015 - 596,14 - 10289781-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853764905/2016 - 537,15 - **NEUZA CONRADO DE OLIVEIRA - 589872289-34** - 10288915-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173509185/2015 - 450,87 - 10288916-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173509185/2016 - 608,90 - **NEVLDE FATIMA DE SOUZA TSUTSU - 637296529-15** - 10289247-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932188516/2016 - 884,05 - **NEW COMERCIAL LTDA - 16657196/0001-21** - 03186489-5 - CONTRATOS - PROTOCOLO 13026805-6 - 49.482,04 - **NICONTI CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 03009733/0001-85** - 10287326-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00418925666/2016 - 1.067,45 - **NILCE VALENTIM - 004020539-82** - 10287727-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740272047/2013 - 289,81 - 10287728-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740272047/2014 - 343,90 - 10287729-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740272047/2015 - 430,00 - 10287730-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740272047/2016 - 387,30 - **NILTON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 11161128/0001-53** - 10290285-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339277742/2016 - 1.578,70 - **NILSEIA AIUBE JULIANO - 016825589-83** - 10290735-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00204935431/2016 - 1.206,53 - **NILSON BATISTA COUTINHO - 184946179-15** - 10289877-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257933948/2015 - 1.382,90 - **NILSON THOMAZINE - 024957079-39** - 10287353-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257931570/2016 - 2.399,09 - **NILTON JOSE SUTILLI - 546478439-04** - 10288498-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309746256/2016 - 1.846,49 - **NINIA CECILIA RIBAS BORGES TEIXEIRA - 006881439-97** - 10288146-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097873070/2016 - 1.101,24 - **NIPONSUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - 12513101/0001-45** - 10288091-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558654452/2016 - 1.472,99 - **NIVALDO CAMARGO JUNIOR - 020021149-86** - 10288041-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859228045/2015 - 870,94 - 10288042-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859228045/2016 - 786,42 - **NIVALDO LIMA DE SOUZA - 677913289-68** - 10289925-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00618379517/2013 - 264,91 - 10289926-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00618379517/2014 - 1.168,26 - **NIVALDO TORRECILLAS BOTELHO - 397372339-72** - 10289642-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034401529/2015 - 1.354,67 - **NIVELAR PORCELANATOS E PEDRAS LTDA - 17618229/0001-97** - 10287298-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283107227/2016 - 1.054,21 - **NIVIO TOFOLO REIS - 144964451-15** - 10289813-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01084464087/2016 - 1.309,32 - **NOEL ANTONIO ROSA - 147586609-72** - 10290681-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168649640/2016 - 1.070,33 - **NOEMI ALVES PRENZ - 51017519-53** - 10290037-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163261717/2014 - 713,80 - 10289038-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163261717/2015 - 872,50 - 10289039-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163261717/2016 - 779,24 - **NOEMIA GOMES DE MEDEIROS LOPES - 442143599-68** - 03186467-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 39003 - 4.978,23 - **NRK CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 18684575/0001-31** - 10290895-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00350958211/2016 - 3.215,56 - **NS-CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME - 06134503/0001-36** - 10290465-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00244867542/2016 - 1.013,55 - **O DE PAULA FABRICACAO DE PALETES LTDA - 14698969/0001-92** - 10288259-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655882987/2013 - 702,41 - 10288260-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849093074/2016 - 1.378,42 - 10288261-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655882987/2015 - 562,83 - 10288262-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655882987/2016 - 510,27 - **OCEAN TRADING LTDA - 73295305/0001-41** - 10289167-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828025126/2016 - 1.086,02 - **OCIDENTAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 07569303/0001-79** - 10287758-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849093074/2016 - 1.378,42 - **OCTAVIO AUGUSTO MICHELS - 005641329-77** - 10288832-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460823531/2016 - 2.432,29 - **ODAIR NASCIMENTO SAVIAN - 039879409-05** - 10289945-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021202026/2016 - 1.566,12 - **ODAIR VIEIRA DE AQUINO - 834518388-34** - 10289491-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965477401/2015 - 350,74 - 10289492-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965477401/2016 - 783,29 - **ODENILSON COSTA ROSA - 033116629-11** - 10287788-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622129570/2010 - 368,67 - **OLARIA FLORAI LTDA - 02022427/0001-16** - 10289310-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00382113241/2015 - 1.621,97 - 10289311-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00382113241/2016 - 1.416,73 - **OMAR ABDUL RAHMAN AYOUB - 957790009-72** - 10289002-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01037497918/2015 - 4.036,13 - 10289003-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01037497918/2016 - 3.512,69 - **OMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 09446960/0001-54** - 10287067-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173423132/2016 - 1.106,81 - **OMIR JOAO DAL NEGRO - 542006879-68** - 10287334-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00266268676/2016 - 1.093,89 - **ONIVALDO GONCALVES DANTAS JUNIOR - 032884849-27** - 10288165-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505042401/2016 - 1.073,06 - **ORESTES MARIGA - 026988549-87** - 10288440-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890443505/2015 - 854,95 - 10288441-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890443505/2016 - 727,72 - **ORLANDO DE SANTANA SILVA - 711453976-20** - 10288551-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00543497771/2016 - 1.963,84 - **ORLANDO MARCAL JUNIOR - 085046938-48** - 10288704-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779763599/2014 - 409,30 - 10288705-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779763599/2015 - 515,56 - 10288706-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779763599/2016 - 458,99 - **ORZILIO BORTOLI - 202658759-00** - 10288669-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348628188/2015 - 841,73 -

10288670-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348628188/2016 - 760,96 - **OSMAR BENEDITO DA SILVA - 922699589-34** - 10287776-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205980422/2015 - 255,98 - 10287777-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205980422/2016 - 802,16 - **OSMAR JOSE GLINSKI - 214160369-20** - 10290413-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734420978/2016 - 1.257,79 - **OSMARINO MARTINS - 473723389-72** - 10288815-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251612074/2015 - 661,14 - 10288816-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251612074/2016 - 595,49 - **OSNILDO JOSE DE CAMARGO - 016747489-81** - 10289460-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336927398/2014 - 1.272,79 - 10289461-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336927398/2015 - 1.573,39 - 10289462-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336927398/2016 - 1.381,22 - **OSNILDO JOSE DE CAMARGO & CIA LTDA - 07544475/0001-98** - 10289452-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177962291/2015 - 892,27 - 10289453-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177962291/2016 - 804,11 - **OSVALDO ALVES PEREIRA - 598866179-34** - 10287372-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043881376/2016 - 1.407,30 - **OSVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR - 059008189-69** - 10288617-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528722972/2016 - 1.223,43 - **OSVALDO BELARMINO VELOZO - 368024259-04** - 10288194-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00946375275/2015 - 669,32 - 10288195-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00946375275/2016 - 898,87 - **OSVALDO BUENO RAMOS - 710365129-91** - 03186446-1 - IAP - AUTO INFRACAO 90009401 - 2.071,95 - **OSVALDO DA SILVA BICUDO - 745883389-00** - 10288037-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00689294344/2013 - 621,03 - 10288038-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00689294344/2014 - 555,33 - 10288039-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00689294344/2015 - 658,90 - 10288040-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00689294344/2016 - 584,50 - **OSVALDO O C DE PAULA - 478927909-00** - 10287077-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163208450/2015 - 573,37 - 10287078-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163208450/2016 - 644,60 - **OSVALDO ESTEVAO - 110011869-15** - 10288133-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168641577/2014 - 547,91 - 10288134-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168641577/2015 - 676,19 - 10288135-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168641577/2016 - 608,78 - **OTAVIO ROGESKI FILHO - 071501729-20** - 10288343-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750104740/2012 - 801,52 - 10288344-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750104740/2013 - 654,62 - 10288345-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750104740/2014 - 606,44 - 10288346-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750104740/2015 - 780,01 - 10288347-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750104740/2016 - 691,95 - **OTONIEL JACINTO DA SILVA - 115966439-00** - 10288299-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524350477/2010 - 1.653,47 - 10288300-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524350477/2011 - 1.454,79 - 10288301-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524350477/2012 - 1.363,55 - 10288302-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524350477/2013 - 1.367,30 - **OZENI ANDRADE FERREIRA - 450747719-00** - 10288289-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631869212/2011 - 419,53 - 10288290-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631869212/2012 - 393,10 - 10288291-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00631869212/2013 - 352,13 - **P.J. DE FREITAS E CIA LTDA - 05791826/0001-30** - 10290320-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776796801/2011 - 899,45 - 10290321-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776796801/2014 - 659,84 - 10290322-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776796801/2015 - 591,72 - 10290323-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776796801/2016 - 548,20 - **P.J. NUNES DA SILVA - REPRESENTACAOES -ME - 17997971/0001-50** - 10290881-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843782528/2015 - 574,79 - 10290882-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843782528/2016 - 515,23 - **PABLO FERNANDO FLORENTINO - 026698249-27** - 10287929-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056141317/2016 - 2.847,78 - **PAMELA CAROLINA RAHALL - 059226439-40** - 10289277-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01079421359/2016 - 1.173,47 - **PAMELA LIBERALINO BOHNKE - 085404799-90** - 10288958-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304246328/2015 - 1.185,18 - 10288959-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304246328/2016 - 1.068,91 - **PANTERA NEGRA RESTAURANTE LTDA - ME - 07054995/0001-12** - 10286937-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334828163/2012 - 426,47 - 10286938-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334828163/2013 - 337,52 - 10286939-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334828163/2014 - 317,68 - 10286940-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334828163/2015 - 405,37 - **PATRICIA DUARTE DOS SANTOS - 043591349-24** - 10288319-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058306119/2015 - 633,15 - 10288320-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058306119/2016 - 963,26 - **PATRICIA FUCCI CORDEIRO ADAD - 647827199-49** - 10290942-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00410919152/2016 - 1.150,75 - **PATRICIA GONCALVES DIAS BARBOSA - 033893869-98** - 10288784-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055441465/2015 - 846,84 - 10288785-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055441465/2016 - 1.375,82 - **PATRICIA LOPES DA SILVA - 044975129-59** - 10289706-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023318803/2016 - 1.547,25 - **PATRICIA MARIA CORDEIRO - 959623019-00** - 10288849-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327794089/2016 - 1.319,11 - **PATRICIA ROCHA CARNEIRO - 020559319-46** - 10288572-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470501006/2015 - 485,90 - 10288573-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470501006/2016 - 1.209,06 - **PATRICIA RUCHINSKI DE SOUSA - 071248159-16** - 10288494-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889391580/2016 - 1.242,82 - **PATRICIA SCOMACAO - 028661169-41** - 10289170-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011981553/2016 - 1.319,53 - **PAULA CAVALCANTI COELHO FRANCISCONI - 038038189-31** - 10288500-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304654051/2016 - 3.667,19 - **PAULA JULIANA RODRIGUES PINA CARDIN - 046764079-39** - 10290048-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309138078/2016 - 1.144,87 - **PAULA MAYARA MACETKO MIKCA - 085485009-05** - 10288678-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656641347/2013 - 269,14 - 10288679-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656641347/2014 - 250,76 - 10288680-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656641347/2015 - 315,07 - 10288681-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656641347/2016 - 275,63 - **PAULINO XAVIER DO PRADO - 459513819-91** - 10289684-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00756830966/2015 - 744,23 - 10289685-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00756830966/2016 - 660,58 - **PAULO ROBERTO PEREIRA - 872231719-87** - 10289297-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117227048/2012 - 823,19 - 10289298-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117227048/2013 - 686,18 - 10289299-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117227048/2014 - 603,51 - 10289300-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117227048/2015 - 732,46 - 10289301-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117227048/2016 - 666,31 - **PAULO ANDRE DOS SANTOS - 355916176-20** - 10288714-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002785305/2015 - 3.164,67 - 10288715-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002785305/2016 - 2.804,68 - **PAULO ANTONIO NOVAK - 470935449-91** - 10287049-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01036421373/2015 - 1.128,53 - **PAULO CAMACHO JUNIOR - 297468348-78** - 10287958-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986851337/2015 - 636,07 - 10287959-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986851337/2016 - 717,70 - **PAULO CESAR SIVIERO - 247847498-02** - 10287647-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589872770/2016 - 1.632,46 - **PAULO CEZAR APOLINARIO - 060556899-52** - 10289767-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306100436/2014 - 668,01 - 10289768-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306100436/2015 - 828,63 - 10289769-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306100436/2016 - 731,59 - **PAULO CEZAR DE ANDRADE DA SILVA - 520181219-87** - 10289673-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485565161/2014 - 258,47 - 10289674-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485565161/2015 - 395,89 - 10289675-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485565161/2016 - 346,72 - **PAULO COSTA TAVARES - 036421389-26** - 10290769-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138515042/2013 - 140,14 - 10290770-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138515042/2014 - 156,45 - 10290771-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138515042/2015 - 340,00 - 10290772-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138515042/2016 - 577,08 - **PAULO DA ROCHA LIMA - 966920739-87** - 10289377-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959259392/2015 - 619,42 - 10289378-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959259392/2016 - 550,73 - **PAULO DEVANIL HECKO - 731337369-49** - 10287915-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01105041384/2016 - 2.163,03 - **PAULO F BANISKI CARAMBEI - 90412734-50** - 03186472-0 - ICMS - PAF 6616748-8 - 1.104,72 - **PAULO FRANCISCO RIBEIRO - 976696521-87** - 10289897-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751594164/2014 - 418,25 - 10289898-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751594164/2015 - 531,89 - 10289899-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751594164/2016 - 463,69 - **PAULO GILMAR ROIK - 13982828/0001-34** - 10290412-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473337703/2016 - 1.662,51 - **PAULO GONCALVES DE LIMA - 545601959-00** - 10288406-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212964615/2016 - 1.059,13 - **PAULO RICARDO MOREIRA - 068661956-08** - 10287123-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00926169807/2015 - 729,10 - 10287124-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00926169807/2016 - 783,77 - **PAULO ROBERTO C COELHO - 559361309-59** - 10288144-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01072355440/2015 - 61,62 - 10288145-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01072355440/2016 - 1.066,46 - **PAULO ROBERTO FELIPE BICICLETERIA - 05898018/0001-76** - 10287911-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873634314/2015 - 710,12 - 10287912-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873634314/2016 - 619,13 - **PAULO ROBERTO OLIVEIRA - 169700129-72** - 10288819-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871862972/2015 - 529,97 - 10288820-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871862972/2016 - 476,72 - **PAULO RUDINEI BARBOZA - 904733709-30** - 10289363-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00367878143/2016 - 2.059,24 - **PAULO SERGIO BARBOSA DA SILVA - 037648529-92** - 10290592-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910657122/2015 - 527,29 - 10290593-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910657122/2016 - 468,33 - **PAULO SERGIO BRAGA - 870095609-00** - 10286893-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00668586699/2015 - 200,10 - 10286894-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00668586699/2016 - 179,29 - **PAULO SERGIO RAMOS - 023642588-98** - 10288129-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965151778/2015 - 1.318,15 - 10288130-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965151778/2016 - 1.175,91 - **PEDRO CUSTODIO DOS SANTOS - 197391419-00** - 10288029-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808653733/2015 - 522,51 - 10288030-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808653733/2016 - 1.116,80 - **PEDRO FERNANDES - 759958679-20** - 10290444-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2012 - 418,17 - 10290445-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2013 - 348,26 - 10290446-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2014 - 319,85 - 10290447-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2015 - 395,61 - 10290448-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2016 - 347,10 - **PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES - 367970108-02** - 10290477-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01084360494/2016 - 2.060,33 - **PEDRO GONCALVES JUNIOR - 782378409-25** - 10286931-1 - IPVA

- RENAVAL / EXERC 00390703176/2015 - 1.652,20 - **PEDRO HENRIQUE DIAS DA ROCHA - 083385019-99** - 10289506-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055924539/2016 - 1.301,06 - **PEDRO MIGUEL BRANCO DA SILVA - 012912729-92** - 10287748-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919445985/2015 - 866,31 - 10287749-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919445985/2016 - 520,01 - **PEDRO NELSON PRECOMA - 185417129-15** - 10289358-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257312463/2016 - 1.093,89 - **PEDRO PIRES VALLE - 197811489-34** - 10287910-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00179638807/2016 - 988,94 - **PEDRO ROBSON PFLANZER - 057585069-82** - 10288506-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557891736/2016 - 1.315,19 - **PEDRO RONALDO DE OLIVEIRA - 555132129-00** - 10287137-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820167282/2015 - 859,38 - 10287138-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820167282/2016 - 770,06 - **PEDRO SOUZA PEREIRA - 803938029-49** - 10289472-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730832953/2013 - 501,14 - 10289473-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730832953/2014 - 448,35 - 10289474-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730832953/2015 - 540,55 - 10289475-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730832953/2016 - 495,30 - **PHELYPE MAITO - 093058789-89** - 10286899-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264895002/2011 - 580,00 - 10286900-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264895002/2012 - 516,43 - 10286901-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264895002/2013 - 456,76 - 10286902-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264895002/2014 - 422,04 - **PHILOT & PHILOT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - 19405576/0001-67** - 10290328-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00425680320/2016 - 1.793,85 - **PISO ARA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 03185974/0001-85** - 10288736-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196833795/2015 - 1.544,26 - 10287377-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196833795/2016 - 1.370,64 - **PISO NORTE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA ME - 09190683/0001-61** - 10288095-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334604176/2016 - 1.591,97 - **PLV ENGENHARIA LTDA. - 17964340/0001-35** - 10288455-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451985702/2015 - 2.508,73 - 10288456-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451985702/2016 - 2.119,38 - **POLIANA FREIRE CONFECCOES - ME - 11002602/0001-02** - 10289730-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00315557052/2016 - 1.438,32 - **POLLI & FILHO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 14997181/0001-87** - 10289478-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001428231/2016 - 1.846,66 - **POLYANE ALVES MOREIRA VOGT - 053145979-93** - 10289698-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827082878/2015 - 752,73 - 10289699-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827082878/2016 - 674,94 - **PPER FRETES E TRANSPORTES LTDA - 15721927/0001-98** - 10288155-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593980727/2016 - 2.673,54 - 10290157-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593979281/2016 - 2.673,54 - 10290158-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593978714/2016 - 2.673,54 - 10290159-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593978285/2016 - 2.673,54 - 10290162-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538584106/2016 - 2.673,54 - 10290164-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593974727/2016 - 2.673,54 - 10290167-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593971744/2016 - 2.512,94 - **PRASILIER TRANSPORTES LTDA - 15011271/0001-10** - 10288654-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540512966/2015 - 4.049,53 - 10288655-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540512966/2016 - 3.566,02 - 10290959-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534025218/2015 - 3.011,89 - 10290960-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534025218/2016 - 2.673,06 - **PRISCILA AMATNECKS - 003884489-38** - 10288049-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062090788/2016 - 1.941,77 - **PRISCILA CAMPOS BRESCHILLARE - 030456119-31** - 10290547-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00095472874/2016 - 2.673,77 - **PRISCILA FERREIRA FORTINI - 339431498-38** - 10288854-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546159923/2015 - 1.142,33 - 10288855-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546159923/2016 - 1.035,91 - **PRO PHOTO COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA - 90112087-00** - 03186478-0 - ICMS - PAF 6485807-6 - 192.742,15 - **PROCESSUAL EXP.C.DE INF. E ENC.DE PAPEIS E DOC. LTDA-ME - 03905333/0001-58** - 10289855-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458389641/2016 - 1.059,72 - 10289856-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458389641/2016 - 947,45 - **PSALMOS CARDOZO - 016828309-34** - 10287715-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197930590/2014 - 928,05 - 10287716-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197930590/2015 - 1.166,13 - **PSC TRANSPORTES LTDA - 14351099/0001-80** - 10290582-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707044723/2015 - 724,24 - 10290583-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707044723/2016 - 656,63 - 10290584-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655962875/2016 - 1.100,74 - **PSE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICO LTDA - 10291404/0001-35** - 10288786-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308499239/2015 - 871,93 - 10288787-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308499239/2016 - 792,79 - 10288788-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015039070/2015 - 1.166,73 - 10288789-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015039070/2016 - 705,34 - **PUBLITECH COMUNICACAO E MARKETING BRELI - 17772644/0001-09** - 10286995-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599518243/2015 - 2.171,06 - 10290917-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599518243/2016 - 3.084,48 - **QUALITY SUI DISTRIBUIDORA DE CARNE SUINA E FRIOS EIRELI - 16803270/0001-70** - 10289908-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056762427/2015 - 639,24 - 10289909-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056762427/2016 - 641,20 - **R K BANDOLIN FILHO - 08814017/0001-94** - 10287964-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450077594/2015 - 978,86 - 10287965-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450077594/2016 - 887,65 - **R PADILHA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 87310629/0001-16** - 10290153-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 000942115090/2016 - 1.984,73 - **R.A. MACINELLI E CIA LTDA EPP - 07641499/0001-65** - 10289355-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827256205/2014 - 752,21 - 10289356-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827256205/2015 - 1.531,59 - 10289357-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827256205/2016 - 1.360,89 - **RACHEL KAHANE TAMBURUS - 833946808-15** - 10289336-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502734914/2015 - 1.473,69 - 10289337-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502734914/2016 - 1.905,63 - **RAFAEL AKIO KURIKI - 071407749-60** - 10290058-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234005475/2014 - 268,10 - 10290059-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234005475/2015 - 655,58 - 10290060-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234005475/2016 - 741,56 - **RAFAEL CARVALHO ZULIANI - 087452689-24** - 10289607-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863631533/2016 - 1.587,77 - **RAFAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 073525769-83** - 10290902-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800997468/2013 - 158,70 - 10290903-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800997468/2014 - 358,40 - 10290904-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800997468/2015 - 452,03 - 10290905-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800997468/2016 - 407,30 - **RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO - 007399519-39** - 10289789-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499081498/2016 - 2.075,63 - **RAFAEL FARIA JUNIOR - 365649909-87** - 10287613-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964050307/2016 - 1.438,21 - **RAFAEL JULIANO FERREIRA - 051636629-70** - 10287524-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01098695841/2016 - 1.129,42 - **RAFAEL MORAES PIRES - 092570589-64** - 10290110-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270950800/2015 - 922,90 - 10290111-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270950800/2016 - 834,20 - **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS - 052254929-24** - 10286837-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474971260/2013 - 869,55 - 10286838-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474971260/2014 - 787,71 - 10286839-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474971260/2015 - 962,91 - 10286840-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474971260/2016 - 866,93 - **RAFAEL SIEBEN BORDIGNON - 19883173/0001-23** - 10287634-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056232487/2016 - 1.850,56 - **RAFAEL SILVA DIAS - 024339649-03** - 10288065-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568825217/2016 - 1.407,60 - **RAFAEL TILL SILVA - 043463969-92** - 10289124-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586469427/2016 - 1.652,06 - **RAFAELI CRISTINA SANTOS BRITO - 070324439-66** - 10288920-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012812305/2016 - 2.145,99 - **RAMIRO DA MOTA SANTOS - 884413009-25** - 10289077-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828094292/2013 - 485,63 - 10289078-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828094292/2014 - 435,84 - 10289079-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828094292/2015 - 556,24 - 10289080-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828094292/2016 - 500,59 - **RAMON HENRIQUE NAVARRO GOMES - 036891489-52** - 10290773-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480045534/2016 - 1.332,65 - **RAMON PASQUAL PONS JUNIOR - 361097549-00** - 10287564-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230499988/2016 - 1.921,95 - **RAQUEL LUIZ SOARES TOTTI DE OLIVEIRA - 057705379-57** - 10290965-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779406770/2014 - 330,63 - 10290966-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779406770/2015 - 393,09 - 10290967-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779406770/2016 - 353,00 - **RAQUEL PUERTAS ROSSI - 019356849-73** - 10287422-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795511574/2015 - 676,60 - 10287423-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795511574/2016 - 604,74 - **RC MUNARIN - CONFECCOES - 11921986/0001-59** - 10290663-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987630288/2016 - 1.122,13 - **RED LUMINIX LUMINOSOS E TOLDOS LTDA - 03919241/0001-27** - 10290397-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135981816/2013 - 2,77 - 10290398-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135981816/2014 - 2,46 - 10290399-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135981816/2016 - 1.339,97 - 10290714-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707220122/2013 - 760,24 - 10290715-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707220122/2014 - 679,06 - 10290716-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707220122/2015 - 606,85 - 10290717-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00707220122/2016 - 543,35 - **REGINA APARECIDA DE SOUZA MAIA - 036495009-90** - 10290207-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853515999/2014 - 468,51 - 10290208-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853515999/2015 - 1.077,70 - **REGINA CELIA GARBELINI CAPOBIANCO - 880001509-30** - 10288486-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867756691/2016 - 2.442,19 - **REGINA CELIA OKOTI DE CASTRO - 213628858-00** - 10288128-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538445050/2016 - 1.098,79 - **REGINA HELENA DE OLIVEIRA - 836463109-87** - 10287034-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027679673/2015 - 1.484,30 - **REGINA LUCIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO BAZANELLA - 003555969-11** - 10290705-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330448170/2016 - 1.319,18 - **REGINALDO ISMAEL NEVES - 039966729-69** - 10289347-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986118605/2016 - 1.272,11 - **REGINALDO PACONDES DA SILVA - 09331613/0001-86** - 10287539-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720050456/2016 - 989,49 - **REGINALDO ROSSI - 666427369-15** - 10287597-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274406705/2015 - 431,04 - 10287598-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274406705/2016 - 942,06 - **REGINALDO SERGIO DE SOUZA - 793961789-34** - 10289798-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547944756/2016 - 1.720,08 - **REINALDO SILVEIRA DE CASTRO JUNIOR - 066782599-12** - 10288696-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984853391/2015 - 1.455,31 - 10288697-6 - IPVA - RENAVAL

/ EXERC 00984853391/2016 - 1.300,86 - **REJANE DE SOUZA RAMOS - 028662839-29** - 10287810-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065125299/2016 - 1.723,78 - **REJANE LIZ ARZUA COSTA PEREIRA - 874079739-20** - 10287175-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533672643/2015 - 2.451,79 - 10287176-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533672643/2016 - 2.216,50 - **REJANE MERLI S MACHADO - 026226169-37** - 10287725-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941066940/2015 - 597,06 - **RENAN ROGERIO PASCOALINOTTO - 087680639-62** - 10289986-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991638387/2015 - 491,15 - 10289987-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991638387/2016 - 812,40 - **RENATA GARCIA MICHEL - 008727699-25** - 10290938-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01083244784/2016 - 1.037,50 - **RENATA M M GUIDUGLI - 026884799-11** - 10290557-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01088181292/2016 - 1.304,82 - **RENATO GUILHERME TEIXEIRA - 087536399-79** - 10287335-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814306659/2015 - 711,22 - 10287336-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814306659/2016 - 648,85 - **RESTAURANTE ANHANGAVA LTDA - 02223223/0001-43** - 10287482-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00384595383/2016 - 1.414,77 - **RESTAURANTE PORTO RICO LTDA-ME - 08694938/0001-60** - 10290306-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502667257/2016 - 4.982,55 - **RETIFICA RETIFIRAN EIRELI EPP - 90275268-42** - 03186481-0 - ICMS - PAF 6618173-1 - 3.063,34 - **RETROPLAN TRANSPORTES & LOCACOES LTDA-ME - 13555979/0001-06** - 10290787-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558623875/2016 - 1.464,89 - 10290788-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024953251/2016 - 2.650,40 - 10290790-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027766371/2016 - 3.654,63 - **RICARDO ADRIANO DE LIMA BARBOZA - 046808739-73** - 10287505-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892098139/2016 - 1.215,99 - 10287506-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892098139/2016 - 1.056,96 - **RICARDO ANTONIO PILEGI SFACIOTTE - 007084039-30** - 10290392-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531933652/2015 - 1.070,39 - 10290393-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531933652/2016 - 1.358,90 - **RICARDO ARCANJO DE OLIVEIRA - 074113279-64** - 10289113-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082073390/2015 - 1.771,45 - 10289114-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082073390/2016 - 1.606,98 - **RICARDO AUGUSTO SIMOES - 213312678-38** - 10289885-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616293828/2010 - 413,55 - 10289886-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616293828/2011 - 356,14 - 10289887-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616293828/2012 - 335,27 - 10289888-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616293828/2013 - 287,11 - **RICARDO BATISTA DE MELO - 051691509-62** - 10287847-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722847351/2010 - 702,11 - 10287848-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722847351/2011 - 629,36 - 10287849-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722847351/2012 - 575,17 - 10287850-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722847351/2013 - 543,88 - 10287851-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722847351/2014 - 457,85 - 10287852-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722847351/2015 - 553,98 - 10287853-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722847351/2016 - 498,57 - **RICARDO CESAR BORTOLAZZI - 773357249-53** - 10290791-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502612150/2011 - 111,26 - 10290792-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502612150/2012 - 200,56 - 10290793-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502612150/2013 - 180,44 - 10290794-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502612150/2014 - 160,87 - 10290795-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502612150/2015 - 197,93 - 10290796-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502612150/2016 - 179,14 - **RICARDO CORREA SOARES - 263336588-47** - 10287069-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586021396/2016 - 1.563,76 - **RICARDO DE ALMEIDA CESAR - 773698669-04** - 03186478-0 - ICMS - PAF 6485807-6 - 192.742,15 - **RICARDO GOMES DE LANE - 282880687-15** - 10290354-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890231176/2016 - 1.012,00 - **RICARDO HERRERA - 003018348-06** - 10287337-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976153432/2016 - 1.247,20 - **RICARDO LUIS BAGATIM - 348368539-15** - 10288645-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598755055/2015 - 788,40 - 10288646-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598755055/2016 - 1.235,89 - **RICARDO PALUDZYSZYN - 057094549-66** - 10288348-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172193460/2015 - 676,29 - 10288349-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172193460/2016 - 608,88 - **RICARDO SERAFIM MATOS - 053379489-70** - 10289418-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259950262/2015 - 302,96 - 10289419-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259950262/2016 - 1.288,94 - **RICARDO SILVERIO - 053781129-07** - 10287222-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566365316/2015 - 1.606,59 - **RICARDO SOARES - 036637869-43** - 10290744-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201233541/2014 - 548,53 - 10290745-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201233541/2015 - 687,69 - **RINO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA ME - 13791837/0001-48** - 10287276-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557449677/2015 - 431,42 - 10287277-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557449677/2016 - 2.250,49 - **RITA DE CÁSSIA AGUIAR MAGNANI - 240177799-72** - 10289432-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00364790466/2016 - 1.773,22 - **RITA DE CÁSSIA DIAS - 046041589-16** - 10290729-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00396385311/2016 - 1.155,25 - **RITA ELIZABETH MACHADO FELCHAK - 451620509-20** - 10287843-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019062255/2016 - 1.312,59 - **RITA LOUSANO PIMENTEL - 074035469-89** - 10289802-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839675500/2015 - 597,17 - 10289803-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839675500/2016 - 531,63 - **ROBERCIL VIANTE - 020033349-63** - 10291052-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028099247/2014 - 242,06 - 10291053-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028099247/2015 - 1.673,13 - 10291054-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028099247/2016 - 1.524,26 - **ROBERT WILLIAM ALVES - 065553259-50** - 10288591-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167789414/2014 - 695,80 - 10288592-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167789414/2015 - 881,63 - 10288593-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167789414/2016 - 796,91 - **ROBERTA CERCI GIAROLA - 036638089-39** - 10289249-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00393356523/2016 - 2.517,86 - **ROBERTA VIEIRA - 630309939-49** - 10290339-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925648400/2015 - 972,33 - 10290340-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925648400/2016 - 853,55 - **ROBERTO APARECIDO PEREIRA - 883573509-25** - 10288814-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309920310/2016 - 1.240,36 - **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - 04110190/0001-50** - 10287169-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977814653/2016 - 1.902,59 - 10287787-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839300913/2016 - 1.629,03 - 10288520-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915553813/2014 - 1.922,94 - 10288521-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915553813/2015 - 1.636,20 - 10288522-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915553813/2016 - 1.431,76 - **ROBERTO DA SILVA FRASSETO - 070459399-81** - 10287507-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940262851/2015 - 683,25 - 10287508-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940262851/2016 - 605,97 - **ROBERTO GUIZZO - 036428899-05** - 10289513-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843231190/2014 - 785,16 - 10289514-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843231190/2015 - 956,61 - 10289515-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843231190/2016 - 814,26 - **ROBERTO KULKA - 409393089-91** - 10289896-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049184359/2016 - 1.009,13 - **ROBERTO SANCHES - 230505279-00** - 10289119-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763955469/2014 - 365,21 - 10289120-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763955469/2015 - 507,85 - 10289121-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763955469/2016 - 449,46 - **ROBERTO SILVA DE AZEVEDO RIBEIRO - 079022777-03** - 10290615-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984983627/2016 - 1.816,18 - **ROBERTO SOUZA E SILVA - 071423718-38** - 10287381-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535565003/2016 - 1.348,77 - **ROBERVAL ALMEIDA DA SILVA - 902179699-68** - 10287246-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981301975/2016 - 1.033,53 - **ROBISON LUIZ MARCINIARI - 005009869-16** - 10290985-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792004949/2012 - 165,52 - 10290986-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792004949/2013 - 354,58 - 10290987-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792004949/2014 - 318,48 - 10290988-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792004949/2015 - 438,53 - 10290989-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792004949/2016 - 374,51 - **ROBSON BRANCO - 051434519-57** - 10288588-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269398643/2015 - 922,90 - 10288589-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269398643/2016 - 834,20 - **ROBSON DE MOURA MILITAO - 042662479-31** - 10287406-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150543220/2015 - 681,59 - 10287407-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150543220/2016 - 499,49 - **ROBSON DUTRA DE SOUZA - 825424499-53** - 10290899-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027095388/2014 - 112,63 - 10290900-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027095388/2015 - 515,55 - 10290901-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027095388/2016 - 1.223,28 - **ROBSON GREGORIO - 007743609-17** - 10290973-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00662915658/2013 - 251,03 - 10290974-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00662915658/2014 - 234,51 - 10290975-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00662915658/2015 - 301,65 - 10290976-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00662915658/2016 - 273,34 - **ROBSON JOSE GALDINO - 026282979-73** - 10290607-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928258041/2016 - 1.092,28 - **ROBSON JOSE ROTA NOVAKOSKI - 755289409-15** - 10287247-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977544630/2015 - 1.137,58 - **ROBSON RODRIGUES DE REZENDE - 021175189-82** - 10288358-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538495510/2015 - 1.412,08 - 10288359-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538495510/2016 - 408,61 - **ROBY DARLING TRENTO - 718052069-15** - 10288513-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478750960/2016 - 2.521,35 - **ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS LTDA ME - 10651841/0001-12** - 10290482-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006054054/2014 - 1.929,22 - 10290483-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006054054/2015 - 2.002,85 - 10290484-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006054054/2016 - 1.805,19 - **RODERLEI DOS SANTOS - 686149429-15** - 10288421-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129739758/2015 - 824,47 - 10288422-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129739758/2016 - 906,56 - **RODO GREGO TRANSPORTES LTDA - 10697742/0001-71** - 10287152-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568374754/2016 - 3.313,97 - 10287437-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502256583/2015 - 2.238,29 - 10287438-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502256583/2016 - 1.962,99 - 10289740-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565390627/2016 - 3.313,97 - 10289741-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149587341/2016 - 2.077,32 - **RODOCURITIBA COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA - 10362547/0001-90** - 10287844-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165232536/2016 - 1.944,21 - **RODOLEMBI TRANSPORTES EIRELI - ME - 17101780/0001-69** - 10290334-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821937758/2016 - 1.366,49 - **RODOLFO MARTINEZ - 020335459-11** - 10289839-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974747220/2015 - 2.712,80 - 10289840-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974747220/2016 - 2.427,67 - **RODOLIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - 18942798/0001-56** - 10289912-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533628571/2016 - 2.197,29 -

10289913-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821661558/2015 - 678,88 - 10289914-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821661558/2016 - 1.764,73 - **RODOLOGUS TRANSPORTES LTDA - 07932472/0001-21** - 10287314-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842663118/2015 - 13,38 - 10287315-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842663118/2016 - 1.764,86 - **RODOPONTE TRANSPORTES LTDA ME - 72540222/0001-08** - 10289893-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00311504973/2016 - 1.818,66 - **RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS - 048674619-46** - 10291031-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559844638/2014 - 759,56 - 10291032-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559844638/2015 - 1.227,36 - 10291033-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559844638/2016 - 1.201,10 - **RODRIGO BASSINELLI - 030218709-02** - 10287286-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01074510760/2016 - 1.534,47 - **RODRIGO DO NASCIMENTO - 042043519-05** - 10289984-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976959208/2016 - 1.059,09 - **RODRIGO DOS SANTOS - 009309879-00** - 10288332-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811005151/2016 - 1.252,80 - **RODRIGO OLIRIO ASSOFRASPERANDIO - 025188819-30** - 10289396-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420047859/2015 - 1.366,17 - 10289397-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420047859/2016 - 1.251,42 - **RODRIGO RENATO POJDA - 033925539-05** - 10289820-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959521658/2015 - 977,10 - 10289821-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959521658/2016 - 844,32 - **RODRIGO RODRIGUES DE ALMEIDA - 11111233/0001-88** - 10287652-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585619255/2016 - 3.142,90 - **RODRIGO RODRIGUES ROSSI - 015940469-05** - 10289200-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01063235143/2016 - 1.075,17 - **RODRIGO SCARANTE AMORIM - 713913479-00** - 10287117-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269767932/2016 - 2.110,08 - **RODRIGO WEBER - 045228249-71** - 10290085-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180338480/2015 - 379,35 - 10290086-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00180338480/2016 - 688,26 - **ROGER MUNIZ FRANCISCO - 082010279-22** - 10289372-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861009851/2014 - 722,11 - 10289373-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861009851/2015 - 896,71 - 10289374-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861009851/2016 - 806,20 - **ROGERIA MORO - 875720799-20** - 10290554-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00142958590/2016 - 1.339,97 - **ROGERIO ALCANTARA - 041398729-93** - 10287415-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935252398/2016 - 1.027,60 - **ROGERIO CAMARA - 024481949-12** - 10287082-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981077811/2016 - 1.259,01 - **ROGERIO DA LUZ SGARBI LIMA - 024900639-10** - 10290188-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207828369/2013 - 785,07 - 10290189-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207828369/2014 - 723,94 - 10290190-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207828369/2015 - 922,64 - 10290191-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207828369/2016 - 833,98 - **ROGERIO DE AZEVEDO PALMA - 559172089-72** - 10287691-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00159265487/2016 - 1.206,53 - **ROGERIO HENN - 028356259-50** - 10286909-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158087542/2010 - 235,27 - 10286910-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158087542/2011 - 207,17 - 10286911-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158087542/2012 - 184,67 - 10286912-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158087542/2013 - 153,21 - 10286913-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158087542/2014 - 138,69 - 10286914-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158087542/2015 - 168,59 - **ROGERIO MILINOFRE - 026359459-93** - 10288066-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167064932/2010 - 173,22 - 10288067-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167064932/2011 - 167,58 - 10288068-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167064932/2012 - 150,69 - 10288069-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167064932/2013 - 145,80 - 10288070-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167064932/2014 - 136,12 - 10288071-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167064932/2015 - 166,83 - 10288072-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167064932/2016 - 150,94 - **ROGERIO TORRES LATARIA E PINTURA ME - 19707674/0001-59** - 10289313-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038172923/2016 - 1.267,15 - **ROLMEN COMERCIO DE PECAS LTDA EPP - 79433934/0001-77** - 10290510-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395204720/2011 - 51,44 - 10290511-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395204720/2012 - 250,93 - 10290512-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395204720/2013 - 237,93 - 10290513-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395204720/2014 - 201,50 - 10290514-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395204720/2015 - 250,73 - 10290515-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395204720/2016 - 220,16 - 10290516-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758099398/2014 - 1.839,66 - 10290517-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758099398/2015 - 1.622,99 - 10290518-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758099398/2016 - 1.427,53 - 10290519-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858626861/2013 - 2.284,78 - 10290520-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858626861/2014 - 1.917,88 - 10290521-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858626861/2015 - 1.651,24 - 10290522-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858626861/2016 - 1.377,70 - 10290523-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858830183/2014 - 1.918,20 - 10290524-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858830183/2015 - 1.651,51 - 10290525-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858830183/2016 - 1.377,91 - 10290526-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981579213/2014 - 2.392,08 - 10290527-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981579213/2015 - 2.179,00 - 10290528-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981579213/2016 - 1.837,11 - **ROMOLO SANDRINI NETO - 003008619-15** - 10288327-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00332836460/2016 - 2.247,53 - **ROMULO FORTUNA - 004553629-55** - 10286802-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923900772/2010 - 1.187,09 - 10286803-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923900772/2011 - 1.095,58 - 10286804-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923900772/2012 - 1.000,72 - 10286805-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923900772/2013 - 843,88 - 10286806-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923900772/2014 - 779,69 - 10286807-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923900772/2015 - 968,40 - 10286808-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923900772/2016 - 878,20 - **RONALDO ADRIANO DE MIRANDA - 021579899-60** - 10290051-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955119936/2015 - 594,26 - 10290052-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955119936/2016 - 531,56 - **RONALDO ALVES DA SILVA - 042643999-63** - 10288397-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837402263/2015 - 775,91 - 10288398-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837402263/2016 - 694,66 - **RONALDO AMADEU PAULINO - 027475069-40** - 10290150-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775416894/2016 - 1.414,07 - **RONALDO DA FONSECA - 525081619-34** - 10287418-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527418986/2016 - 1.161,38 - **RONALDO EDUARDO SEIFERT - 104697508-04** - 10290542-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068310674/2016 - 1.157,03 - **RONALDO GONCALVES DA ROCHA - 020215739-31** - 10288613-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721051588/2013 - 501,33 - 10288614-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721051588/2014 - 451,57 - 10288615-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721051588/2015 - 568,42 - 10288616-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721051588/2016 - 497,73 - **RONIEL FERREIRA LIMA - 832976859-72** - 10287099-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506827739/2016 - 1.130,50 - **ROSA CORDEIRO DA LUZ - 856839819-72** - 10287359-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00294528091/2016 - 1.034,56 - **ROSALINA GLORIA DA ROSA - 974968399-49** - 10288791-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745182240/2015 - 531,95 - 10288792-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745182240/2016 - 463,77 - **ROSANA BICZKOVSKI - 016573839-11** - 10289482-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556716809/2014 - 256,17 - 10289483-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556716809/2015 - 1.790,58 - 10289484-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556716809/2016 - 1.632,11 - **ROSANA DA SILVA - 017400079-05** - 10288698-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030384719/2014 - 72,34 - 10288699-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030384719/2015 - 1.035,44 - 10288700-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030384719/2016 - 936,71 - **ROSANA MARIA ALVES LONDERO - 655723609-10** - 10287557-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274525011/2015 - 1.486,63 - 10287558-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274525011/2016 - 1.288,80 - **ROSANE APARECIDA SYKACZ - 017700039-24** - 10289133-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835845702/2015 - 682,17 - 10289134-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835845702/2016 - 618,62 - **ROSANE CELI SCHEMIKO - 616299609-34** - 10289194-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177741554/2015 - 815,50 - 10289195-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177741554/2016 - 1.150,59 - **ROSANETE DA ROCHA MARTINS E MAICON LUIS R DE OLIVEIRA - 810359779-15** - 10289010-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200662511/2016 - 1.712,57 - **ROSANGELA APARECIDA SHIMAZAKI TAKACHI - 015690009-88** - 10288707-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00609099205/2011 - 344,47 - 10288708-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00609099205/2012 - 313,99 - 10288709-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00609099205/2013 - 338,16 - **ROSANGELA DE FATIMA MIELKE MONTEIRO - 409714229-15** - 10289089-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779312333/2014 - 415,59 - 10289090-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779312333/2015 - 514,68 - 10289091-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779312333/2016 - 453,36 - **ROSANGELA DE FRANCA AIRES & CIA LTDA - 10591103/0001-27** - 10288280-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506798666/2013 - 461,21 - 10288281-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506798666/2014 - 387,38 - 10288282-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506798666/2015 - 347,76 - 10288283-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506798666/2016 - 308,50 - **ROSANGELA DE LIMA - 020337629-39** - 10291039-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529827700/2016 - 2.808,39 - **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA CLARO - 004643599-96** - 10290581-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284762393/2016 - 2.472,28 - **ROSANGELA GONCALVES GUARNIERI - 027948209-40** - 10289606-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133903087/2016 - 2.159,49 - **ROSE MARA NIZER PEREIRA - 019059799-24** - 10291040-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691119724/2012 - 415,17 - 10291041-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691119724/2013 - 443,07 - 10291042-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691119724/2014 - 423,99 - **ROSE MARIE KLEMMANN - 583025659-20** - 10290543-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757162304/2013 - 342,92 - 10290544-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757162304/2014 - 304,62 - 10290545-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757162304/2015 - 366,93 - 10290546-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757162304/2016 - 329,38 - **ROSELI CHAGAS DOMINGUES MULLER - 860185239-49** - 10288872-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496289594/2015 - 1.609,60 - 10288873-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496289594/2016 - 1.458,51 - **ROSELI GONCALVES MACHADO DA SILVA - 529908009-30** - 10288525-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00387886257/2015 - 871,93 - 10288526-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00387886257/2016 - 792,79 - **ROSELI GONSALVES - 477823829-04** - 10287075-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01063455534/2016 - 1.153,57 - **ROSELI PANEGALLI GEGENBAUER - 029198019-88** - 10289903-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789680068/2014 - 356,10 - 10289904-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789680068/2015 - 434,00 - 10289905-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789680068/2016 - 383,08 - **ROSEMAR DO ROSARIO SERRA RIBEIRO - 711182689-20** - 10287226-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279620896/2015 - 655,69 - **ROSEMARI FERNANDES DOS SANTOS**

- **035892229-13** - 10287413-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508193150/2016 - 1.162,31 - **ROSENILDO MARTINS DE OLIVEIRA - 042452189-08** - 10289259-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00377803910/2015 - 871,93 - 10289260-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00377803910/2016 - 792,79 - **ROSENIR ALVES DA SILVA - 790276019-68** - 10287030-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984436618/2012 - 567,89 - 10287031-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984436618/2013 - 483,17 - 10287032-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984436618/2014 - 434,62 - 10287033-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984436618/2015 - 529,07 - **ROSENVAL DIAS DA SILVA - 482686231-87** - 10289271-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941656497/2016 - 1.788,40 - **ROSIANE DALPRA - 965560999-53** - 10287237-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00261766619/2016 - 1.525,20 - **ROSILDA DE LOURDES LOPES WEINERT - 914532839-00** - 10287101-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00875679340/2015 - 793,73 - 10287102-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00875679340/2016 - 701,53 - **ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS - 055724399-83** - 10291017-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038089899/2016 - 1.279,68 - **ROSIMEIRE LANUTI MEIRA - 559873701-91** - 10288339-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547505329/2016 - 2.351,46 - **ROSINEI DO VALE - 709732379-53** - 10290896-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501781293/2016 - 1.383,32 - **ROSNEI JOSE KORDEL - 059084679-52** - 10289561-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977685926/2015 - 1.359,95 - 10289562-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977685926/2016 - 1.172,68 - **ROTA 151 TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - ME - 10680844/0001-84** - 10290937-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865761094/2016 - 1.726,01 - **RUBENS ADRIANO DA SILVA - 039686469-40** - 10290553-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328761133/2016 - 1.076,28 - **RUBENS BARBADO - 439575019-20** - 10290004-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250575892/2015 - 542,72 - 10290005-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250575892/2016 - 802,12 - **RUBENS DA COSTA SABINO FILHO - 516758897-91** - 10289071-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012899257/2016 - 1.466,72 - **RUBENS LUCIO DA SILVA - 709638609-25** - 10289238-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798818697/2014 - 107,44 - 10289239-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798818697/2015 - 554,06 - 10289240-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798818697/2016 - 481,05 - **RUBIA DE BORBA COELHO FRANCO BASY - 806088339-91** - 10290570-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01044083384/2016 - 1.117,52 - **RUSSON Lobo PEDRETI - 164618888-88** - 10291058-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00998172090/2016 - 1.370,23 - **RUY EVANDRO BUSSOLARO - 881611109-72** - 10288863-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503498335/2016 - 1.254,22 - **S C MACIEL BARABACH E CIA LTDA - 03977082/0001-17** - 10290644-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480464553/2016 - 1.820,84 - **S ROSA FERREIRA & CIA LTDA - ME - 15545001/0001-99** - 10290671-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269339663/2015 - 1.389,61 - 10290672-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269339663/2016 - 1.145,35 - **S. M. BATISTA MONTAGEM DE SILOS E SECADORES ME - 18690971/0001-76** - 10290928-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788737473/2015 - 744,23 - 10290929-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788737473/2016 - 666,48 - **S. ZAPAROLI DE LIMA - COMERCIO DE PECAS ME - 07874673/0001-10** - 10287505-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892098139/2015 - 1.215,99 - **SALATIE PICOLO RIBEIRO - 578991429-20** - 10290968-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871640821/2016 - 1.065,76 - **SALETE TEREZINHA DO NASCIMENTO QUEIROZ - 875093699-91** - 10290069-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766707130/2013 - 581,06 - 10290070-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766707130/2014 - 519,86 - 10290071-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766707130/2015 - 672,57 - 10290072-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766707130/2016 - 595,25 - **SAMANTA FREITAS CARNEIRO NERCOLINI - 029003529-59** - 10287985-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165098694/2015 - 904,08 - 10287986-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165098694/2016 - 819,87 - **SAMARA GASPARETTO DUTRA LISOT - 037089079-57** - 10291015-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00122825993/2016 - 1.192,21 - **SAMIL ALVES RODRIGUES - 356016209-20** - 10286915-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00580775500/2014 - 344,49 - 10286916-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00580775500/2015 - 784,64 - **SAMIR FIGUEIREDO HACHEM - 819230589-91** - 10289493-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500914877/2016 - 1.533,56 - **SAMIRA CAROLINA BERALDO - 005023189-88** - 10291027-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817786406/2015 - 729,42 - 10291028-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817786406/2016 - 654,05 - **SAMUEL CHARELLO PINHEIRO - 042244029-98** - 10290678-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01051302126/2016 - 1.301,06 - **SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD - 286162789-15** - 03186488-7 - JUSTICA - PROTOCOLO 14650462-0 - 9.494,32 - **SAMUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 035893049-95** - 10289968-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199507147/2014 - 541,44 - 10289969-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199507147/2015 - 676,59 - 10289970-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199507147/2016 - 607,23 - **SANDERSON CARLOS DE GOES - 527153459-68** - 10288977-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963193708/2015 - 1.130,34 - 10288978-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963193708/2016 - 962,28 - **SANDRA APARECIDA BAPTISTA - 025886359-54** - 10288692-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498344142/2015 - 744,77 - 10288693-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498344142/2016 - 593,28 - **SANDRA FERREIRA PIVETA - 027245879-10** - 10290308-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024940842/2016 - 3.041,43 - **SANDRA ROSEMARY RODRIGUES DOS SANTOS - 884350409-68** - 10289605-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00541592653/2016 - 3.356,78 - **SANDRO FRANCISCO - 660266799-87** - 10289517-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00959590811/2016 - 3.657,43 - **SANDRO HEMMIG - 020223829-60** - 10289890-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002117728/2014 - 558,10 - 10289891-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002117728/2015 - 878,15 - 10289892-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002117728/2016 - 790,95 - **SANDRO ROBERTO SIMON - 007938089-10** - 10290709-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00998810592/2016 - 2.548,33 - **SANTA ELIZABETH VIOTO GONCALVES - 390680489-53** - 10287050-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01000901979/2015 - 1.075,05 - **SARA PINHEIRO IDALGO FERREIRA - 024525909-08** - 10288430-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985215321/2016 - 1.355,75 - **SAUL ANTONIO BOVO JUNIOR - 784300119-00** - 10288904-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01045315947/2016 - 1.610,42 - **SAULO RODRIGUES DE FRANCA - 349701168-14** - 10287859-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031494305/2016 - 1.732,58 - **SCEILA CRISTIANE RODRIGUES GODOY - 862135479-91** - 10291025-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565979299/2016 - 1.474,03 - **SCEILA DENCK DE BONFIM - 926410169-15** - 10289565-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00660763923/2010 - 346,28 - 10289566-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00660763923/2011 - 333,50 - 10289567-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00660763923/2012 - 307,68 - 10289568-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00660763923/2013 - 255,34 - 10289569-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00660763923/2014 - 227,89 - **SEBASTIAO ANADIR GONCALVES - 078849409-06** - 10287197-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482186933/2016 - 1.905,86 - **SEBASTIAO CARLOS SANTIAGO - 474027099-49** - 10290250-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777656876/2015 - 676,73 - 10290251-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777656876/2016 - 612,52 - **SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA - 457594139-53** - 03186453-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00109117 - 5.188,40 - **SELMA DE SOUZA LIMA - 048604579-00** - 10289366-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133121267/2015 - 758,66 - 10289367-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133121267/2016 - 689,83 - **SENECLEIA DA SILVA - 036440839-16** - 10287968-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00571358209/2016 - 1.574,73 - **SERENO CASTANHEIRA LEO - 818450571-04** - 10288651-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225372207/2016 - 1.547,28 - 10288650-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01005710470/2016 - 1.148,58 - **SERGIO ALEXANDRE DA SILVA - 017408349-17** - 10289177-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687656508/2010 - 604,01 - 10289178-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687656508/2011 - 527,08 - 10289179-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687656508/2012 - 482,48 - 10289180-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687656508/2013 - 431,83 - 10289181-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687656508/2014 - 388,99 - 10289182-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687656508/2015 - 483,92 - 10289183-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687656508/2016 - 423,75 - **SERGIO ANTONIO DE BRITO - 278315319-04** - 10287120-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170640221/2015 - 236,74 - 10287121-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170640221/2016 - 916,45 - **SERGIO ANTONIO FONSECA FERREIRA - 078133289-30** - 10286970-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256876495/2013 - 498,31 - 10286971-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256876495/2014 - 443,90 - 10286972-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256876495/2015 - 566,95 - **SERGIO ANTONIO SALAMONI SENDESKI - 873372749-04** - 10287785-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008850931/2016 - 1.544,79 - **SERGIO BUCHE - 026363739-50** - 03186456-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18388 - 1.542,48 - **SERGIO CAVAGNI - 966360099-34** - 10288121-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885767543/2014 - 243,67 - 10288122-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885767543/2015 - 517,10 - 10288123-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885767543/2016 - 460,54 - **SERGIO DIEGO ZENE - 063875569-70** - 10290868-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873433700/2015 - 965,35 - 10290869-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873433700/2016 - 848,35 - **SERGIO DOS SANTOS FERREIRA - 497854789-04** - 10289799-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472218492/2016 - 1.052,14 - **SERGIO HIROSHI UTIDA - 028745149-69** - 10287318-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118995944/2015 - 523,85 - 10287319-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118995944/2016 - 761,00 - **SERGIO INACIO MONZON - 772346349-91** - 10290444-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2012 - 418,17 - 10290445-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2013 - 348,26 - 10290446-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2014 - 319,85 - 10290447-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2015 - 395,61 - 10290448-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00703203924/2016 - 347,10 - **SERGIO LUIZ HOIWACK - 729275349-34** - 10289394-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832735051/2015 - 682,17 - 10289395-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832735051/2016 - 618,62 - **SERGIO MURADIM CONDUTA - 843736369-15** - 03186440-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00038399 - 1.123,80 - **SERGIO OLIMPIO PAIVA - 658861789-53** - 10290216-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970196997/2014 - 264,30 - 10290217-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970196997/2015 - 505,07 - 10290218-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970196997/2016 - 455,10 - **SERRARIA MADRAKSA LTDA - 04576536/0001-00** - 10286958-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483239178/2015 - 1.157,10 - 10290502-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716611856/2016 - 2.211,36 - 10290503-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483239178/2016 - 2.030,81 - **SERZEDELO LOPES DA LUZ NETO - 071829409-22** - 10287774-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01083493172/2016 - 1.333,08 - **SESTARIO E OLIVEIRA LTDA - ME -**

07745503/0001-35 - 10288779-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00484065858/2016 - 1.020,98 - **SHELLEY ROLIM CERCAL - 003758859-19** - 10287521-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01039287759/2015 - 598,60 - 10287522-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01039287759/2016 - 1.218,06 - **SIBILA DE CARLA JUG KAMINSKI VARELA - 036441819-26** - 10288274-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01071617521/2015 - 181,29 - 10288275-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01071617521/2016 - 961,45 - **SIDINEI BULIGON - 039331739-06** - 10289630-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739636634/2014 - 804,63 - 10289631-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739636634/2015 - 1.009,30 - 10289632-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739636634/2016 - 896,49 - **SIDNEI BARBOSA BERGER - 044945619-67** - 10287754-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01022949540/2016 - 3.302,61 - **SIDNEI CICERO PEREIRA - 789163489-00** - 10288496-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900132620/2015 - 967,78 - 10288497-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900132620/2016 - 857,23 - **SIDNEI DE SOUZA DE LIMA - 007860099-50** - 10288182-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742115810/2012 - 74,05 - 10288183-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742115810/2013 - 335,47 - 10288184-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742115810/2014 - 293,18 - 10288185-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742115810/2015 - 373,00 - 10288186-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742115810/2016 - 334,70 - **SIDNEI EVANGELISTA DA FONSECA - 934852559-04** - 10290378-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478401167/2015 - 1.566,24 - 10290379-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478401167/2016 - 1.381,61 - **SIDNEI INACIO & CIA LTDA - 09721398/0001-20** - 10289921-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585386064/2016 - 2.021,13 - **SIDNEI JOSE PAES - 294461129-15** - 10289004-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671340697/2011 - 379,37 - 10289005-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671340697/2012 - 349,22 - 10289006-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671340697/2013 - 274,85 - 10289007-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671340697/2014 - 269,01 - 10289008-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671340697/2015 - 356,43 - 10289009-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671340697/2016 - 318,31 - **SIDNEY FRANCISCO GOMES - 961765129-72** - 10286908-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460815210/2015 - 1.426,26 - **SIDNEY MOURAO DE RAMALHO - 450621619-91** - 10289589-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170131505/2016 - 1.437,92 - **SILAS COLLINI - 112625089-91** - 10287996-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766463320/2015 - 599,97 - 10287997-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766463320/2016 - 534,36 - **SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 056989969-97** - 10288901-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138932980/2014 - 519,90 - 10288902-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138932980/2015 - 662,12 - 10288903-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138932980/2016 - 604,42 - **SILMARA APARECIDA QUANDT - 056378939-50** - 10289263-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687976600/2014 - 389,20 - 10289264-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687976600/2015 - 484,16 - 10289265-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687976600/2016 - 423,97 - **SILVAN DIB - 857401959-34** - 10288124-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014049102/2015 - 1.184,79 - 10288125-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014049102/2016 - 1.036,01 - **SILVANA CAVASIN - 030494439-44** - 10289389-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842838945/2015 - 487,55 - 10289390-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842838945/2016 - 546,90 - **SILVANA R.A. DE CASTRO - 773313119-72** - 10288410-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009620921/2016 - 1.284,29 - **SILVANO BATISTA SANTIAGO - 009713689-10** - 10287126-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990708322/2015 - 1.385,59 - 10287127-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00990708322/2016 - 1.247,00 - **SILVANO ROBERTO CANDIDO - 996816259-00** - 10288502-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171251490/2013 - 754,47 - 10288503-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171251490/2014 - 695,71 - 10288504-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171251490/2015 - 881,51 - 10288505-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171251490/2016 - 796,78 - **SILVIA CABREIRA - EPP - 13105758/0001-36** - 10289925-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00618379517/2013 - 264,91 - **SILVIA CARDOSO MORAIS - 826604099-00** - 10287240-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555386147/2015 - 703,38 - 10287241-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555386147/2016 - 1.101,08 - **SILVIA CAROLINA NONATO - 058442459-03** - 10287699-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976079860/2015 - 1.768,40 - 10287700-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976079860/2016 - 1.528,75 - **SILVIO CESAR CORREIA LOPES - 667360569-34** - 10289810-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996120033/2016 - 1.708,80 - **SILVIO CUSTODIO JORGE - 007390029-02** - 10289901-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00554546124/2016 - 2.051,04 - **SILVIONEI LOURES DA ROCHA - 728776009-63** - 10289398-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058700305/2016 - 1.301,06 - **SIMIONI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 12456279/0001-00** - 10288780-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148619819/2016 - 1.221,54 - **SIMONE APARECIDA SYDOR PINHEIRO DANGUY - 066118149-90** - 10288648-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031454656/2015 - 617,29 - 10288649-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031454656/2016 - 1.684,05 - **SIMONE CHAVES DE OLIVEIRA - 879271799-34** - 10289196-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 000116672811/2016 - 1.247,20 - **SIMONE CRISTINA ZANON ROSA - 881986189-53** - 10289653-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532171535/2014 - 786,32 - 10289654-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532171535/2015 - 1.227,30 - 10289655-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532171535/2016 - 844,43 - **SIMONE FRIEDLAENDER FAGUNDES BRANCO - 853377659-49** - 10287274-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234526505/2016 - 1.190,53 - **SIMONE VIEIRA - 052866539-10** - 10287352-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468740244/2016 - 1.208,45 - **SIOMARA APARECIDA MARTINI - 018983129-40** - 10289325-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491948131/2016 - 1.660,37 - **SIRLEI NOGUEIRA - 031795749-09** - 10288763-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157060047/2010 - 221,68 - 10288764-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157060047/2011 - 189,26 - 10288765-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157060047/2012 - 166,06 - 10288766-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157060047/2013 - 151,20 - 10288767-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157060047/2014 - 130,07 - 10288768-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157060047/2015 - 161,45 - 10288769-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157060047/2016 - 145,13 - **SIRLENE BERNADETE DO AMARAL - 655791439-15** - 10287421-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019223160/2016 - 1.071,06 - **SIRLENE FERRI - 997098219-20** - 10287244-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905754484/2015 - 637,43 - 10287245-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905754484/2016 - 847,80 - **SOFIA BUCK - 590191239-04** - 10287878-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586957022/2015 - 898,81 - 10287879-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586957022/2016 - 815,48 - **SOFT CAFETERIA LTDA - 08297658/0001-19** - 10290648-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829639250/2011 - 577,95 - 10290649-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829639250/2012 - 522,30 - 10290650-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829639250/2013 - 445,41 - 10290651-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829639250/2014 - 392,47 - 10290652-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829639250/2015 - 492,36 - 10290653-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829639250/2016 - 439,03 - **SOLANGE DE FATIMA PORTO MACHADO - 586307329-20** - 10287373-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004973842/2015 - 1.607,55 - **SOLANGE DEJANIRA DE FREITAS - 581235040-04** - 10286985-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486284573/2013 - 168,20 - 10286986-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486284573/2014 - 360,73 - 10286987-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00486284573/2015 - 779,78 - **SOLANGE GARALUZ DA SILVA - 883532499-87** - 10289364-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00409577103/2016 - 3.952,49 - **SONIA GUIMARAES DE SOUZA DA SILVA - 029833059-88** - 10289955-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837827884/2015 - 555,39 - 10289956-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837827884/2016 - 437,13 - **SONIA MARIA DA SILVA JUZINSKAS - 555609709-72** - 10290813-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894006444/2013 - 477,98 - 10290814-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894006444/2014 - 429,94 - 10290815-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894006444/2015 - 546,00 - 10290816-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894006444/2016 - 496,43 - **SONIA MARIA GONCALVES CORDEIRO - 160364099-15** - 10287084-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007618172/2016 - 1.058,26 - **SONIA MARIA LONGHI MEDEIROS - 086578859-79** - 10287378-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258627255/2014 - 1.186,10 - 10287379-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258627255/2015 - 1.407,97 - 10287380-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258627255/2016 - 1.193,13 - **SONIA MARIA RIBAS DE OLIVEIRA - 838954779-15** - 10290602-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343151995/2012 - 900,87 - 10290603-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343151995/2013 - 778,63 - 10290604-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343151995/2014 - 719,34 - 10290605-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343151995/2015 - 922,72 - 10290606-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343151995/2016 - 849,20 - **SONIA MARIS CZELUSNIAKI - 033136189-28** - 10287180-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988795515/2016 - 1.717,24 - **SONIA MORAIS BUCCIOLI - 020509059-12** - 10287935-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594426669/2015 - 1.508,64 - 10287936-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594426669/2016 - 1.352,77 - **SONIA REGINA PIOLLI - 047378348-74** - 10287499-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00484477269/2014 - 496,70 - 10287500-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00484477269/2015 - 484,87 - 10287501-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00484477269/2016 - 634,81 - **SOUTZTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI EPP - 07462116/0001-91** - 10290847-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842588175/2015 - 986,28 - 10290848-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842588175/2016 - 874,81 - **SR RAFOGNATTO EPP - 21724261/0001-24** - 10291045-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01091370521/2016 - 1.004,18 - **STADLER TEIXEIRA TRANSPORTES E OFICINA MECANICA LTDA ME - 85474799/0001-00** - 10289522-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00834707373/2016 - 1.009,73 - **STARPLAN - EQUIP PARA MOINHO DE TRIGO E MILHO LTDA ME - 06027066/0001-51** - 10287531-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309093724/2016 - 2.406,13 - 10287534-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00267510020/2016 - 1.980,21 - 10287538-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546322247/2016 - 3.313,97 - **STEC EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME - 12468531/0001-92** - 10289624-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509088694/2016 - 1.270,98 - **STICA TRANSPORT E ESQUADRIAS LTDA ME - 20101710/0001-15** - 10289776-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00316825484/2016 - 1.312,83 - **STUDIO ALCHAPAR LTDA - ME - 17163090/0001-34** - 10288147-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00206789068/2016 - 1.221,99 - **SUAMY BERNARDINELLI PEREIRA - 080801039-50** - 10288462-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802584926/2015 - 647,81 - 10288463-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802584926/2016 - 719,23 - **SUELI AP RIBAS ANDRADE - 897453109-72** - 10287782-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00602790808/2016 - 1.185,09 - **SUELI CASTILHO DOS ANGELOS - 459912949-68** - 10288606-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346828007/2015 - 506,34 - 10288607-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346828007/2016 - 2.133,24 - **SUELI**

TEREZINHA LICA MEDEIROS - 231855899-04 - 10290077-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001708706/2016 - 1.801,84 - **SUELY LUZIA CORNELSEN - 456426729-91** - 10288926-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00407946195/2015 - 2.007,31 - 10288927-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00407946195/2016 - 1.765,33 - **SUMAYA JORGE SCHMITZ - 366799598-96** - 10286954-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485755408/2015 - 1.254,49 - 10289878-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498511464/2016 - 2.193,81 - **SUZANA APARECIDA MIQUELINO - 007607919-88** - 10289025-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488845068/2016 - 1.397,19 - **SUZANA RAIZER - 066263499-37** - 10287242-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01066393939/2015 - 374,73 - 10287243-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01066393939/2016 - 988,77 - **SUZETE PAVOSKI - 666464219-00** - 10289233-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830643168/2012 - 250,60 - 10289234-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830643168/2013 - 300,54 - 10289235-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830643168/2014 - 462,37 - 10289236-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830643168/2015 - 574,59 - 10289237-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830643168/2016 - 515,08 - **SUZIN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 06239752/0001-96** - 10287975-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975172077/2015 - 1.092,90 - 10287976-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975172077/2016 - 967,32 - 10288702-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346009499/2015 - 728,31 - 10288703-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346009499/2016 - 651,43 - **T.D.D. ALVES TRANSPORTES LTDA - 07647382/0001-99** - 10288003-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00875811787/2016 - 1.826,29 - **TAINAH CAMILLE CASILLI - 009082289-70** - 10287282-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556339487/2014 - 606,70 - 10287283-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556339487/2015 - 978,46 - 10287284-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556339487/2016 - 884,56 - **TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA - 616144169-15** - 10287585-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968753949/2016 - 1.170,53 - **TANIA FANY PATZSCH WANDERLEY - 635576909-97** - 10286969-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597953317/2015 - 1.593,53 - 10288139-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597953317/2016 - 1.866,80 - **TANIA MARIA DO NASCIMENTO - 607498909-59** - 10288114-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569275814/2015 - 1.424,40 - 10288115-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569275814/2016 - 1.239,81 - **TANIA REGINA RITA DE FARIA - 015820259-75** - 10288738-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233445722/2013 - 515,91 - 10288739-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233445722/2014 - 580,82 - 10288740-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233445722/2015 - 715,69 - 10288741-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233445722/2016 - 631,89 - **TATIANA IRACEMA MILLEO - 019867439-26** - 10287537-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00207085854/2016 - 1.448,11 - **TATIANE AMANCIO - 006983799-69** - 10289110-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812558081/2016 - 1.545,49 - **TATIANE ARIADINE RODRIGUES SIQUEIRA - 046759649-23** - 10287416-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847775046/2014 - 457,55 - 10287417-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847775046/2016 - 641,35 - **TATIANE BREVES FURTADO PEREIRA - 035299929-25** - 10288745-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898437288/2015 - 445,69 - 10288746-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898437288/2016 - 660,51 - **TATIANE BROGIATTO PANIZZA - 005511799-61** - 10287312-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00367557169/2016 - 4.750,48 - **TEDE VIEIRA DA SILVA - 042897579-87** - 10287744-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331444011/2016 - 1.856,97 - **TEIXEIRA TRASPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - 13986145/0001-55** - 10288590-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00875751202/2016 - 2.022,46 - **TELMA ELIZABETH LEMOS REIS - 537899549-34** - 10287133-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273513982/2016 - 1.013,55 - **TERESINHA HAUAGGE ZIELINSKI - 441618249-04** - 10289381-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00575155787/2015 - 247,20 - 10289382-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00575155787/2016 - 1.601,92 - **TEREZA SADDOK DA SILVA - 031995109-06** - 10288189-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00937454800/2016 - 1.092,28 - **TEREZINHA APARECIDA DE CAMARGO - 830081879-00** - 10288753-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839010117/2016 - 1.272,73 - **TEREZINHA CRISTOFOLLI - 604936319-68** - 10288308-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923605070/2015 - 963,02 - 10288309-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923605070/2016 - 852,90 - **TEREZINHA DOMBROSKI ORCHANHESKI - 473521409-72** - 10288948-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883659620/2015 - 1.214,16 - 10288949-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883659620/2016 - 1.092,68 - **TEREZINHA ROSA FRANCA - 078589629-57** - 10289659-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00184949645/2015 - 1.048,03 - 10289660-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00184949645/2016 - 913,43 - **TEREZINHA ROSANI MOHD - 878260979-91** - 10287970-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991142373/2015 - 2.849,91 - 10287971-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991142373/2016 - 2.281,22 - **TEREZINHA STELZER MACHADO - 452898089-49** - 10291007-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900698098/2015 - 578,69 - 10291008-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900698098/2016 - 634,71 - **THAINA MORAIS AY MORE - 734300301-10** - 10287954-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190540290/2015 - 534,16 - 10287955-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190540290/2016 - 797,05 - **THAIS CORREA DE ASSIS SILVA - 006485349-79** - 10289977-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687792398/2010 - 91,98 - 10289978-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687792398/2011 - 74,31 - 10289979-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687792398/2012 - 68,82 - 10289980-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687792398/2013 - 290,92 - 10289981-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687792398/2014 - 260,67 - 10289982-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687792398/2015 - 323,97 - 10289983-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687792398/2016 - 290,15 - **THAIS DE AZEVEDO SANDOVAL - 039718439-56** - 10288206-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007968890/2014 - 773,96 - 10288207-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007968890/2015 - 1.269,63 - 10288208-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007968890/2016 - 1.223,10 - **THALITA DE SOUZA MESSIAS - 080481489-94** - 10289648-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003638004/2015 - 1.620,02 - **THAMY AZUMA DE CAMARGO - 037770349-40** - 10288380-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00397904355/2015 - 766,76 - 10288381-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00397904355/2016 - 763,04 - **THAYSSA DE PAULA SERRA - 083410409-13** - 10287226-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279620896/2015 - 655,69 - 10287227-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279620896/2016 - 494,41 - **THEODORO E BUZINA LTDA - 10711890/0001-01** - 10290009-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902904329/2015 - 1.887,92 - 10290010-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902904329/2016 - 1.612,18 - **THIAGO COSTA ALMADA - 024091969-69** - 10287544-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212492519/2015 - 760,11 - 10287545-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212492519/2016 - 633,26 - **THIAGO DE ARRUDA ZANINI - 288541628-92** - 10289651-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972358668/2015 - 971,66 - 10289652-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972358668/2016 - 864,51 - **THIAGO DE FREITAS - 056925309-88** - 10288108-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838436021/2014 - 463,75 - 10288109-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838436021/2015 - 588,89 - 10288110-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838436021/2016 - 530,63 - **THIAGO JOSE POLINSKI - 077111799-01** - 10288672-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00394562445/2016 - 1.019,51 - **THIAGO LUIS ANDRADE HENRIQUE - 035950789-18** - 10288226-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01061118549/2016 - 1.279,68 - **THIAGO MEDEIROS AMORIM TRANSPORTES ME - 16534428/0001-54** - 10288930-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739153110/2016 - 1.434,23 - **THIAGO MENDES VALENTIM - 054726579-46** - 10287426-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766590402/2014 - 343,01 - 10287427-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766590402/2015 - 439,00 - 10287428-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766590402/2016 - 389,38 - **TIAGO DE SOUZA - 051906219-10** - 10288508-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497611139/2014 - 793,86 - 10288509-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497611139/2015 - 1.068,49 - 10288510-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00497611139/2016 - 1.012,84 - **TIAGO MURARO MOREIRA - 038185399-36** - 10286979-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729768899/2010 - 247,30 - 10286980-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729768899/2011 - 235,14 - 10286981-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729768899/2012 - 214,64 - 10286982-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729768899/2013 - 183,53 - 10286983-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729768899/2014 - 171,22 - 10286984-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729768899/2015 - 215,64 - **TINTAS E GRAFIATOS DACOR LTDA - 14089158/0001-94** - 10290228-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330206486/2015 - 1.800,84 - 10290229-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330206486/2016 - 1.469,29 - **TOP BOI TRANSPORTES LTDA - 03386317/0001-04** - 10289113-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082073390/2015 - 1.771,45 - 10289114-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082073390/2016 - 1.606,98 - **TRANS AMERICA TRANSPORTES LTDA - 05874016/0001-47** - 10287297-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740864351/2016 - 1.003,63 - 10287305-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780983041/2016 - 1.379,34 - 10287306-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863690971/2016 - 1.488,50 - 10287307-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762100419/2016 - 1.338,77 - 10287308-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00799734381/2016 - 1.438,44 - **TRANS LEMES LTDA - 10993971/0001-33** - 10289489-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250994232/2016 - 1.846,49 - **TRANSAURO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 15083628/0001-75** - 10287917-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128299150/2016 - 1.249,69 - 10290679-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00753585448/2015 - 691,44 - 10290680-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00753585448/2016 - 905,83 - 10290686-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988199840/2016 - 1.044,04 - **TRANSLIFT EMPILHADEIRAS E AUTO SOCORRO LTDA - 77755239/0001-04** - 10288160-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337702250/2016 - 2.901,42 - **TRANSPTEL TRANSPORTADORA DE PAPEL LTDA - 81084220/0001-42** - 10287808-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568094735/2016 - 2.669,19 - **TRANSPORTADORA DEMEIS LTDA - 77281517/0001-20** - 10287250-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731101308/2016 - 1.641,27 - **TRANSPORTADORA IVAMIL LTDA - 80370836/0001-17** - 10287909-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257376607/2016 - 1.314,97 - 10287916-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962040770/2016 - 1.186,27 - 10290723-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00217020933/2015 - 655,64 - 10290724-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00217020933/2016 - 741,64 - **TRANSPORTADORA SILVA & DIAS LTDA - 05586098/0001-24** - 10290956-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787947857/2014 - 1.360,44 - 10290957-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787947857/2015 - 1.517,32 - 10290958-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787947857/2016 - 1.351,04 - **TRANSPORTADORA TRANS SILVA PRCTY LTDA ME - 00775836/0001-68** - 10288534-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935615326/2016 - 1.465,25 - **TRANSPORTES E MUDANCAS DONEDA LTDA - 81073736/0001-91** - 10287410-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00897854594/2016 - 1.670,51 - 10287596-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306719932/2016 - 1.913,31 - 10288790-5 -

IPVA - RENAVAL / EXERC 00420588477/2016 - 1.280,89 - 10288801-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533778778/2016 - 1.416,33 - 10288802-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498033228/2016 - 1.838,62 - 10289906-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536315507/2016 - 1.451,78 - 10290635-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846670119/2016 - 1.726,01 - **TRANSPORTES MARISTELLA JR LTDA - EPP - 00137105/0001-97** - 10290639-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918241995/2016 - 1.767,26 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS JHA LTDA - 09458669/0001-04** - 10289527-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527164097/2016 - 1.781,56 - 10289530-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837713390/2016 - 986,98 - 10289531-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00261473050/2016 - 1.314,97 - 10289532-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868981370/2016 - 1.177,97 - **TRANSPORTES VANDERLEI RAMOS LTDA - 04634233/0001-05** - 10290434-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254470793/2016 - 1.544,93 - 10290435-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254470793/2016 - 1.371,22 - **TRANSPORTI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 03528051/0002-60** - 10286959-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132768208/2012 - 919,53 - 10286960-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132768208/2013 - 800,78 - 10286961-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132768208/2014 - 725,67 - 10286962-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132768208/2015 - 642,34 - **TRANSRODOSIL TRANSP RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI - EPP - 09516242/0001-07** - 10288695-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00405321783/2016 - 1.064,64 - **TRANSTECO TRANSPORTES EIRELI - ME - 23065534/0001-00** - 10289929-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886621003/2016 - 1.418,96 - **TRANSTON SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 03265011/0001-91** - 10290636-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942162510/2015 - 546,21 - 10290637-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942162510/2016 - 510,27 - **TROPICAL COCO LTDA - 03479131/0001-91** - 10288960-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181291720/2016 - 1.233,75 - **TUTECH EQUIPAMENTOS LTDA - 14774809/0001-85** - 10289142-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00111393418/2016 - 4.490,53 - **UNICA ENXOVAIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 05205881/0001-09** - 10288013-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916125459/2015 - 479,91 - 10288014-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916125459/2016 - 542,90 - **URIAS ELIEZER VAN DER WAAL - 043258049-27** - 10287338-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017645792/2016 - 1.120,54 - **USIMAR - IND E COM DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - ME - 09476555/0001-89** - 10289927-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343101335/2015 - 3.363,19 - 10289928-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343101335/2016 - 2.708,48 - **V LONGHI & CIA LTDA - 09490773/0001-78** - 10287743-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863061109/2016 - 2.130,84 - **V S TRES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 00058283/0002-03** - 10289937-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050087566/2016 - 2.144,96 - **VACIR DE CAMARGO - 452864509-20** - 10290098-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688923046/2014 - 300,60 - 10290099-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688923046/2015 - 375,86 - **VADIR ROSA NUNES - 409605449-68** - 10289457-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994940998/2016 - 1.466,72 - **VALDECIR FOGACA - 020669909-30** - 10290206-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527454001/2016 - 1.223,43 - **VALDECIR HERMES - 798090909-78** - 10287627-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118982451/2015 - 438,99 - 10287628-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118982451/2016 - 582,04 - **VALDECIR NUNES DE LIMA - 579306602-06** - 10290128-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085137560/2015 - 1.233,02 - 10290129-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085137560/2016 - 1.124,37 - **VALDEJAIR CASSEMIRO CORREIA - 738774689-34** - 10288415-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00995461422/2016 - 1.218,21 - **VALDEMIR DE REZENDE - 312677009-63** - 10289220-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769503977/2014 - 366,72 - 10289221-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769503977/2015 - 581,26 - 10289222-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769503977/2016 - 516,63 - **VALDILENE DE OLIVEIRA CABRAL - 033022789-00** - 10287743-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00361414064/2015 - 1.092,41 - 10288744-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00361414064/2016 - 652,04 - **VALDILETE AP. DOS REIS - 021236559-29** - 10287248-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080860158/2016 - 1.697,36 - **VALDINEI APARECIDO CAETANO - 06104468/0001-02** - 10290980-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337918732/2015 - 329,17 - 10290981-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337918732/2016 - 892,63 - **VALDINEI FREITAS FERREIRA - 023283879-85** - 10289410-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773674004/2011 - 476,21 - 10289411-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773674004/2012 - 435,75 - 10289412-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773674004/2013 - 368,08 - 10289413-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773674004/2014 - 320,08 - 10289414-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773674004/2015 - 388,79 - 10289415-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773674004/2016 - 343,15 - **VALDIRENE BARBOSA COLOMBES - 720879439-15** - 10287013-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158908910/2015 - 2.012,79 - **VALDNEIA WIERZYNSKI DE OLIVEIRA SERRA - 765693069-87** - 10289302-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00298307502/2014 - 542,22 - 10289303-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00298307502/2016 - 731,61 - **VALDOMIRO GONCALVES PEREIRA - 046691349-49** - 03186455-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00093957 - 22.254,00 - **VALERIANO APARECIDO MEDEIROS - 651807396-91** - 10289801-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205729541/2016 - 2.610,12 - **VALMIR ALEXANDRE DA SILVA - 479247729-87** - 10288247-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671132415/2011 - 244,66 - 10288248-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671132415/2012 - 217,97 - 10288249-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671132415/2013 - 179,30 - 10288250-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671132415/2014 - 161,90 - 10288251-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671132415/2015 - 202,67 - 10288252-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671132415/2016 - 182,11 - **VALMIR EIDAM MENON - 598881059-49** - 10289328-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952681269/2016 - 1.033,53 - **VALMIR MARCELO FERREIRA - 975171359-53** - 10290276-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504119150/2016 - 1.167,88 - **VALQUIRIA CARVALHO NUNES - 023220279-60** - 10290668-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987479210/2015 - 611,83 - 10290669-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987479210/2016 - 550,89 - **VALTENCIR DE SOUZA MACHADO - 034637489-83** - 10290154-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740525182/2015 - 653,25 - 10290155-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740525182/2016 - 572,02 - **VALTER JOSE BENELLI - 156938059-72** - 10291034-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843751738/2016 - 1.286,08 - **VALTER ARRUDA DUARTE - 091892818-45** - 10290017-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589344056/2016 - 1.394,17 - 10290018-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616843879/2010 - 514,48 - 10290019-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616843879/2011 - 467,57 - 10290020-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616843879/2012 - 434,72 - 10290021-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616843879/2013 - 353,04 - **VALTER BAGATELLI DE SOUZA - 470843089-20** - 10290028-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304510165/2014 - 508,32 - 10290029-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304510165/2016 - 696,34 - **VALTER SEGANFREDO - 477053969-04** - 10290931-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00974574163/2016 - 1.247,20 - **VANDEMIR FERNANDES DOS SANTOS - 044727989-05** - 10289174-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199488649/2016 - 1.013,55 - **VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA - 015862349-51** - 10288223-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408330791/2014 - 623,26 - 10288224-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408330791/2015 - 778,80 - 10288225-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408330791/2016 - 706,64 - **VANDERLEY PICHEK BORGES - 009595661-12** - 10286949-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806319658/2013 - 355,80 - 10286950-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806319658/2014 - 312,72 - 10286951-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806319658/2015 - 393,70 - **VANESA CORDEIRO FERREIRA - 007282899-46** - 10288316-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507185439/2016 - 1.166,19 - **VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA - 17075852/0001-40** - 10287769-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01090713255/2016 - 1.324,49 - **VANESSA MARIA BRUNING DE SOUZA - 033929199-00** - 10288673-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00556770765/2016 - 1.283,05 - **VANESSA MARIA CORREA DAL LIN PORTUGAL - 574421349-04** - 10288297-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003738084/2016 - 2.238,59 - **VANESSA OTAVIO KOCIS - 077658559-21** - 10290149-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080437794/2016 - 1.242,76 - **VANESSA RODRIGUES DE SOUZA ANTUNES - 044686699-77** - 10287940-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813975581/2015 - 499,72 - 10287941-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813975581/2016 - 529,69 - **VANESSA TEIXEIRA RODRIGUES - 034228829-60** - 10288632-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997903139/2016 - 1.101,22 - **VANESSA VICENTINI HOLTZ - 026596369-90** - 10287122-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456277811/2016 - 1.660,86 - **VANIA MARIA BATTISTI - 470634249-04** - 10290481-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219783179/2016 - 1.224,10 - **VANIA REGINA PACHECO - 015522139-60** - 10289420-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555868648/2015 - 540,38 - 10289421-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555868648/2016 - 737,01 - **VANIR MARTINS - 080911889-00** - 10288757-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144790858/2015 - 1.246,99 - 10288758-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144790858/2016 - 1.095,83 - **VANUSA DE SOUZA BARRIM - 031115499-92** - 10289701-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148923127/2015 - 1.663,76 - 10289702-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148923127/2016 - 1.399,81 - **VASSOURAS NOWA LTDA - 03989450/0001-47** - 10287328-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00495505641/2016 - 1.397,19 - **VERA LUCIA DA SILVA - 018283019-57** - 10289449-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853745773/2014 - 592,14 - 10289450-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853745773/2015 - 754,61 - 10289451-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853745773/2016 - 675,64 - **VERA LUCIA DE PAULA MARTINS - 389190529-72** - 10289752-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342417797/2016 - 1.034,56 - **VERA LUCIA GURGEL KNOPKI - 024827259-41** - 10290278-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463823621/2015 - 414,50 - 10290279-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463823621/2016 - 659,03 - **VERA MARIA CHAVES SAADE - 491463439-20** - 10287234-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535524226/2015 - 728,88 - 10287235-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00535524226/2016 - 670,60 - **VERONISE RUZZA GAUER - 044452069-46** - 10289719-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830710310/2015 - 1.218,66 - 10289720-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830710310/2016 - 1.026,69 - **VICENTE RIBEIRO DA SILVA FILHO - 616447819-72** - 10288427-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456357017/2016 - 1.323,68 - **VICTOR VILAS BOAS FAVERO - 074156039-90** - 10289787-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954768833/2016 - 1.811,38 - **VILMA APARECIDA ADRIANO - 038286059-40** - 10289118-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169675750/2016 - 1.012,51 - **VILMA DE ALMEIDA FURQUIM - 890939929-53** - 10287980-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774322616/2015 - 540,78 - 10287981-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774322616/2016 - 595,42 - **VILMA DOS SANTOS PADILHA - 647701339-87** - 10288361-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127004360/2016 - 1.175,84 - **VILMA LUIZA PENSZKOWSKI - 642629799-20** - 10287257-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587532734/2016 - 1.324,98 - **VILMA RIBEIRO SANTOS - 018721829-33** - 10287398-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919159850/2015 - 1.105,41 - 10287399-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919159850/2016 - 971,41 - **VILMAR SOARES DA SILVA - 803261299-87** - 10290406-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930189248/2015 - 527,29 - 10290407-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930189248/2016 - 468,33 - **VILSON ANTONIO BOTTEGA - 770642409-04** - 10287302-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532418328/2016 - 1.596,87 - **VILSON APARECIDO TONZAR - 457956909-10** - 10288116-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704227860/2014 - 324,09 - 10288117-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704227860/2015 - 404,03 -

10288118-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704227860/2016 - 358,51 - **VILSON DE OLIVEIRA - 222143569-91** - 10287720-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048275911/2016 - 2.741,43 - **VILSON LUIS SCHMITT - 441109289-15** - 10289841-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599364351/2015 - 970,57 - 10289842-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599364351/2016 - 891,07 - **VINICIUS KAKOL DE CARVALHO - 036942639-85** - 10287103-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846604841/2016 - 3.622,52 - **VITORIA REGIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 75941872/0001-53** - 10287568-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032111558/2016 - 2.714,02 - **VIVIAN MARIA LUCZYSZYN - 019874759-41** - 10290439-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555714772/2015 - 3.694,72 - 10290440-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555714772/2016 - 3.356,18 - **VIVIANE APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA - 000423479-04** - 10287577-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874900026/2015 - 559,73 - 10287578-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874900026/2016 - 493,46 - **VIVIANE SILVA DOS SANTOS - 274741548-11** - 10289585-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196845378/2015 - 607,23 - 10289586-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196845378/2016 - 682,97 - **VOLNEI BIFE - 029474329-40** - 10289854-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233897445/2015 - 1.156,58 - **VOX AMB PARA FESTAS E LOC DE MOB DIFERENCIADO LTDA ME - 06037223/0001-00** - 10291055-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487362373/2015 - 939,58 - 10291056-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487362373/2016 - 856,38 - **W G M COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 11515086/0001-01** - 10289858-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771612761/2015 - 1.403,81 - **W JEANS CONFECÇÕES LTDA - 07257346/0001-19** - 10289808-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0022124306/2016 - 3.180,95 - **WADAD ABDUL RAHIM EL JANNANI - 008201399-39** - 10289874-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965608182/2016 - 1.107,69 - **WAGNER FERREIRA NUNES - 877902039-91** - 10287039-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127745190/2014 - 474,51 - 10287040-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127745190/2015 - 592,09 - **WAGNER ROBERTO JUSTINO - 979713919-00** - 10290531-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973901632/2015 - 1.075,28 - 10290532-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00973901632/2016 - 962,68 - **WALACE THADEU KOTABA - 022328669-98** - 10288574-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229593500/2015 - 815,64 - 10288575-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229593500/2016 - 741,63 - **WALDECIR MIOTTO - 820705809-97** - 10288558-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710036884/2011 - 364,96 - 10288559-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710036884/2012 - 418,14 - 10288560-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710036884/2013 - 348,23 - 10288561-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710036884/2014 - 319,81 - 10288562-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710036884/2015 - 395,56 - 10288563-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710036884/2016 - 347,07 - **WALDEMIR DE SOUZA SUBTIL - 354568179-34** - 10287383-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002107331/2016 - 1.349,22 - **WALDOMIRO BECCA FILHO - 703161719-72** - 10288321-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731655028/2011 - 432,77 - 10288322-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731655028/2012 - 658,39 - 10288323-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731655028/2013 - 534,92 - 10288324-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731655028/2014 - 481,58 - 10288325-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731655028/2015 - 622,86 - 10288326-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731655028/2016 - 566,88 - **WALFRIDO RODRIGUES DE ALMEIDA - 000715938-29** - 10288163-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456488693/2016 - 1.169,48 - **WALTER FERNANDO BORCHARDT JUNIOR - 651203969-68** - 10289126-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331553937/2016 - 1.221,24 - **WANDERLEY BARBOSA ORTEGA JR - 006206119-44** - 10290355-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167747207/2014 - 383,65 - 10290356-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167747207/2015 - 1.006,26 - 10290357-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167747207/2016 - 895,69 - **WANDERLEY TERRASSINI - 758325939-87** - 10290078-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501127887/2016 - 3.021,80 - **WANDERLEY WILLIAN MACHADO - 033878399-79** - 10290912-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944071023/2014 - 1.621,90 - 10290913-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944071023/2015 - 2.002,99 - 10290914-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944071023/2016 - 1.687,48 - **WANDIR MANTOVANI - 773372399-04** - 10287711-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949751570/2015 - 425,51 - 10287712-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949751570/2016 - 620,41 - **WELINTON CARLOS BARROZO - 074302539-38** - 10290774-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156655918/2014 - 499,21 - 10290775-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156655918/2015 - 758,56 - 10290776-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156655918/2016 - 689,74 - **WELLEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA AMORIM - 033533259-56** - 10288407-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015339481/2016 - 1.058,26 - **WELLINGTON CESAR DIAS ALVES - 064909749-16** - 10287560-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213496712/2015 - 643,80 - 10287561-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213496712/2016 - 864,60 - **WELLINGTON CORREIA PINTO JUNIOR - 830604139-91** - 10289993-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568582276/2016 - 1.582,43 - **WELLINGTON FERNANDO KLEIN TOLEDO - 074733599-08** - 10287036-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848729773/2015 - 1.648,99 - **WENES OLIVEIRA DE CARVALHO - 765389901-34** - 10289663-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323800459/2016 - 1.300,59 - **WILLIAM HALLES KROLING - 03560765/0001-74** - 10290506-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565530860/2015 - 3.255,15 - 10290507-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565530860/2016 - 2.765,61 - **WILLIAN BARBIST - 074799049-24** - 10287320-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585945039/2015 - 694,99 - 10287321-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585945039/2016 - 786,14 - **WILLIAN DOS SANTOS PINTO - 084208849-01** - 10287089-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2011 - 355,29 - 10287090-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2012 - 542,73 - 10287091-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2013 - 404,02 - 10287092-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2014 - 392,13 - 10287093-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2015 - 492,88 - 10287094-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00713503157/2016 - 447,21 - **WILLIAN HENRIQUE GUIMARAES PINTO - 050985669-16** - 10290137-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982012136/2016 - 1.095,80 - **WILLIAN MARTINS GUIMARAES - 082227519-80** - 10289830-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845539434/2015 - 726,27 - 10289831-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845539434/2016 - 648,16 - **WILLIAN PILANTIL - 026177589-82** - 10289861-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00285044567/2016 - 993,02 - **WILLIAN RICARDI DE SOUZA FERREIRA - 035266569-02** - 10290061-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196573130/2011 - 837,84 - 10290062-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196573130/2012 - 733,44 - 10290063-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196573130/2013 - 604,60 - 10290064-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196573130/2014 - 547,69 - 10290065-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196573130/2015 - 675,90 - 10290066-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196573130/2016 - 608,53 - **WILMA DOS ANJOS ARAUJO - 171800589-04** - 10290239-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509016693/2015 - 734,20 - 10290240-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509016693/2016 - 1.066,73 - **WILMA LICCE - 438435659-53** - 10289804-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227958950/2016 - 1.703,12 - **WILSON APARECIDO DA SILVA - 042355559-60** - 10290911-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031269794/2016 - 1.346,72 - **WILSON DA SILVA - 076497049-63** - 10289534-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837793327/2013 - 479,12 - 10289535-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837793327/2014 - 549,10 - 10289536-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837793327/2015 - 681,99 - 10289537-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837793327/2016 - 618,46 - **WILSON DE ALMEIDA BATISTA - 595381809-25** - 10289107-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919377696/2014 - 304,18 - 10289108-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919377696/2015 - 472,30 - 10289109-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919377696/2016 - 705,42 - **WILSON ELIAS DE BOMFIM - 473708909-53** - 10287458-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00355728745/2015 - 983,42 - 10287459-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00355728745/2016 - 863,62 - **WILSON FLORIANO FERREIRA - 631855129-87** - 10290962-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00416628966/2015 - 468,79 - 10290963-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00416628966/2016 - 696,44 - **WILSON JOSE ALVES DO ROSARIO - 813235309-91** - 10290224-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01086604080/2016 - 1.209,56 - **WILSON JOSE DEL RIO - 529449139-72** - 10287232-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069246678/2016 - 1.117,52 - **WILTON CORREIA PAZ - 017946429-94** - 10287809-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009906752/2016 - 1.922,61 - **WINICIUS EDOARDO DOMINGUES - 084959689-08** - 10289946-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128317825/2010 - 346,82 - 10289947-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128317825/2011 - 310,41 - 10289948-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128317825/2012 - 270,88 - 10289949-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128317825/2013 - 260,90 - **WMR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 07813578/0001-06** - 03186490-9 - CONTRATOS - PROTOCOLO 13857875-5 - 1.215,00 - **WOLMY ZONTA - 450379659-34** - 10290509-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325007179/2016 - 1.097,62 - **YLEN RAFAELA GOMES MILITAO - 045986849-76** - 10287406-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150543220/2015 - 681,59 - 10287407-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150543220/2016 - 499,49 - **YONA APARECIDA FRANCO - 736845039-91** - 10287052-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487974620/2015 - 1.438,41 - **YURI LILIAN RECH FAGGION - 029753759-80** - 10290205-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566122014/2016 - 1.249,03 - **ZELI TEREZINHA GELAIN - 6352525979-34** - 10288167-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154183334/2015 - 859,16 - 10288168-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154183334/2016 - 769,17 - **ZENAIDE CEZARIO PRIMO - 874229569-68** - 10289695-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849121817/2015 - 904,44 - 10289696-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849121817/2016 - 801,95 - **ZENAIDE PIERINI PEREIRA RODRIGUES - 023545159-28** - 10289707-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759214204/2014 - 346,66 - 10289708-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759214204/2015 - 426,04 - 10289709-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759214204/2016 - 385,95 - **ZENIR DA CRUZ GONSALVES - 042526229-48** - 10289997-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928674452/2013 - 506,13 - 10289998-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928674452/2014 - 458,02 - 10289999-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928674452/2015 - 558,73 - 10290000-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928674452/2016 - 503,46 - **ZENIVAL DE FARIA - 790723809-91** - 10289975-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214183297/2015 - 293,74 - 10289976-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214183297/2016 - 798,79 - **ZEQUIAS ROSENO - 996619509-20** - 10288004-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144612160/2015 - 275,00 - 10288005-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144612160/2016 - 1.021,77 - **ZILDA MARTINS DE BRITO - 488974189-53** - 10289485-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567419223/2016 - 1.146,94 - **ZILDA OLAVO DA SILVEIRA REMOERI - 616977371-53** - 10288419-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00709423470/2015 - 660,92 - 10288420-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00709423470/2016 - 556,79.

Curitiba, 11 de junho de 2017.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 159/2017

LICENÇA PESSOA DA FAMÍLIA

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o Artigo 225, da Lei 136, de 19 de Maio de 2011, licença para cuidar de pessoa da família ao membro abaixo relacionado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO
CAMILLE VIEIRA DA COSTA	13.982.884-4/PR	1	DEFPUB-3-02	30	10/01/2017 08/02/2017

CURITIBA, 09/06/2017

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público Geral do Estado

52167/2017

PORTARIA Nº 04/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Vania Maria Forlin, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 19 (dezenove) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
Vania Maria Forlin	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2016 A 31/12/2016	14/08/2017	01/09/2017

Cidade, 09 de junho de 2017.

Vania Maria Forlin
Corregedora-Geral

52162/2017

PORTARIA Nº 05/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A VANIA MARIA FORLIN, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 564/2015, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado, a partir do dia 02/09/2017, marcadas para o período de 14/08/2017 a 12/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
VANIA MARIA FORLIN	DEFENSORA PUBLICA	02/09/2017

Curitiba, 12 de junho de 2017.

VANIA MARIA FORLIN
Corregedora-Geral do Estado do
Paraná

52164/2017

PORTARIA Nº 008/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador/Supervisor do DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
JENIFFER DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	19/10/2015 a 18/10/2016	10/08/2017	08/09/2017

Cidade, 13 de junho de 2017.

SHELLEY ROLIM CERCAL
COORDENADOR/SUPERVISOR – DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

52161/2017

PORTARIA Nº 10/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
NILVA MARIA RUFATTO SELL	AGENTE PROFISSIONAL	02/05/2016 À 01/05/2017	31/07/2017	29/08/2017

Guarapuava, 12 de junho de 2017.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI
COORDENADORA – SEDE GUARAPUAVA

52157/2017

PORTARIA Nº 11/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 5º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 12/08/2017, marcadas para o período de 31/07/2017 A 29/08/2017, referentes ao período aquisitivo de 02/05/2016 A 01/05//2017, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
NILVA MARIA RUFATTO SELL	AGENTE PROFISSIONAL	12/08/2017

Guarapuava, 12 de junho de 2017.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI
COORDENADORA SEDE GUARAPUAVA

52158/2017

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2785

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11492/17-PGJ, resolve

I – CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOSÉ TIAGO CHESINE GOIS** por intermédio da Resolução nº 0130/17, a partir de 05 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de *03 (três) dias a partir de 12 de junho do fluente* e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **CARLOS EDUARDO DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **FAXINAL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 02 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2835

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **OCTACILIO SACERDOTE FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no plantão do “Posto do Juizado do Torcedor”, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 07 de junho do ano em curso.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2849

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11152/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO** 03 (três) dias de licença especial referente ao período de 18/12/90 a 18/12/95, assegurada pela Resolução nº 1838/17, para serem usufruídos a partir de 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2851

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, diante do contido no Art. 5º § 1º do Regulamento de Ingresso na Carreira do MPPR e no Protocolo nº 6031/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça **HÉLIO AIRTON LEWIN** para, como Presidente, integrar a Comissão de Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

José Deliberador Neto
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Presidente da Comissão de Concurso

RESOLUÇÃO Nº 2858

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11740/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **KATIA KRUGER** para tratamento de sua saúde, no período vespertino do dia 08 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **IVAN BARBOSA MENDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TOLEDO**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2860

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11776/17-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Procurador de Justiça **JULIO CESAR CALDAS** para tratamento de sua saúde, no dia 02 de junho do ano em curso.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2861

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11793/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CLÁUDIO SIMINOVICH** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 01/08/08 a 15/08/13, assegurada pela Resolução nº 1625/17, para serem usufruídos a partir de 08 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **MARILU SCHNAIDER** e **SYMARA MOTTER** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2862

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11790/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 20/04/98 a 20/04/03, assegurada pela Resolução nº 3963/12, para ser usufruído em 13 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2863

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 11798/17-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o plantão permanente do Foro Regional de **PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na forma a seguir:

Período	Promotor de Justiça
29/05/17 A 05/06/17	FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ
05/06/17 A 12/06/17	RAFAEL CARVALHO POLLI
12/06/17 A 19/06/17	FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ
19/06/17 A 26/06/17	CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH
26/06/17 A 03/07/17	ROBERTA FRANCO MASSA

II – F I X A R

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2864

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11765/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **WASHINGTON LUIZ SANTOS** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 1582/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 14 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2865

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11767/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 4912/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 27 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FABIO HIDEKI NAKANISHI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UMUARAMA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2866

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11681/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça **SONIA REGINA DE MELO ROSA** para tratamento de sua saúde, a partir de 06 de junho do ano em curso.

II – I N T E R R O M P E R

a licença para tratamento de saúde em pessoa da família concedida à Promotora de Justiça acima nominada por intermédio da Resolução nº 2829/17, a partir de 06 de junho do fluente.

III – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES**, **CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES**, **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO** e **RICARDO BENVENHU** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 17ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, a primeira em 06 de junho, a segunda de 06 a 15 de junho, a terceira de 07 a 15 de junho e o último em 12 e 13 de junho do fluente.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2874

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11830/17-PGJ, resolve

C A S S A R

01 (um) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES** por intermédio da Resolução nº 1941/17, no dia 06 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2878

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11796/17-PGJ, resolve

D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **LAIS GOULART MULLER** e **LUCAS FRANCO DE PAULA** para, sem prejuízo das atribuições dos titulares, atuarem na sessão plenária do Tribunal do Juri referente aos Autos nº 0004730-09.2014.8.16.0013, a ser realizada no dia 12 de junho do ano em curso, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2879

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11796/17-PGJ, resolve

D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **CARLOS FREDERICO DOS GUARANYES ESCOCARD DE AZEVEDO** e **CAROLINA NISHI COELHO** para, sem prejuízo das atribuições dos titulares, atuarem na sessão plenária do Tribunal do Juri referente aos Autos nº 0000224-65.2012.8.16.0043 a ser realizada no dia 13 de junho do ano em curso, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2880

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11796/17-PGJ, resolve

D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **ALAN BOLZAN WITCZAK** e **AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS** para, sem prejuízo das atribuições dos titulares, atuarem na sessão plenária do Tribunal do Juri referente aos Autos nº 0007342-90.2009.8.16.0013 a ser realizada no dia 14 de junho do ano em curso, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2881

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11796/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores Substitutos **SAMUEL SPENGLER** e **MARIA IZABELA SILVA E SANTOS** para, sem prejuízo das atribuições dos titulares, atuarem na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0000944-75.2014.8.16.0006 a ser realizada no dia 20 de junho do ano em curso, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2882

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11884/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores Substitutos **ALAN BOLZAN WITCZAK**, **ROGÉRIO RUDINIKI NETO**, **THIMOTIE ARAGON HEEMANN**, **CINTIA OLIVEIRA DOMINGO**, **LARISSA BATISTA VASCONCELOS**, **THAIS BUENO MARTINS RIBEIRO**, **CARLOS FREDERICO DOS GUARANYNS ESCOCARD DE AZEVEDO**, **CAROLINA NISHI COELHO**, **RAFAEL GUERRA ACOSTA**, **LUCAS FRANCO DE PAULA**, **LAIS GOULART MULLER**, **GILVANA MASTRANDEA DE SOUZA**, **SAMUEL SPENGLER**, **AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS**, **GILIANO ROCHA DE LIMA MORAES**, **FELIPE PASCHOETO GARCIA**, **PHILIPPE SALOMÃO MARINHO DE ARAUJO**, **LEANDRO SURIANI DA SILVA** e **MARIA IZABELA SILVA E SANTOS** para, sem prejuízo das atribuições do respectivo titular, atuarem nos processos da Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTAL DO PARANÁ**, no dia 14 de junho do ano em curso.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2883

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11846/17-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ODONE SERRANO JUNIOR** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2017, para serem usufruídos a partir de 03 de julho do ano em curso.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2884

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11886/17-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça **WILLIAN BUCHMANN** as férias relativas ao 1º período de 2017, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2887

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11905/17-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela

Resolução nº 0346/17, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 12 de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2888

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11961/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **EDUARDO LABRUNA DAIHA** para tratamento de sua saúde, no dia 05 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **GUILHERME DE BARROS PERINI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2889

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LAIS LETCHACOVSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes Contra a Ordem Econômica e Tributária do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 19 a 28 de junho do fluente.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2890

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24433/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADOLFO VAZ DA SILVA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000055-14.2016.8.16.0019, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2891

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11462/17-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRE GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 2255/17, atuar na audiência referente aos Autos nº 0026796-68.2010.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 02 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 2255/17, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs 0002026-64.2017.8.16.0030 e 0003144-75.2017.8.16.0030, ambas em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, nos dias 05 e 08 de junho do fluente, respectivamente.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO LISBOA MENDONÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 2255/17, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs 0013159-06.2017.8.16.0030 e 0026612-05.2016.8.16.0030, ambas em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, nos dias 05 e 06 de junho do ano em curso, respectivamente.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2892

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11960/17-PGJ, resolve

RETIFICAR

o item I da Resolução nº 2764/17, passando a constar a concessão de 10 (dez) dias de licença especial ao Promotor de Justiça **JOÃO CONRADO BLUM JUNIOR**, para serem usufruídos a partir de 05 de junho do ano em curso e não como restou consignado.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2893

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no plantão do “Posto do Juizado do Torcedor”, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 11 de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2894

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **FERNANDA DA SILVA SOARES LAIOLA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no plantão do “Posto do Juizado do Torcedor”, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 18 de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2895

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11871/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **DANIEL PEDRO LOURENÇO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 1526/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 08 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **DANILLO PAZ LEME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **ANDIRÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2896

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **OCTACILIO SACERDOTE FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no plantão do “Posto do Juizado do Torcedor”, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 21 de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2897

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11967/17-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **HUGO EVO MAGRO CORRÊA URBANO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nos Autos nº 0002020-06.2016.8.16.0026, em trâmite na Vara Criminal do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **HUGO EVO MAGRO CORRÊA URBANO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nos Autos nº 0002026-13.2016.8.16.0026, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2898

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11983/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências junto à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no dia 08 de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2899

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11912/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

07 (sete) dias de licença à Promotora de Justiça **BEATRIZ AGUIAR AREND SCHMIDT** para tratamento de sua saúde, a partir de 07 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA**, **FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA**, **FLAVIO CALIRI SCHMIDT**, **ROBERTO TONON JUNIOR** e **SILVIA SKAETTA NUNES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2900

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11906/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 2594/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **BRUNO FERNANDES FERREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **RIBEIRÃO DO PINHAL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2901

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11686/17-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem do evento “**Refletindo sobre as drogas: prevenção é possível (Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PREVIDA)**”, a ser realizado no dia 26 de junho do ano em curso, no Auditório Ary Florêncio Guimarães, na sede do Ministério Público, nesta Capital.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2902

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11662/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SIMONE LUCIA LORENS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 1979/17, atuar nas audiências do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de **CASCADEL**, no dia 08 de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2903

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9925/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **NIELSON NOBERTO DE AZEREDO** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 1095/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 26 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **GILVANA MASTRANDEA DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SÃO JOÃO**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2904

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12003/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **MARCELO SALOMÃO CZELUSNIAK** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASTRO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2905

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11988/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA** para, sem prejuízo de suas atribuições e em conjunto com a respectiva titular, atuar nos Autos nº 0006335-74.2011.8.16.0019, em trâmite na Comarca de **PONTA GROSSA**.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2906

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 12044/17-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente da Comarca de **PONTA GROSSA**, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 6213/16:

Período	Promotor de Justiça
07/08/17 A 14/08/17	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO
09/10/17 A 16/10/17	SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2907

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12046/17-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FERNANDO DA SILVA MATTOS** 04 (quatro) dias da licença especial referente ao período de 05/11/08 a 05/11/13, assegurada pela Resolução nº 2396/17, para serem usufruídos a partir de 06 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2908

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12005/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

30 (trinta) dias de licença à Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS**

RABELLO ZUAN ESTEVES para tratamento de sua saúde, a partir de 07 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **SONIA REGINA DE MELO ROSA, CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES, PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO e RICARDO BENVENHU** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 18ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRI**NA, a primeira de 16 de junho a 06 de julho, a segunda de 07 de junho a 06 de julho, a terceira de 07 a 15 de junho e o último em 12 e 13 de junho do fluente.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2910

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12062/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CLÁUDIO CÉSAR CORTESIA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 26/11/93 a 26/11/98, assegurada pela Resolução nº 5172/16, para ser usufruído em 08 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI e FELLIPE JOSÉ GEHR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2911

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11769/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **FERNANDA DA SILVA SOARES LAIOLA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 05/11/08 a 05/11/13, assegurada pela Resolução nº 2324/17, para ser usufruído em 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO e ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2912

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11722/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça **CAROLINE CHIAMULERA** para tratamento de sua saúde, a partir de 05 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DANILLO PINHO NOGUEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 2387/17, exercer a função de 3º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2913

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11708/17-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 5824/15, para serem usufruídos a partir de 19 de julho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2914

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12037/17-PGJ e na Portaria Judiciária nº 002/2017, resolve

SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná no Foro Regional de **IBIPORÁ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no dia 09 de junho do ano em curso (sexta-feira), em virtude da data alusiva à comemoração da instalação da Comarca.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2915

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11742/17-PGJ e na Portaria Judiciária nº 13/2017, resolve

SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **MARILÂNDIA DO SUL**, no dia 09 de junho do ano em curso (sexta-feira), em virtude da data alusiva à comemoração da instalação da Comarca.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2916

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11766/17-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **MARCO ANTONIO CORREA DE SA** 30 (trinta) dias da licença especial referente ao período de 13/06/90 a 13/06/95, assegurada pela Resolução nº 2308/17, para serem usufruídos a partir de 19 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2917

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, inciso VIII, art. 61, inciso XIV, da Lei Complementar nº 85/99 e tendo em vista o contido no protocolo nº 12087/17-PGJ, resolve

DELEGAR PODERES

ao Procurador de Justiça **LEONIR BATISTI** e ao Promotor de Justiça **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** para atuarem na investigação contida nos Autos de Pedido de Providências Crime nº 1.695.591-6/00, em trâmite junto à 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e demais procedimentos relacionados que venham a ser instaurados nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2918

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11643/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LUCIANO MACHADO DE SOUZA** 09 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 2016, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 15 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN** e **SIMONE LUCIA LORENS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCADEL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2919

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11616/17-PGJ, resolve

I – CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MATEUS ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO** por intermédio da Resolução nº 1391/17, a partir de 16 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de 10 (dez) dias a partir de 26 de junho do fluente e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **THIAGO OLIVEIRA IBLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **NOVA LONDRINA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2920

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12112/17-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor Substituto **WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO** para tratamento de sua saúde, no dia 22 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2921

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12031/17-PGJ, resolve

CASSAR

21 (vinte e um) dias das férias concedidas ao Promotor Substituto **DANILLO PAZ LEME** por intermédio da Resolução nº 2319/17, a partir de 07 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2922

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12111/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça **DANIEL EULALIO CARAM FARAH** para tratamento de sua saúde, a partir de 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO** e **MARCUS VINICIUS FERRAZ HOMEM XAVIER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MARECHAL CANDIDO RONDON**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2923

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12116/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **RONALDO DE PAULA MION** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 14 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RICARDO CASSEB LOIS**, **CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO** e **CARLOS EDUARDO AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2924

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 2805/16.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2925

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11645/17-PGJ, resolve

I – CASSAR

10 (dez) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ANASTACIO FERNANDES NETO** por intermédio da Resolução nº 0130/17, a partir de 16 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – CONCEDER

08 (oito) dias de licença gala ao Promotor de Justiça acima nominado, a partir de 01 de julho do ano em curso.

III – CONCEDER

ao Promotor de Justiça acima nominado 12 (doze) dias da licença especial referente ao período de 11/05/12 a 11/05/17, para serem usufruídos a partir de 10 de julho do fluente.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2926

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12115/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ÉLDER TEODOROVICZ** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 1900/17, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído no dia 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de **SÃO MATEUS DO SUL**, no período de 12 a 13 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2927

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12120/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MELISSA ANDREA ANSELMO** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 17/02/09 a 17/02/14, assegurada pela Resolução nº 2075/17, para serem usufruídos a partir de 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANASTACIO FERNANDES NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2928

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11968/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO** para atuar nos Autos de Procedimento Preparatório nº 0030.17.001054-7, em trâmite na Comarca de **CASCADEL**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA**.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2929

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11380/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ADELIA SOUZA SIMÕES** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 2621/17, atuar na Promotoria de Justiça do Bairro Novo do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 13 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2930

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO** para, sem

prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEABIRU**, no período de 12 a 14 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2931

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 12073/17-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o plantão permanente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 6258/16:

Período	Promotor de Justiça
05/06/17 A 09/06/17	FERNANDO CUBAS CESAR
09/06/17 A 12/06/17	ROSANY PEREIRA ORFON

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2932

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11387/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 18/11/11 a 17/11/16, assegurada pela Resolução nº 1913/17, para serem usufruídos a partir de 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SERGIO MIGLIARI SALOMÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de **APUCARANA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2933

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11391/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **MARIA IZABELA SILVA E SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **CANTAGALO**, no dia 30 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2934

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11482/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **CARLOS FREDERICO DOS GUARANYES ESCOCARD DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições e da

respectiva titular, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de NOVA AURORA, no dia 23 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2935

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça ROSANA MARIA LONGO, TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS, ANDRE LUIS BORTOLINI, ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA e JULIANA MITSUE BOTOME para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, no período de 12 a 14 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogado em parte o item II da Resolução nº 2253/17.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2936

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11469/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta CIBELE DIONI TEIXEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de PONTAL DO PARANÁ, no dia 30 de junho do ano em curso.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2937

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12209/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça SYMARA MOTTER 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 27/10/05 a 27/10/10, assegurada pela Resolução nº 1890/17, para ser usufruído em 09 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARILU SCHNAIDER para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 3º Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2938

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12228/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino do dia 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido nas Resoluções nºs 2866/17 e 2908/17, atuar nas audiências da 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA, no dia 12 de junho do fluente.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2939

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12114/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça RAFAEL MUZY BITTENCOURT para tratamento de sua saúde, no dia 12 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça DORIANA PIETCZAK DRABECKI e a Promotora Substituta MARINA ZILBERKNOP MENDES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de LARANJEIRAS DO SUL, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2940

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12210/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça FLÁVIO CALIRI SCHMIDT para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 07 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça SILVIA SKAETTA NUNES, ROBERTO TONON JUNIOR, FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA e CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2941

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 12197/17-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de MARINGÁ, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 2669/17:

Período	Promotor de Justiça
03/07/17 A 10/07/17	LEONARDO DA SILVA VILHENA
07/08/17 A 14/08/17	VALERIA SEYR
11/09/17 A 18/09/17	MARCO ANDRE DA SILVA CORREIA
20/11/17 A 27/11/17	STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2942

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10716/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CONFORTO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de COLOMBO da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no dia 12 de junho do ano em

curso, ficando, em consequência, revogado em parte o item II da Resolução nº 2756/17.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2943

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12090/17-PGJ, na Lei Municipal nº 25/1948 e na Portaria Judiciária nº 03/2016, resolve

S U S P E N D E R

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **MALLET**, no dia 12 de junho do ano em curso (segunda-feira), em virtude da data alusiva à comemoração do Dia do Sagrado Coração de Jesus.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2944

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11989/17-PGJ, na Lei Municipal nº 07/1970 e na Portaria Judiciária nº 06/2017, resolve

I – S U S P E N D E R

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **UBIRATÁ**, no dia 13 de junho do ano em curso (terça-feira), em virtude do feriado municipal alusivo ao Dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio.

II – S U S P E N D E R

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **UBIRATÁ**, no dia 12 de junho do ano em curso (segunda-feira), mediante reposição a ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2945

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12237/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 0319/17, para ser usufruído em 09 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **HONORINO TREMEA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2947

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11994/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

20 (vinte) dias de licença paternidade ao Promotor de Justiça **BRUNO VAGAES**, a partir de 06 de junho do ano em curso.

II – C A S S A R

04 (quatro) dias da licença especial concedida ao Promotor de Justiça acima nominado por intermédio da Resolução nº 2801/17, a partir de 06 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III – T R A N S F E R I R

para o período de 26 de junho a 10 de julho do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça acima nominado por intermédio da Resolução nº 5775/16, que seriam usufruídas de 16 a 30 de junho do fluente.

IV – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ROGERIO BARCO DE TOLEDO**, **LEDA BARBOSA LOREJAN** e **FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, o primeiro de 06 a 11 de junho e de 15 de junho a 10 de julho e os demais de 12 a 14 de junho do fluente.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

51724/2017

RESOLUÇÃO nº 39/2017-CGMP

O Subcorregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 37, parágrafo único, inciso VI, 170 e 171, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e Delegação nº 02/2016 – CGMP/PR

RESOLVE, com fundamento no artigo 172 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12/06/2017, o prazo para conclusão da Sindicância nº 004/2017–CGMP.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco
Subcorregedor-Geral do Ministério Público

51763/2017

PORTARIA Nº 426/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, resolve

I - C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
CIBELLE SOUZA PROHMANN	P-37320-12	2017	09/06/17	26
CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	P-37334-12	2017	09/06/17	26
JOSE ANTONIO DIAS GOMES	P-37348-12	2017	09/06/17	19
JOSEANE DA SILVA FAGUNDES	P-37344-12	2017	09/06/17	15

II – C O N C E D E R

férias, cassadas no item I, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome	Início em	Nº de dias
JOSEANE DA SILVA FAGUNDES	04/12/2017	15

Curitiba, 09 de junho de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM
Diretor do DGP/SUBADM

52111/2017

PORTARIA Nº 427/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, resolve

A S S E G U R A R

ao servidor abaixo indicado, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	RG	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo
ANA MARIA VIEIRA Auxiliar Técnico	3.959.095- 6/PR	10658/17	90	15/02/2012 – 14/02/2017

Curitiba, 09 de junho de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBAM

52025/2017

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE
PAGAMENTO EM 13 DE JUNHO DE 2017

Prot.	Beneficiário	Valor
11120/2017	ANDRÉ TIAGO PASTERNAK GLITZ	181,07
TOTAL		181,07

51781/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE DIÁRIAS 13 DE JUNHO DE 2017					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
11285/2017	Fernando Souza Verano Pontes	23/05/2017	Castro	Arapoti	97,30
TOTAL					97,30

51742/2017



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

